



ARQUIVO

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44° DA REPUBLICA — N. 55

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1932

AVISOS

Por conveniencia imprescindivel á boa marcha dos serviços da Imprensa Nacional e dos órgãos officiais, o Sr. diretor geral só atenderá ás pessoas extranhas á repartição, diariamente, das 16 ás 17 horas.

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartição até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

Por conveniencia de serviço, todos os originaes, a serem publicados no "Diario Oficial", devem ser dirigidos diretamente á redação d'este órgão

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Agricultura e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria, do Conselho Nacional do Trabalho, da Diretoria do Patrimonio Nacional.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 20.865 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1932

(Retificação publicada no "Diario Oficial" de 27 de fevereiro de 1932, pag. 3.465)

RETIFICAÇÃO

Regulamento da Faculdade de Medicina

Art. 168

XII, verificar si, findos os trabalhos do dia, as salas e os laboratorios confiados á sua guarda estão nas necessarias condições de segurança.

Regulamento da Escola Politecnica

Art. 170

§ 2º O fiel de tesoureiro, de nomeação do diretor, sera indicado pelo tesoureiro.

Regulamento da Escola de Minas

Art. 162

I. executar os trabalhos que lhes forem distribuidos, informando os respectivos processos, quando necessario ao esclarecimento do assunto;

III, manter em dia os livros e ficharios da secção e a classificação das minutas de officios, portarias, avisos, editais e contratos.

DECRETO N. 20.984 — DE 20 DE JANEIRO DE 1932

Cancela a autorização concedida á Sociedade Anonima Houlder Brothers & Co. Limited, para funcionar na Republica

O Chêfe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Sociedade Anonima Houlder Brothers & Co., Limited, com sede na Inglaterra, autorizada a funcionar na Republica pelo decreto n. 14.566

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 21.045, de 16 de fevereiro de 1932 (retificação).
Decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931 (retificação).
Decreto n. 20.984, de 20 de janeiro de 1932.
Decreto n. 21.112, de 1 de março de 1932 (retificação).
Decreto n. 21.116, de 3 de março de 1932.
Decreto n. 21.117, de 3 de março de 1932.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Policia do Distrito Federal.
Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Inspeção de Águas e Esgotos.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Portarias — Expediente do Sr. ministro e das Diretorias Geral de Contabilidade, de Intendencia da Guerra e da Aviação.
Ministerio da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal, das Estradas de Ferro Central do Brasil do Brasil e do Dourado, da Inspeção Federal das Estradas, do Lloyd Brasileiro, das Companhias Ferroviaria São Paulo-Gonç. Mogiana de Estradas de Ferro, Paulista de Estradas de Ferro e São Paulo Railway.

de 23 de dezembro de 1920, e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. Fica cancelada a autorização que, para funcionar na Republica, foi concedida á Sociedade Anonima Houlder Brothers & Co., Limited, pelo decreto n. 11.566, de 23 de dezembro de 1920.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Lindolfo Collor.

(C—1.148—7-3-32—208000)

DECRETO N. 21.045 — DE 16 DE FEVEREIRO DE 1932 (*)

Retifica o decreto n. 20.908, de 5 de janeiro de 1932.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo a que S. A. Mineração de Niquel do Livramento, a que se refere o decreto n. 20.908, de 5 de janeiro do corrente ano, já tinha cedido todos os seus direitos a José Avelar Fernandes e Barten F. Allen, quando foi expedido o decreto n. 20.223, de 17 de julho de 1931, que proibiu a alienação de terras em que existissem jazidas minerais, decreta:

Artigo unico. A autorização a que se refere o decreto n. 20.908, de 5 de janeiro de 1932, para a alienação da jazida de niquel e os respectivos direitos de descobridor, que fazem parte do acervo da massa falida de Francisco Cuconato, é dada, não em favor da S. A. Mineração de Niquel do Livramento, como está no citado decreto, mas ao liquidatario da referida massa falida, Nelson Vila Verde Duarte, devendo os adquirentes José de Avelar Fernandes, brasileiro, solteiro, advogado e Barten F. Allen, inglês, solteiro, engenheiro, residente no Brasil desde 1889, na qualidade de cessionario da S. A. Mineração do Niquel de Livramento, constituirem nova sociedade com capitais exclusivamente nacionais para a exploração da mina.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Barbosa Carneiro, encarregado do Expediente da Agricultura na ausencia do Ministro.

DECRETO N. 21.112 — DE 1 DE MARÇO DE 1932 (*)

Autoriza a assinatura de um acôrdo para liquidação de compromissos com a Société de Construction du Port de Pernambuco e abre o necessario crédito.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1° do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que o decreto n. 5.769, de 12 de agosto de 1930, autorizou o Governo a entrar em acôrdo com a "Société de Construction du Port de Pernambuco" para a liquidação de todos os compromissos do Tesouro para com a referida "Société", sejam resultantes de clausulas contractuais ou de direitos reconhecidos, e o decreto n. 19.317, de 27 de agosto do mesmo ano, abriu o crédito de 16.000.000\$ destinado a essa liquidação;

Considerando, porém, que, embora requerida pela "Société" não se verificou a execução, nem a assinatura do acôrdo, quando aquele crédito era suficiente para ocorrer á despesa;

Considerando que as reclamações da "Société" foram novamente examinadas nos Ministerios da Viação e da Fazenda, tendo sido constituída uma comissão especial para propôr as bases do acôrdo, ouvida a reclamante:

Resolve:

Art. 1° Fica autorizada a assinatura de um acôrdo, com a "Société de Construction du Port de Pernambuco", para

(*) Retificação em vista de ter sido publicado sem o numero.

(*) Reproduz-se por ter saído incompleto

a liquidação de todos os seus créditos contra o Tesouro Nacional, mediante as seguintes condições:

I

A divida constante das mensagens de 9 de junho de 1926 e 26 de novembro de 1929 será convertida na importância de Frs. 42.000.000 papel, importância que passará a exprimir a unica divida do Tesouro Nacional para com a "Société", renunciando esta a quaisquer outras reclamações e dando plena e geral quitação, mediante o pagamento daquela soma.

II

O pagamento se efetuará do seguinte modo:

a) uma prestação de Frs. 10.000.000 papel em cambial sobre Paris;

b) a diferença, ou sejam Frs. 32.000.000, em duas parcelas, na seguinte base: Frs. 15.100.000 em letras do Tesouro Nacional aos prazos de seis, doze, dezoito e vinte e quatro meses pagaveis em moeda nacional ao cambio do dia, e Frs. 16.900.000, ao cambio atual, em obrigações do Tesouro, da emissão a que se refere o decreto n. 19.412, de 29 de novembro de 1930, ao par.

Art. 2° Ficam abertos ao Ministerio da Viação e Obras Públicas os créditos na importância total de Frs. 42.000.000, para ocorrer á despesa decorrente do acôrdo autorizado no art. 1°.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 21.116 — DE 3 DE MARÇO DE 1932

Suprime um lugar de 4° official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, presentemente vago

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398 de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir no quadro do pessoal civil do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul um lugar de 4° official, presentemente vago.

Rio de Janeiro 3 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 21.117 — DE 3 DE MARÇO DE 1932

Dispõe sobre criterio a seguir para apreciação de requisições militares feitas durante a Revolução

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil considerando:

Que as requisições feitas durante a Revolução, pelas autoridades revolucionarias não poderiam, pela sua propria razão de ser, subordinar-se ás exigências e limitações da lei ordinaria de requisições;

Que, todavia, é preciso fixar criterio para a apreciação dessas requisições, decreta:

Art. 1° Na legalização das requisições militares feitas pelas forças revolucionarias, durante a Revolução, deverá ser verificado: a) si a autoridade que assinou a requisição era idonea para fazê-lo; b) si o artigo requisitado era, por sua natureza, adequado a satisfazer uma necessidade estrita da tropa; c) si o mesmo artigo foi efetivamente recebido e distribuido á tropa ou utilizado em proveito desta; d) si o preço que consta do recibo corresponde, de fato, ao valor da utilidade requisitada.

Art. 2° Satisfeitas plenamente essas exigências, será a requisição considerada liquida para o respectivo pagamento, seja qual for a metáfora requisitada, exceto os objetos de luxo, bebidas, perfumes ou outros cuja utilização pela tropa não fosse justificada, bem como dinheiros de particulares.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro 3 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

DECRETO N. 21.118 — DE 3 DE MARÇO DE 1932—

Suprime o logar de agente de compras da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve suprimir o logar de agente de compras da Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, presentemente vago.

Rio de Janeiro 3 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Fernandes Leite de Castro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente, foram exonerados, a pedido:

O bacharel Manoel Alves de Barros Junior, do cargo de 1° delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal;

O bacharel Virgilio Barbosa Lima, do cargo de 2° delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal.

— Por outros de igual data, foram exonerados:

O bacharel Germano Augusto de Azañbuja, do cargo de 1° suplente do delegado do 9° Distrito Policial;

O guarda civil de 2° classe, Benedicto de Souza, por abandono de emprego.

— Por outros, ainda de igual data, foram nomeados:

O delegado de 3° entrancia do 5° distrito policial, bacharel Manoel de Freitas Cesar Garcez, para exercer, em comissão, o cargo de 2° delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal;

O delegado de 3° entrancia do 3° distrito policial, Dr. Godofredo Maciel, para exercer, em comissão, o cargo de 1° delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal;

O delegado de 3° entrancia do 8° distrito policial, bacharel João Coelho Branco, para exercer, interinamente, em comissão, o cargo de 4° delegado auxiliar da Policia do Distrito Federal;

O bacharel Agenor Homem de Carvalho, para exercer o cargo de 1° suplente do delegado do 9° distrito policial.

Ministerio da Marinha

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 26 de setembro de 1921, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista naval Antonio Daniel Mendes, no posto e com o soldo de capitão de corveta engenheiro maquinista, percebendo mais nove quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar então trinta e três anos, sete mese e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão de corveta em 17 de junho de 1922; a capitão de fragata, em 7 de maio de 1924 e transferido para a reserva de 1° classe desde 20 de setembro de 1929, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data (20 de setembro de 1929) quarenta e um anos, nove meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto a pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no periodo compreendido entre as datas da reintegração e transferencia para a reserva, e as restrições do artigo 72 do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 3 de dezembro de 1919, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista Cezar da Costa Braga, no posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais cinco quotas da gratificação de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar então mais de 30 anos de serviço; reintegrá-lo consequentemente, no primeiro dos referidos postos; considerá-lo promovido, ao respectivo quadro, por antiguidade, a capitão de corveta, em 9 de abril de 1921; a capitão de fragata, em 23 de março de 1923; a capitão de mar e guerra em 24 de setembro de 1924 e transferido para a reserva de primeira classe desde 23 de novembro de 1929, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante e mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre este soldo anual visto contar naquela data (23 de novembro de 1929) quarenta anos de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, porém, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no periodo compreendido entre as datas da reintegração e transferencia para a reserva, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista Cyro Nolasco da Silva Freire, no posto e com o soldo de capitão de corveta engenheiro maquinista, percebendo mais cinco quotas de dois por cento (2 %) sobre o respectivo soldo anual, visto contar trinta anos, dois meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão de corveta, em 9 de abril de 1921, a capitão de fragata, em 23 de março de 1923; a capitão de mar e guerra, em 24 de setembro de 1924 e reformado compulsoriamente desde 17 de agosto de 1925, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo no posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais doze quotas de dois por cento sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (17 de agosto de 1925) trinta e seis anos oito meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas as tabelas em vigor, no periodo compreendido, entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independencia e 44° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 11 de outubro de 1920, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista naval Eduardo Coelho da Silva, no posto de capitão de corveta engenheiro maquinista, percebendo o respectivo soldo e mais sete quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e um anos, nove meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos, no respectivo quadro ativo; considerá-lo graduado em capitão de corveta, a 3 de agosto de 1921; promovido a esse posto, em 17 de junho de 1922; a capitão de fragata, a 16 de janeiro de 1924 e reformado compulsoriamente desde 13 de setembro de 1928, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data, (13 de setembro de 1928) trinta e nove anos, oito meses e dias de serviço, tudo na forma da legisla-

ção então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas da reintegração e da reforma compulsoria, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 6 de agosto de 1919, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista Antonio de Souza Marques, no posto e com o soldo de capitão de corveta engenheiro maquinista, percebendo mais sete quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre o respectivo soldo anual, visto contar então trinta e um anos, nove meses e dias de serviço; reintegra-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos no respectivo quadro ativo; considera-lo promovido a capitão de corveta, a 17 de junho de 1922; a capitão de fragata a 16 de janeiro de 1924; e reformado compulsoriamente, desde 5 de julho de 1927, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (5 de julho de 1927) quarenta anos de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma compulsoria, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista naval Miguel Moreira, no posto e com o soldo de capitão de corveta engenheiro maquinista, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %) sobre o respectivo soldo anual, visto contar então trinta e um anos sete meses e dias de serviço; reintegra-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos no respectivo quadro ativo; considera-lo promovido a capitão de corveta a 17 de junho de 1922; a capitão de fragata a 7 de maio de 1924; e reformado compulsoriamente, desde 24 de dezembro de 1924, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais doze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (24 de dezembro de 1924) trinta e sete anos, cinco meses e dias de serviço; tudo na forma da legislação então vigente; devendo ser observadas quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas de sua reintegração e reforma compulsoria e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 6 de julho de 1921, que reformou compulsoriamente o capitão-tenente engenheiro maquinista naval Oscar Gomes Couto, no posto e com o soldo de capitão de corveta, percebendo mais nove quotas na razão de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar trinta e tres anos, onze meses e quinze dias de serviço;

reintegra-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos no respectivo quadro ativo; considera-lo promovido, no respectivo quadro, a capitão de corveta, a 17 de junho de 1922; a capitão de fragata, a 7 de maio de 1924; e transferido para a reserva de 1ª classe, desde 20 de julho de 1929, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (20 de julho de 1929) quarenta e um anos, dez meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas de sua reintegração e transferência para a reserva, e as restrições do art. 77 do decreto n. 12.742, de 25 de abril de 1929.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o primeiro tenente engenheiro maquinista naval Antonio José Monteiro dos Santos no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais tres quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar então vinte e oito anos, dois meses e dias de serviço e, consequentemente, considera-lo, para os efeitos de melhoria do montepio militar o pagamento dos respectivos vencimentos a seus herdeiros, reintegrado no referido posto, em que se achava investido, por ocasião da reforma, graduado em capitão-tenente, em 5 de março de 1919, promovido a este posto em 20 de agosto do mesmo ano e a capitão de corveta em 23 de março de 1923, contando, em 10 de dezembro deste ultimo ano, data do seu falecimento, trinta e tres anos e dias de serviço, devendo ser observadas, para o calculo dos referidos vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre a data do decreto ora anulado e a do falecimento do mesmo official.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil n. 5.058, de 6 de agosto ultimo (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente, o primeiro tenente engenheiro maquinista naval Casemiro José de Araujo, no posto e com o soldo de capitão-tenente engenheiro maquinista, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar então trinta e dois anos e dias de serviço; reintegra-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos; considera-lo promovido, no respectivo quadro, a capitão-tenente em 5 de março de 1919, graduado em capitão de corveta em 17 de junho de 1922, promovido a este posto em 16 de fevereiro de 1923; a capitão de fragata em 24 de dezembro de 1924 e reformado compulsoriamente, desde 4 de março de 1927, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra e graduação de contra-almirante, percebendo mais quinze quotas de dois por cento (2 %) sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data (4 de março de 1927) mais de quarenta anos de serviço; tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma compulsoria e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111° da Independência e 44° da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente, o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Antonio Rodrigues de Azevedo, no posto e com o soldo de capitão-tenente engenheiro maquinista, percebendo mais oito quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, trinta e tres anos, um mês e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no primeiro dos referidos postos; considerá-lo graduado, no respectivo quadro, em capitão-tenente, em 10 de dezembro de 1919, promovido a este posto, em 24 de novembro de 1920; a capitão de corveta, em 23 de março de 1923 e reformado compulsoriamente, desde 24 de dezembro de 1924, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão do fragata, percebendo mais quatorze quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (24 de dezembro de 1924), trinta e oito anos, onze meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimento, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas de reintegração e da reforma compulsoria, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou o 1º tenente engenheiro maquinista, Sylvio Pellicci Fabricei, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e cinco anos, seis meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto; considerá-lo promovido a capitão-tenente, em 24 de novembro de 1920; a capitão de fragata em 23 de março de 1923, e reformado compulsoriamente, desde 24 de dezembro de 1924, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o respectivo soldo e graduação de capitão de fragata, percebendo mais seis quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (24 de dezembro de 1926), trinta e um anos, quatro meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Euthimio Fernandes de Lima, no posto e com o soldo de capitão-tenente engenheiro maquinista, percebendo mais seis quotas de dois por cento (2 %), sobre o respectivo soldo anual, visto contar, então, trinta e dois anos, onze meses e dias de serviço, e, consequentemente, considerá-lo, para os efeitos de melhoria de montepio militar e pagamento dos respectivos vencimentos a seus herdeiros, reintegrado no primeiro dos referidos postos, em que se achava investido, por ocasião da reforma, e promovido a capitão-tenente, em 24 de novembro de 1920, e a capitão de corveta em 23 de março de 1923, contando, em 19 de abril de 1925, data do seu falecimento, trinta e sete anos, um mês e dias de serviço; devendo ser observadas, para o calculo dos referidos vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre as datas do decreto ora anulado e a do falecimento do mesmo official.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente, o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Isaias José de Souza, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas de dois por cento (2%), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e sete anos, dois meses e dias de serviço, e, consequentemente, considerá-lo, para os efeitos de melhoria de montepio militar e pagamento dos respectivos vencimentos, aos seus herdeiros, reintegrado no referido posto, em que se achava investido, por ocasião da reforma, promovido a capitão-tenente, em 24 de novembro de 1920 e a capitão de corveta, em 23 de março de 1923, contando, em 9 de novembro de 1928, data do seu falecimento, trinta e seis anos, onze meses e dias de serviço; devendo ser observadas, para o calculo dos referidos vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre a data do decreto ora anulado e a do falecimento do mesmo official.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval, José Cupertino da Silva, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, por contar, então, vinte e cinco anos, sete meses e dias de serviço, reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente, em 24 de novembro de 1920, graduado em capitão de corveta, em 11 de julho de 1923, promovido a este posto em 13 do mesmo mês e ano, e reformado compulsoriamente, desde 18 de setembro de 1925, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o respectivo soldo e graduação de capitão de fragata, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (18 de setembro de 1925), trinta e dois anos, dois meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma compulsoria e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval, José Veiga, no mesmo posto e com o respectivo soldo, visto contar, então, vinte e cinco anos, cinco meses e dias de serviço e, consequentemente, considerá-lo, para os efeitos de melhoria do montepio militar e pagamento dos respectivos vencimentos aos seus herdeiros, reintegrado no referido posto em que se achava investido, por ocasião da reforma e promovido a capitão-tenente, em 24 de novembro de 1920, contando, em 8 de janeiro de 1922, data do seu falecimento, vinte e oito anos, quatro meses e dias de serviço; devendo ser observada, para o calculo dos referidos vencimentos, a tabela então em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protophenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação civil, n. 5.058, de 6 de agosto

último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval Florentino Aguiar de Mattos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais uma quota de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, por contar, então, vinte e cinco anos, oito meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente em 24 de novembro de 1920, a capitão de corveta em 13 de julho de 1923 e reformado compulsoriamente, desde 10 de maio de 1925, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o respectivo soldo e graduação de capitão de fragata, percebendo mais sete quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (10 de maio de 1925) trinta e um anos, onze meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 16 de abril de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval Alfredo Pinto Salgueiro, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e nove anos, um mês e dias de serviço, e, consequentemente, considerá-lo, para os efeitos de melhoria do montepio militar e pagamento dos respectivos vencimentos aos seus herdeiros, reintegrado no referido posto, em que se achava investido por ocasião da reforma, e, promovido a capitão-tenente em 24 de novembro de 1920, contando, em 3 de dezembro do mesmo ano, data do seu falecimento, trinta anos oito meses e dias de serviço; devendo ser observada, para o calculo dos referidos vencimentos, a tabela então em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 8 de outubro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval Alberto Americo Maranhão, no mesmo posto e com o respectivo soldo e mais tres quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e sete anos, dez meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente em 3 de agosto de 1921, a capitão de corveta em 16 de janeiro de 1924, e reformado, compulsoriamente, desde 24 de setembro de 1927, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais onze quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data (24 de setembro de 1927), trinta e cinco anos, nove meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 8 de outubro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro ma-

quinista naval, Herculano Gonçalves dos Santos, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais quatro quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e oito anos, sete meses e dias de serviço, e, consequentemente, considerá-lo, para os efeitos de melhoria do montepio militar e pagamento dos respectivos vencimentos aos seus herdeiros, reintegrado no referido posto em que se achava investido, por ocasião da reforma, e promovido a capitão-tenente em 3 de agosto de 1921, e a capitão de corveta, em 16 de janeiro de 1924, contando, em 23 de março deste último ano, data do seu falecimento, trinta e tres anos e dias de serviço; devendo ser observadas, para o calculo dos referidos vencimentos, as tabelas em vigor no período compreendido entre a data do decreto ora anulado e a do falecimento do mesmo oficial.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acordam do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 17 de março de 1920, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Henrique Paulo Fernandes no mesmo posto, e com o respectivo soldo e mais tres quotas na razão de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, então, vinte e oito anos, dois meses e dias de serviço; reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente, em 22 de junho de 1922, e reformado compulsoriamente, desde 24 de dezembro de 1924, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto, com o respectivo soldo, e a graduação de capitão de corveta, percebendo mais oito quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data (24 de dezembro de 1924), trinta e dois anos, onze meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, compreendidas entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes P. Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 5 de fevereiro de 1919, que reformou compulsoriamente o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Arthur Ernesto de Menezes, no mesmo posto e com o respectivo soldo, por contar, então, vinte e tres anos, onze meses e dias de serviço, reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente, em 3 de agosto de 1921, graduado em capitão de corveta, em 31 de dezembro de 1923, promovido a este posto, em 16 de janeiro de 1924 e reformado compulsoriamente, desde 8 de junho de 1926, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no mesmo posto e com o respectivo soldo e a graduação de capitão de fragata, percebendo mais seis quotas na razão de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar naquela data (8 de junho de 1926), trinta e um anos, tres meses e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas, quanto ao pagamento de vencimentos, as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111º da Independência e 44º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Protogenes Pereira Guimarães.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do acórdão do Supremo Tribunal Federal, na apelação cível, n. 5.058, de 6 de agosto último (embargos), anular o decreto de 23 de julho de 1919,

que reformou compulsoriamente, o 1º tenente engenheiro maquinista naval, Cesar José Dias no posto e com o respectivo soldo, percebendo mais duas quotas na razão de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, por contar, então vinte e sete anos, dois meses e dias de serviço, reintegrá-lo, consequentemente, no referido posto, no respectivo quadro ativo; considerá-lo promovido a capitão-tenente, em 3 de agosto de 1921, a capitão-de-corveta, em 16 de janeiro de 1924 e reformado, compulsoriamente, desde 27 de junho de 1927, quando atingiu a idade limite para o serviço ativo, no posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dez quotas de dois por cento (2 %), sobre o dito soldo anual, visto contar, naquela data (27 de junho de 1927), trinta e cinco anos, um mês e dias de serviço, tudo na forma da legislação então vigente, devendo ser observadas as tabelas em vigor, no período compreendido entre as datas da reintegração e reforma, e o disposto no decreto n. 4.853, de 12 de setembro de 1924.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Protophenes Pereira Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concederam-se:

Aposentadoria, de acordo com os arts. 121, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, 141 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, 1 do de n. 4.853, de 12 de setembro de 1924 e disposições do regulamento para execução do decreto legislativo n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, a Antonio Dutra da Silva Filho no lugar de almoxarife do Hospital Militar de Curitiba, visto contar mais de 40 anos de serviço e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado sofrer de molestia incurável que o torna incapaz de continuar a servir, por estar inválido;

Transferência para a reserva de 1ª classe, de acordo com o art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31

de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente em comissão, Reinaldo Eugenio Kosovsky, de infantaria, visto contar mais de 20 anos de serviço.

Declarou-se sem efeito o decreto de 11 do mês findo, transferindo o major Antonio Carneiro Pinto, do 5º Regimento de Artilharia Montada para o Regimento de Artilharia Mista.

Foi demitido, por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Joaquim Pedroso de Barros, do cargo de 2º escrivão do Hospital Militar de Juiz de Fora.

Foram nomeados:

De acordo com o disposto no art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, no quadro do serviço de saúde da 2ª classe da reserva de primeira linha do Exército, 2º tenente farmacêutico, para servir na 2ª Região Militar, o reservista farmacêutico José Barbosa Lemos;

De acordo com o art. 1º do regulamento anexo ao decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de primeira linha, segundos tenentes para servirem, respectivamente, na 8ª Região Militar e Circunscrição Militar, os reservistas Benedicto Flavio da Silva Cyriaco e Armando da Silva Carmello;

No Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, 2º oficial, por antiguidade, 3º oficial Firmo Carneiro da Fontoura e 3º oficial, por merecimento, o 4º oficial Waldemar de Oliveira;

No Laboratório Químico Farmacêutico Militar, manipuladores de primeira classe, os de 2ª classe, José Paes da Rosa e Rodolfo Garnier Boyd; e manipuladores de 2ª classe, os de 3ª classe Alexandre José do Nascimento Neto, e Francisco Seda.

Foram transferidos:

Na arma de artilharia, o major José Nery Ewbank da Camara do I grupo para o II, do 5º Regimento de Artilharia Montada;

Na arma de engenharia, o major Alvaro Joaquim do Amarante, do quadro ordinário para o suplementar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 4 de março foi dispensado o delegado de 3ª entrância do 8º Distrito Policial, bacharel João Coelho Branco, da comissão que vinha exercendo na 4ª Delegacia Auxiliar, com a jurisdição prorrogada a todo o Distrito Federal.

— Por outro de 5 de março foi designado o bacharel Anésio Frota Aguiar, delegado de 2ª entrância do 11º Distrito Policial, para servir em comissão, na 1ª Delegacia Auxiliar, com jurisdição prorrogada a todo o Distrito Federal, ficando dispensado da comissão que vinha exercendo na 2ª Delegacia Auxiliar.

— Ainda por outro de 7 do corrente, foram transferidos os escrivães de primeira entrância, Mario Campos de Figueiredo, do 27º para o 22º Distrito Policial e dêsse para aquêl, Ruy de Vasconcellos Reis.

Expediente de 7 de março de 1932

Requerimentos despachados pelo Sr. chefe de Polícia Interina:

Requerimento do major Alvaro Amaral Dias Teixeira, pedindo exoneração

do cargo de assistente militar. — Arquivou-se. Merecendo a minha confiança o requerente, deixo de atender o pedido.

Requerimento do Dr. Mario de Moraes Paiva, pedindo exoneração do cargo de diretor da secretaria. — Merecendo a minha confiança e precisando a administração dos serviços do requerente, deixo de atender o pedido. Arquivou-se. Antonio de Almeida, Bernardo Ferreira Chaves, Francisco Machado. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Armando Nobre Machado e Angelo Fioravanti Bittencourt. — Certifiquem-se.

Adelia de Jesus. — Certifiquem-se de acordo com a informação da Inspetoria da Polícia Marítima.

José Ribeiro Bastos Júnior. — Anote-se.

José da Silva Quina. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Antonio da Silva Costa. — Conceda a licença procedendo-se de acordo com a 4ª Delegacia Auxiliar.

Humberto Patitucci e Waldemar Martins Henriques. — Lavrem-se os termos de responsabilidade a vista dos pareceres.

Frida Willig, Julio José Gomes Netto, Avelino Dias da Silva, Antonio Augusto de Mello. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Antonio Peixoto Passos. — A 2ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Pelo Sr. diretor da Secretaria:

Francisco Alves da Silva, Alfredo Lyrio Junior, Thomaz Cesario, Nelson Pereira da Cunha, Joaquim Antonio das Neves, Albino da Silva Chaves, Lindolpho Alves de Carvalho, Eduardo Berço, José Ferreira Marques, Alfredo José do Espírito Santo, Affonso Caggeano, Heitor do Couto e Cruz, Nestor Caparelli, Ildelfonso Martins Ramos, Waldemar Caludino de Oliveira Cruz, Dermeval da Cruz Mattos, Juvenal de Oliveira, Moacyr Marques da Silva, Carlos Octaviano de Souza Franca, Carlos Augusto de Araujo, Alfredo Dutra de Andrade, Hermenegildo José da Cruz, Silvino de Oliveira Bastos, Virgolino Alves de Souza, Arthur José Barroso Pereira, Seraphim da Silva Pimentel, Antonio Ribeiro Fernandes, Joaquim Pereira da Silva, José Cordeiro da Silva, Ernani Macedo, Carlos Pereira dos Santos, Benedicto Antonio Ramos, Manoel Francisco Rosas. — Averbem-se em termos, observando-se o decreto 20.225, de 18 de julho de 1931.

Walter Benjamin Weinschench, Baldini Giuseppe, Francisco Fernandes Pinto, José Antonio, Octavio Carlos Soares, José Alexandre Mateus, Sima Sonkin, Mario Costa de Magalhães, Apolinario de Souza Almeida, Theodoro Augusto Ramos, José dos Santos Justo, Heitor Rodrigues, Alexandre Heller, José Salomão Sobrinho. — Concedam-se os passaportes.

David Pereira do Espírito Santo, João Lima Amaro Verissimo. — Certifiquem-se de Quadros, Antonio Serpa, Ade-

lino Amaro Verissimo. — Certificou-se e restituiu-se em termos.

Antonio Ferreira Martins, Olympio Cardoso, Raymundo de Alcantara Junior, Alberto Stifel, Augusto Pinto Seabra, Jeronymo Mendes, Cyro Geolás, Victorino Manoel Vaz. — Certificou-se.

Romualdo José Firmino, Domingos José de Lemos. — A 1ª delegacia auxiliar.

Adão da Cunha, João Augusto, Jeronymo Mendes Monteiro, Augusto Pinto Seabra, Antonio Brisaguio Pereira, André Naudin, Gerritano Pietro, Alfred Michahelles, Alberto Alves Fidalgo. — A 3ª delegacia auxiliar.

Francisco Cordeiro Florentino, Romualdo Cordeiro de Alvear, Manoel Guedes dos Santos, José Miguel Bermmergui, John Russell Lester. — A 4ª delegacia auxiliar.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

RENTA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro e fevereiro de 1932.	215:016\$639
De 1 a 5 de março de 1932.	16:398\$484
Total.	231:415\$123
Em igual período de 1931.	190:203\$203
Diferença para mais em 1932.	41:211\$920

Imprensa Nacional, 7 de março de 1932. — O tesoureiro *G. Catramby*. — Confere, o 2º oficial, *Honorio Leal*. — Visto, em 7/3/1932. — *W. B. Araujo Costa*, chefe interino da Divisão de Controle.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por apostila de 2 de março de 1932, do Sr. ministro, no decreto de 18 de fevereiro ultimo, de nomeação do professor Joaquim Amazonas para membro do Conselho Nacional de Educação, foi declarado que o referido membro se chama Joaquim Ignacio de Almeida Amazonas.

— Por outra de 7 de março de 1932, do Sr. ministro, na portaria de 1 de janeiro de 1926, de nomeação de Pautillo Freire, para terceiro oficial da Inspetoria de Aguas e Esgotos, foi declarado, à vista da justificação apresentada, que o funcionario a quem a mesma se refere se chama Pautillo Virgolino Freire.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1932

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 389 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia total de 23:400\$000, para atender ao pagamento do pessoal mensalista da Colonia de Psicopatas (mulheres), contratado nos termos do art. 7º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1931, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 390 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro

Nacional o crédito na importancia de 4:200\$000, para atender ao pagamento da gratificação, á razão de 350\$000 mensais, por serviços extraordinarios, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, que compéte ao telegrafista com função no Observatorio, de acôrdo com o disposto no art. 35 do regulamento baixado com o decreto numero 14.828, de 25 de maio de 1921.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 391 — Em solução ao aviso numero P/6 (23), 925, de 5 de janeiro ultimo, desse ministerio, solicitando providencias sobre o pagamento da quôta do Brasil para manutenção do Instituto Pan-Americano de Geografia e Historia, comunica que o Ministerio da Fazenda, consultado sobre a abertura de um crédito para atender a tal despesa, informou a este que, presentemente, os recursos do Tesouro Nacional não permitem a abertura do crédito que se tem em vista.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 392 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia total de 165:552\$000, para atender ao pagamento do pessoal mensalista do Hospital Nacional de Psicopatas, contratado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de numero 19.513, de 20 de dezembro de 1931, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 393 — Solicita providencias no sentido de ser distribuido ao Tesouro Nacional o crédito na importancia total de 77:182\$200, para atender ao pagamento do pessoal diarista e mensalista da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, contratado nos termos do art. 7º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, e do de n. 19.513, de 20 de dezembro de 1931, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 394 — Em referencia ao officio n. 65, de 2 de fevereiro ultimo, dirigido á Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, declara que resolveu autorizar o pagamento dos vencimentos do diretor em disponibilidade da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado Josino José Ferreira, no período de 11 de outubro a 31 de dezembro de 1930.

Requerimento despachado

Luiz Gonzaga de Carvalho, escriturário em disponibilidade da Escola de Aprendizizes Artifices do Rio Grande do Norte, pedindo pagamento de seus vencimentos. — Aguarde a ultimação do processo de disponibilidade dependente da Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1932

Ao Sr. diretor da Assistencia a Psicopatas:

N. 383 — Tendo a Comissão Central de Compras remetido a este ministerio cópia da carta n. 345 — Serie 20.961 — ST/CL, de 15 de janeiro ultimo, que dirigiu ao diretor do Hospital Nacional de Psicopatas, solicita informações a respeito

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 384 — Transmite, para as necessarias informações o incluso requerimento acompanhado de cópias de duas faturas, na importancia total de 1:640\$, em que Dias Garcia & Comp., reclamam o respectivo pagamento.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 385 — Em referencia ao officio n. C. G/35, de 16 de fevereiro ultimo, remetendo relação de transportes efetuados em janeiro de 1932 por conta deste ministerio, solicita providencias, tendo em vista os termos do art. 1º do decreto n. 20.051, de 29 de maio de 1931, no sentido de ser informado o ato que delegou competencia aos diretores do Serviço de Saneamento Rural no Estado do Rio de Janeiro, do Hospital Dom Pedro II e do Instituto Ezequiel Dias para requisitarem os transportes constantes da supra mencionada relação.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 386 — Em referencia ao assunto constante do officio n. 194-C/37 de 30 de janeiro ultimo, comunica que o senhor ministro, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, ordenou diversas providencias sobre os serviços da Escola Politecnica do Rio de Janeiro.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 387 — Transmitem-vos, as cópias dos decretos de 29 de fevereiro ultimo, em virtude dos quais foram postos em disponibilidade os seguintes funcionarios:

Do Instituto Benjamin Constant:

Justina Rosa da Silva, contra-mestre;

Carlota Rodrigues da Costa, professora de instrução primaria;

Antenor Jeronymo do Valle, professor de musica;

Luiza Russo, professora de musica;

Kitta de Bellido Gusmão, professora de musica;

Luiz Candido de Figueiredo, professor de musica;

Fernando Ferreira Lemos, mestre;

Egydio Barbosa, mestre;

Eugenio Nery de Faria, mestre;

Geraldo Penna, mestre.

Do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

Julietta Franca, professora de modelagem.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 395 — Em referencia ao officio n. 22/C, de 11 de fevereiro ultimo, comunica que o Sr. ministro, resolveu aprovar a relação do pessoal diarista dessa inspetoria encaminhada com o citado officio.

— Sr. diretor da Despesa Publica:

N. 396 — Transmite a relação do pessoal diarista da Inspetoria de Aguas e Esgotos, aprovada pelo Sr. ministro, de conformidade com os decretos numeros 18.088, de 27 de janeiro de 1928 e 19.513, de 20 de dezembro de 1931.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Tecnico:

N. 397 — Em referencia ao officio numero 267, de 15 de fevereiro ultimo, que encaminhou a minuta do acôrdo a ser assinado com o governo do Estado de Sergipe para a cessão de um grupo gerador existente na Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, em troca da eletrificação de suas maquinas, comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo. Autorize-se o diretor da Escola a assinar o termo de acordo por parte da União. 27-2-932."

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Ensino:

N. 398 — Transmitindo o telegrama do diretor da Faculdade de Direito do Recife, solicita providências no sentido de ser informado o que ocorre a respeito do assunto do citado telegrama.

— Sr. superintendente do Ensino Commercial:

N. 399 — Em referência ao ofício número 1.029, de 17 de fevereiro último, que encaminhou o balancete das despesas dessa superintendência relativo ao mês de dezembro do ano próximo passado, declara, que se torna necessária a comprovação da despesa de 38:419\$900 relativa à "restituição exames de habilitação", devendo, para isso, serem enviados a esta diretoria os documentos respectivos.

Declara ainda, que futuramente, devem constar de todas as folhas de pagamento, além dos nomes e importâncias dos vencimentos os cargos e locais onde servem os respectivos funcionários.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 e 5 de março de 1932

Ofícios:

Comunicou-se:

Ao diretor da Faculdade de Direito:
N. 384 — Em referência às consultas formuladas no ofício n. 52, de 29 de fevereiro, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "As vagas que se derem no Conselho Técnico Administrativo só serão preenchidas depois de completo o corpo docente. Uma vez reconstituído o corpo docente da Faculdade, proceder-se-á à eleição, não para o conselho, mas para as vagas existentes".

Remeteram-se:

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 377 — Os memoriais ns. 1.478 e 1.557, afim de ser cobrado, com revatificação, o selo devido.

— Ao inspetor de Aguas e Esgotos:
N. 378 — O requerimento de Nicomedes Freire, afim de informar sobre o pedido nele feito.

— Ao superintendente do Ensino Commercial:

N. 380 — O ofício em que o Gremio da Escola Commercial da Baía pede ser informado si os alunos do 2º ano do curso geral, que não fizeram exame em novembro ultimo, estão protegidos pelo artigo 18 do decreto n. 20.158, de 30 de junho de 1931.

N. 384 — O requerimento em que Lauro Pimenta Neves recorre do ato daquela Superintendência que lhe negou autorização para ser matriculado no 3º ano commercial do Liceu Coração de Jesus, de São Paulo.

N. 32 — Enviando, para o necessario parecer, o requerimento em que o Gremio dos alunos da Escola Commercial da Baía reclamam contra a interpretação de comunicados officiais daquela Superintendência por parte respectivo fiscal. Requerimentos despachados pelo Sr. ministro:

N. 755 — Argemiro Neves — Dirija-se ao Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro.

N. 1.204 — Dalila Quintela de Moraes. — As designações para substituição são feitas pelo diretor da Escola

N. 1.399 — Paschoal Crocchia. — Não pode ser atendido, á vista das informações.

N. 1.529 — Alvino Moraes. — Indeferido.

N. 1.805 — Pery da Conceição Gomes Pinto e outros, auxiliares de escrita (diaristas) da Inspetoria de Aguas e Esgotos. — Indeferido; a abertura de concurso, e por isso que para elevado número de logares (74), é a unica forma isenta e capaz de verificar os meritos alegados pelos requerentes, que são em número de 52.

N. 1.900 — Maria de Medeiros Muniz. — No concurso podem inscrever-se os contratados e diaristas. A requerente não o é, pois apenas substitue, interinamente, um licenciado.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

INSPETORIA DO EXPEDIENTE

Expediente de 5 de março de 1932

Ofícios:

Comunicou-se:

Ao Sr. coletor das Rendas Federais do Estado de São Paulo:

N. E 556 — Com referência a consulta feita a essa coletoria a respeito do produto "Sabão Conygen", de propriedade dos Srs. Marques & Flores, estabelecidos com Laboratorio Químico e Industrial, sito á rua do Lavapés n. 96, São Paulo, que a Inspetoria de Fiscalização da Medicina deste departamento não considera especialidade farmacêutica o produto acima citado.

— Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do Conselho Nacional do Café:

N. E 557 — Que apesar de receber a Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, em 10 de julho de 1931. Memorandum mandando colher amostras dos cafés torrados despachados de Cruzeiro, por F. M. Pinheiro & Comp., até a presente data não foi recebido o referido café pelo agente da estação Marítima da Estrada de Ferro Central do Brasil, em resposta ao ofício n. 377.

— Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:

N. E 55 — Que a Companhia Telefonica Brasileira informa, em ofício numero T-253, de 22 de fevereiro ultimo, que, devido a remodelação por que está passando a rede telefonica do Distrito Federal, exigindo a alteração de muitos numeros de telefones, os de ns. 8-3146, 8-4922 e 8-4920, deverão ser substituídos, por necessidade de serviço, dentro de alguns dias, pelos ns. 2-9495, 2-9492 e 2-9282.

— Ao Sr. diretor de Higiene do Estado do Amazonas e a todos os diretores de Higiene dos Estados:

N. E 563 — Haver sido retirado do mercado desta Capital, por intermedio da Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o azeite de dendê julgado impróprio para o consumo, visto determinar o art. 716. do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.300, de dezembro de 1923, não poder ser dado a consumo o azeite que exigir mais de 15 cc. de soluto normal alcalino para neutralizar 10 gramas de produto.

— Ao Sr. diretor de Defesa Sanitaria Marítima e Fluvial:

N. E 548 — Em referência ao ofício n. 367, de 24 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento de Horacio Maciel, farmacêutico do Hospital Paula

Candido, que o Sr. ministro exarou no processo o seguinte despacho: "Não pôde ser atendido, á vista das informações."

— Ao Sr. diretor do Abrigo Hospital Arthur Bernardes, aos Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa e aos escripturarios Reynaldo Barreto Pinto e Thomé da Costa Guimarães:

N. E 551, 552, 553 e 554 — Que o senhor diretor geral resolveu designar o medico assistente da Inspetoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, José Bonifacio Paranhos da Costa, para, juntamente com os escripturarios Thomé da Costa Guimarães e Reynaldo Barreto Pinto constituir a comissão de inquerito que deverá apurar faltas atribuidas ao servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, Antenor Alves Lopes, destacado, atualmente, nesse Abrigo-Hospital.

— Ao Sr. superintendente geral do Serviço de Enfermeiras:

N. E 560 — Em referência ao ofício n. 60-I, de 17 de fevereiro ultimo, com relação ao pedido de licença da assistente da diretora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Lais Netto dos Reys, que não tendo valor o atestado que a mesma juntou, visto não possuir o medico atestante diploma registrado, foi oficiado ao diretor geral dos Serviços Sanitarios de São Paulo, no sentido de ser a mesma submetida a inspeção de saúde.

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. diretor geral dos Serviços Sanitarios do Estado de São Paulo:

N. E 555 — No sentido de ser submetida á inspeção de saúde em sua residência á rua General Jardim n. 79, nessa Capital a assistente da diretora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Lais Netto dos Reys, visto a mesma haver solicitado licença para tratamento de saúde.

— Ao Sr. diretor de Defesa Sanitaria Marítima e Fluvial:

N. E 549 — No sentido de serem organizadas as bases do concurso para as trinta vagas de sub-inspectores sanitarios da marinha mercante, existentes no quadro dessa diretoria.

Remeteram-se:

Ao Sr. diretor da Fundação Rockefeller:

N. E 558 — O ofício n. 227, da Assistencia a Psicopatas, afim de que o Sr. diretor geral possa responder ao senhor ministro.

Agradeceram-se:

Ao Sr. consul brasileiro em Funchal:

N. E 547 — As providencias tomadas, em relação a observação sanitaria dos passageiros que se destinavam, então, aos portos do Brasil, visto haverem ocorridos casos de peste no Arquipelago dos Açores.

— Ao Sr. chefe do Serviço da Inspetoria de Profilaxia da Lepra e das Doenças Venereas:

N. E 562 — O recebimento do relatório referentes aos serviços dessa repartição, efetuados durante o ano de 1931.

— A Sra. diretora-tesoureira da Cruzada Nacional Contra a Tuberculose:

N. E 561 — O recebimento dos quadros demonstrativos do movimento de tuberculosos e distribuição de roupas e alimentos no posto n. 1, durante o mês de fevereiro de 1931.

determinadas; 1,153 de Albano Coelho & Dias. — Concedo 8 dias; 975 de Antonio M. de Castro. — A vista da informação relevo a infração; 1,170 de José Maria Guerra, 1,167 de João Maria, 1,165 de Fausto da Ressurreição, 1,160 de Nacif Miguel Hadade e 1,151 de J. Coelho de Mattos & Comp. — Certifique-se; 1,093 de Bayma & Comp. — Indeferido; 1,084 de Carlos Gonçalves. — Coloque filtro em condições; 1,069 da Companhia Aliança Agricola, 1,034 de Natale Perrotta, 1,109 do Dr. Heitor Machado Silva e 899 de Francisco Menezes. — Deferido.

Produtos analisados no Laboratório
Bromatológico

Aprovados em análises prévias:

Manteiga, marca "Latvia". Fab. Soc. Cooperativa Limitada, de Lactícinios Latvia, em Quatá, Est. de S. Paulo. Anal. 16.492. — Manteiga Salgada, marca "Catita". Fab. Irmãos Rosa, em Conquista, Est. da Bahia. Anal. 16.512. — Manteiga, marca "Fama". Fab. Prado Leite & Comp., em Fama, Est. de Minas. Anal. 16.513. — Manteiga marca "Florianópolis". Fab. Izaltino Xavier Ribeiro, em Florianópolis, Est. do Rio. Anal. 16.514. — Manteiga marca "S. Jorge". Fab. Jacob Dibi, em Cachoeira de Campos, Est. de Minas. Anal. 16.570. — Manteiga Cons., marca "Caravana". Fab. A. Ribeiro Nobre, em Serranos de Ayuruoca, Est. de Minas. Anal. 16.601. — Banha, marca "Nivea". Fab. Alberto Roesner, em São Bonifácio de Capivari, M. de Palhoça, Est. de Santa Catarina. Anal. 16.549. — Banha, marca "Pascual". Fab. Vicente Pascual, em Estiva do Pouso Alegre, Est. de Minas. Anal. 16.558. Banha de porco, marca "Dulce". Fab. Carvalho & Silva, em Pouso Alegre, Est. de Minas. Anal. 16.618. Azeite marca "Alta Classe". Fab. M. B. F. Fernandes & Comp., em Chelo de Penacóva, Portugal. Anal. 16.508. — Conserva de Lagostas, marca "Ceci". Fab. Alberto Fernandes Soares, em Recife, Est. de Pernambuco. Anal. 16.634. — Azeitonas, marca "Condor". Fab. N. Fernandes, em Sevilha, Espanha. Anal. 16.641. — Azeitonas, marca "La Victoria". Fab. Francisco Abascal, em Sevilha, Espanha. Anal. 16.643. — Fermento para pão, marca Fermentos Holandeses Ltda., em Cruz Quebrada, Portugal. Anal. 16.623. — Fermento, marca "Nacional". Fab. Cia. Industrial de Portugal e Colónias, em Lisboa, Portugal. Anal. 16.646. — Farinha Fosfatada, marca "Fortaleza". Fab. Antonio Silva Lima, na Cidade da Fortaleza, Est. de Ceará. Anal. 16.483. — Farinha de Milho, marca "Maizena". Fab. Refinações de Milho Brasil S/A., em São Paulo. Anal. 16.622. — Chá vegetal, marca "Tower". Fab. Tower Tea Co., em London, Inglaterra. Anal. 16.619. — Ameixas Secas, marca "Sans Rivaes". Fab. A. Dufour & Comp., em Bordéus, França. Anal. 16.626. — Mel de Abelhas, marca "A. A. 5". Fab. M. G. Viana, em Florianópolis, Est. de Santa Catarina. Anal. 16.612. Bananada "Minerva". Fab. Thereza Campos dos Santos, em Niterói, Est. do Rio. Anal. 16.390.

Requerimientos despachados

João Gouveia. — Não pôde ser atendido.

Da Inspeção de Higiene Industrial e Profissional:

N. 183 — I. Oliveira. — Indeferido.
Da Terceira Delegacia de Saude:
N. 20.340 — Antonio Ferreira de
Figueiredo. — Indeferido, á vista da
informação.

N. 20.407 — Sebastião Alves da Silva. — Concedo os noventa dias de prazo.

N. 20.407 — Armando Diogo Machado. — A' vista da representação do Dr. delegado, que contém pormenores que a primitiva informação, por demais laconica, não fazia prever, reformo o meu despacho de 2 de fevereiro ultimo, para indeferir, como ora indefiro, o pedido constante da petição.

Dia 4

Da Inspetoria de Fiscalização de
Generos Alimentícios:

Joaquim Magalhães. — Relevo a multa, á vista da informação; comunique-se.

Da Inspetoria de Higiene Industrial:

N. 200 — Benjamim Rocha & Comp.
— Será relevada a multa, si a intimação fôr cumprida, no prazo do segundo termo.

N. 201 — Consentino Sarly & Caparelli Limitada. — Indeferido.

Da Primeira Delegacia de Saude:
N. 1.043 — Dr. Armando Castro do
Oliveira. — De acôrdo.

Da Terceira Delegacia de Saude:
N. 20.501 — Adão Cardoso. — Con-
cedo 30 dias.

N. 20.425 — José Antonio Rodrigues
filho. — Concedo 60 dias.

N. 20.422 — Antonio Rodrigues dos Santos. — Concedo 30 dias.

N. 20.528 — Firmo Alves Pereira.—
Concedo 60 dias.

N. 20.527 — Firmo Alves Pereira. —
Concedo 60 dias.

N. 20.308 — Manoel Trindade. — Deferido, não devendo o barracão ser ocupado por moradia.

Dia 5

Da Inspetoria de Higiene Industrial:

N. 202 — Lutz Ferrando & Comp. —
Deferido, até ulterior deliberação.

Desta Diretoria:
Affonso de Freitas Lustosa e Antonio
Chagas Bicalho. — Deferido.

(*) Reproduz-se por haver sido publicado com incorreções.

Dia 3

Ns. 1.120, de Maria Elingher; 1.121, da Empresa Brasileira de Propaganda de Café Ltda., e 1.114, de H. Eidler. — Certificado-se. 1.089, de Nacif Miguel Hadade. — Deferido. 1.041, de J. Coêlho de Mattos & Comp. — Póde funcionar até ulterior deliberação.

Dia. 4

Ns. 1.144, de Manoel Amadeu Lima de Mesquita; 1.143, de Cesar Rodrigues Aperta; 1.132, de Angelo Escaldo; 1.127, de Olivio Gomes, e 1.075, de J. J. Dias. — Certifique-se. 1.063, de Antonio Simões; 1.080, de Fausto da Ressureição, e 1.032, de Maria Thereza Naspolo. — Póde funcionar até ulterior deliberação. 1.122, de Augusto Dias Manso. — Deferido.

Dia 5 : 10.00.00 - 11.00.00

Numeros: 1.126 de Nordskog & Comp. Lta. — Permite o funcionamento a título precario, como experiencia das maquinas durante 90 dias; 1.0031 de Octacilio Corrêa de Mendonça, 1.101 de Luiz do Nascimento e 1.142 de Vicente Pacórelli. — Póde funcionar até ulterior deliberação; 5.116 de Manoel de Barciola Sanches. — Póde funcionar somente para venda de bebidas engarrafadas; 1.172 de João Maria. — Póde funcionar até ulterior deliberação desde que não faça engarraamento para distribuição a domicilio; 6.916 de Antônio Vieira da Silva. — A vista da informação, arquive-se; 6.884 de João Tavares, 1.008 de Annibal de Oliveira Bastos, 1.078 de Carlos Dias Balbôa, 1.100 de Luiz Trigo de Mesquita. — Concedo 30 dias; 1.118 de Gaudencio Lemos. — Será relevada a infração si dentro do prazo de 60 dias forem cumpridas as exigencias determinadas; 1.138 de J. Ferreira & Pereira e 1.090 de A. Santos & Gesteira. — Concedo 90 dias; 1.086 de Balbina Araújo Nunes e 1.097 de Martins & Magalhães. — Será relevada a infração si forem dentro de 30 dias cumpridas as exigencias

americano et Brut.) marca "Veuve Cliquot Ronsardine". Fab. Werle & Comp., em Reims, França. Anals. 16.682, 16.683 e 16.684. — Vermouth francez, marca "Noilly Prat & Comp. Fab. Noilly Prat & Comp., em Marseille, França. Anal. 16.678. — Vinho, marca "Vinisul Lisboa", Fab. Soc. Vinicola Sul Portugal Ltda., em Lisboa. Anal. 16.500. — Vinho de pura uva tipo cliante, marca "Apollo". Fab. Josephat Lenzi, em Lages, Est. de Santa Catarina. Anal. 16.609. — Vinho de mesa branco, marca "Monte Rosa". Fab. J. F. Pinto Vasconcellos Ltda., em Lisboa, Portugal. Anal. 16.631. — Vinho, marca "Imperial". Fab. Luiz Antunes & Comp., em Caxias, Est. do Rio G. do Sul. Anal. 16.632. — Vinho Licoroso Natural, marca "Porthos". Fab. Estabelecimento Viniculo L. Belliere Mazza, em Suzano, Est. de S. Paulo. Anal. 16.657. — Vinho Branco Secco, marca "Unico". Fab. Lourenço & Horacio Manaco, em Bento Gonçalves, Est. do Rio G. do Sul. Anal. 16.671. — Anisado (Anis) marca "Mono". Fab. Vicente Bosch, em Badalona, Hespanha. Anal. 16.679. — Aguardente, marca "Amgra". Fab. Francisco Graça Junior, em Campos, Est. do Rio. Anal. 16.604. — Aguardente, marca "Mineiro". Fab. Francisco Graça Junior, em Campos, Est. do Rio. Anal. 16.605. — Aguardente, marca "Brasilia". Fab. J. Braz Irmão & Salles, em Itacara, Est. do Rio. Anal. 16.620. — Café T. e Moido, marca "S. Jorge e S. Miguel". Fab. Dias Fernandes Rodrigues, á rua dos Cardosos n. 336. Anal. 16.516.

Tolerado de acôrdo com a conclusão: em análise prévia:

Vinho Quinado, marca "Ferreirinha". Fab. Cia. Agricola e Comercial, em Porto, Portugal. Anal. 16.551.

Produtos analisados no Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios.

Aprovados em análises prévias:

Queijo tipo prato, marca "Ouro do Sul". Fab. Jansen & Comp., em Blumenau, Est. de Santa Catarina. Anal. 267. — Queijo tipo Camenbert, marca "Moine" e Pasta Camenbert, marca "Moine". Fabs. Société Laitière des Termiers Normands, em Caen, França. Anals. 270 e 271. — Queijo tipo grutero, marca "Le Superbe". Fab. Les Fils de M. Lustenberger & Durst Frédes S.A., em Cham, Suíça. Anal. 274. — Coalho em pó para queijo, marca "Dr. Moritz Blumenthal's". Fab. Guldnerwerke N. W. 7, em Berlim. Anal. 277.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1932

João Manoel Marques, Salim Nedar, Otto Wiirmli, Raul Dias Martins, Dóres P. Lopes, J. Penedo & Comp., Odail T. Campos, Lafayette Cortes & Comp., Antonio Joaquim Rebello, Antonio P. Loureiro, Lucio Thomé, João Alves Avellêda, Francisco A. Costa, Enéas J. dos Santos, Macario M. Dantas, Nestor C. Henriques e Manoel J. Leandro. Deferido.

Euclydes José Ribeiro, Antonio L. T. Fernandes, Antonio A. Mourão, Americo D. Alves, José Nery Guarahyra, Marcellina da Silva, Izolina Santos Lima, Lucia Saldanha da Gama, Balduino F. Costa, Benjamim Rocha, Domingos Lo-

pes, Joaquim Silva Corrêa e Francisco C. da Cruz. — Certifique-se.

Ignacia Lacerda Fraga e Jacintho Mendonça Filho. — Compareça á 1ª Divisão.

Heitor Belfort Ramos. — Uma vez que o selo não rompido, nem pelo distrito, nem pela 9ª secção, mantenho a multa.

Claudio Crisolfi e Lapis Caneta Fabril Limitada. — Indeferido.

Candido G. Ramadinha, Lelia Rocha P. Baere, Anna T. da Costa, Julia e Helena Peckolt, Manoel C. Vieira Junior e Luiz Nascimento Carneiro. — Compareçam á secção de expediente.

Joaquim Valle e outros e Gastão Menezes Vianna. — Aguarde oportunidade.

Manoel Pinto Nogueira. — Cancele-se as multas, de acôrdo com o informado.

Deolinda Costa Gomes. — Prepare a instalação interna.

J. R. Monteiro. — Tendo ficado devidamente constatado a rutura do selo, indefiro o pedido.

Apolinaria Santos e Felisberto N. de Souza. — Junte certidão de nomeação.

Matheus S. Mendes. — Transfira-se.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 5 de março de 1932 — Circular n. 29 — Atendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Públicas, em aviso n. 416-G, de 24 de junho de 1930, e em aditamento á circular deste ministerio n. 40, de 10 de setembro de 1929, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam incluídos entre os pontos de escala das aeronaves da Pan American Airways, Inc., mencionados na aludida circular, o porto de Montenegro, no Estado do Pará, e as cidades de Curitiba, no Estado do Paraná, e de São Paulo, no Estado do mesmo nome. — Oswaldo Aranha.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de março de 1932

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 40. — Remetendo o processo relativo ao pagamento ao 1º tenente do Exército Pericles de Bittencourt Ferraz, da importância de \$815.099, proveniente de gratificação a que fez jus por ter exercido cumulativamente cargos técnicos, em 1915 e 1916, e comunicando que o mesmo pagamento deixa de ser processado, por haver a dívida incorrido em prescrição, conforme esclarece o parecer do Dr. consultor da Fazenda.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 78. — Comunicando, em referencia ao aviso n. 80, de 9 de janeiro de 1931, relativo ao pagamento da importância de \$192.992, correspondente á gratificação adicional de 10 % que o condutor de trem de 2ª classe, da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Frederico Rodrigues de Carvalho, deixou de receber, enquanto esteve aguardando aposentadoria, que, tendo se aposentado o referido funcionario, com menos de 35 anos de serviço, só tinha di-

reito, naquele periodo, a perceber o respectivo ordenado, e, uma vez aposentado, nenhuma diferença de vencimentos lhe é devida, ex-vi, do que dispõe a ultima parte do § 5º do art. 9º, do decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal do Paraná:

N. 99. — Declarando que, por falta de fundamento legal, não pôde ser atendida a solicitação no sentido de ser a referida Caixa autorizada a aplicar em empréstimos para fins comerciais e agricolas parte dos depositos feitos na mesma Caixa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1932

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 68. — Declarando que, tendo em vista o requerimento em que Manoel Aprigio da Cunha, 2º escrivario da Alfandega de Manaus, pede pagamento de ajuda de custo de preparo de viagem, em virtude de haver sido mandado fazer parte da comissão de revisão de despacho na Alfandega de Recife, em 1928, resolveu indeferir o pedido, em face do que prescreve o art. 12 do regulamento anexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 32. — Remetendo o processo, relativo ao inquerito administrativo instaurado afim de apurar a procedencia da denuncia apresentada pelo ex-chefe de secção da Alfandega de Maceió, bacharel Benedicto Domingos Nunes Leite, relativamente á cessão de escaleres da mesma Alfandega julgados imprestaveis, e declarando que o Sr. ministro resolveu mandar suspender, por 30 dias, do exercicio de seu cargo, a administrador das capatazias daquela repartição, Bonifacio Magalhães da Silveira, por haver deixado de dar a consumo as referidas embarcações, como lhe fôra determinado, e, bem assim, recomendar seja o referido processo remetido ao procurador da Republica na Secção do referido Estado, para agir criminalmente contra os responsaveis.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 56. — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o agente fiscal do imposto de consumo, bacharel Pedro Eloy Pereira Callado, recorre do ato da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, que lhe negou direito á passagem e transporte de bagagem, quando transferido do mesmo Estado para o Rio de Janeiro, em agosto ultimo, resolveu indeferir o aludido requerimento, de vez que a remoção do dito funcionario foi feita a seu pedido e dela resultou melhoria de vencimentos para o requerente.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 do feveirciro de 1932

A. Ramos Leal & Comp., pedindo dispensa do prévio deposito de 50 % do capital, para abrir casa bancaria. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. CONSULTOR

Dia 5 de março de 1932

Offícios:

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 177 — Afim de ser satisfeita a exigência da informação de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob numero 8.828, do corrente ano, em que é interessado Carmo Gifoni.

— Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 178 — Recomendo-vos providências no sentido de ser restituído a este gabinete o processo fichado sob n. 69.649, de 1931, que vos foi remetido com o officio n. 22, de 13 de janeiro ultimo, deste gabinete.

N. 179 — Afim de ser satisfeita a exigência da informação de fls., incluso vos transmito o processo fichado sob n. 8.857, do corrente ano, em que é interessado Ambrosio de Floro.

— Sr. fiscal do Governo junto ao Banco dos Funcionarios Publicos:

N. 180 — Transmitem-vos incluso o processo fichado sob n. 6.680, do corrente ano, em que é interessado Miguel Luiz de Carvalho, afim de prestardes informações a respeito do assunto do mesmo.

Dia 7

Sr. consultor da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 181 — Passo ás vossas mãos a inclusa carta-patente, n. 985, expedida para que o Banco Popular e Agricola do Norte do Paraná, com sede em Thomazina, nesse Estado, possa funcionar no país, devendo, após o pagamento do selo devido, ser entregue ao interessado. (Processo n. 48.098, de 1930.)

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de fevereiro de 1932

N. 43.125, de 1932 — Officio da Delegacia Fiscal de Minas Gerais, referente ao pedido de redução de direitos de importação feita pelo governo do Estado. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 26

N. 5.144, de 1932 — Requerimento do Carvalho Lauro & Companhia, pedindo pagamento de multa em prestações mensais. — Indeferido.

N. 7.167, de 1932 — Requerimento de Costa Silva & Irmãos, pedindo relevação de multa. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 27

N. 5.788, de 1932 — Requerimento de Antonio Nunes Barreiros, pedindo pagamento de multa em prestações mensais. — Indeferido.

Dia 29

N. 12.445, de 1931 — Officio da Delegacia Fiscal da Bahia encaminhando processo em que a Prefeitura de Alagoas pede redução de direitos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 18.591, de 1931 — Officio da Alfandega do Rio de Janeiro, restituindo o processo em que a Rêdo de Viçção Sul Mineira pede isenção de direito. — O

pagamento dos direitos integrais, sem ressalva, antes de concedida a isenção, como no caso ocorrente, importa em renuncia do favor: "*Si sciens se non debere solvite, cessat repetitio*." Com esse fundamento, indefiro o requerido.

N. 37.837, de 1930 — Officio da Recebedoria do Distrito Federal encaminhando o requerimento em que Eugenio Teixeira Leite pede reconsideração de despacho. — De acordo com o parecer, mantenho o despacho anterior, por seus fundamentos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1932

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 68 — Atendendo ás ponderações feitas pelo inspetor da Alfandega da Paraíba, conforme consta do incluso processo fichado sob n. 7.449, do corrente ano, proponho a V. Ex. de acordo com o item 3º, das Instruções anexas á portaria n. 573, de 31 de outubro do ano findo, desta diretoria, a substituição do conferente daquela aduana Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, pelo 1º escrivario da mesma repartição, Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas, na comissão de revisão de despachos na mencionada Alfandega.

Peço a V. Ex. autorizar a Diretoria Geral a pôr á disposição desta diretoria o aludido funcionario.

Renovo a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração (processo n. 7.449, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 280 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 8.232, do ano em curso, relativo ao officio n. 282, de 23 de fevereiro proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos (processo n. 8.232, de 1932).

N. 281 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 3.374, do corrente ano, em que é interessada a Panair do Brasil, S. A. (processo n. 3.471, de 1932).

N. 282 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 8.233, do ano vigente, relativo ao officio numero 233, de 23 do mês proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 8.233, de 1932.)

N. 283 — Remetendo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.857, do ano em curso, relativo ao officio numero 455, de 19 de fevereiro proximo findo, dessa Recebedoria. (Processo numero 7.857, de 1932.)

N. 284 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 7.771, do ano vigente, relativo ao officio n. 275, de 20 de fevereiro proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 7.771, de 1932.)

N. 285 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 5.560, do ano em curso, relativo ao officio n. 192, de 8 de fevereiro proximo findo, da Inspetoria de Aguas e Esgotos. (Processo n. 5.560, de 1932.)

N. 286 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 19 de fevereiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento que acompanhou vosso officio n. 246, de 28 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob numero

3.754, deste ano, em que a firma Ferreira & Balão solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de 600\$, que lhe foi imposta por essa Recebedoria em virtude do auto de infração n. 1.571, de 1931. (Processo numero 3.754, de 1932.)

N. 287 — Comunicando que o senhor ministro, por despacho de 18 de fevereiro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com vosso officio n. 248, de 28 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob numero 3.756, deste ano, em que Antonio Pinto de Figueiredo solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de 600\$, que lhe foi imposta por essa Recebedoria em virtude do auto de infração n. 264, de 1931. (Processo numero 3.756, de 1932.)

N. 288 — Remetendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 72.367 do ano transato, relativo ao officio n. 481, de 3 de dezembro ultimo, da Alfandega do Ceará. (Processo numero 72.367, de 1931.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 142 — Remetendo, para cobrança executiva, a certidão extraída contra a Companhia Industrial Silveira Machado, n. 4.529, serie F. I., na importancia de 11.632\$, proveniente de multa e imposto de consumo sonegado.

N. 143 — Remetendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1930 e 1931, da serie F. I., ns. 9.319/21, da massa falida de Noldings Finlay & Comp., pela rua Conselheiro Saraiva n. 25, na importancia de 2.530\$808. (Processo numero 5.356, de 1932.)

N. 144 — Remetendo as certidões de divida do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1930 e 1931, da serie F. I., ns. 9.326/8, da massa falida de Indio Barros Souza Melk e José Teixeira Ferreira, sucessor, pela rua dos Arcos n. 24, na importancia de réis 2:496\$000. (Processo n. 5.814, de 1932.)

N. 145 — Remetendo as certidões de divida ns. 4.529 e 4.530, serie F. I., proveniente de taxa de consumo d'agua por hidrometro, dos exercicios de 1927 e 1928, e solicito vossas providencias no sentido de serem canceladas as le numeros 8.036, serie F. E. e 9.099, serie F. G., respectivamente, dos exercicios de 1927 e 1928 em nome de Salvador Bastos. (Processo n. 8.762, de 1932.)

N. 146 — Solicitando providencias no sentido de ser cancelada a divida de taxa d'agua por pena constante da certidão 3.482, F. B., pelo predio da Praça da Bandeira, 109, referente ao exercicio de 1925. (Processo 9.307/3.)

N. 147 — Solicitando cancelamento da divida da taxa d'agua por pena constante das certidões ns. 5.909, serie F. D. e 5.926, serie F. E., respectivamente, dos exercicios de 1926 e 1927, pelo predio n. 32, da rua Vila, em Marechal Hermes. (Processo n. 6.345, de 1932.)

N. 148 — Solicitando cancelamento das dividas de saneamento dos exercicios de 1926 a 1928 constantes das certidões ns. 8.390, serie E. Y., 9.594 F. E., e 13.577 F. T. respectivamente, pelo predio da rua Menes, arreto n. 84, á vista do que expõe a Inspetoria de Aguas e Esgotos em officio n. 165, de fevereiro findo. (Processo n. 4.571, de 1932.)

N. 149. — Solicitando cancelamento da dívida de emolumentos de registro do ano de 1928, constante da certidão número 8.008, série E.Z., bem como de promover a cobrança da inclusa certidão n. 4.528, série F.L., na quanti ade 450\$, tudo em nome de F. Teixeira & Comp., pelo predio da rua São Luiz Gonzaga n. 472, á vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, em officio n. 314, de fevereiro findo. (Processo n. 5.347, de 1932).

N. 150. — Remetendo de dívida do imposto de industrias e profissões do exercicio de 1931, da série F.L., n. 9.318, da massa falida de Velloso Vallente, pela rua S. Cristovão n. 507, na importancia de 65\$000, sendo que o exercicio de 1930 já se acha nessa Procuradoria com a série F.F. n. 1.528 de 1929. (Processo n. 5.802, de 1932).

N. 151. — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 3.858 F.B., 697 F.E., respectivamente, dos exercicios de 1929 e 1927, proveniente de taxa de penadagua pela rua Minas n. 18. (Processo n. 7.158, de 1932).

N. 152. — Restituindo o processo constituído pelo officio n. 555, de 23 de fevereiro findo, ao qual acompanha o auto de infração n. 83, de 1931, lavrado conta Domingos Piconi, estabelecido á Avenida Passos, 22. (Processo n. 8.243, de 1931).

N. 153. — Reiterando a ordem desta Diretoria, n. 28, de 18 de janeiro último, enviada á Procuradoria da República. (Processo n. 659, de 1932).

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 24. — Reiterando o officio desta Diretoria, n. 12, de 27 de janeiro último, pede providencias no sentido de ser devolvido o officio n. 475, de 4 de julho daquele ano. (Processo n. 26.638, de 1930).

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 4. — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.425, do ano vigente, em que é interessado J. R. Azeredo, comerciante estabelecido á rua da Alfandega n. 84, nesta cidade. (Processo n. 7.425, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega da Paraíba:

N. 4. — Comunicando que atendendo ao que requereu o interventor federal, dêsse Estado, por telegramma de 13 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 6.344, deste ano, concedi por despacho de 27 do referido mês, isenção de direitos e taxas alfandegarias, de acôrdo com a clausula III, do decreto n. 20.183, de 7 de julho de 1931, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessente (60) dias, para preenchimento das formalidades zentes e sessenta e quatro (64) peças legais, para os seguintes materiais: doze (12) caixas; seiscentos e noventa e seis (657) peças marca Cabedelo ns. 1/765; em um total de 1.029 (mil e vinte e nove) volumes pesando bruto trezentos e noventa e dois mil duzentos e noventa (392.290) quilos contendo estacas de aço e accessorios destinados ás obras da construção do porto do Cabedelo vindos de Antuérpia pelo vapor alemão "Rio de Janeiro", entrada a 4 de fevereiro último. (Processo n. 6.344, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 15. — Transmitindo o processo, fichado sob n. 44.342, de 1928, relativo ao requerimento em que Otavi-Minon und Eisenbahn-Gesellschaft solicita restituição do valor comercial das mercadorias descarregadas dos vapores exãleães "Carl Woermaun", "Arnold Am-siseck" e "Gundrun", em diversos portos do país, no ano de 1914, para que a interessada tenha conhecimento do despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 23 de fevereiro último. (Processo n. 44.342, de 1928).

N. 16. — Transmitindo processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 2.945, deste ano, e qmue são interessadas a The Pernambuco Tramway & Power Co. Ltd. e a Companhia Energia Eletrica da Bafa, para o fim de ser cumprido o despacho de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 18 de fevereiro último. (Processo n. 2.945, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Natal:

N. 6. — Comunicando que o Sr. ministro tendo presente o processo fichado sob n. 43.211, de 1931, relativo ao requerimento da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil solicitando reconsideração do despacho ministerial de 20 de junho do referido ano e do qual teve conhecimento essa repartição pela ordem desta Diretoria n. 14, de 30 do citado mês, exprou, na data de 13 de fevereiro último, o seguinte despacho: "Mantenho o despacho anterior". (Processo n. 43.211, de 1931).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Maceió:

N. 5. — Comunicando que, por despacho desta data, exarado no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 9.828, deste ano, concedi, em face dos precedentes, o desembaraço de 75 caixas, contendo: Margarina Gloria, de fabrico de Julio Barbosa & Comp., descarregadas nesse porto, do vapor "Duque de Caxias", afim de evitar prejuizos aos interessados, mediante termo de responsabilidade, pelo qual se obriguem ao pagamento do imposto de consumo se o Conselho de Contribuintes julgar o caso relativo a mercadoria de identica fabricação da mesma firma; sujeita a taxaão a que a Recebedoria não obrigava, devendo essa Alfandega retirar amostras em quantidade suficiente para quaisquer exames que hajam porventura necessarios.

Fica, assim, confirmada a ordem telegrafica n. 455, de hontem datada. (Processo n. 9.828, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de São Salvador:

N. 19. — Comunicando, em resposta ao telegrama n. 44, de 18 de fevereiro findo, fichado sob n. 7.222, do corrente ano, que as Colonias Holandezas, conforme circular n. 3, de 20 do mesmo mês, desta Diretoria, estão incluídas entre os países que celebraram acôrdo comercial com o Brasil para gozarem das vantagens da tarifa minima. (Processo n. 7.222, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 249. — Transmitindo o processo, fichado no Tesouro Nacional sob número 7.183, deste ano, em que é interessada a Novotripica Selo-Bacileira. (Processo n. 7.183, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 250. — Comunicando que o Sr. ministro atendendo ao que solicitou o

Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. P180314.41, de 1 de fevereiro findo, fichado sob n. 4.684, do corrente ano autorizou por despacho de 20 do mesmo mês, o desembaraço, livre do direitos e taxas, para 8 caixas, sob números 217/224, adquiridas do acôrdo com o decreto n. 19.734, de 28 de fevereiro de 1931, destinadas áquele ministerio, vindas pelo vapor inglês "Avila Star". (Processo n. 4.684, de 1932).

N. 251. — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 48.433, de 1929, relativo ao requerimento em que a Rêde de Viação Sul Mineira pede isenção definitiva de direitos para 500 torneiras angulares e 50 triplices valvulas para instalações de freios "Westinghouse", vindos de New York, pelo vapor "Southern Cross", exárou, em data de 18 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Proceda-se de acôrdo com o proposto no parecer".

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

"De acôrdo com o parecer.

Opino tambem se não tomé conhecimento do pedido que foi feito fóra do prazo legal, a que se obrigou a Empresa, mediante termo de responsabilidade.

E' certo que anteriormente dentro do prazo a Empresa formulou um pedido, constituído pelo processo anexo sob n. 22.521, de 1929, processo que abandonou, sem lhe haver dado andamento, deixando de satisfazer as exigencias desta Diretoria, o que determinou fosse o mesmo arquivado. A falta que noto é que se não deveria ter feito seguir o processo para o arquivo sem que previamente se tivesse mandado que a Alfandega do Rio cobrasse da Rêde de Viação Sul Mineira os direitos integrais das mercadorias despachadas sob termo de responsabilidade, pela Ord. n. 452, do 19 de maio de 1929.

Sómente depois que a Alfandega do Rio intimou a Empresa, em virtude de ordem de natureza geral desta Diretoria, a satisfazer o pagamento dos direitos decorrentes da ordem n. 452, foi que ela sem demora, se dirigiu ao Tesouro.

Não me parece razoavel deva ser atendida, uma vez que algumas dessas Empresas se estão descuidando do dever que assumem de regularizar as suas situações para com o fisco, justamente pela tolerancia que tem havido por parte da Administração.

A consideração superior". (Processo n. 48.433, de 1929).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 252. — Solicitando providencias no sentido de ser devolvido a esta Diretoria o processo n. 55.932 de 1931 remetido a essa Alfandega com a ordem n. 1.274, de 15 de outubro do mesmo ano. (Processo n. 71.665, de 1931.)

N. 253. — Para o fim indicado na informação da 2ª Sub-diretoria, remete o processo fichado sob n. 3.568, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo n. 3.568, de 1932.)

N. 254. — Transmitindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 7.300, deste ano, em cumprimento ao despacho de S. Excia. o Sr. ministro da Fazenda, de 27 de fevereiro último. (Processo n. 7.300, de 1932.)

N. 255 — Comunicando, que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou o Ministério das Relações Exteriores, em Aviso n. P/53, de 23 de janeiro último, fchado no Tesouro Nacional sob n. 3.214, deste ano, autorizou em data de 24 de fevereiro último, despacho livre de direitos de importação e da taxa de expediente para dois mil e quinhentos (2.500) litros de gasolina, destinada à Legação da Dinamarca, permitindo, ainda, que o aludido material seja depositado nos tanques da Companhia "Anglo Mexican Petroleum Co. Ltda". (Processo n. 3.214, de 1932.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 102 — Declarando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício dessa Alfandega n. 164, de 11 de novembro de 1930, fchado no Tesouro Nacional sob n. 52.637, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a firma Braga & Pinto pede reconsideração do ato que lhe negou provimento ao recurso interposto do despacho dessa repartição sobre a classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 111.033, de 1929, resolveu, em data de 18 de fevereiro findo, manter a decisão anterior, por seus fundamentos. (Processo n. 52.637, de 1930.)

N. 103 — Declarando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com vosso ofício n. 183, de 4 de dezembro de 1930, fchado no Tesouro Nacional sob n. 56.837, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que a firma M. Almeida & Comp. pede reconsideração do ato que lhe negou provimento ao recurso de que trata a ordem n. 1.504, de 16 de dezembro de 1929, expedida a essa Alfandega, proferiu em 18 de fevereiro último, o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do pedido de reconsideração, em face do parecer."

Foi este o parecer que emiti com o qual concordou o Sr. ministro:

"O pedido não tem cabimento legal. O processo está ultimado, pela decisão definitiva, proferida na ultima instancia pelo Sr. ministro da Fazenda. Assim, opino não se tome conhecimento da reclamação." (Processo n. 56.837, de 1930.)

N. 104 — Para o fim indicado no despacho desta Diretoria, exarado a fls. 6 verso, transmito-vos o incluso processo, fchado no Tesouro Nacional sob numero 2.843, do ano vigente, em que é interessada a Embaixada Britânica. (Processo n. 2.843, de 1932.)

N. 105 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado sob n. 28.588, de 1930, em que submete a aprovação superior a decisão proferida contra o parecer unanime da comissão de Tarifa dessa Alfandega e da do Rio de Janeiro, prevalecendo nesta o voto deliberativo do inspetor, pela qual considerastes o tecido da amostra junta como veludo de seda e algodão, do artigo 598, da Tarifa, taxa de 25\$000, por quilo, exarou, em data de 16 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte: "Segundo a tecnica da tecelagem a que se refere o Sr. inspetor da Alfandega de Santos, na consulta obietivada

neste oficio a mercadoria cuja amostra esta junta, classifica-se como veludo.

Entrando em sua contextura a seda e o algodão, mas não cogitando a Tarifa de prioridade da materia empregada, parece-me que, tal como pensa aquela inspetoria a classificação que lhe convém é a preconizada pela Comissão de Tarifa da Alfandega desta Capital e de Santos, no art. 598, da Tarifa para pagar 25\$000 o quilo.

Com este parecer, sujeito o caso á deliberação superior." (Processo n. 28.588, de 1930.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 106 — Comunicando que por despacho de 16 de fevereiro último, atendendo ao que requereu a Companhia Telefonica Brasileira, em petição fchada no Tesouro Nacional sob n. 4.952, deste ano, concedi, mediante termo de responsabilidade com o prazo de sessenta (60) dias, para preenchimento das formalidades legais, nos termos do artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para o material constante da 1ª via da inclusa relação, autenticada pelo escriptuario Affonso Duarte, material esse chegado no porto dessa Capital em 29 de janeiro último, pelo vapor *Western Prince* e destinado aos serviços contratuais da requerente. (Processo n. 4.952, de 1932.)

N. 107 — Comunicando que o Sr. ministro, atendendo ao que solicitou a Companhia Telefonica Brasileira, em petição encaminhada com o ofício do Sr. Interventor Federal nesse Estado, número 6.609, de 21 de janeiro último, fchado no Tesouro Nacional sob numero 3.792, do mesmo ano, concedeu, por despacho de 23 de fevereiro último, de acordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação para uma (1) caixa n. 1, marca — TEL — SANTOS — com sessenta e oito (68) quilos, com envoltorios, contendo: sessenta e sete (67) quilos de partes para equipamento automatico, feitas de ferro, aço, cobre, latão, madeira, bronze—fosforado, estanho, papel, folha de estanho, borracha endurecida (ebonite), zinco, fibra, algodão e seda, constante da 1ª via da inclusa relação, composta de duas (2) adições, visadas pelo escriptuario Chagas Ferreira, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais sobre uma (1) caixa do item n. dois (2), pezando oito (8) quilos, contendo duzentos e dez (210) metros de cordão de 4 condutores, feito de fio de cobre flexivel e algodão, para telefones, que se acha assinalado com a palavra "Não" a tinta carmin, por ter o mesmo artigo similar na industria nacional. (Proc. n. 3.792, de 1932.)

N. 108 — Transmitindo o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 5.569, de 1931, para o fim indicado no despacho de S. Exca. o Sr. ministro da Fazenda, de 27 de fevereiro último. (Processo n. 5.569, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 30 — Com o ofício n. 240, de 24 de maio de 1930, fchado no Tesouro Nacional sob n. 28.437, do mesmo ano, submetestes á aprovação de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda a decisão dessa repartição, que aprovou a da Alfandega de Manaus, em solução á uma consulta formulada pelo agente fiscal João Lindolpho Camara Filho, sobre si os fabricantes

de colchões e travesseiros estão sujeitos ao registro de consumo pelos tecidos empregados na confecção dos mesmos.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 16 de fevereiro último, proferiu o seguinte despacho:

"Aprovo a decisão, nos termos do final do parecer do inspetor fiscal O. Galvão, com o qual concordou o diretor da Receita."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi acorde com a informação do inspetor fiscal Oswaldo Galvão nos seguintes termos:

"O presente processo originou-se da consulta de fls. 2, na qual se indagava si os fabricantes de colchões e travesseiros estão obrigados a registro pelos tecidos que empregam na confecção daqueles artefatos.

A alfandega (fls. 5) decidiu pela negativa, isto é, que os citados fabricantes estão isentos de registro, salvo si possuírem stock de tecidos, decisão que foi aprovada pela Delegacia Fiscal.

Segundo o artigo 31, letra N do vigente regulamento do imposto de consumo estão dispensados do registro os estabelecimentos "que tiverem produtos tributados (isto é, que possuírem stocks destinados *exclusivamente* aos misteres da sua profissão."

Esse é o caso do presente processo e identico ao dos alfaiates, que, em geral, estão isentos de registro.

Assim, penso que merece ser aprovada a decisão da Alfandega de Manaus, mas sem a restrição pela mesma estabelecida, quanto á existencia de stock, salvo si ficar provado que os fabricantes vendem o tecido, não em colchões e travesseiros, mas aos metros ou cortes, hipotese em que passarão a comerciantes daquele produto (tecido) e, então, obrigados á respectiva patente de registro."

O que vos comunico para os devidos fins. (Processo n. 28.437, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Pará:

N. 20 — Transmitindo para audiencia o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 5.478, do corrente ano, relativo ao telegrama n. 77, de 8 de fevereiro último. (Processo n. 5.478, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 9 — Declarando que em solução ao assunto de que trata o ofício dessa Delegacia n. 36, de 5 de março de 1930, fchado no Tesouro Nacional sob n. 13.758, do mesmo ano, foram solicitadas ao Sr. ministro da Marinha as providencias necessarias, no sentido de ser facilitada, pelas repartições subordinadas áquele Ministerio, a fiscalização estabelecida pelo artigo 40 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926. (Processo n. 13.758, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 20 — Comunicando, que o Sr. ministro, tendo presente o telegrama numero 518, de 10 de outubro de 1931, fchado sob n. 56.863, daquele ano, em que consultais se os contribuintes do imposto de consumo sobre bebidas têm direito á restituição da diferença adicional, a partir de 10 de setembro do ano referido, exarou, em data de 6 de fevereiro findo, o seguinte despacho:

"Responda-se, de acordo com os pareceres."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi acorde com o inspetor fiscal Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Pelo decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, orçamento para o cor-

rente exercício da Receita — foi estabelecida a taxa adicional de 25 %, cobrada por verba sobre as bebidas e vinhos estrangeiros, exatando o vinho nacional natural e o suco de cajú e de uva, não fermentado e sem álcool de qualquer natureza.

Pelo art. 3º do decreto n. 19.536, de 30 de abril do corrente ano, que entrou em vigor a 4 de maio seguinte, foi elevado o adicional sobre bebidas a 75 %.

Pelo decreto n. 20.425, de 21 de setembro foi reduzido a 50 %, o adicional sobre vinhos estrangeiros que, o decreto n. 20.474, de 2 de outubro último, estendeu a todas as bebidas, fazendo retroagir, o favor a 10 de setembro.

Assim, penso que a diferença de 25 % tem direito todos aqueles que tenham pago o adicional de 75 % desde 10 de setembro último, data da publicação do decreto n. 20.474, de 2 de outubro último, cujo art. 2º aqui transcrevo fielmente:

“Art. 2º — A redução determinada neste decreto e a de que cogita o de número 20.425, de 21 de setembro do corrente ano, bem como as alterações estabelecidas pelos arts. 2º e 3º desse último decreto, são consideradas em vigor a partir de 10 do mesmo mês de setembro.”

A redução aludida acima, está exposta no art. 1º do mesmo decreto nos seguintes termos:

“Fica reduzida de 50 % a taxa adicional sobre bebidas criada pelos decretos ns. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, e 19.936, de 30 de abril último.”

Diante do exposto, não vejo como responder a consulta senão pela afirmativa.” (Processo 56.863 de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 65 — Com o ofício n. 204, de 22 de agosto de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.976, do mesmo ano, essa delegacia submeteu a deliberação superior a decisão proferida no processo em que a coletoria das rendas federais em Cabrobó e Floresta, nesse Estado, consulta se aos lavradores, fabricantes de aguardente de cana, habilitados com a patente de registro gratuito de que trata o art. 12, letra e do Regulamento do Imposto de Consumo, é facultado também sob o mesmo regime, o fabrico de outras bebidas.

O Sr. ministro, em data de 18 de fevereiro findo, proferiu o seguinte despacho:

“Aprovo o ato, nos termos do parecer.”

Foi este o parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro:

“Opino pela aprovação do ato da Delegacia Fiscal, feitas as considerações propostas no parecer, as quais são procedentes.”

O parecer a que me referi foi o emitido pelo inspetor fiscal Oswaldo Galvão nos seguintes termos:

“A consulta formulada à Delegacia Fiscal em Pernambuco, pela coletoria de Cabrobó e Floresta, naquele Estado, sobre si o registro concedido aos lavradores, e de que trata o art. 12, letra e do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, é válido para a fabricação de outras bebidas em geral, foi solucionada pela citada delegacia de acordo com o parecer do respectivo inspetor fiscal, que entendeu ser disponível nova qu-

tente de registro, si os referidos lavradores satisfizerem as exigências da letra h do art. 12 acima aludido. A solução a meu ver, foi acertada, parecendo-me, entretanto, conviria ficar esclarecido que, expedida patente de registro para o caso da letra e do art. 12, só poderá o interessado aproveitá-la a hipótese da letra h, ou vice-versa, depois da necessária anotação feita na mesma patente, pela coletoria, previamente verificado o preenchimento de todas as condições impostas nos dois dispositivos regulamentares supra mencionados.”

O que vos comunico, para os devidos fins.

N. 66 — Transmitindo para o fim indicado na informação do inspetor fiscal — A. Peixoto de Azevedo — o incluso processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 70.170, de 1931, relativo ao telegrama n. 945, de 22 de dezembro último, dessa delegacia. (Processo n. 70.170 de 1931.)

N. 67 — Com o ofício n. 270, de 24 de dezembro de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob n. 55.527, do mesmo ano, essa delegacia encaminhou o processo em que recorreu “ex-officio” do ato que deu provimento ao recurso interposto pela Pernambuco Tramways & Power Company Limited da decisão da Alfandega de Recife que a compeliu ao pagamento dos direitos integrais sobre a mercadoria despachada pela nota de importação n. 9.914, daquele ano.

O senhor ministro, em data de 28 de fevereiro findo, proferiu o seguinte despacho:

“Na forma do parecer, mantenho o despacho recorrido.”

O parecer que emiti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“Opino se negue provimento ao recurso para fins de manter a decisão recorrida “ex-officio”, pela Delegacia Fiscal, por isso que, já tem sido varias vezes declarado pelo Tesouro, que a taxa de 10 % da lei n. 5.623, de dezembro de 1928, é específica, escapando assim às mercadorias, cuja importação se faça na sua conformidade, as exigências do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 (circular do ministro da Fazenda número 23, de 7 de maio de 1923).”

O que vos comunico, para os devidos fins. (Processo n. 55.527, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal da Baía:

N. 46 — Pedindo providências no sentido de ser com a maxima urgência, restituído à esta Diretoria o processo número 27.829, de 1930, para essa delegacia, remetido contra ordem n. 92, de 10 de outubro do mesmo ano, afim de que se possa dar andamento ao de n. 44.403, de 1930. (Processo n. 44.403 de 1930.)

— Sr. delegado fiscal de São Paulo:

N. 111 — De acordo com o despacho de 18 de fevereiro findo, do senhor ministro, exarado no processo fichado sob n. 4.196, do corrente ano, indeferindo o requerimento em que M. A. Maluf, industrial, estabelecido com fabrica de tecidos de seda, à avenida Celso Garcia n. 1.178, nessa capital, pede permissão para recolher nos cofres públicos a multa que lhe foi imposta, bem como o imposto songado, no total de \$3.052\$800, em prestações mensais, recomendo providências no sentido de ter prosseguimento a ação executiva. (Processo número 4.196 de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal de São Paulo:

N. 115 — Declarando que, o senhor ministro, tendo presente o processo a que se refere o ofício dessa delegacia n. 48, de 21 de janeiro ultimo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 3.823, deste ano, relativo ao requerimento em que a firma S. Spinelli & Irmão, solicita permissão para recolher em prestações mensais a multa de \$600\$000, que lhe foi imposta pela sexta coletoria das rendas federais na capital desse Estado, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro proximo findo, indeferir o aludido requerimento, visto já haver decorrido prazo suficiente para seu pagamento. (Processo n. 3.823, de 1932.)

N. 116 — Recomendando que, na forma do despacho proferido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 3.792, deste ano, não deveis mais aceitar o certificado profissional, para efeitos de isenção ou redução de direitos, escrito á maquina e sim, passado do proprio punho pelo engenheiro certificado. (Processo n. 3.792, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Paraná:

N. 36 — Transmitindo para audiencia, o processo n. 4.705, do ano em curso, em que é interessado Nazareth Vanhoni. (Processo n. 4.705, de 1932.)

N. 37 — Declarando que, o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o ofício dessa delegacia n. 294, de 1 de setembro de 1930, fichado no Tesouro Nacional sob número 42.507, do mesmo ano, relativo ao requerimento em que João Fanchim, pede reconsideração do despacho que lhe negou provimento ao recurso interposto do ato da coletoria das rendas federais em Jaguariáva nesse Estado, que o compeliu ao pagamento de \$300\$000 de emolumentos de registro para a venda, por grosso, de gasolina, proferiu, em data de 13 de fevereiro proximo findo, o seguinte despacho:

“Indeferido, de acordo com o parecer.”

O parecer que emiti e com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

“Opino pelo indeferimento do presente pedido de reconsideração, visto que as razões aduzidas não justificam seja reformada a decisão proferida por este Ministerio.” (Processo n. 42.507, de 1930.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 14 — Pedindo providências no sentido de ser, com brevidade, restituído a esta diretoria o processo, fichado no Tesouro sob n. 40.514, de 1930, para essa repartição enviado com a ordem n. 108, de 31 de agosto ultimo, afim de que se possa dar andamento ao processo n. 67.811, de 1931. (Processo n. 67.811, de 1931.)

N. 15 — Restituindo o processo sob n. 2.971, do corrente ano, em que é interessado Humberto Motta Espezini, trabalhador das Capalazias da Alfandega de Florianópolis. (Processo n. 2.971, de 1932.)

N. 16 — Transmitindo para ser informado o processo n. 5.579, do corrente ano, em que é interessado o Club Nautico “Almirante Barroso”. (Processo número 5.579, de 1932.)

N. 17 — Comunicando que por despacho de 27 de fevereiro ultimo resolveu

aprovar a relação dos empregados comerciais e industriais que teem de compôr as comissões arbitrais da Alfandega de São Francisco, que acompanhou o vosso officio n. 45, de 30 de janeiro passado, fchado no Tesouro Nacional sob n. 5.195, d'este ano. (Processo numero 5.195, de 1932.)

N. 18 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional sob n. 2.967, de 1932, relativo ao requerimento da irmã diretora do Asilo de Orfãos "São Vicente de Paula", em que solicita isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras para duas imagens que pretende importar para a capela do referido estabelecimento, exarou, em data de 24 de fevereiro ultimo, o seguinte despacho:

"Deixo de atender pelos fundamentos dos pareceres."

O parecer que emiti e com o qual concordou o Sr. ministro foi acorde com a informação prestada pelo escrivario Almerindo Castro, nos seguintes termos: "A diretora do Asilo São Vicente de Paulo, de Florianopolis, pede isenção para duas imagens que pretende importar com destino á capela do dito estabelecimento.

Não tendo amparo em lei, sou pelo indeferimento do pedido." (Processo numero 2.967, de 1932.)

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 174 — Restituindo o processo, fchado no Tesouro Nacional sob n. 3.593, do ano vigente, em que é interessado o 1º tenente medico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Nelson Moss de Almeida. (Processo n. 3.593, de 1932.)

— Ao Sr. presidente da Comissão de Revisão da Tarifa:

N. 175 — Transmitindo o processo, fchado no Tesouro Nacional sob numero 59.948, de 1930, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro, constante de fls. 4 v. (Processo n. 59.948, de 1930.)

— Ao Sr. presidente do Centro Industrial de Fumo — São Felix, Baía:

N. 176 — Comunica que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que esse centro solicita a expedição de uma circular ás alfandegas do país, concedendo licença ás fabricas que lhe são filiadas, nos Estados, para ser feita a propaganda e venda de charutos nacionais a bordo dos navios estrangeiros resolveu por despacho de 19 de fevereiro ultimo á vista da informação prestada pela Alfandega desta Capital, que não pôde ser dada a licença solicitada. (Processo n. 3.536/32.)

— Ao Sr. presidente do Sindicato Vinicola do Rio Grande do Sul:

N. 177 — Em solução á consulta do telegrama de 2 de dezembro de 1931, fchado no Tesouro Nacional sob numero 66.295, do mesmo ano, de acôrdo com o despacho do Sr. ministro, faz ciente de que a taxa de 5 %, a que se refere o art. 57, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, como já decidiu este ministerio, por vezes, é cobrada sobre o total do imposto de bebidas, isto é, sobre a importancia total da guia de aquisição de sêlos que se compõe da importancia de sêlos propriamente ditos e da importancia relativa ao adicional devido, cobrado por verba. (Processo n. 66.245, de 1931.)

— Ao Sr. Josino Porto, delegado fiscal em Goiás:

N. 178 — Acusando o telegrama numero 80, de 24 de fevereiro ultimo, em que me comunica haver assumido o cargo de delegado fiscal nesse Estado, agradeço a gentileza da comunicação. (Processo n. 8.457, de 1932.)

— Ao Sr. superintendente da Repressão do Contrabando:

N. 179 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo fchado no Tesouro Nacional, sob numero 5.255, d'este ano, resolveu, por despacho de 24 de fevereiro ultimo, aprovar as designações que fizestes do conferente da Alfandega de Uruguaiana, Sr. Alcides Pereira da Rosa e do 2º escrivario da de Porto Alegre, Horacio da Cunha Vargas, para, como, auxiliares dessa Superintendencia, dirigirem o serviço de fiscalização e repressão do contrabando nos municipios de Bagé e Santana do Livramento. (Processo n. 5.255, de 1932.)

Portarias

N. 174 — Declara ao sub-diretor da 1ª Sub-diretoria, que o Sr. ministro da Fazenda, em despacho proferido no processo fchado no Tesouro Nacional, sob n. 4.952, d'este ano, aprovou o ato desta diretoria, que estendeu o favor do artigo 45 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, a outros serviços de utilidade publica, inclusive o de telefones. (Processo n. 4.952, de 1932.)

N. 175 — Comunica ao inspetor fiscal Alberto de Andrade Queiroz, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 de fevereiro findo, aceitando a indicação feita por esta diretoria, designou-o para, juntamente com o 1º escrivario do mesmo Tesouro, Lucas Monteiro de Almeida, fazer parte da comissão incumbida de propôr as alterações indispensaveis ao desaparecimento das divergencias existentes nos regulamentos fiscais e ferroviarios, no que diz respeito á entrega das mercadorias transportadas pelas estradas de ferro. (Processo n. 5.242, de 1932.)

N. 176 — Comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-diretoria, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 13 de fevereiro findo, aceitou a indicação feita por esta diretoria, do 1º escrivario do mesmo Tesouro, Lucas Monteiro de Almeida, para, juntamente com o inspetor fiscal Alberto de Andrade Queiroz, fazer parte da comissão incumbida de propôr as alterações indispensaveis ao desaparecimento das divergencias existentes nos regulamentos fiscais e ferroviarios, no que diz respeito á entrega das mercadorias transportadas pelas estradas de ferro.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1932.

Officios expedidos:

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 60 — Comunicando, para os fins convenientes, que nesta data, foi remetida á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a 1ª via do empenho de despesa n. 88, referente ás passagens para o funcionario Hugo Silva e sua familia.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 61 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida a remessa do *Diario Oficial* para a residencia do 4º escrivario Angelim José Gomes Porto Alegre, rua Visconde do Rio Branco, 249-Niteroi.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 104 — Remetendo, para os devidos fins, a primeira via do empenho de despesa n. 88, da importancia de réis 4:498\$600, para custear transportes a serem efetuados por conta do Ministerio da Fazenda.

Requerimentos despachados

Ns. 9.024/32 — Fausto de Moraes Lacerda e Damazio Jansen da Silva, pedindo averbação nas respectivas folhas de pagamento, etc. — Requeiram em separado, declarando a repartição a que pertencem.

Ns. 8.165/32 — Americilinda Cardoso Faria, pedindo transferencia da ordem de pagamento de sua pensão, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais, para esta Capital. — Dirija-se, querendo, á Delegacia Fiscal em Minas Gerais.

Ns. 5.767/32 — Silvio Campestrini, pedindo pagamento de vencimentos deixados por sua filha Margarida Compesstrini. — Habilite-se na fórmula do artigo 270 doCodigo de Contabilidade.

Despacho do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio:

Processo n. 12.632/28, referente a José Duarte de Paula Pimentel, encaminhado com o officio n. 635, de 8 de dezembro de 1921, da Secretaria da Camara dos Deputados, pedindo informações sobre prescrição do mesmo. — Indeferido. Em 18-2-932. — G. Vargas.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 26.818/— Auto Mercantil Brasileiro. — Em face da informação e laudo, altere-se no corrente ano para 96:000\$ o valor locativo do imovel em aprêço.

N. 1.122 — André Panno Valice. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente ano para 3:000\$ o valor locativo do imovel em aprêço.

N. 29.802 — Luiza Ribeiro de Larri-gue de Faro. — Em face da informação e parecer, altere-se no corrente exercicio para 4:200\$ o valor locativo do imovel em aprêço.

N. 19.501 — A. Fonseca Junior. — Faça prova da qualidade em que requer, e satisfaça o disposto no art. 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 30.155 — Americo de Oliveira. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 5:760\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata, no corrente ano.

N. 6.736 — Genesio Gomes. — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 6.732 — Casa Valle. — Idem

N. 6.735 — Lafayette Gomes Ribeiro. — Idem.

N. 6.785 — Alexandre Portella Pas-
sos. — Idem.

N. 6.730 — José Vivaqua Netto. —
Idem.

N. 6.731 — Antenor Mayrink Veiga.
— Idem.

N. 6.230 — Luiz Palleta. — Idem.

N. 6.231 — Rego Maguani. — Idem.

N. 6.232 — Pedro Serra. — Idem.

N. 6.233 — Waldemar Fernandes. —
Idem.

N. 28.255 — Braz Vita. — Em face
da informação e parecer, indeferido.

N. 23.283 — Joaquim Rodrigues Fer-
reira. — Idem.

N. 1.417 — Carlos de Suckow Jop-
pert. — Idem.

N. 19 — Octavio Pedemonte. — Idem.

N. 133 — Francisco de Almeida Bar-
bosa. — Idem.

N. 131 — Adroaldo de Almeida Car-
dia. — Idem.

N. 27.312 — Manoel Ignacio Ver-
gueiro. — Idem.

N. 29.818 — Gonzato Orsola. — De
acôrdo com a informação e parecer, al-
tere-se para 720\$ o valor locativo arbi-
trado para o lançamento do negócio de
que se trata, no corrente ano.

N. 27.713 — Baptista & Ferreira. —
De acôrdo com o laudo e parecer, al-
tere-se para 2.400\$ o valor locativo arbi-
trado para o lançamento do negócio de
que se trata, no corrente ano.

N. 29.613 — Antonio Martins dos
Santos. — Em face do que afirma o in-
formante, altere-se para 1.080\$ o valor
locativo arbitrado para o lançamento do
negócio de que se trata, no corrente ano.

Sem número — Gustavo & Rodrigues.
— Faça-se a entrega da mercadoria me-
diante as formalidades legais, juntando-
se este requerimento ao auto respectivo.

N. 52 — Manoel Soeiro. — Em face
do que afirma o informante, faça-se a
alteração proposta.

N. 16.402 — Pinna Cabral & Diniz.
— Faça-se a entrega mediante recibo.

N. 27.546 — Oliveira Sá & Gonçalves.
— Em face do que afirma o informante,
altere-se para "botequim" a classifica-
ção do negócio de que se trata, para o
lançamento do corrente ano.

N. 20.994 — Lucinda Maria Rezende.
— De acôrdo com a informação e pare-
cer, altere-se para 3.600\$ o valor loca-
tivo arbitrado para o lançamento do ne-
gócio de que se trata, no corrente ano.
Quanto ao exercício de 1931, indeferido,
por perempta a reclamação.

N. 27.894 — Lopes Sá & Comp. —
De acôrdo com o laudo e parecer, al-
tere-se para 4.800\$ o valor locativo arbi-
trado para o lançamento do negócio de
que se trata, no corrente ano, mantida a
classificação de "charutos e cigarros".

N. 21.320 — José Mattioda. — De
acôrdo com o laudo e parecer, altere-se
para 4.800\$ o valor locativo arbitrado
para o lançamento do negócio de que se
trata, no corrente ano.

N. 25.208 — Levy Salem & Comp. —
Em face do que foi apurado e consta
dêste processo, altere-se para 6.000\$ o
valor locativo arbitrado para o lança-
mento do negócio de que se trata, no
corrente ano, retificando-se a classifica-
ção do mesmo para "depósito" da rua
Santa Rita n. 48.

N. 4.427 — Souza Seabra & Comp.
— De acôrdo com a informação e pare-
cer, deferido, fazendo o agente fiscal as

devidas anotações no livro próprio, de-
vendo a importância respectiva ser paga
dentro de tres dias.

Autos de infração:

N. 579, de 1932, contra Luciano San-
tos Paula. — De acôrdo com a informa-
ção e parecer, entregue-se a mercadoria
mediante as formalidades legais.

N. 517, de 1925 — Contra as firmas
Ferraz, Irmão & Comp., á rua Conse-
lheiro Saraiva ns. 24-26, Gonçalves
Guimarães & Comp., na Vila Militar,
Souza Pinto & Comp., á rua Barão do
Bom Retiro n. 491, e Viuva Pereira da
Costa & Filho, á Estrada Marechal Ran-
gel n. 461, foi lavrado o auto de fls. 4,
por não ter a primeira protestado por
falta de devolução no prazo regulamen-
tar as duplicatas emitidas contra as de-
mais firmas.

A firma Ferraz, Irmão & Comp., em
sua defesa, confessa a infração, emquan-
to que as outras firmas não se defen-
deram, sendo lavrado o competente ter-
mo de revelia.

E, assim, julgo procedente o auto e
imponho a cada uma das firmas Ferraz,
Irmão & Comp., Gonçalves Guimarães
& Comp., Souza Pinto & Comp. e Viuva
Pereira da Costa & Comp. a multa de
500\$000, minimo do art. 32, ns. 2 e 6,
do decreto n. 16.275 A, de 22 de de-
zembro de 1923.

Intimem-se para o pagamento das
multas, no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo, promova-se a cobrança executi-
va, pelos meios legais, salvo recurso,
dentro de 20 dias, na fórmula do art. 35
do mesmo decreto e alteração constante
dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350,
de 31 de agosto ultimo.

N. 522, de 1925 — Contra a firma
Tarcillo Fabião & Comp., á rua Conse-
lheiro Saraiva n. 14, foi lavrado o auto
de fls. 3, por não ter protestado a du-
plicata emitida contra a firma M. F. da
Fonseca, expedida em 1 de agosto de
1923 e não devolvida no prazo regula-
mentar.

A firma Tarcillo Fabião & Comp., em
sua defesa, confessa a infração, deixan-
do a firma M. F. da Fonseca correr o
processo á revelia, sendo lavrado o ter-
mo de fls. 6.

A vista do exposto, julgo procedente
o auto e imponho a cada uma das fir-
mas Tarcillo Fabião & Comp. e M. F.
da Fonseca a multa de 500\$000, minimo
do art. 32, ns. 2 e 6, do decreto nu-
mero 16.275 A, de 22 de dezembro de
1923.

Intimem-se para o pagamento das
multas no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo, promova-se a cobrança executi-
va, pelos meios legais, salvo recurso,
que pôde ser interposto dentro de 20
dias, na fórmula do art. 35 do mesmo de-
creto e alteração constante dos arts. 6º
e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de ago-
sto ultimo.

N. 797, de 1924 — Contra Fabio Men-
ghini, á praia de São Christovão n. 350,
foi lavrado o auto de fls. 6, por não
possuir o livro especial do imposto de
consumo sobre objetos de adorno, que
deixou de ser pago, no periodo de 4 de
setembro de 1923 a 7 de julho de 1925,
na importância de 3.404\$714, conforme
se verificou do exame procedido na es-
crita comercial.

A defesa apresentada importa na pro-
pria confissão da falta arguida, alegan-
do o autuado, insistentemente, a sua
ignorancia e a falta de fiscalização. o

que de nenhum modo lhe exime de res-
ponsabilidade.

O exame da escrita levado a efeito
pelo autuante é claro e preciso, apon-
tando minuciosamente a falta.

Não obstante, protestou o autuado por
um novo exame, perfeitamente desne-
cessario, uma vez que não fez a mais
leve referencia ás cifras apuradas, nem
aléga qualquer incorreção a respeito do
mesmo.

A vista, portanto, do processo, achando-
se caracterizada a infração, julgo
procedente o auto e imponho a Fabio
Menghini a multa de um conto de réis
(1.000\$000), minimo do art. 10, a e c,
do decreto n. 16.042, de 22 de maio de
1923, com a obrigação, ainda, de reco-
lher a importância de 3.404\$714, cor-
respondente ao imposto sonegado.

Intime-se para o pagamento das
quantias devidas, no prazo de 30 dias;
não o fazendo, promova-se a cobrança
executiva, pelos meios legais, salvo res-
curso dentro de 20 dias, na fórmula dos
arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de
31 de agosto ultimo.

N. 276, de 1925 — Contra a firma J.
A. Bastos, á rua do Catete n. 202, foi
lavrado o auto de fls. 6, por ter exposto
á venda calçados com o imposto de con-
sumo pago insufficientemente, produtos
estes adquiridos das firmas fabricantes
Raul Gonçalves Pereira, á rua Visconde
de Itaúna n. 126, Cerbino & Orefino, á
rua dos Invalidos n. 68, sobrado, e Do-
mingos Grado, á rua Visconde de Itaúna
n. 36.

Das firmas acima referidas, não se
defenderam J. A. Bastos e Raul Gon-
çalves Pereira, sendo lavrados os com-
petentes termos de revelia.

A alegação feita pela firma Cerbino &
Orefino, quanto á qualidade do calçado
de seu fabrico, não procede á vista do
laudo de fls. 17, não provando Domín-
gos Gordo não serem os sapatos apre-
endidos os constantes da fatura de fls. 4.

Em face do exposto e do mais que
consta do processo, julgo procedente o
auto e imponho a J. A. Bastos e Raul
Gonçalves Pereira, a cada um, a multa
de 400\$000, e a Cerbino & Orefino e
Domingos Gordo, a cada um, a multa de
200\$000, respectivamente, maximo e mi-
nimo do art. 61, h, do decreto numero
14.648, de 26 de janeiro de 1921. com-
binado com o art. 222 do mesmo de-
creto.

Intimem-se para o pagamento das
multas no prazo de 30 dias; não o fa-
zendo, promova-se a cobrança executi-
va, pelos meios legais, salvo recurso
dentro de 20 dias, na fórmula dos artigos
6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de
agosto ultimo.

N. 1.090, de 1926 — Contra a firma
Pereira Gabriel & Comp., á praça da
Republica n. 25, fundos, foi lavrado o
auto de fls. 3, por ter exposto á venda
576 garrafas de vinho nacional adulte-
rado, como se evidencia do laudo de fls.
8 de exame procedido no Laboratorio
Nacional de Analises, além de um barril
desacompanhado dos selos do imposto
de consumo.

A mercadoria acima foi adquirida da
firma M. Mendonça, á rua da Misericor-
dia n. 73, que não se defendeu, sendo
lavrado o termo de revelia de fls. 9,
verso.

Achando-se perfeitamente caracte-
rizada a infração, julgo procedente o auto
e imponho a Pereira Gabriel & Comp.,
a multa de 1.200\$ e a M. Mendonça a

multa de 2:500\$, mínimo e máximo, respectivamente, do art. 78 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, combinado com o art. 222 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 1.181, de 1926 — Contra a firma Santos Albuquerque & Comp., á rua Sacadura Cabral n. 260, foi lavrado o auto de fls. 3, por ter exposto á venda 47 camisas com o imposto de consumo pago insuficientemente, mercadoria esta adquirida da firma Becker, Portugal & Comp., á praça Tiradentes n. 70.

A infração está perfeitamente caracterizada, não se justificando a autuada em sua defesa de fls. 7.

A firma Becker, Portugal & Comp., não se defendeu, sendo lavrado o termo de revelia de fls. 9.

Julgo, portanto, procedente o auto e imponho a Santos Albuquerque & Comp. a multa de 200\$ e a Becker, Portugal & Comp. a multa de 400\$, mínimo e máximo, respectivamente, do art. 61, h, combinado com o art. 222 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o pagamento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

N. 2.080, de 1931, contra M. R. Paiva & Comp. e Joaquim Corrêa de Souza — Foram encontrados no estabelecimento comercial de M. R. Paiva & Comp., 81 fechos de ferro com o peso total de 16k.200 gramas, adquiridos, conforme declarou a dita firma, do fabricante Joaquim Corrêa de Souza. Exigida a exibição da guia selada, não apresentada nenhum documento comprobatório da procedência da mercadoria, cometendo, assim, M. R. Paiva & Comp. a infração do art. 112, § 6º, letra e, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Defendendo-se, M. R. Paiva & Comp. alegam ter adquirido os ditos fechos em julho de 1931, do fabricante H. Engelhard, estabelecido á rua S. Francisco Filho n. 168, juntando fatura n. 6.126, com o imposto pago pela guia n. 2.957, que se achava extraviada.

Intimada a firma Joaquim Corrêa de Souza, alega não lhe caber nenhuma responsabilidade no caso, á vista da defesa de M. R. Paiva & Comp.

Na defesa de fls. 12, alega H. Engelhard não poder afirmar serem os fechos apreendidos de sua fabricação, sem primeiro os conferir, pois, que existem diversos fabricantes desse produto.

Informando, sobre as defesas apresentadas, os autuantes não aceitaram a de M. R. Paiva & Comp., sob o fundamento de que, tendo ela declarado, na ocasião da lavratura do auto, haver adquirido o produto de Joaquim Corrêa de Souza, alega na defesa o ter comprado a H. Engelhard, o que, no seu modo de pensar, constitui infração do art. 112, § 6º, letra e combinado com o art. 219, § 8º, letra d, do vigente regulamento do imposto de consumo.

Por despacho de fls. 13, esta diretoria faz voltar o processo aos autuantes para que dissessem se o imposto sobre

os fechos constantes da fatura de fls. 6 havia sido pago por H. Engelhard.

Na informação prestada, em virtude desse despacho, os autuantes declaram que "realmente dos fechos de que trata a fatura datada de 31 de julho do ano passado, junta a fls. 6, o imposto foi pago, conforme o talão guia n. 2.957, de 15 de julho do mesmo ano, no total de 2\$640".

Do exposto se conclue que uma única infração foi cometida e é ela a do artigo 112, § 6º, letra e, pela qual repondem M. R. Paiva & Comp., por isso que não exibiu aos representantes do fisco a guia selada referente ao produto encontrado no seu estabelecimento. Nenhuma relação tem essa falta com os previstos no art. 204, paragrafo unico, letras a, b e c, para as quais se estabelece a multa do art. 219, § 8º, letra d. A primeira é punida com multa de 50\$ a 100\$000 e a segunda com a multa de 2:500\$ a 5:000\$000.

Esta diretoria, em despacho de 5 de janeiro ultimo, no auto n. 1.993, de 1931, já declarou:

"Para que se dê sonegação é indispensavel que se verifique qualquer das hipoteses constantes das letras a, b e c, do paragrafo unico do art. 204, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926".

É erronea a capitulação da infração do artigo tal ou qual — combinado com o art. 219, § 8º, letra d. Os autuantes devem ter em vista, sempre que verificarem infrações, se estas se revestem das circunstancias previstas nas letras a, b e c, acima referidas. Só assim poderão capitular — infração do artigo tal, com o artigo 204, paragrafo unico, letra tal, cumprindo ao julgados, aplicar a multa de acôrdo com o art. 219, § 8º, letra d, ou 220, quando se dêr a hipotese da letra c, do referido paragrafo unico do art. 204.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 4, e imponho a M. R. Paiva & Comp. a multa de 50\$, mínimo do art. 112, § 6º, letra e, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso interposto dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

Na forma do art. 226 do decreto n. 17.464, acima referido, recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de março de 1932

Requerimentos despachados:

N. 6.502 — Manoel Dias de Souza Lobo. — Oficie-se á Diretoria da Receita no sentido da informação. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 621 — José Alves Marques. — Idem.

Sem número — Prado & Pessoa. — Proceda-se á inscrição pela forma proposta na informação, dando-se baixa *ex-officio* no lançamento existente em nome de Julio Lopes, a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei. Oficie-se á Diretoria da Receita sobre o cancelamento da certidão n. 44.551, de 1931.

N. 1.123 — Antonio Joaquim Bran-

dão. — Averbese-se a mudança, sob o valor locativo indicado.

N. 1.209 — Araújo & Irmão. — Averbese-se a mudança.

N. 1.425 — Antonio Augusto Seixas. — Idem.

N. 3.138 — Delmiro Gonçalves Esteves e outro. — Idem.

N. 3.481 — Augusto Antonio da Silva. — Idem.

Sem número — Manoel José Martins. — Imponho a cada um dos signatarios do contrato junto a multa de 10\$, mínimo da lei.

Sem número — Banco Holandês da America do Sul. — Idem.

Sem número — Soriano de Mello & Leitão. — Idem.

N. 1.615 — Antonio Maia Magalhães. — Arquite-se.

N. 1.393 — J. Ozorio. — Idem.

N. 1.088 — Veneravel Irmandade de Nossa Senhora da Penha. — Idem.

N. 6.557 — Diogo Ayala. — Idem.

N. 6.555 — Annibal Pinto Paiva. — Idem.

N. 6.554 — Adolfo Samu. — Idem.

N. 2.425 — Pinheiro de Barros & Companhia Ltda. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.829 — Constantino Gonçalves Vidal. — Oficie-se á Diretoria da Receita. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 44.174 — Joaquim Rodrigues. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 5.331 — A. Gomes da Silva. — Dê-se a baixa, no corrente exercicio.

Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.810 — José Martins Gymenis. — Dê-se a baixa para 1932. Junte-se ao processo a certidão que fôr cancelada.

N. 1.356 — Antonio Joaquim Balthazar. — Idem.

N. 1.013 — Moraes & Paranhos. — Idem.

N. 2.070 — Antonio Azevedo. — Idem.

N. 1.767 — Amadeu Sampaio e outro. — Dê-se a baixa, anotando-se como está indicado no parecer. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 3.648 — José da Silva Meira. — Idem.

N. 28.534 — Miguel Antonio Rainha. — Idem.

N. 1.828 — Julio Brito e Mello. — Dê-se a baixa.

N. 31.163 — Francisco Simões. — Transfira-se.

N. 2.436 — João José Ferreira. — Idem.

N. 3.313 — José Moreira Rodrigues Lopes. — Idem.

N. 2.287 — José Moreira Coutinho. — Idem.

N. 7.186 — Ramiro Alberto de Campos. — Idem.

N. 1.573 — Luciano Lima de Almeida. — Idem.

N. 7.702 — João da Silva. — Faça-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

ações:

N. 1.771 — José Moraes, rua Corrêa das n. 94. — Mantenho o despacho de fls., datado de 28 de dezembro de 1931.

Intime-se.

N. 1.772 — Pereira & Coelho, rua Bulhões Marcial n. 139. — Epi. face da informação do Sr. agente fiscal, notificante, e tendo em vista a declaração de fls., do proprio notificado, mantenho o

despacho de fls., datado de 28 de dezembro de 1931. Intime-se.

N. 1.759 — Francisco da Silva Ferreira, rua Xavier Pinheiro n. 195. — Cabe ao requerente o direito de recurso, preenchidas as formalidades exigidas pelo regulamento do imposto de consumo. A equidade é princípio privativo da superior autoridade. Indeferido, pois, o seu requerimento.

N. 1.134 — J. A. Oliveira & Comp., rua de Catumbi n. 121. — Em face da informação do Sr. agente fiscal notificante, reconsidero o despacho de fls., datado de 6 de janeiro de 1931, para declarar-lo de nulo efeito. Feitas as devidas anotações, archive-se.

N. 483 — F. S. Moreira, rua da Alfandega n. 170. — Mantenho, em face da informação, de acordo com o parecer da 3ª Sub-Diretoria, o despacho de folhas 3. Intime-se.

N. 1.696 — Augusto Cruz, Avenida Suburbana n. 2.498. — Cabe ao requerente o direito de recurso, preenchidas as formalidades do regulamento do imposto de consumo. O princípio de equidade, que invoca em favor de sua pretensão, é privativa da autoridade superior.

N. 143 — Francisco Storino, rua Sete de Setembro n. 191. — Mantenho o despacho de fls. exarado em 4 de fevereiro de 1932. Intime-se.

N. 30 — José Catta de Souza, Estrada Vicente de Carvalho n. 218 A. — Mantenho o despacho de fls., proferido em 20 de janeiro de 1932. Intime-se.

Certidões:

N. 267 — Sociedade Anonima Lanifícios Minerva. — Certifique-se o que constar.

Ns. 264, 266 e 267 — Fernandes Moreira & Comp. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 7 de março de 1932

Requerimentos despachados

N. 12.173 — Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro. — Archive-se.

N. 1.914 — Oswaldo Lomelino de Carvalho. — Deferido.

N. 1.875 — The Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., pedindo certidão. — Certifique-se que foi apresentada declaração, que está em curso de lançamento.

N. 1.868 — Silva & Reis, fazendo comunicação. — Provem o que alegam.

N. 5.657 — Joaquim de Araújo Alves, reclamando contra cobrança de imposto. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 2.164 — Miguel Madeira de Freitas, pedindo cancelamento de notificação. — Cancele-se o lançamento.

N. 9.344 — Anna Leonor da Silveira Coelho, reclamando contra o lançamento. — Indeferido, nos termos do § 1º, do artigo 39, do regulamento modificado pelo decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930.

N. 8.951 — José de Castro Menezes Carvalho, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 6.951 — Aurelio de Almeida, idem. — Tendo-se em vista a informação da Fecebedoria do Distrito Federal, acusando a aquisição de sêlos por parte do peticionário, mantenha-se o lançamento.

N. 9.070 — Napoleão de Lima Costa, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo.

N. 8.791 — Alfredo de Simas Enéas Junior, idem. — Indeferido, nos termos do art. 98, do regulamento.

N. 4.246 — Marcos de Castro, idem. — Mantenha-se o lançamento.

Offícios expedidos:

N. 56 — Sr. diretor técnico do Lloyd Brasileiro — Requisitando passagens.

N. 218 — Sr. delegado fiscal no Amazonas — Fazendo comunicação.

N. 219 — Sr. chefe de Seção do Imposto de Renda, em Amazonas. — Idem.

N. 220 — Sr. delegado fiscal no Amazonas — Sobre objeto de serviço.

N. L-18 — Sr. diretor da Receita Pública — Solicitando serem canceladas as certidões ns. 4.868 e 4.813, em nomes de Benjamin Constant Bevilacqua e Alberto Breve, referentes ao exercício de 1929, e Dívida Ativa de 1929.

N. L-21 — Sr. Carlos Olyntho Braga, 3º procurador da República — Remetendo a certidão n. 4.996, de G. E. Saúde, para substituir a de igual número que foi por engano com o nome de G. E. Santos.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 26 de fevereiro de 1932

D. Rosa Ferreira Lopes, pedindo baixa na carta de aforamento do terreno de acrescido de marinha n. 60-A; á rua Visconde de Sepetiba, Niteroi, por ter sido desapropriado pelo governo do Estado do Rio. — Satisfaca a exigencia. (Proc. 5.857/930.)

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 de março de 1932:

Foram concedidos:

Ao ex-marinheiro nacional de 1ª classe, asilado, Elyser Tavares, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria, nesta Capital;

Licença ao ex-soldado naval, asilado, Raymundo Rodrigues Monteiro, para residir fora do Asilo de Invalidos da Patria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1932

Ao diretor geral do Pessoal:

N. 440 — Dispensando o capitão de mar e guerra, QM, José Emiliano do Carmo, de membro efetivo da Comissão

de Inspeção do Ministerio da Marinha, e designando para substituí-lo o capitão tenente, QM, Manoel Antonio Neves Ferreira.

N. 441 — Nomeando uma comissão, composta do capitão de fragata José Felix da Cunha Menezes, capitão-tenente Sylvio de Camargo e o primeiro-tenente Paulo Martins Meira, para estudar e dar parecer sobre o trabalho do capitão-tenente honorario João Avelino de Magalhães Padilha, instrutor de infantaria do Corpo de Marinheiros Nacionais, intitulado "Manual do Sargento Comandante de Grupo de Combate".

N. 442 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria os taifeiros da extinta Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Alagoas, Francisco Lopes Rodrigues e Alberto José Teixeira.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 437 — Solicitando providencias no sentido de ser a Delegacia do Tesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, habilitada com o crédito na importância de seis contos e quinhentos mil réis (6.500\$000), a conta da verba 23, do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, afim de atender ao pagamento de rações ao pessoal deste ministerio, que serve naquele Estado, e referente ao exercício de 1931.

Requerimentos despachados

Aniceto Xavier Alves, S. O. Despacho do Chefe do Governo Provisorio: "O pedido não tem fundamento legal". (Requerimento de 21 de dezembro de 1931.)

Benedicto Antonio dos Santos, marinheiro nacional. Despacho do Chefe do Governo Provisorio: "Indeferido". (Requerimento de 30 de janeiro de 1932.)

Abilio Fabio de Cerqueira. — Indeferido. (Requerimento de 18 de fevereiro de 1932.)

Dr. Manoel Anido Parogó. — Provas alegações. (Requerimento de 1 de março de 1932.)

Cirurgião-dentista Augusto Ruiz. — Indeferido. (Requerimento de 19 de fevereiro de 1932.)

Addressen Deckyard Ltd. — Indeferido. (Requerimento de 29 de fevereiro de 1932.)

David and William Henderson & Co. Ltd., de Glasgow. — Indeferido. (Requerimento de 24 de fevereiro de 1932.)

Hall, Russel & Co., Ltd., de Aberdeen. — Indeferido (Requerimento de 1 de março de 1932.)

Sindicato dos Motoristas da Marinha Mercante. — Indeferido, de acordo com a informação, podendo requerer, querendo, ao Poder Judiciario. (Requerimento de 18 de dezembro de 1931.)

Ministerio da Guerra

Por despachos de 5 do corrente:

Foram dispensados a pedido, os 1ª tenentes Mario Pereira dos Santos, José Maria de Moraes e Barros, de auxiliares de instrutor de educação física e de artilharia, respectivamente, da Escola Militar.

— Por outros de 7 do mesmo mês:

Foram dispensados no serviço de recrutamento:

Major Arthur Jovino Marques, do chefe da 1ª seção da 7ª circunscrição; capitão Joaquim de Lemos Cunha, de chefe da 2ª seção de 14ª circunscrição, e 2º tenente comissionado José Werner da Silva, de delegado da 27ª zona de 8ª circunscrição;

De conformidade com o disposto no aviso n. 40, de 20 de janeiro de 1932, dos cargos que exercem na 7ª circunscrição, os oficiais reformados e da reserva: tenente-coronel Francisco Vasconcellos, capitão Oscar de Carvalho, major Honório de Magalhães Carneiro, 1º tenente Pedro Luiz da Silva Paiva e 2ºs tenentes José Luiz Guerra e Barreiros e Benedito Gonçalves Machado.

Foi tornada sem efeito a designação do 2º tenente comissionado Antonio José da Silva para delegado da 30ª zona da 8ª circunscrição visto já se achar servindo na 2ª circunscrição de recrutamento.

Foram designados no serviço de recrutamento:

Major Alcebiades de Oliveira Brasil para chefe da 1ª seção da 7ª circunscrição; 2ºs tenentes comissionados Lourenço Mendes de Azevedo, da 1ª região militar para delegado da 30ª zona da 8ª circunscrição, e Alcebiades Barbosa do 7º regimento de infantaria para delegado da 27ª zona de mesma circunscrição;

De acordo com o aviso n. 40, de 20 de janeiro de 1932, por conveniência absoluta de serviço, os 2ºs tenentes comissionados: na 7ª circunscrição, Edgard Luiz Guedes para a 1ª zona, Antonio Rosa Junior para a 2ª zona, Antonio Rodrigues dos Santos para a 5ª zona, Manoel Amorim para a 6ª zona, todos do 12º R. I.; José Gonçalves Evangelista para a 7ª zona, Edson Teixeira França para a 8ª zona, João Eduardo Goulart para a 9ª zona, estes da 11ª R. I.; Villa del Constant Ferreira da 4ª R. M. para a 10ª zona; Didimo Fagundes de Oliveira Freitas, do 3º R. C. D., para a 11ª zona; Lourival de Oliveira, do 10º B. C., para a 12ª zona; Joel Antonio Carneiro Lopes, do 10º R. I., para a 13ª zona; João Doscher do 15º B. C. para a 14ª zona; Leopoldo Rodrigues Maciel do 3º R. C. D. para a 15ª zona; Gabriel Martins do 1º R. C. I. para a 17ª zona; João José da Silva para a 18ª zona; Enio Wda para a 19ª zona, Vicente Duarte para a 20ª zona, estes do 2º R. C. I.; Agostinho Guedes Ferreira do 3º R. C. I. para a 21ª zona; Francisco de Paula Araujo Moreira do 14º R. C. I. para a 22ª zona; Alcides Nunes Ferreira do 7º R. C. I. para a 23ª zona; Deodécio de Souza Buena para a 24ª zona, Pedro Ferreira Alvares para a 25ª zona, estes do 12º R. I.; Graciliano de Souza Godoy para a 26ª zona, José Luiz Pereira para a 27ª zona, e Moacyr Valejo para a 28ª zona, estes do 11º R. C. I.

Os oficiais comissionados ora designados devem assumir, com a maxima brevidade, suas novas funções.

Foi transferido, por conveniência absoluta de serviço, da 2ª bateria do 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz) para ajudante do grupo Escola, o capitão Pedro Luiz Monteiro de Barros.

Foram designados, no serviço de recrutamento, para delegados na 6ª circunscrição, os 2ºs tenentes comissionados: em Livramento, Avelino Pereira Filho do 7º R. C. I.; em Caribaldi, Luiz França Gonçalves, em Cruz Alta, Alberico Polonio da Silva do 7º R. I.; em S. Vicente, Aparicio Medeiros do 7º R. I.; em S. Lourenço, Petronilho Lopez do 9º R. I.; em Rio Grande, José Maria Sayão Lobato de Macedo do 9º R. I.; em S. Borja, Milton Escobar de Magalhães do 2º R. C. I.; em Rio Pardo, Miguel de Oliveira do 7º R. I.; em São João Montenegro, Ananiz dos Santos Fonseca do 8º B. C.; em Santa Vitoria, Valdomiro Gomes Cordeiro do 3º R. C. D.; em Antonio Prado, Antonio Araujo Monteiro do 9º B. C.; em Gravataí, Jorge Barcellos da Silva do 6º R. C. I.; em Alegrete, Manoel Joaquim Flores de Freitas do 6º R. C. I.; em Estrela, Alfredo Leoblerg do 4º R. C. I.; em São João do Norte, Manoel Antonio Erias do 9º R. I.; em Quaraí, Agripino Amphiloquio de Mello do 6º R. C. I.; em Taquara, José Carlos de Andrade Léo do 8º B. C.; em Palmeira, Clodomiro Vieira do 8º R. I.; em Santo Angelo, Francisco Rodrigues Teixeira de Assis do 4º R. C. I.; em S. Luiz, Domingos Marques Cabral do 2º R. C. I.; em Julio de Castilhos, Armando Cunha Pinheiro do 7º R. I.; em Santo Antonio Patrulha, Aldo Paes do 7º R. C. I.; em Tapacrereta, Ramão Pereira do 7º R. C. I.; em Bento Gonçalves, Melchades Cardoso do 9º B. C.; em Lageado, José Moreira Matos do 8º B. C.; em Porto Alegre, 2º distrito, Tristão Machado de Souza; em Bagé, Adil Pereira de Vargas do 12º R. C. I.; em Pelotas, Octavio Lemos Lessa do 9º R. I.; em Rosario, Alvaro de Andrade Martins do 8º R. C. I.; em Venâncio Ayres, Alziro Gomes de Oliveira do 8º B. C.; em Vacaria, Antenor de Freitas Oliveira do 9º B. C.; em Canguçu, Candido da Silva Scheffer do 9º B. C.; em Sapé, Juvenal Freitas do 9º R. C. I.; em S. Francisco de Assis, Querino José Gonçalves do 5º R. C. I.; em Erechim, Ernesto Campos Silva do 8º R. I.; em Herval, João Falcão da Silva do 3º R. C. D.; em Encantado, Otílio Flores do 8º B. C.; em S. Francisco de Paula, Alcides Furtado do 5º R. C. I.; em Piratini, José Luiz Rosa Netto do 9º B. C.; em Soledade, Eduardo Isaias do 8º R. I.; em Ijuí, Lydio Vares Filho do 8º R. I.; em Uruguaiana, Elizeu de Barros do 5º R. C. I.; em Pinheiro Machado, Durval Rocha do 3º B. E., tudo na 3ª região militar.

Em portaria de 7 do corrente declarou-se que o amanuense de 2ª classe Seneca de Souza foi, por despacho de 2 deste mês, promovido a amanuense de 1ª classe.

Requerimentos despachados

José Pessoa Cavalcante de Albuquerque, coronel comandante da Escola Militar, pedindo que seja tornado sem efeito o ato do então chefe do Estado-Maior, e reconhecido o seu direito à matrícula na Escola de Estado-Maior. — O coronel José Pessoa inscreveu-se para um concurso cujas instruções regulamentares foram aprovadas em 30 de setembro de 1929. Portanto, e como diz bem o Estado-Maior, "o requerente deveria ser julgado pelas suas disposições". Ora, si

estas não estabeleciam o grau mínimo de aprovação para admissão à Escola, fixá-lo, a posteriori, qualquer autoridade, maximé com o invocar texto legal sobrevivendo — é incabível, fere o principio fecundo da irretroatividade das normas legais. Dir-se-á que, então, quem tivesse grau 1, uma fração de grau até, matricular-se-ia. Não. Si as instruções não fixavam o grau mínimo, logico, intuitivo era que não poderia ser considerado habilitado aquele que não alcançasse o grau limite que, no proprio curso da Escola, habilitasse o oficial a diplomar-se. Esse limite era 4,50, segundo informava o Estado-Maior na ocasião. E o peticionario obteve 4,75.

Mas, alegou-se, si o numero 11 das instruções atribuiam ao chefe do Estado-Maior competencia para designar, dentre os oficiais concorrentes, os que deveriam ser admitidos à matrícula, poderia ele, como disse então, oficialmente, "estabelecer uma barreira", fixar o grau mínimo. Simples equívoco de apreciação. Não só o grau mínimo, o limite, a base, em um concurso, não se fixa depois de realizado e classificados os candidatos, como, sobretudo, o alcance, o objetivo desse item 11 das instruções era muito outro, o que o proprio chefe do Estado-Maior de então, como o de hoje, reconhecem e proclamam. Não havia a preocupação de levantar uma barreira colegial. Tratava-se, sim, de assegurar o recrutamento de oficiais capazes de se prepararem para as missões de estado-maior. Como com justeza assinala o general chefe do Estado-Maior do Exército atual, a designação dos candidatos admitidos à matrícula, prescrita pelo referido item 11 das instruções, significava escolha, seleção. E' exato que uma primeira seleção já fôra feita na admissão ao oncurso; muito sábia era, porém, essa segunda seleção, para atenuar os resultados, sempre criticaveis, dos concursos de provas.

Tal era o objetivo translucido desse item 11. Nunca o de apenas atribuir ao chefe do Estado-Maior a missão de fixar o grau mínimo. Por que não o fixaram, então, desde logo, as proprias instruções, baixadas exatamente para aquele concurso?

Ora, si assim era e si o chefe do Estado-Maior do Exército e o ministro de então formulavam os mais enaltecedores juízos sobre as brilhantes qualidades profissionais do requerente, que se classificára no 2º lugar de sua turma da Escola de Aperfeiçoamento de Officiais com o grau 7,712, julgamento que é também da administração atual, que lhe entregou a missão de dirigir a formação dos futuros oficiais, — seria desarrazoado negar-lhe a matrícula no curso do Estado-Maior.

Defiro, assim, o seu pedido, procedendo-se igualmente com todos os que tenham obtido, nos concursos, grau acima de 4,50 e gozem de conceito semelhante, a juízo do Estado-Maior.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de fevereiro de 1932

João Maria de Linhares, 1º tenente-contador, pedindo permissão para gozar

férias nesta Capital. — Concedo, nos termos da informação da S-1.

Dia 22

Sebastião Calixto da Silva, 1º tenente-contador, aprovisionador do 17º batalhão de caçadores, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade, pois no momento não ha vaga na 1ª Região Militar.

Argemiro Neves, aspirante a official de administração, pedindo para constar de seus assentamentos, que é farmacêutico-químico. — Averbese-se.

Diretoria da Aviação

Dia 4 de março de 1932

Requerimentos despachados

Civis — Emmanuel Alyes e Oswaldo Galeão dos Santos, pedindo restituição de seus documentos anexados ao requerimento de matrícula ao Curso de Sargento Aviador. — Sim, mediante recibo.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1932

Avisos:

Ao Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 505 — Esclarece que a adoção das medidas solicitadas por esse Ministerio, no sentido de serem transmitidas instruções para que a entrega do assucar, nos portos ou estações das estradas de ferro do país, fique subordinada ao pagamento da taxa de 3% por sacco de 50 quilos, criada pelo decreto n. 20.761, de 7 de dezembro de 1931, viria facilitar a concorrência que as estradas de rodagem oferecem ás estradas de ferro, á vista das ponderações feitas pela diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil e pela I. F. das Estradas. As estradas de ferro da União ou por esta fiscalizadas poderão facilitar os meios para a cobrança da referida taxa, permitindo que as sub-comissões de defesa do assucar examinem os conhecimentos de despacho desse produto, afim de que fiquem habilitadas a procederem á cobrança dos usineiros que não tiverem pago a taxa, podendo essa providencia tornar-se extensiva ás empresas concessionarias dos portos nacionais.

— Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 506 — Verificando-se que a censura, tanto postal como telegrafica, está sendo exercida em alguns Estados diretamente por funcionarios subordinados a este Ministerio, o Sr. ministro recomenda que esse serviço só seja permitido por solicitação do Ministerio da Justiça que o organizará da forma que achar mais conveniente. Assim, devem ser dispensados os empregados que venham exercendo funções dessa natureza sem observancia do criterio ora recomendado.

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 507 — Solicita providencias no sentido de ser entregue, de uma só vez,

á Tesouraria da I. F. de Obras contra as Secas, 5.000:000\$, do credito aberto pelo decreto n. 20.907, de 5 de janeiro último, para atender ás obras que estão sendo executadas no Nordeste brasileiro.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Chefe do Governo Provisorio — Tendo este Ministerio solicitado ao da Fazenda que a importancia de 5.000:000\$, credito aberto pelo decreto n. 20.907, de 5 de janeiro último, seja aplicada independentemente do disposto no art. 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, porquanto a subordinação da despesa ao regimen do duodecimo teria como consequencia a necessidade de dispensar dos serviços grande parte do pessoal mantido nos trabalhos a que se destina aquele credito, cujo objetivo é a assistencia ás vítimas da seca, resolveu aquele Ministerio que, para ser posta em prática essa medida, é necessaria autorização de V. Ex.

Em vista disso, tenho a honra de submeter o assunto á deliberação de V. Ex. Autorizado. Em 25-2-932. — G. VARGAS.

Em 25 de fevereiro de 1932. — José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1932

Requisições de pagamento por exercicios findos:

Ao Ministerio da Fazenda:

N. 508 — A Manoel Antonio dos Santos, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, 112\$, de 2/3 de diarias de setembro de 1930.

N. 509 — A Nelson Esteves de Azevedo, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 60\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 510 — A Manoel Pinto de Almeida, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 111\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 511 — A Romualdo da Costa, condutor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, 98\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 512 — A Waldemar Americo Mariz de Oliveira, condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, 97\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 513 — A Manoel Firmino de Oliveira, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 220\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 514 — A Orlando do Egypto Rosa, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 45\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 515 — A Manoel Sebastião de Almeida, condutor de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, 213\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 516 — A Octaviano Augusto Manoel da Costa, condutor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, 120\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 517 — A Luiz da Costa Ramalho, ex-fiel de trem da Estrada de Ferro Central, 352\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 518 — A Luiz Gonzaga de Faria, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 203\$500, de diferença de diarias de 1926.

N. 519 — A Oswaldo da Silva Barbo-

sa, praticante de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 292\$, de diferença de diarias de 1926.

N. 520 — Restitue o processo de pagamento de 1:114\$600 ao carteiro, aposentado, dos Correios do Rio Grande, Affonso da Silva Novaes, a que fez jús em 1911 a 1914, e informa que essa dívida não se acha prescrita, tendo em vista o disposto no art. 1º do decreto n. 5.761, de 1930, e que o interessado reclamou o pagamento da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Telegrama:

A' Diretoria da Rêde de Viação Cearense:

Respondendo telegrama n. 10 sobre recolhimento renda Sobral agencia Banco Brasil, deveis cumprir decreto número 20.393.

Offícios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 729 — Comunica que o pagamento a Frederico Gardini e sua mulher do preço da aquisição de um terreno, conforme escritura já assinada, deve ser resolvido em face do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, bastando que a despesa seja anotada nessa Estrada para que o pagamento possa ser requisitado ao Ministerio da Fazenda.

— A' Diretoria de Contabilidade do Tesouro:

N. 732 — Transmite os documentos apresentados pelo 2º escriturario da I. F. das Estradas, Rolando Julio Duclou, afim de comprovar a applicação do adiantamento de 131:566\$500, feito em 22 de dezembro de 1931.

Requerimento despachado:

Zelina e Maria Lobato, pedindo reversão do montepio. — Provém que a falecida estava quite da contribuição exigida pelo regulamento; que Eulalia Luiza Lobato é a mesma Eulalia Lobato de que trata a certidão de obito; atestado de que as requerentes continuam solteiras e prova de que nada mais percebem dos cofres publicos.

Offícios:

Ao Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 724 (de 3) — Comunica que o senhor ministro autorizou esse Departamento a transmitir, como officiais, de acordo com o decreto n. 18.164, de 1928, correndo as despesas por conta da I. F. de Obras contra as Secas, os telegramas que, em objeto de serviço publico, forem apresentados, neste ano, pelos funcionarios: engenheiros Luiz Raul de Senna Caldas e José Maria Leal de Macedo, nas estações de Mossoró e Caraúbas, respectivamente, Rio Grande do Norte; Benjamin Corner, em todas as estações desse Estado (R. G. N.), e do da Paraíba; Roberto Miller, em Soledade, e Carlos Ferreira de Freitas, em todas as do Rio Grande do Norte; auxiliares Luiz Carrilho do Rego Barros, na de Augusto Severo; Bellonaro Pessoa, na de Campina Grande, e almoxarife Antonio Arthur de Barros Calvacanti, nas estações de João Pessoa e Natal; engenheiro Francisco de Paula Pereira de Miranda, nas estações de Patos e Pombal, no Estado da Paraíba, e escriturario Francisco Xavier de Albuquerque Ramalho, em todas as estações do Estados de Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte; auxiliar tecnico Candido de Andrade, nas estações dos Estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte.

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio:

Atendendo ao que requereu o Estado de Santa Catarina e de acôrdo com os pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas, pela Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro e pelo Sr. consultor tecnico, interino, d'este ministerio, resolve aprovar as novas tabelas de passagens e de fretes de mercadorias, animais, veiculos e reboques, para a secção fluvial da Estrada de Ferro Santa Catarina, arrendada ao referido Estado, as quais ora baixam rubricadas pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado d'este ministerio, em substituição ás que foram aprovadas por portaria de 24 de junho de 1924.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1932. — José Americo de Almeida.

ESTRADA DE FERRO SANTA CATARINA

Secção fluvial

TABELA DE PASSAGENS APROVADA POR PORTARIA DESTA DATA

Primeira classe

Estações:	Preço	Imp.	Add.
Blumenau a Gaspar.....	1\$300	\$100	\$100
Blumenau a Ilhota.....	1\$800	\$100	\$100
Blumenau a Itajaí.....	3\$000	\$100	\$100
Gaspar a Ilhota.....	1\$300	\$100	\$100
Gaspar a Itajaí.....	2\$300	\$100	\$100
Ilhota a Itajaí.....	1\$800	\$100	\$100

Segunda classe

Estações:	Preço	Imp.	Add.
Blumenau a Gaspar.....	1\$000	\$100	\$100
Blumenau a Ilhota.....	1\$300	\$100	\$100
Blumenau a Itajaí.....	2\$500	\$100	\$100
Gaspar a Ilhota.....	1\$000	\$100	\$100
Gaspar a Itajaí.....	1\$800	\$100	\$100
Ilhota a Itajaí.....	1\$300	\$100	\$100

Ida e volta

Estações:	Preço	Imp.	Add.
Blumenau a Gaspar.....	2\$000	\$100	\$100
Blumenau a Itajaí.....	5\$600	\$200	\$200
Gaspar a Itajaí.....	3\$800	\$100	\$100

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, 29 de fevereiro de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

TABELA DE FRETES PARA A SECÇÃO FLUVIAL DA ESTRADA DE FERRO SANTA CATARINA, APROVADA POR PORTARIA DESTA DATA

Minimo Maximo

Aguardente:

A	Minimo	Maximo
Em pipa, uma.....	5\$000	9\$600
Em quinto, um.....	1\$400	3\$000
Em decimo, um.....	1\$000	2\$200
Aguas minerais, caixa.....	\$900	1\$800
Alcatrão em barris comuns, um.....	1\$800	3\$600
Alcool (v. inflamaveis e explosivos).		
Alfafa, fardo.....	\$700	1\$400
Algodão em rama, fardo.....	1\$300	3\$000
Aniagem, fardo.....	4\$300	9\$600
Arame farpado, rôlo.....	\$600	1\$200
Arame liso, em rôlo, um.....	\$600	1\$200
Arame liso, em rôlo, uma tonelada.....	10\$000	22\$000
Araruta:		
Em barricas comuns, uma.....	\$650	1\$800
Em caixas de 60 quilos, uma.....	\$500	1\$200
Em sacos de 60 quilos, um.....	\$450	1\$000

Arenques:

Minimo	Maximo
Em barris de 50 quilos, um.....	1\$000 1\$800
Em barris de 30 quilos, um.....	\$500 1\$000
Armarinhos em caixas, ou outra forma de acondicionametro, metro cubico.....	8\$000 18\$000
Arroz beneficiado, sacco de 60 quilos...	\$500 1\$000
Arroz em casca, sacco de 45 quilos.....	\$350 \$700
Assucar grosso, refinado ou cristalizado, sacco de 60 quilos.....	\$500 1\$000
Avelãs ou amendoas, sacco.....	1\$200 2\$400
Azeite de peixe, em latas tipo quero-gene, uma.....	\$300 \$600

B

Minimo	Maximo
Bacalhau em caixas ou em tinas, uma	1\$000 2\$200
Baldes de zinco, 12.....	\$500 1\$200
Bananas, cacho.....	\$100 \$250
Banha:	
Caixa de 60 quilos.....	\$800 1\$600
Caixa de 45-50 quilos.....	\$600 1\$200
Caixa de 30 quilos.....	\$400 1\$000

Barricas e barris vasios:

Minimo	Maximo
Quinto	\$400 1\$000
Decimo	\$200 \$600
Batatas, sacco de 50 quilos.....	\$500 1\$000
Breu, barrica.....	1\$600 3\$600

C

Minimo	Maximo
Cacau em sacos, um.....	\$600 1\$200
Café em côco, sacco de 25-30 quilos.....	\$300 \$700
Café em grão, sacco de 60 quilos.....	\$800 1\$200
Café em pó, lata de 10-15 quilos.....	\$300 \$700
Cal, tonelada.....	7\$000 18\$000
Caramelos em caixas ou engradados, metro cubico.....	8\$000 18\$000

Carne em conserva:

Minimo	Maximo
Caixa de 60 quilos.....	\$800 1\$600
Caixa de 45-50 quilos.....	\$600 1\$200
Caixa de 30 quilos.....	\$400 1\$000
Carne seca, fardo até 100 quilos.....	1\$200 2\$400
Carvão, tonelada.....	7\$000 18\$000
Cebolas, caixa de 50-60 quilos.....	\$800 1\$800

Cerveja:

Minimo	Maximo
Caixa inteira.....	1\$400 2\$400
Meia caixa.....	\$700 1\$200
Caixa inteira, vasia.....	\$400 1\$000
Meia caixa, vasia.....	\$200 \$500
Cevada em caixas, metro cubico.....	8\$000 18\$000
Cevada em sacos de 50 quilos, um.....	\$600 1\$200
Chumbo em barras, lençóis, etc., tonelada.....	7\$000 18\$000
Chumbo para munición, caixa de sessenta quilos.....	\$500 1\$200
Cigarrilhos em caixas, metro cubico....	7\$200 14\$000

Cimento:

Minimo	Maximo
Barricas de 180 quilos.....	1\$300 2\$600
Barricas de 150 quilos.....	1\$100 2\$400
Cocos, sacco.....	1\$000 2\$200
Couros salgados, um.....	\$500 1\$000
Couros secos, um.....	\$300 \$600

D

Dextrina:

Minimo	Maximo
Em barricas comuns, uma.....	\$650 1\$600
Em sacos de 60 quilos, um.....	\$450 1\$000
Drogas em caixas, etc., metro cubico...	8\$000 18\$000
Dinamite (v. inflamaveis e explosivos).	

E

Minimo	Maximo
Encomendas, volume.....	\$300 \$900
Enxadas, barrica.....	\$900 2\$400

Esteiras ordinarias, amarrado de 25.....	\$700	1\$400	Idem idem (com mais de 500 quilos), metro cubico.....	16\$000	36\$000
Estopa ou residuos congeneres de fabricas, em fardos, metro cubico....	5\$000	14\$000	Máquinas para cortar capim, uma.....	2\$500	5\$400
F					
Farelo, sacco de 30-35 quilos.....	\$200	\$500	Madeiras:		
Farinha de mandioca, sacco de 40-45 quilos.....	\$350	\$800	Em tóras, metro cubico.....	9\$000	22\$000
Farinha de trigo:			Em taboas estreitas, por duzia.....	1\$400	2\$500
Saco de 44-50 quilos.....	\$350	\$900	Idem largas, por duzia.....	1\$900	3\$500
Saco de 22 quilos.....	\$150	\$500	Pranchões estreitos, por duzia.....	3\$600	5\$500
Farinha de outros cereais, sacco de 50-60 quilos.....	\$500	1\$000	Idem largos, por duzia.....	4\$800	7\$500
Fazendas em caixas ou em fardos, metro cubico.....	8\$000	14\$000	Em taboas, tacos, acondicionadas em caixas, metro cubico.....	7\$000	18\$000
Feijão, sacco de 60 quilos.....	\$450	1\$000	Outras, aparelhadas, para construção, metro cubico.....	7\$000	14\$000
Ferragens em caixas ou amarrados, tonelada.....	8\$000	18\$000	Maizena, caixa comum.....	\$400	\$700
Ferro bruto para fundição (gusa), tonelada.....	7\$000	17\$000	Manteiga:		
Ferro bruto em barra, chapas, etc., tonelada.....	7\$000	17\$000	Caixa de 60 quilos.....	\$800	1\$600
Foguetes, fogos, etc. (v. inflamaveis e explosivos).			Caixa de 45-50 quilos.....	\$600	1\$200
Fosforos em caixa ou latas, uma.....	\$350	\$800	Caixa de 30 quilos.....	\$800	1\$000
Folha de Flandres, caixa de 56.....	\$700	1\$400	Mate, sacco.....	\$800	1\$400
Frutas frescas ou secas, em caixas, sacco, etc., metro cubico.....	8\$000	18\$000	Mercadorias não especificadas nesta tabela, em caixas, engradados, fardos, etc. (com menos de 500 quilos), metro cubico.....	8\$000	18\$000
Fumo:					
Em barricas, uma.....	1\$600	3\$600	Idem idem (com mais de 500 kgs), metro cubico.....	16\$000	36\$000
Em corda, rôlo.....	\$100	\$700	Milho, sacco de 50-60 quilos.....	\$400	1\$000
Em folha, fardo.....	\$900	2\$000	Mobílias de madeira ou de vime, novas: Engradados, metro cubico.....	8\$000	18\$000
Em latas, uma.....	\$400	\$700	Cadeiras e poltronas avulsas, uma....	\$600	1\$400
G					
Garrações, com acidos corrosivos, um...	1\$000	1\$800	Outras peças pequenas avulsas, uma..	\$400	\$900
Garrações vazios, um.....	\$150	\$400	Mobílias de madeira ou de vime, usadas: Engradados, metro cubico.....	6\$000	14\$000
Gasolina (v. inflamaveis e explosivos).			Cadeiras e poltronas avulsas, uma....	\$400	1\$200
Gesso, barrica comum.....	1\$500	3\$000	Outras peças pequenas avulsas, uma..	\$300	\$700
Glucose:					
Barricas de 300 quilos, uma.....	3\$000	5\$000	N.....		
Caixas de 50 quilos, uma.....	\$600	1\$200	Nozes, sacco.....	1\$200	2\$400
Goma:					
Em barricas comuns, uma.....	\$650	1\$800	O		
Em sacos de 60 quilos, um.....	\$450	1\$000	Oleo para máquinas, de linhaça, etc., em quartolas, uma.....	1\$600	3\$600
Grampas para cerca:					
Caixa ou barrica de 100 quilos.....	1\$100	2\$000	Oleos lubrificantes, em latas de 20-30 quilos, uma.....	\$300	\$600
Caixa ou barrica de 50 quilos.....	\$600	1\$200	P		
H					
Herva-mate, sacco.....	\$800	1\$100	Papel ou papelão em fardos, rôlos, etc., metro cubico.....	8\$000	18\$000
I					
Inflamaveis e explosivos (v. tabela especial).			Papel velho em fardos, metro cubico....	6\$000	12\$000
L					
Ladrilhos ou azulejos em engradados, tonelada.....	8\$000	18\$000	Pimenta em sacos, um.....	\$900	1\$800
Latas vazias de café, uma.....	\$100	\$250	Pipas vazias, uma.....	1\$200	3\$200
Latas vazias de gasolina ou querosene, uma.....	\$050	\$120	Pneumaticos:		
Licores e outras bebidas fortes, caixa de 1-2 dzs.....	\$600	1\$400	Grandes, um.....	\$400	\$700
Louças em caixas, engradados, barricações, etc., metro cubico.....	8\$000	18\$000	Pequenos, um.....	\$300	\$500
M					
Máquinas de qualquer qualidade, montadas ou desmontadas, em caixas, engradados, etc. (menos de 500 quilos), metro cubico.....	8\$000	18\$000	Potassa em barricas comuns, uma.....	1\$500	3\$000
N					
O					
P					
Q					
R					
S					
Sabão:					
Caixa grande.....					
Caixa pequena.....					

Sagui

Em barricas comuns, uma.....	\$650	1\$800
Em sacos de 60 quilos, um.....	\$450	1\$000
Salitre em barricas, uma.....	\$700	1\$200
Sais:		
Saco de 60-70 quilos.....	\$400	\$900
Saco de 45-50 quilos.....	\$250	\$600
Sebo em barricas, uma.....	1\$800	3\$600
Soda caustica:		
Caixa inteira.....	1\$000	1\$800
Meia caixa.....	\$600	1\$000
Tambor de 300 quilos.....	3\$000	5\$000
Sola em rolos, metro cubico.....	8\$000	18\$000

T

Taboalhas em caixas, metro cubico.....	7\$000	18\$000
Tambores de gasolina, vasio, um.....	\$700	1\$200
Tecidos em caixas ou fardos, metro cubico.....	8\$000	14\$000
Telhas, milheiro.....	17\$000	30\$000
Tijolos, milheiro.....	13\$000	24\$000
Tintas em pó, em barricas, tonelada.....	8\$000	18\$000
Tubos com acidos:		
Grandes, cheios, um.....	1\$000	1\$800
Pequenos, cheios, um.....	\$800	1\$400
Tubos para acidos:		
Grandes, vasio, um.....	\$500	1\$000
Pequenos, vasio, um.....	\$400	\$700

V

Vassouras, 12.....	\$500	1\$200
Velas, caixa.....	\$400	\$600
Vidros em caixas ou engradados, metro cubico.....	8\$000	18\$000
Vinagre em barricas:		
Quinto.....	1\$400	3\$000
Decimo.....	1\$000	2\$200
Vinho:		
Em caixas grandes, uma.....	1\$400	2\$400
Em caixas pequenas, uma.....	\$600	1\$500
Em barris, quinto.....	1\$400	3\$000
Decimo.....	1\$000	2\$200

X

Xarque, fardo até 100 quilos.....	1\$200	2\$400
-----------------------------------	--------	--------

Z

Zinco em barricas de 250 quilos, uma.....	2\$500	5\$000
Zinco em folhas:		
Amarrado de 20.....	1\$300	2\$400
Amarrado de 10.....	\$600	1\$200

Inflamaveis e explosivos

Alcool em caixas comuns, uma.....	\$700	1\$200
Dinamite em caixas comuns, uma.....	2\$000	3\$600
Foguetes, fogos, etc., encaixado.....	\$600	1\$200
Gasolina ou querosene:		
Em caixas, uma.....	\$350	1\$000
Em tambores, um.....	2\$000	4\$500
Pólvora em caixas comuns, uma.....	1\$400	2\$400

Veículos

Automovel encaixotado:

Até seis metros cubicos por veiculo.....	50\$000	90\$000
De seis a oito metros cubicos, por veiculo.....	60\$000	100\$000

Reboques

Entre Itajaí e Itoupava Seca e vice-versa:		
Embarcações de quilha, carregadas com madeira:		
Por tonelada de carga (com o minimo de 100\$ por embarcação).....	4\$000	6\$000
Idem, idem, com outras mercadorias:		
Por tonelada de carga (com o minimo de 200\$ por embarcação).....	10\$000	14\$000
Idem, idem, vasio:		
Por tonelada de capacidade (com o minimo de 30\$ por embarcação).....	1\$500	2\$500
Chatas carregadas com madeira:		
Por tonelada de carga (com o minimo de 100\$ por embarcação).....	4\$800	7\$000
Chatas carregadas com outras mercadorias:		
Por tonelada de carga (com o minimo de 200\$ por embarcação).....	11\$000	17\$000
Idem, vasio:		
Por tonelada de capacidade (com o minimo de 50\$ por embarcação).....	2\$000	3\$000

Observações:

Pelas baldeações com o guindaste e no plano inclinado, será cobrada uma taxa de 3\$ por tonelada ou fração, quando se tratar de lança ou embarcação não pertencente à estrada.

Para os despachos em tráfego mutuo, feito pela estrada, de qualquer procedencia, a taxa será de 1\$ por tonelada ou fração.

Os volumes de mais de um metro cubico ou de 500 quilos, não constantes da tabela, pagam o dobro do frete. Os fretes e reboques entre os portos abaixo, e vice-versa, gozam dos seguintes abatimentos:

Itajaí-Ilhota.....	25 %
Itajaí-Gaspar.....	10 %
Ilhota-Blumenau.....	25 %
Gaspar-Blumenau.....	20 %

Não se assina conhecimento algum de mercadoria cujo frete seja inferior a 1\$000. Não se atracá em portos que não tenham agência, por menos de 5\$000.

Blumenau, 9 de fevereiro de 1931. — Oscar Barcellos, diretor engenheiro chefe.

Diretoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Públicas, 29 de fevereiro de 1932. — J. B. de Macedo Guimarães, diretor geral, interino.

(G-1.143-7-3-932-109\$000)

O inspetor federal das Estradas, baseado na condição 3ª do termo de acordo, datado de 13 de agosto de 1928, firmado para a cobrança da denominada taxa adicional de 10 %, sobre as tarifas em vigor na Estrada de Ferro D. Tereza Cristina, arrendada à Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá, resolve aprovar a seguinte relação dos melhoramentos a executar no corrente exercício, por conta da arrecadação da mesma taxa:

- 1) Construção da ponte de oito metros de vão no quilometro 102 + 500;
- 2) Construção da ponte de oito metros de vão no quilometro 75 + 820;
- 3) Construção do bocio aberto de 0,60 x 0,60 km. 91 + 10;
- 4) Construção do bocio aberto de 1,00 x 1,00 km. 83;
- 5) Construção do bocio aberto de 1,50 x 1,50 km. 81 + 500; e
- 6) Melhoramentos no pateo da estação de Tubarão, linhas de acesso e gradil externo.

Rio de Janeiro, 13 de Janeiro de 1932. — Arthur Castilho, pelo inspetor.

(Pr. 02.235-31)

(G-1.145-7-3-932-22\$000)

Estrada de Ferro Central do Brasil

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1932 RÉMETIDA DE ACORDO COM O QUE DETERMINA O ART. 2º DO DECRETO N. 20.054

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
<i>Serviço do Povoamento</i>				
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Encom.....	Norte.....	D. Pedro II...	—
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	—
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	—
Idem.....	Passagem..	D. Pedro II..	Norte.....	Trabalhadores Antonio Maciel, José de Castro, Antonio Ribeiro, José Luiz dos Santos, José Castro, Antonio Funo, José Lopes, Antonia. Antonio Adolf Araujo, Carlos Hemol, Manoel Lopes da Silva, Fausto Monteiro, Adolpho Eppelman, Roberto Iracy Brasil, Luiz dos Santos, Francisco Assis Nascimento, Benedicto Rodrigues, Arthur Signeul e Carlos Morelli.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Alfredo Biolski, Nicolau Atillo, Boleslav Nanuzovski, João Mario da Silva, João dos Santos, Oswaldo de Oliveira Lima, Francisco Salvador Nascimento, Manoel Conceição Palheta, Manoel Gomes da Silva, Minotte Garhiller, Tinoco Bueno, Pericles Luzado, Pedro Vieira Dantas, Isaura, Maria, Lauro, Maria, José Brigis, Alfredo Gonçalves Sobrero, Francisco Ramos, Joaquim Barreiros, Durvalina, Nahar Placatina, Dilermando Ferreira do Nascimento, Cac Ida, Nazilda, Romão, Maria, Benedicto Roque Alvarenga, Benedicto, José, Terezinha e Ramiro Gomes da Silva.
Idem.....	Bagagem..	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Olympio de Azevedo, Rosa, José, Sebastião, José, Cidalina, Severino de Azevedo, Maria, Severino, Anísio Monteiro, Marianna, José, Alcino de Oliveira Silva, Dionília, Divina e Maria.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores José Gomes Ferreira, José de Souza, Manoel Severino Pinto, Raymundo Andrade, Filomena, Manoel, José, Raymundo Firpo, Antonio Roza, Apparerida, Joaquim Jessy, Fernando Meira, Marssi Vertssimo de Almeida e José Soares.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Candido Rodrigues de Mello, Ulysses Cardoso Filho, José Ferreira da Silva, Antonio Pinto Magalhães, Manoel Bento Faria Rocha, Miquelina, Lourenço Ferreira da Costa, Belarmino Almeida, Manoel Fernandez Paulo, Adaucto F. da Silva, José Canuto, Eloy Tristão e João das Chagas da Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores João Poivo, Vinkas Slankovielus, Leon de Biondes, José, João Boccia, Aldivino, Manoel Joaquim, Raul Siqueira, Norival de Souza Macedo, José Moutinho, Maria e Antouio Soares.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	B. Horizonte..	Trabalhadores João F. dos Santos, Fco, Paulo Oliveira, Maria, João Esmeraldo, Rosa Lsquinaze e Ignacio.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Alcides Penna, Jovelino Silva e José da Conceição, Bernardiuo Carvalho e Mario Pereira.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores João Estalo, Maria e Carlos.
Idem.....	Carga.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Manoel Patricio, Albertina e José Araujo.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Severino Paulino da Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores João B. Miranda e Ramiro Alves.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cruzeiro.....	Tralhador Victor Anntoni Gomes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Heitor Azevedo.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Adílio G. Dias.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	J. Fóra.....	Trabalhador Belmiro Pires.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Raymundo L. Costa.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Sabará.....	Trabalhador José Andrade.
Idem.....	Bagagem..	Idem.....	Montes Claros	Trabalhador Antonio Cunha.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Porto Novo...	Trabalhador Helio Victor Costa.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
<i>Serviço de Povoamento</i>				
Alfredo Pirajá de Oliveira	Encom.	B. Horizonte	Cruzeiro	Inspetor Carlos Pereira da Silva.
Idem	Idem	D. Pedro II	Norte	Idem.
Idem	Passagem	Idem	D. Pedro II	Idem.
Idem	Encom.	Idem	Norte	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Idem	Idem	Idem	Idem.
Idem	Passagem	Idem	Idem	Trabalhadores Mauricio Silva Porto, Maria, Antonio Gonçalves, Josepha, Ursula, Demetria, Olympio, Irineu, Emiliano, Joaquim, Antonia, Antenor Costa, Salomão Yenker, Yda Jacques. Francisco Lima, Benjamim Nalino, Diogo Ferreira, José Andrade, Antonio Ladeira, Pedro José Maia, José Maia Ary Marmeno, João da Silva, Fco. Rodrigues.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Eugenio Buhler, Arthur Silva, Aydê, Alfredo Rodrigues, Ladislau Remanowski, José da Silva, José Braga, Antonio dos Santos Souza, Antonio Marsilak, Paulo Gonçalves, Pireu Alberic, Fery Ernest, Courtay Pierre, Korches Delidimoff, Netsche Benoff, João Luiz de Faria.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Kerche Delidimoff, Nedio Benoff, Arthur Alves Barbosa, Herculano, Julio Chedasevitz, Climerio Guimarães Cezar, Dorcelina, Guilherme Schusmann, Francisco Bresmo, Fco. da Costa, Cavalcanti e Pedro Cruz.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Walter, Sohlzo, Boaventura Campello, Jorge Miguel, Alfredo Corrêa, Edson Barreto, Jayme, Carvalho, Miguel Wenceimann, Anronio da Silva, Francisco Lima, Cyro Fausto, José de Souza, Manoel Martins da Silva, Alcides Pinto dos Santos, Pedro Tributino, Antenor dos Santos, José Soares, e Heitor Ribeiro.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Fco. Damania, Mauricio Silva Porto, Maria, Milton Telles, Menoel Paixão, Pedro Botelhos dos Santos, Noé Jesus de Ferreira, Luiz Gaspar Oliveira, Waldemar Walter, Benedicto Carlos e Amaro Silva.
Idem	Idem	Idem	Cruzeiro	Trabalhadores Felizardo Baptista e Antonio.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Manoel Pereira da Silva e João.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Salvador Walter Filho, America Walter e Juvenal Teixeira.
Idem	Idem	Idem	G. Reuvidas	Trabalhadores Irineu Almeida Areia e João Coutinho.
Idem	Idem	Idem	Marzagão	Trabalhadores Sebastião Pinto e Maria.
Idem	Idem	Idem	J. Fco.	Trabalhador Antonio Julio da Silva.
Idem	Idem	Idem	Porto Novo	Trabalhador Olindo Silva.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhadores Fco. Fôrreira, Darcy G. de Macedo Adair G. de Macedo.
Idem	Idem	Idem	Diamantina	Trabalhador José F. Fouceca.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhador Dioniso Oliveira.
Idem	Idem	Idem	Montes Claros	Trabalhador João F. Santos.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhador João Pedro Faria e Julia.
Idem	Idem	Idem	B. Mansa	Trabalhador José Assis Velloso.
Idem	Idem	Idem	Idem	Trabalhador Borneli Ferreira, Idalina Ferreira e Maria.
Idem	Idem	Idem	Pirapora	Trabalhadores Pereira Filho e Rufino José dos Santos.
Idem	Idem	Idem	Ouro Preto	Trabalhador Levindo Santos.
Idem	Idem	Idem	Guatatinguá	Trabalhador Geraldo Lopes.
Idem	Idem	Idem	Rapbhos	Trabalhadores Henrique Fischer e Gabriel Horek.
Idem	Idem	Idem	Sabará	Trabalhadores José A. Costa, Ksenofon Rodjpestvsky, Arthur Ronbaunn, e Karl Sarg.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
<i>Serviço de Povoamento</i>				
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Passagem.	D. Pedro II...	Rio Preto.....	Trabalhador Gaudencio Granja.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	B. Horizonte.	Trabalhadores Firmo Pereira, Miguel Rufino dos Nascimento e Claudionar Nascimento.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Antonio P. da Silva e Alfredo João dos Santos.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Francisco Corrêa da Silva e Abner Gouveia Siqueira.
Carlos Pereira da Silva.....	Idem.....	Idem.....	J. Fóra.....	Engenheiro Carlos Pereira da Silva, inspetor.
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Idem.....	Idem.....	B. Mansa.....	Trabalhador Lino Aguiar.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Curvello.....	Trabalhador João Martins.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Ponte Nova.....	Trabalhador Manoel P. Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	C. Vassouras.	Trabalhador Lino Aguiar.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Lafayette.....	Trabalhador Antonio Amaro.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Rio Preto.....	Trabalhador José Antonio.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Chiador.....	Trabalhador Isaltino Coelho.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Barbacena.....	Trabalhador Sebastião R. Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Pinheiro.....	Trabalhador Arlindo Francisco.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	G. Reunidas..	Trabalhador Antonio P. Aguiar.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cruzeiro.....	Trabalhador Orgundino Romano.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Porto Novo..	Trabalhador Manoel P. Andrade.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Pedro A. Antunes e Homero Paulo Camillo.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Cruzeiro.....	Trabalhador Messias Telles.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Pedro Cutoboi e Divino Diaz.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador João Gomes.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Pirapora.....	Trabalhador J. Santos.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Sabará.....	Trabalhador Joaquim Marcellino.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Raymundo Ribeiro.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Pirapora.....	Trabalhador Joaquim Santos.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Carlos P. Navares.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	J. Fóra.....	Trabalhador Manoel Reis.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Cibello Ferreira.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Euclydes Rosa.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	B. Horizonte..	Trabalhador José Raymundo.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhador Reynaldo Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Henrique Cruz e Emilio Rodrigues de Machado.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	J. Fóra.....	Trabalhadores Milan Petrovitch e Julia.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Pirapora.....	Trabalhadores Lydio Bezerra e Octacilio.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Antonio Silva e José Silva.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Norte.....	Trabalhadores José Coelho, Emilia Joaquim Pinto, Jair Guimarães, Alexandre Rosa, Americo Nunes, Manoel Florentino, Severino R. Souza, Eustachio de Souza, Orloff Wladimiro, Raul Bemfica, Nicolina e Albino Franco.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Antonio G. Vieira, Maria, Lea, Esmeraldo Ferreira, José Garcia, Manoel Ferreira Aguiar, José Bastos, José Fco. Dias, Americo M. Carmo, Salomão Yenker, Yda, Jacques.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Fco. Nonato Marques, Anna, Lindolpho, Arlindo, José, Deocleciano, Josina, Maria, Minervina, Maria, Adolphina, Manoel, Joaquim, Teotônio, Octaviano, José, Josino, Laurindo, João, Doralice, Almerinda, Iria, Josino, Maria, Maria, Analia, Fidelcina.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Avelino Soares, José Maria, Alcides Silva, Manoel V. Pereira, Idalina, Olga, Rosa, Abraham Maf, João F. Junior, Fco. Andrade, Carolina, Josephina, José, Maria, Jan Brezensski.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Raphael Smith, Rozendo Xavier, Manoel da Silva, Jefferson Carvalho Dias, Jandyrá, Antonio Rollemberg, Arnaldo Rottermann, Manoel Gomes, João Sicho, Franz Robner, João de Mattos, Jayme de Mattos, Nelson Baptista, Manoel Corrêa da Silva, Maria, Ignacia, Francisca, Frederico, Kalm, Frederico Speakemann.
Idem.....	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores Luiz Alves da Costas, Anna Messarina e Joaquim R. Silva.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
<i>Serviço de Povoamento</i>				
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Passagem.	D. Pedro II...	Norte.....	Trabalhadores Antonio Silva, João Cunha, Faziana, Guenia, Fiedof, Fiesa, Jarsen M. Figueiredo, Domingos Ribeiro, Bruno Calixto, Waldemar dos Santos, Hermenegildo Godoy, Amaro Gomes, Fco. Lima, Eugenio Buhler, Emilo Espier, José Aquino, Elvidio Galletti e José Pedro.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Vicente Kurlietis, Waldemiro Bliciuens, João Leite, José Ferreira, Manoel dos Santos, Honorio José Vianna, José Gomes, Ildefonso F. de Barros, Pedro Ulysses, Nina, Ruth, Djalma de Mello e Elmar Jan.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem.....	Trabalhadores José de Almeida, José Silva e Raymundo Silva.
Idem	Idem.....	Idem	Idem	Trabalhadores José Rodrigues, Manoel Andrade e Francisco Brunisie.
Idem	Idem.....	Idem.....	B. Horizonte..	Trabalhadores Francisco Santos, Francisco Rocha Filho e Jayme Polycarpo Nascimento.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Orlando Tortore, Maria e Raymundo Gonçalves.
Idem	Idem.....	Idem.....	J. Fóra.....	Trabalhadores Cidalina Prado, Virginia e Paulo.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores João Ribeiro, Noemia, Alayde, Jacyr, Moacyr, Altamiro.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Gabriel Jabour, Henrique Gomes, João Nascimento da Silva e José Rodrigues.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Aldo Soares, Jacyr e Maria.
Idem	Idem.....	Idem.....	B. Horizonte..	Trabalhadores Georg Wilke, Margarida, Gerhard, Pedro Santos e José Antonio.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores José Pinto, Junes Zideraverius, Bemtevi de Souza, Antonio de Azevedo, Antonio Monerio, Antonio de Almeida e José de Mello.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Gera'do Siqueira, José Oliveira, Luiz Gomes de Aranjó e José Rodrigues.
Idem	Idem.....	Idem.....	Entre Rios....	Trabalhadores José Rodrigues, Diná e Alzira.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Teofilo Luiz, Francisco Lobato, Maria, Raul Ananias de Oliveira e Laura.
Idem	Idem.....	Idem.....	Sabará.....	Trabalhadores Antonio Francisco, Maria, Maria, Argemira, Antonio, Sebastiana, José Nair e Manoel.
Idem	Idem.....	Idem.....	Pirapora.....	Trabalhadores Francisco Alves Pereira, José Siqueira e José Machado.
Idem	Idem.....	Idem.....	Norte.....	Trabalhadores Honorio Faria, João Duarte Franco, José F. de Moura, Waldemar Neves, Manoel Antonio, José Vicente dos Santos, Antonio Soares da Silva e João José de Alcantara.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Raymundo Firpo, Waldemar José Pereira, Vicente R. da Silva, Miguel Antonio, José Manoel da Silva, José Pacheco Ramos, Gasparino Dias, Pedro D. as, Lino de Araujo, Antonio Pedro da Rocha e Thomaz Bishop Santegitto.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores José da Silva, Paulo dos Santos, Ernesto Guidandi, Egydio Quirino de Freitas, Luiz de Araujo Maria e Pedro Leite de Lima.
Idem	Idem.....	Idem.....	Porto Novo...	Trabalhadores Franklin Bastos, Antonia, Aparecida, Conceição, Theezinha, Luiza e Marcício.
Idem	Idem.....	Idem.....	Idem	Trabalhadores Antonio Humberto, Ida. Maria, Jorge e Geraldo.
Idem	Idem.....	Idem.....	Norte.....	Trabalhadores Alcides Ramos, João Tavares, Jorge Costa, Narcisa, Manoel Silva, Waldemar Nunes, Josef Berger, José Hilario, Benedicto Martins, Florismundo Aragão, Maria, Dalva, Josué, Francisco Kevalok, Francisco Mikalaiozsk, Antonio Dileski, Anton Rosa, Lindolfo Peixoto, Antonio Scuto, Josephina, Margarida, Antonio, Francisco, Maria, Diogo, Francisco, Guilherme Nery, José, João, Angelo Barrios, Maria, Yara, Yeda, Vicentina, Alvim de Jesus, Arlindo Pires, Arthur Barboza, Herculano e Leon Xavier dos Santos.

Nome do requisitante	Natureza do transporte	Procedencia	Destino	Nome e cargo do passageiro
Alfredo Pirajá de Oliveira.....	Encom....	D. Pedro II...	B. Horizonte.	Inspetor Carlos Pereira da Silva.
Carlos Pereira da Silva.....	Passagem.	J. de Fôra....	Idem	
Conselho Nacional do Trabalho				
Mario A. Ramos.....	Idem.....	D. Pedro II...	Norte.....	Fiscal do Conselho João Vianha Bitencourt.

Inspetoria da Receita, 15 de fevereiro de 1932. — Luiz dos Santos Durão, escrevente de 2ª. — Visto, Durval de Sá, encarregado da turma de Contas do Governo.

Companhia Estrada de Ferro do Dourado

Relação das requisições por conta do Ministério da Guerra, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisições do Q. G. da 2ª R. M.:
1 passagem de 2ª classe, O-I.V., de Ribeirão Bonito a Itapópolis, para o soldado Pedro Francisco Alves, que segue a serviço do Q. G.

Requisições do 2º G. A. M.:

1 passagem de 2ª classe, de Ribeirão Bonito a Itapópolis, para o reservista Oswaldo Blum.

Requisições da C. M.:

2 passagens de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Boa Esperança, para os reservistas Pedro Doise e José Flores, que tiveram baixa do serviço, por conclusão de tempo.

1 passagem de 2ª classe de Ribeirão Bonito a Nova Europa, para o reservista Eladio dos Santos, que teve baixa do serviço por conclusão de tempo.

19 quilos de bagagem de Ribeirão Bonito a Boa Esperança, do reservista Pedro Doise.

28 quilos de bagagem, de Ribeirão Bonito a Bariri, dos reservistas Pedro Bacedim, Almiro Soares Coelho, Abilio Ferrari e Angelo Botura.

São Paulo, 18 de agosto de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Relação das requisições por conta do Ministério da Fazenda, atendidas durante o mês de julho de 1931:

Requisição da Delegacia Fiscal em São Paulo:

1 passagem de 1ª classe I. V., de Ribeirão Bonito a Boa Esperança, para um (1) inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Sr. Luiz Lameira Ramos, que segue a serviço.

São Paulo, 18 de agosto de 1931. — Leonidas Garcia Rosa, procurador da companhia.

Departamento dos Correios e Telegrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1932

Determina que, na execução dos serviços a cargo do superintendente, chefes

o encarregados do Tráfego Telegrafico, sejam observadas as instruções que com esta baixam.

Instruções para a execução dos serviços a cargo do superintendente, chefes e encarregados do tráfego telegrafico

Art. 1º — A execução dos serviços a cargo do superintendente, dos chefes e dos encarregados do tráfego telegrafico obedecerá ao estabelecido nas presentes instruções.

Art. 2º — Nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1931, compete ao superintendente do tráfego telegrafico:

1) orientar e fiscalizar a execução dos serviços do tráfego telegrafico em todo o territorio nacional, tomando conhecimento das irregularidades, diretamente ou por intermedio dos chefes regionais, e providenciando imediatamente sobre a regularização dos serviços;

2) fazer observar as instruções que forem expedidas pelo diretor geral ou pelo diretor tecnico de telegrafos, na parte relativa ao perfeito e rapido encaminhamento dos telegramas;

3) propôr ao diretor geral a substituição de qualquer chefe do tráfego telegrafico;

4) inspecionar, eventualmente, outros serviços, quando para isso fôr designado pelo diretor geral.

Art. 3º — Ficam discriminadas as atribuições definidas no artigo antecedente, da seguinte forma:

1) a orientação dada pelo superintendente do tráfego será baseada nos dispositivos regulamentares em vigor, nas instruções expedidas pelo diretor geral e pelo diretor tecnico de telegrafos, as quais serão organizadas com a colaboração do superintendente;

2) as ordens do superintendente sobre tráfego serão cumpridas rigorosamente pelos chefes de tráfego telegrafico que as receberem, não podendo ser impugnadas ou retardadas na sua execução, sob qualquer pretexto.

Paragrafo unico — Cabe, todavia, a quem receber e cumprir ordens consideradas irregulares, dar conhecimento das mesmas, imediatamente, ao seu superior hierarquico, em representação justificada, afim de ser o caso levado, então, ao conhecimento da autoridade su-

perior, que o julgará como fôr de direito.

3) os casos não previstos em instruções e as duvidas que porventura ocorrerem na orientação e fiscalização do tráfego serão resolvidas pelo superintendente, que propôrá ao diretor geral ou ao diretor tecnico do Telegrafo, conforme o caso, as medidas que devem constar de instruções subsidiarias ou circulares sobre o serviço;

4) em casos eventuais e urgentes, o superintendente poderá determinar quaisquer providencias mesmo em desacôrdo com as instruções vigentes, devendo, porém, dar immediato conhecimento do seu ato, justificando-o, ao diretor geral;

5) na orientação e fiscalização do tráfego telegrafico, os chefes de tráfego que dirigirem estações coletorias são considerados representantes do superintendente, com relação às suas coletorias, competindo, porém, a este ultimo responder perante o diretor geral pela orientação e fiscalização do serviço. São consideradas, atualmente, estações coletoras, para os efeitos deste artigo:

a) Central do Rio, para todas as suas correspondentes;

b) Baía, para as suas correspondentes ao norte, até Fortaleza;

c) Recife, para as suas correspondentes ao norte até Natal;

d) Fortaleza, para as suas correspondentes ao norte até Belém;

e) Belém, para as suas correspondentes do serviço radiotelegrafico nos Estados do Amazonas, Pará e Territorio do Acre;

f) São Paulo, para as suas correspondentes, com excepção da Central;

g) Uberaba, para as suas correspondentes de Goiás e Mato Grosso;

h) Cuiabá, para as suas correspondentes ao sul;

i) Curitiba, para as suas correspondentes ao sul até Florianópolis;

j) Porto Alegre, para as suas correspondentes no Rio Grande do Sul;

k) Belo Horizonte, para as suas correspondentes no Estado de Minas Gerais.

§ 1º As relações analogas não especificadas nestas instruções serão oportunamente determinadas pelo superintendente, de acôrdo com as propostas dos chefes de tráfego.

§ 2º O estabelecido na alinea e só entrará em vigor depois de reorganizados

os serviços de radio nos Estados do Amazonas, do Pará e do Território da Acre.

6) As ordens ocasionais dadas pelo chefe do tráfego da diretoria regional do Distrito Federal ou por seus chefes de turma deverão ser cumpridas como se fossem emanadas do superintendente.

Art. 4º Nos termos do art. 44 do regulamento, compete ao chefe do tráfego telegrafico, nas diretorias regionais:

1) Orientar e fiscalizar a execução dos serviços do tráfego telegrafico, de acordo com as instruções que lhe forem expedidas pelo superintendente;

2) Tomar todas as providencias necessarias á perfeita e rapida transmissão dos telegramas sugerindo quaesquer medidas para maior eficiencia do serviço;

3) Superintender os serviços dos telegrafistas nas estações que estiverem sob sua jurisdição;

4) Exercer, cumulativamente, a chefia da estação telegrafica instalada na com as atribuições gerais de chefe de seção da respectiva diretoria regional, cõmo;

5) Sanar quaesquer irregularidades verificadas no tráfego telegrafico, pedindo providencias ao superintendente no que depender dessa autoridade e escapar á alçada do diretor regional.

Art. 5º. Ficam discriminadas as atribuições definidas no artigo antecedente, da seguinte forma:

1) A orientação dada á execução do tráfego pelo chefe do tráfego telegrafico na zona de sua jurisdição obedece ás disposições do regulamento, instruções em vigor e ordens de serviço que lhe forem transmitidas pelo superintendente;

2) As ordens dos chefes do tráfego deverão ser rigorosamente cumpridas, pelos encarregados, agentes-telegrafistas e operadores que lhe estiverem subordinados, não podendo ser impugnadas ou retardadas na sua execução, sob qualquer pretexto.

Paragrafo unico. Cabe, todavia, a quem receber e cumprir ordens consideradas irregulares, dar conhecimento das mesmas, imediatamente, ao seu superior hierarquico, em representação justificada, afim de ser o caso levado, então, ao conhecimento da autoridade superior, que o julgará como for de direito.

3) Em casos eventuais que não permitam prévia consulta e autorização do superintendente, o chefe do tráfego poderá adotar quaesquer medidas que permitam a melhor execução do serviço, justificando-as depois, e com a maior brevidade, ao superintendente, aos chefes do tráfego das correspondentes interessadas e, se também tiverem relação com o serviço administrativo, ao diretor regional.

4) A execução dos serviços do tráfego ficará, tanto quanto possível, sob a orientação e fiscalização direta do chefe do tráfego, a quem incumbe comunicar ao superintendente todas as ocorrências que porventura se verificarem. Quando, porém se tratar de coletadas fora do seu alcance direto, será isso desempenhado por intermedio dos encarregados do tráfego, agentes telegrafistas e encarregados de estações coletoras de sua jurisdição, ou excepcionalmente conforme está determinado no paragrafo unico do artigo 11, n. 3, destas instruções.

Art. 6º. Aos chefes do tráfego das diretorias regionais cabem as atribuições especificadas no art. 33 do regulamento.

Art. 7º. Em virtude do disposto no art. 10 do regulamento, compete ainda ao chefe do tráfego telegrafico secundar o superintendente na vigilância permanente da execução dos serviços de tráfego nos limites da região que lhe estiver subordinada, tendo sempre em vista que por tráfego telegrafico se compreende tudo quanto dissés respeito á transmissão dos telegramas de um a outro aparelho, com ou sem fio.

§ 1º. A operação de tráfego telegrafico começa com a entrada do telegrama na sala de manipulação e termina com o fechamento do mesmo, prompto para a distribuição.

§ 2º. Os serviços accessorios referentes a correções de telegramas (avisos telegraficos, etc.) ficam subordinados ao tráfego telegrafico.

§ 3º. Os serviços accessorios referentes á entrega de telegrama (avisos de retenção, de entrega, etc.) ficam subordinados ao tráfego postal, salvo no caso do § 5º deste artigo.

§ 4º. Os serviços accessorios que representarem renda (serviço taxado, etc.) ficam a cargo das secções economicas (tarifa).

§ 5º. De conformidade com o disposto no art. 172 do regulamento, nas estações telegraficas de grande movimento e ainda não instaladas no mesmo predio em que funcionam os serviços do tráfego postal, a entrega dos telegramas poderá ser feita por pessoal destacado especialmente para isto, o qual ficará subordinado, nesse caso, ao chefe do tráfego telegrafico.

Art. 8º. Incumbe ainda ao chefe do tráfego:

1) Fazer manter a estação em ordem e asseio, os aparelhos e utensilios limpos e as lãterias em bom estado;

2) Fazer manter os aparelhos cuidados e regulados, providenciando sobre a reparação, observadas as instruções expedidas a respeito pelo diretor tecnico dos Telegrafos;

3) Conservar a montagem da estação de acordo com a instalação feita pelo serviço de linhas e instalações e obedecendo á planta ou "schema" da montagem fornecida pelo chefe desse serviço;

4) Fazer manter em ordem o arquivo de telegramas e prover-lhes a segurança, até serem entregues aos serviços economicos;

5) Fazer comunicar aos serviços de taxaço o estado do tráfego, sempre que ocorrerem anormalidades que motivem atrasos;

6) fazer comunicar, sem demora, aos guardas, os defeitos das linhas, conforme for determinado nas instruções organizadas pelo diretor tecnico de telegrafos;

7) trazer sempre inventariado o material sob sua guarda e responsabilidade.

Art. 9º. Nos termos do art. 12 do regulamento, os chefes do tráfego ficam subordinados administrativamente aos diretores regionais, sem embargo da obediencia ás ordens de serviço expedidas pelo superintendente quanto á ori-

entação, execução e fiscalização dos serviços de tráfego propriamente ditos.

Paragrafo unico. Os chefes de tráfego não terão alçada administrativa sobre o pessoal sinão nos casos especificados no art. 6º destas instruções.

Art. 10. Nos termos do art. 51 do regulamento, compete ao encarregado do tráfego telegrafico, nas sucursais:

1) orientar e fiscalizar os serviços do tráfego, de acordo com as ordens que receber do respectivo chefe;

2) solicitar ao mesmo chefe as providencias necessarias á conservação e perfeito funcionamento dos aparelhos e das linhas que interessem ao serviço da sucursal.

Art. 11. Ficam discriminadas as atribuições definidas no artigo antecedente, da seguinte forma:

1) a orientação e fiscalização do tráfego deverá basear-se nas disposições regulamentares relativas ao tráfego telegrafico, instruções que forem expedidas, e, bem assim, nas ordens dadas diretamente pelo superintendente ou pelo chefe do tráfego regional;

2) nos casos eventuais e imprevistos e que pela urgencia não permitam prévia consulta ou autorização do chefe do tráfego, o encarregado adotará as medidas que julgar necessarias á regularização do serviço, justificando-as imediatamente em comunicações ao chefe do tráfego, aos encarregados das correspondentes interessadas e ao chefe da sucursal a que estiver subordinado;

3) o encarregado da estação coletora é representante da superintendente e do chefe do tráfego no que dissés respeito á orientação, execução e fiscalização dos serviços de tráfego das suas coletadas e de estações urbanas expressamente designadas, incumbindo-lhes dar sempre conta de seus atos ao respectivo chefe do tráfego.

Paragrafo unico. Quando, porém, as estações correspondentes estiverem em regiões diversas, o tráfego da que for coletada ficará subordinado ao da coletora, e o encarregado desta ultima, para esse efeito, representará o chefe do tráfego com jurisdição sobre a coletada. Compete a esse encarregado dar conhecimento das anormalidades do tráfego e pedir providencias ao chefe do tráfego da região a que pertence a coletada.

4) Ao encarregado do tráfego compete, em relação ao chefe do tráfego regional, observar as determinações estabelecidas no art. 7º, bem como desempenhar as incumbências estabelecidas pelo art. 8º destas instruções.

Art. 12. Os encarregados do tráfego telegrafico nas agencias especiais e de 1ª classe têm as mesmas atribuições especificadas nos arts. 10 e 11 destas instruções.

Art. 13. Os agentes-telegrafistas nas agencias postais-telegraficas de segunda classe e os encarregados de estações isoladas, terão as atribuições estabelecidas pelos arts. 10 e 11 e mais as do art. 6º destas instruções.

Art. 14. De conformidade com o que dispõe o art. 103 do regulamento, nas repartições do tráfego onde os trabalhos tenham de ser distribuidos em turmas que se sucedam, os chefes de tur-

ma, na ausência do chefe do tráfego, serão considerados delegados deste, no que concernir á execução dos serviços a cargo de cada turma.

Parágrafo único. Aos chefes do tráfego compete designar os chefes de turma ou dispensá-los, devendo caber a designação a subordinados seus de categoria elevada e de reconhecida idoneidade.

Art. 15. Ao chefe de turma, durante o seu turno de serviço, compete:

1) fazer executar as determinações do chefe do tráfego decorrentes das atribuições especificadas no art. 5º destas instruções;

2) fiscalizar a execução dos serviços;

3) determinar as providências ocasionais não previstas em instruções e que forem exigidas para sanar irregularidades verificadas no tráfego;

4) fiscalizar o comparecimento do pessoal e comunicar ao chefe do tráfego as faltas;

5) aceitar ou não a justificação do comparecimento dos funcionários depois de encerrado o ponto, obedecendo as disposições regulamentares a respeito;

6) assistir aos trabalhos do pessoal sob sua chefia, levando ao conhecimento do chefe do tráfego a sua apreciação sobre a capacidade que observar em cada funcionário;

7) exigir eficiência, ordem e disciplina nos serviços;

8) tomar as providências que se tornarem precisas nos casos imprevistos no intuito de ser mantida a normalidade do tráfego e perfeita execução dos serviços.

Art. 16. Além dos chefes de turma, haverá nas estações de grande movimento dirigentes que secundarão os mesmos chefes no desempenho das funções discriminadas no art. 15 destas instruções.

Parágrafo único. O dirigente é o substituto eventual do chefe de turma.

Art. 17. Ao dirigente compete ainda especialmente:

1) selar os aparelhos e respectivos acessórios, as baterias e em geral todo o material telegráfico empregado qu aplicado no tráfego;

2) intervir sempre que seja necessário, afim de que as condições materiais do tráfego sejam mantidas com toda a eficiência;

3) proceder ás regulagens, reparos, verificações e remoções de defeitos, segundo as regras adequadas e instruções da diretoria técnica de Telegrafos;

4) verificar se o material telegráfico é convenientemente empregado pelos operadores, sanando as irregularidades que observar e comunicando-as ao chefe de turma;

5) proceder, assistir ou providenciar sobre os exames dos condutores, segundo as instruções expedidas pelo diretor técnico de Telegrafos;

6) desempenhar outros serviços compatíveis com as especializações que tiver.

Parágrafo único. Nas repartições de grande movimento poderá ser designado um dirigente geral para inspecção dos

serviços especiais (artigo 17) a cargo dos outros dirigentes, cabendo-lhe o encargo de toda a aparelhagem e regularização das anormalidades que não tenham podido ser sanadas.

Art. 18. Os dirigentes serão designados ou dispensados pelos chefes do tráfego entre seus subordinados de maior competência profissional.

Art. 19. Das designações dos chefes de turmas e dirigentes o chefe do tráfego telegráfico dará ciência ao diretor regional para efeito de assentamentos na Diretoria do Pessoal, conforme as instruções referentes á especie.

Art. 20. De conformidade com os artigos 55 e 57 do regulamento, aos telegrafistas e operadores incumbe:

1) dar fiel cumprimento ás determinações superiores e executar os serviços de que forem incumbidos, pelos quais são responsáveis;

2) dar a maior eficiência ao serviço, para que não haja demora na transmissão e recepção dos despachos;

3) prestar auxilio aos demais telegrafistas e operadores da repartição;

4) tomar providências ocasionais de tráfego, quando ausente o encarregado, dando a este conhecimento das ocorrências e das providências tomadas.

Art. 21. O superintendente baixará ordens diretas aos chefes do tráfego na parte atinente á execução dos serviços e entender-se-á diretamente com os diretores regionais toda vez que a execução dos mesmos serviços depender de providências administrativas da alçada dessas autoridades.

Art. 22. O superintendente entender-se-á diretamente com o diretor-técnico de telegrafos no que concernir a providências da alçada desse diretor, podendo ter entendimento direto com as secções técnicas em materia de serviço, de acordo com o que preceitua o regulamento.

Art. 23. Nos casos omissos nos regulamentos e instruções o superintendente do tráfego terá entendimento direto com o diretor geral, que os resolverá como julgar acertados.

Art. 24. Continuam em vigor os artigos 61 a 72 do regulamento da extinta Repartição Geral dos Telegrafos e demais instruções no que não colidirem com os dispositivos destas e do regulamento atual.

Parágrafo único. Na correspondência ordinária das estações horarias, a transmissão do serviço das coletadas será feita em primeiro lugar. Todavia, as coletadas obedecerão ás coletoras, tendo em vista o que dispõe o art. 14, n. 3, destas instruções.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — T. Furtado Reis.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Stenio Gomes da Silva, auxiliar de 2ª classe da Diretoria Regional do Ceará,

tres meses, em prorrogação, a contar de 1 de janeiro último;

Ignacio Avelino de Moraes, condutor de malas da linha postal de M. Boy a Itapeccica, subordinada á Diretoria Regional de S. Paulo, oito meses, para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro último.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

Dia 5 de março de 1932

Requerimento despachado:

C. Mesquita & Cia. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO.

Engenheiro Bernardino Salomé de Queiroga. Pedindo que lhe seja fornecida copia autenticada ou certidão das conclusões do relatório do geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Luciano Jacques de Moraes, sobre estudos de agua subterranea nos arredores de São Salvador, Estado da Bahia. — Dirija-se o requerente ao Governo do Estado da Bahia, a quem foi entregue o relatório.

Fabio Leite Lobo, aluno da 3ª série do curso de medicos veterinarios da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Pedindo abono de faltas. — Indeferido, por falta de apoio legal ao que requer.

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1932

Offícios:

N. 875 — Ao Sr. Toivo Uuskallio, diretor gerente da Colonia Finlandeiza, na fazenda Penedo, em Rezende. — Remetendo, por copia, parecer da diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, sobre a referida colonia.

N. 876 — Ao diretor do Instituto de Quimica. — Remetendo autorização de passagem e transporte.

N. 877 — Ao diretor da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul. — Comunicando que estão autorizados a requisitarem passagens e transportes naquela via ferrea, no corrente ano, em objeto de serviço publico os funcionarios do Instituto de Quimica, mencionados no officio.

N. 879 — Ao diretor de Meteorologia. — Remetendo autorizações de passagens na Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 880 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. — Comunica que foram solicitadas ao Ministerio da Viação as necessarias providencias sobre transporte dos produtos destinados á exposição a realizar-se no dia da Festa da Terra, no Estado do Paraná.

N. 881 — Ao diretor do Instituto Biologico de Defesa Agricola. — Enviando, para que seja informado, processo relativo á defesa sanitaria vegetal no porto de Pelotas.

N. 882 — Idem, idem. — Comunica terem sido solicitadas informações ao Governo do Estado de Minas Gerais, acerca da parldida de cana suspeitada de se achar atacada de doença e importada pelo referido Governo.

N. 883 — Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas. — Comunica que foram tomadas as necessárias providências, pelo Ministério da Viação, sobre a intensificação do transporte para o escoamento da batata produzida em Monte Mór, Estado de São Paulo.

N. 884 — Ao Prefeito Municipal de Monte Mór, São Paulo. — Idem, idem.

N. 885 — Ao diretor da Estação Sericícola de Barbacena. — Remetendo autorizações de passagem na Estrada de Ferro Sorocabana.

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Por portaria de 3 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 8º n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º oficial da mesma diretoria Oscar Miranda, a contar do dia 1.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comercio

Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade

Terceira seção (Contabilidade)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de março de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral do Departamento de Estatística:

N. C-134 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizá-lo a conceder as ajudas de custo destinadas ao pessoal desse departamento incumbido de auxiliar, nos Estados, as autoridades encarregadas da organização da estatística industrial, a que se refere o decreto n. 19.739, de 7 de março de 1931, de conformidade com o quadro demonstrativo que envia.

Dia 4

Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-135 — Comunicando que o senhor ministro resolveu, em despacho exarado no respectivo processo, autorizar o pagamento das mensalidades do pessoal do centro agrícola de Santa Cruz, constante da relação que remette, apenas no mês de fevereiro findo.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. C-136 — Por não ter este ministério recebido, até a presente data, as três enceradeiras Electro-Lux, constantes do talão n. 801.020, de 11 de fevereiro próximo findo, e com o intuito de facilitar a solução dessa encomenda, declara que a marca pedida é a que convém para o

serviço a ser executado nesta Secretaria de Estado e, assim, solicita providências no sentido de serem as referidas máquinas entregues com a possível brevidade.

Dia 5

Ao Sr. diretor da Diretoria do Patrimônio Nacional:

C-137 — Transmitindo, acompanhado de quatro documentos, o processo em que Belisario Vieira Ramos, engenheiro de 2ª classe, da Diretoria do Patrimônio Nacional, pede contagem de tempo.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

N. C-138 — Em referência ao ofício desse departamento com que foi remetido o requerimento em que o 2º oficial dessa repartição, Arlindo da Costa Bastos, solicita o abono de diárias por estar servindo na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, comunica que o senhor ministro, por portaria de 9 de fevereiro findo, resolveu que os funcionários dessa repartição, quando em serviço na citada ilha, não têm direito a diárias.

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1932

Requerimentos despachados:

Casemiro Ribeiro, reclamando pagamento de salários. — Compareça a este departamento.

José Custodio Martins Machado, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Dia 1º de março de 1932

Ofícios:

Ns. 273 a 280 — Aos Srs. S. A. Bastos de Oliveira, Monteiro & Marques, J. P. Teixeira, Mauricio Fernandes & Cia. Souza & Loureiro, A. J. Santos, Christiano Moreira & Cia., e Francelino Augusto Soares, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Carmen Alves de Loura, Edson Franco, Abilio José dos Santos, Mario Pinto Maia, Manoel Gisan-de Perez, Luiz Telles de Menezes, José Conde e Sebastião Alves Franco.

Dia 2

Ofícios:

Ns. 282 e 283 — Aos Srs. David Pinto Ribeiro e Proprietário da Pensão Rex, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações de Francisco Ramos e José Fernandes de Oliveira.

Dia 4

Requerimentos despachados:

Ataliba José dos Santos e Octacilio Raphael de Araujo, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Julio Milan, solicitando providências afim de ser readmitido aos serviços da Imperial Irmandade de Nossa Senhora da Gloria do Outeiro. — Sele o folheto que juntou.

Dia 5

Requerimentos despachados:

Miguel Fortes, reclamando pagamento de ordenado. — Arquite-se.

Ofícios:

N. 284 — Ao Sr. Miguel Pires de Almeida, declarando que deve completar o selo do documento que anexou ao processo da reclamação de Francisco Bevilacqua.

N. 285 — A Recebedoria do Distrito Federal, enviando para a revalidação do selo o memorial da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiche de Café.

Ns. 286 a 289 — Aos Srs. Alberto da Cunha, L. S. Pereira, Proprietário da Tinturaria Tinoco e Francisco Pinto da Rocha, declarando que devem exibir neste departamento o registro de seus empregados.

Ns. 290 a 296 — Aos Srs. Sum Hing Fang, Domingos & Macieira, Rodrigo Henriques & Cia. Ltd., J. dos Santos Azevedo, Durães de Oliveira, Gaio Marti & Cia. e Diniz Alves & Cia., declarando que devem enviar um representante a este departamento, afim de se entender com o adjunto de patrono sobre as reclamações apresentadas respectivamente por Flavio Carneiro, João Cortêa Bessa, Pedro Alves Ribeiro, Eugenio Ferreira da Costa, Delmiro Pombo, Domingos Mendes e Manoel Silveira Martins.

N. 297 — Ao Sr. M. D. Silva, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Paulo Vieira da Conceição.

N. 298 — Ao Sr. Francisco Dias Carneiro, declarando que deve enviar um representante a este departamento afim de se entender com o adjunto de patrono sobre a reclamação de Antonio Ferreira Duarte Velozo.

Dia 7

Zeferino Souza, solicitando o arquivamento da reclamação que apresentou. — Arquite-se.

Americo Duarte Silva, Manoel Pereira de Assumpção e Manoel Bastos, reclamando pagamento de salários. — Arquite-se.

Departamento Nacional da Indústria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 4 de março de 1932

Frederico Druggier Villela (processo n. 2.045-931). — Expirado o prazo para a interposição do recurso regulamentar, nada ha que deferir.

The Sydney Ross Company, Inc. (proc. n. 524-931). — Cumpra a requerente o despacho publicado no "Diário Oficial", de 21 de dezembro de 1931.

Pedidos de privilégios de invenção: Manoel Nathalino Rego, referente é invenção de "um aparelho mesa denominado — Nalhancaia". — Deferido.

Benedicto Mesquita de Camargo, referente é invenção de "uma nova maquina para fazer café ou chá". — Deferido.

Jean Schafer, referente é invenção de "aparelhos reguladores dos motores a explosão". — Deferido.

Ricardo Folli e Antonio Quarlesan, referente é invenção de "um redutor ou aumentador de rotação, silencioso". — Deferido.

Hugo Schott, referente é invenção de "um novo dispositivo para afinar lâminas de barbear "Gilette" e outras, denominado Xol". — Deferido.

"Therma" Fabril Fur Elektrische Heizung A. G., referente à invenção para "Processo e aparelhagem para a acumulação e o aproveitamento de calor produzido pela eletricidade". — Deferido.

Livio Benini, referente à invenção de "dispositivo aplicável a máquinas de moer carne, para com as mesmas facultar a moagem de café". — Deferido.

Renato Arthur Bitancourt, referente à invenção para "Processo para emulsionar os óleos e essências minerais com sabão". — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Pedido de registro de marca:

Secco & Comp., da marca "Seccolin", para as classes 1, 16 e 50 F. — Registre-se na classe 1, com exclusão do artigo protegido pela marca 8.951, da Inglaterra. — Indeferido para as classes 16 e 50 F.

Transferência de marca:

E. de Andrade (proc. 13-E-932, transferência para o seu nome da marca "Guiné", n. 30.206, desta capital registrada a 19 de setembro de 1930, pertencente a Teixeira & Andrade, para distinguir calçados, na classe 36, transferida posteriormente, para Castro & Andrade e por estes cedida ao requerente). — Anote-se a transferência, à vista das informações, respeitados os prazos regulamentares.

(*) Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.681, de 21 de maio de 1931, do "Bureau International de la Propriété Industrielle", de Berna, de números 74.636 a 74.738, exceto as de ns. 74.655 por imitar as de ns. 51.941 e 51.942, de Berna; e 74.713, por imitar a de n. 42.469, de Berna; sendo aceitas, em parte, as de ns. 74.658, exceto para águas minerais, por imitar a de n. 5.425, da Inglaterra; 74.717, exceto para conservas de queijo, por imitar a de n. 46.562, de Berna; e 74.730, exceto para correias de transmissão, por imitar a de número 28.152, desta capital.

Foram, igualmente, arquivados os avisos de 6 transferências e de 10 operações diversas, constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 4 de março de 1932

Allen & Hanburys, Limited (4 requerimentos), Edward & John Burke, Limited (2 requerimentos), Menezes & Bruno (2 requerimentos), Instituto Brasileiro de Microbiologia (2 requerimentos), Geo G. Sandeman, Sons & Co., Limited. (2 requerimentos), Carmine Martuscello & Comp., Teixeira Borges & Comp., Barros Terra & Comp., Hermi Stoltz & Comp., Paulino Netto, Antonio da Silva Carneiro, Cooper, McDougall & Robertson, Limited., Companhia Souza Cruz, Hults Bruks Aktiebolag. — Lavrem-se os termos.

Electroquímica "Saturnia" Ltda. (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

Dia 4 de março de 1932

Otto Rothe e Augusto de Souza Pinto, Franklin Fernandes, Octavio Sene, Giorgio Miniati. — Lavrem-se os termos.

João de Canali (proc. 30 J-932). — Dê-se certidão.

Ernani Gomes Senra (proc. 102 E. — 932). — Aguarde oportunidade.

Dr. Carlos Ernesto Julio Lohmann, (proc. 249 C-932), Antonio Alves de Almeida, (2 requerimentos 92 A. e 240 A — 932), Antonio Pastro & Filhos (proc. 93 A — 932) e William Monteiro de Barros (39 W. — 932). — Dê-se vista.

ARQUIVAMENTO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

Edgard M. Rodrigues (proc. 1.844 — 931), referente à invenção de "esquadria composta, para portas, escuros e janelas moveis e armações divisionárias". — Arquite-se o processo, à vista da resolução do Sr. ministro.

Julio Germade e outros (proc. 11.379 — 931), opposição ao pedido de privilegio depositado sob o n. 10.456, processo 9.572 — 931, pela Societá Italiana Perello). — Satisfaca a exigencia do examinador do Instituto de Quimica.

Francis Gomes Marinho (proc. 3.861 — 928). — Requeira o interessado, querendo, com demonstração segura, modelo de utilidade, de acordo com o despacho do Sr. ministro.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Allen & Hanburys, Limited, destinada a artigos da classe 3ª. (Depósito n. 22.735, de 4 de março de 1932):

Consiste na palavra característica "Bynol". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias quimicas preparadas para serem empregadas na medicina e na farmacia, na classe 3ª, da fabricação e comercio da depositante. A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.195.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Allen & Hanburys, Limited, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 22.736, de 4 de março de 1932):

Consiste na palavra característica "Bynol". Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias usadas como alimento ou como ingredientes de alimento, na classe 41, da fabricação e comercio da depositante. A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.195.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Allen & Hanburys, Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.737, de 4 de março de 1932).

Consiste na palavra característica "Chrismol".

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal destinado a uso humano no tratamento de constipação, colite e molestias similares, na classe 3, da fabricação e comercio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.196.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Allen & Hanburys, Limited, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 22.738, de 4 de março de 1932):

Consiste essencialmente na denominação característica "Bynin. Liquid Malt".

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para uso humano, na classe 3, da fabricação e comercio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.197.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Allen & Hanburys, Limited, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.739, de 4 de março de 1932):

Consiste essencialmente na denominação característica "Bynin. Liquid Malt".

Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir substancia usada como alimento ou como ingrediente de alimento, na classe 41, da fabricação e comercio da depositante.

A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 6 de agosto de 1917, sob n. 5.197.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Souza Cruz, destinada a artigos das classes 44 e 46 (depósito n. 22.720, de 4 de março de 1932):

Consiste essencialmente na denominação "Rotary Club", encerrada em um retângulo.

Esta marca serve para distinguir fumo em folha, em corda e em rolo, fumo picado, desfiado e migado, acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; cigarrilhos e cigarros de palha; artigos para fumantes, taes como: piteiras, cachimbos, cachimbos orientais (narguileh), boquilhas; fosforos de cera, de madeira, de papelão e qualquer substancia fibrosa ou não; carteiras, cigarreiras para cigarros e bolsas para fumo; isqueiros, residuos de fumo e rapé; palha para cigarros; papel para cigarros em carteiras ou bobinas, e bem assim cigarros, nas classes 44 e 46, do comercio e importação da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Cooper, Mc Dougall & Robertson, Limited, destinada a artigos da classe 2. (Depósito n. 22.741, de 4 de março de 1932).

Consiste na palavra *Albolineum*. A marca, serve para distinguir produtos quimicos usados na agricultura, na orticultura, na veterinaria e para fins sanitarios, na classe 2, da fabricação e comercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edward & John Buke, Limited, destinada a artigos da

classe 42. (Deposito n. 22.742, de 4 de março de 1932).

Consiste em uma etiqueta de forma elítica guarnecida por uma faixa. Em sentido horizontal, vê-se uma segunda faixa que divide a primeira em duas partes. Na parte superior, lê-se *E. & J. Burke* e na parte inferior *Guinness' Foreign Stout*. Acima da faixa horizontal, vê-se a figura de um gato acorrentado e sentado, tendo à esquerda a palavra *CAT* e à direita a palavra *MARK*. Abaixo da figura vê-se o *fac-simile* da assinatura dos depositantes e as palavras *Dublin Irland*. A marca que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir cerveja preta Guinness, (Guinness Foreign Stout) na classe 42, da fabricação e comércio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 4 de junho de 1917, sob n. 5.129.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Edward & John Burke, Limited, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 22.743, de 4 de março de 1932).

Consiste na figura de um gato acorrentado e sentado, tendo à esquerda a palavra *MARCA* e à direita a palavra *GATO*. Esta marca, que pôde variar de tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cerveja forte, cerveja fresca, cerveja comum e cerveja preta, na classe 42, da fabricação e comércio dos depositantes. A marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 4 de junho de 1917, sob n. 5.130.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Geo. G. Sandeman, Sons & Co. Limited, destinada a artigos da classe 42. (Deposito número 22.744, de 4 de março de 1932).

Consiste na palavra *Sandeman*. Esta marca, que pôde variar de tipo, cores e dimensões, serve para distinguir vinhos, na classe 42, do comércio dos depositantes. A marca é apresentada em renovação dos registros efetuados em 21 de julho de 1902, sob n. 1.136, de maio de 1917, sob n. 5.120.

Descrição da marca para que pediu registro Hults Bruks Aktiebolag, destinada a artigos da classe 11. (Deposito número 22.745, de 4 de março de 1932).

Consiste em uma etiqueta retangular guarnecida por uma moldura, formada por um traço duplo. Na parte superior à esquerda vê-se uma circunferência formada por uma linha interrompida e no espaço central veem-se as letras *H. B.* separadas por uma seta. À direita do desenho descrito, lê-se *"A Setta"* e abaixo destas a representação de uma seta, acompanhada das palavras *"Marca Registrada"*. Finalmente os dizeres: *"Machados suecos legítimos de superior qualidade"* — *"fabricados por"* — *"Hults Bruk, Aaby, Suecia"*. A marca serve para distinguir instrumentos cortantes de cada espécie e especialmente machados e machadinhas e respectivas partes, na classe 11, da fabricação e comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Geo. G. Sandeman, Sons & Co. Limited, destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 22.746, de 4 de março de 1932).

Consiste na representação de uma sapata para garrafas, tendo na parte

superior um círculo com o nome *"Geo. G. Sandeman Sons & Co."* — *"London"* e um bloco piramidal irregular encimado pelas palavras *"Star veritas"* em uma faixa e na parte inferior o mesmo bloco com as palavras *"Star veritas"* e o *fac-simile* da assinatura de *"Geo. G. Sandeman, Sons & Co."* A marca pode variar em tipos, cores e dimensões e serve para distinguir vinhos, na classe 42, do comércio dos depositantes. A dita marca é apresentada em renovação dos registros efetuados em 21 de julho de 1902, sob n. 1.135 e 24 de maio de 1917, sob n. 5.121.

Descrição da marca para que pediram registro Menezes & Bruno, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 22.749, de 4 de março de 1932):

Consiste em uma etiqueta em forma de faixa ou cinta que envolve o produto. Na faixa vêem-se dois desenhos de fantasia de forma retangular; no primeiro, à esquerda, lê-se: *"Legítimos cigarros de fumo goiano"* — *"Fabricação de Menezes & Bruno"* — *"R. Dr. Lauro Borges 28"* — *"Uberaba"* — *"Minas"*; e no segundo, à direita, lê-se ao centro, em um desenho de forma elíptica, os dizeres *"Bella Vista"* — *"O melhor do Brasil"* e assim as palavras *"Marca Registrada"*.

A marca pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Menezes & Bruno, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 22.750, de 4 de março de 1932):

Consiste na representação de um pacote aberto, para acondicionar fumo, do qual vêem-se cinco faces, a saber: a principal, as duas laterais e as duas que formam o fecho do dito pacote. Em face principal de forma retangular guarnecida por uma moldura de fantasia, vê-se um painel ornamentado com galhos de fumo e no centro, encerrado por um desenho de forma elíptica vê-se o numero característico *"31"*; acima da elipse lê-se *"Legítimo fumo goiano"* e abaixo, *"de bela vista"*. Nos dois retangulos que formam os lados do pacote guarnecidos por uma moldura lêem-se respectivamente o nome dos depositantes e seu endereço, e nos dois, que formam o fecho do pacote vê-se uma moldura de forma triangular, encerrando um, as palavras *"Gramas 50"* e o outro, as palavras *"Uberaba"*.

Esta marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fumo (tabaco), na classe 44, da fabricação e comércio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Instituto Brasileiro de Microbiologia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.747, de 4 de março de 1932):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia *"Boubex"*, acompanhada dos dizeres *"Boubex"*, acompanhada dos dizeres *"Instituto Brasileiro de Microbiologia"* — *"Rio de Janeiro"*

A marca serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Instituto Brasileiro de Microbiolo-

gia, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 22.748, de 4 de março de 1932):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia *"Polyphagina"*, acompanhada dos dizeres *"Instituto Brasileiro de Microbiologia"* — *"Rio de Janeiro"*.

A marca serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Teixeira Borges & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 22.751, de 4 de março de 1932).

Consiste: 1º, em uma etiqueta redonda que representa a tampa do recipiente, na qual leem-se em sentido curvo, na parte superior, as palavras *"Manteiga Nacional"* — *"Purissima"* e na inferior, também vê-se a figura do Almirante Barroso, cópia da que encima o pedestal do monumento do mesmo almirante, existente à Avenida Beira Mar, nesta Capital. Ladeando a figura de Barroso leem-se as palavras *"Conservada"* — *"Peso 450 gr."* — *"Marca Registrada"*; 2º, em uma etiqueta em forma de faixa que se aplica em volta do recipiente, na qual ha uma vinheta contendo os seguintes dizeres: *"Manteiga especial de purissimo creme de leite"* — *"Esteves"* — *"Estado do Rio"* — *"Produto de primeira qualidade"* — *"Garantido"* — *"Teixeira Borges & Cia."* — *"Rio de Janeiro"*. Esta vinheta tem ao meio, a representação de uma boia salva-vida, em forma circular, tendo-se no aro na face superior, a palavra *"Marca"* e na inferior a palavra *"Registrada"* e atravessando o desenho em sentido curvo a palavra característica *"Riachuelo"*.

A marca, servirá igualmente para distinguir as conservas de carne, de peixe e de frutas, bem assim, banha de porco, produtos estes acondicionados em latas, vidros e outros envoltorios usados, de quaisquer tamanhos, formas e peso, podendo a mesma marca acima descrita, ser im-

Descrição da marca para que pediram registro Carmine Martuscello & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 22.752, de 4 de março de 1932):

Consiste num rótulo de forma especial, em preto com friso vermelho, notando-se à sua direita e esquerda, uma encarnada rodeada de riscos (da mesma cor) formando raios e nas extremidades, do referido rótulo, lê-se os dizeres (em cor idêntica): *"Tel. 133 — Barra do Piraí — Carmine, Martuscello & Comp."*. Ao centro do rótulo e no interior de uma elipse (vermelha), interrompida, lê-se o nome característico na mesma cor *"Dalva"* (já registrado sob n. 32.661), acompanhando a forma do motivo, tendo superiormente, em cor idêntica, a palavra: *"Assucar"* — segue-se uma *"estrela"* e os dizeres: *"Dalva Refinado"*; e inferiormente, também acompanhando a curvatura lê-se os dizeres: *"Qualidade garantida — Marca Registrada"*. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Barros Terra & Comp., destinada a artigos da classe 50 *"j"* (deposito n. 22.753, de 4 de março de 1932):

Consiste em um desenho, no qual figuram, em perspectiva, à direita, rela-

tivamente ao ponto de vista do observador, um aparelho do laboratório denominado "colorímetro", em corte longitudinal, e à esquerda, a tampa ou caixa do mesmo aparelho. Acima da lâmpada ou caixa, em três planos consecutivos, de cima para baixo, em tipos pequenos, respectivamente, a insígnia comercial sob o qual comerciam os depositantes, conforme o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal: "Laboratório" e "Barros Terra" e a indicação da proveniência dos artigos marcados: "Rio".

Consiste a marca descrita nesse todo mixto, emblemático e denominativo, que caracterizará as análises de realização dos depositantes, inclusa a marca na classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Paulino Netto, destinada a artigos da classe 15 (depósito n. 22.754, de 4 de março de 1932):

Consiste numa pequena circunferência marginada por uma fita, em forma de serrilha, em a qual se vêm letras chinesas; ao centro da circunferência, acha-se o desenho de uma pequena lagôa, tendo em sua margem uma pé de chá; na lagôa um bote com a figura de um chinês, assentado, tocando um pequeno instrumento de corda; ainda à margem da lagôa vê-se, em perfil, uma chinesa, cuja fisionomia está enleada com a canção que ouve, dêsse trovador, este e essa estão vestidos com suas roupas características, estando a mesma sobraçando uma ventarola, vendo-se ao lado, separadas, duas flores daquela planta; e da outra margem da lagôa vê-se um pequeno quiosque; aos lados superior e inferior da circunferência lêem-se as palavras: no primeiro, em forma convexa e em letras maiúsculas: "O Prato Chinês", e no segundo, em forma concava, separadas por um traço e em letras maiúsculas: "Recife — Pernambuco".

A mesma marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Herm Stoltz & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.755, de 4 de março de 1932):

Consiste na representação, dentro de uma moldura quadrangular semelhante à de um quadro de uma cena marítima, onde se vê à esquerda, em primeiro plano um farol em cuja base se quebram as ondas do mar, vendo-se em segundo plano um navio a vapor em marcha, tendo a popa escondida por detrás do farol, cujo fanal está lançando o seu jato triangular de luz para a direita, lendo-se dentro dêsse jato a palavra "Faro", em letras de dimensões crescentes, isto é, acompanhando a forma do jato de luz.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinha de aveia de seu comércio e indústria, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio da Silva Carneiro, destinada a artigos da classe 50 "j" (depósito n. 22.756, de 4 de março de 1932):

Consiste no nome característico "Sabril", para este ser usado em fôrmas de metais, utensílios de cozinha e para o mais que o mesmo se possa aplicar. A marca, consiste em uma moça em

traje de copeira, sustentando nas mãos um pacote, tendo este os dizeres nas três partes do envólucro "Sabril".

A referida marca será usada em pacotes de cor verde escuro, podendo variar em dimensões, compreendida na classe 50, letra "f".

Descrição da marca para que pediu registro Electrochimica "Saturnia" Limitada, destinada a artigos da classe 50, J (depósito n. 22.757, de 4 de março de 1932):

Consiste na denominação "Heliar", inscrita em uma área semi-circular limitada por traços singelos, um semi-circular e um réto, na parte inferior, figura essa, inscrita na metade superior de um círculo concentrico ao dito semi-círculo, sendo as letras da denominação formadas também por traços singelos e os contornos que confinam com a figura geométrica acompanhando a conformação desta.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores eletricos e suas partes, da indústria da depositante, incluídos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Electrochimica "Saturnia", Limitada, destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 22.758, de 4 de março de 1932):

Consiste na denominação "Saturnia", escrita em letra redonda, com inicial maiúscula, e disposta em arco ascendente da esquerda para a direita, entre dois traços curvos concentricos, inscritos em um círculo.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores eletricos e suas partes, da indústria da depositante, incluídos na classe 50 letra-J.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "novo material ou cola para fixar madeira, especialmente tacos para soalhos, sobre madeira, cimento, pedra artificial ou natural, massas de cerâmica, vidro e semelhantes", para que pediram privilegio Otto Rothe e Augusto de Souza Pinto (depósito n. 11.046, de 3 de março de 1932):

Um novo material ou cola para fixar madeira, especialmente tacos para soalhos, sobre madeira, cimento, pedra artificial ou natural, massas de cerâmica, vidro e semelhantes, caracterizado pelo fato de consistir em um conjunto de breu, óleo de linhaça ou óleo de oiticica ou óleo de mamona ou óleo de algodão ou misturas destes e cerasina ou cera mineral ou cera de abelhas ou misturas destas ceras, com ou sem adição de óleos etéricos (essências), matérias corantes ou matérias para dar corpo ou enchimento, substancialmente como descrito e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "um rodísio com barquinhos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Franklin Fernandes (depósito n. 11.047, de 4 de março de 1932):

1º, um rodísio com barquinhos ou "yoles" aplicável a salões, terreos preferivelmente, compreendendo: um embasamento de concreto ou similar; um tubo encaixado e ancorado neste embasamento; um mancal de bilhas disposto na parte interna e superior do tubo; uma manga que envolve a parte superior, externa, deste tubo, e a parte externa, inferior, de um mastro de suporte, podendo esta manga girar sobre o tubo, mas estando fixada ao mastro de suporte, com

pido e vertical, que se apoia e gira no mancal de bilhas; um cubo inferior, disposto a determinada altura do mastro; uns braços, inferiores, que se projetam, em círculo do cubo para o lado de fora, divergindo entre si e separados por distâncias iguais; um segundo cubo, montado no mesmo mastro acima do primeiro, e de onde partem uns braços superiores, também projetados circularmente em divergência e guardando entre si distâncias iguais; e um mancal superior, preso com segurança ao teto do salão e onde se aloja e gira a extremidade superior do mastro que suporta a armação;

2º, o rodísio acôrde com o material 1, em que as extremidades dos braços superiores e inferiores se liga uma roda polígona, correspondendo cada secção ou lado do polígono a cada dois braços inferiores; e em que estes braços são presos às correspondentes secções da roda por intermédio de umas bossas dispostas na face-interna das mesmas secções, e aí fixados por umas porcas de aperto;

3º, o rodísio acôrde com os pontos 1 e 2, em que de cada secção ou lado da roda polígona se suspende, por meio de suspensórios preferivelmente fixos, uma "yole" ou barquinho; e em que posto o rodísio em movimento, estas "yoles" farão um percurso horizontal dando o efeito de uma regata ou corrida de barcos;

4º, o rodísio acôrde com os pontos 1, 2 e 3, que pôde ter qualquer tamanho e ser montado em pequenas armações, afim de servir como brinquedo de crianças, ou ser montado em armações ou porticos altos, para recreio de colegiais, ou mesmo de adultos; e em que em vez de embasado em concreto e em vez de girar sobre mancais de esferas, o mastro pôde ser provido nas extremidades com umas pontas de aço ou similares, aguçadas, que se encaixam em cachimbos correspondentes, inferior e superior, para girarem então à maneira de quícios.

Pontos característicos da invenção de "preparo de uma tinta para uso tipográfico denominada "Imprensa", para a qual pediu privilegio Octavio Sene (depósito n. 11.048, de 4 de março de 1932):

1º, uma tinta para uso tipográfico preparada essencialmente por matérias vegetais genuinamente brasileiras, ou seja: óleo de oiticica, de nogueira de Iguape, cera de carnaúba, resina, xarope sacaro, com óleo de linhaça, resíduos secativos e gordos, da destilação do petróleo e de hulha, e essência de terebentina, carvões vegetais, sabão e sabão;

2º, os componentes acima indicados podem variar em proporções próprias de conformidade ao uso a que se destinam a espécie da tinta;

3º, para a variação das cores da tinta, além das matérias componentes indica-

De Reis Filho & Comp., firma composta dos socios solidario, Arthur Reis Filho e do comanditario, Hilario Pinto de Oliveira, para o comercio de tecidos etc., á rua do Theatro n. 3, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Val & Santos, firma composta dos socios solidarios, João Marques do Val e Albano Santos, para o comercio de botequim, á rua Ferreira Borges n. 12, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto Paiva & Companhia, firma composta do socio solidario Octavio Alberto de Paiva e do socio de industria Ayres Berillo Gomes, para o comercio de fabrica de doces, á rua Capitão Rezende n. 177, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Campos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Campos e Antonio Lopes Campos, para o comercio de ferragens, louças, etc., á rua José dos Reis n. 178, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Do Escritorio Tecnico de Importação e Exportação, Limitada, firma composta dos socios solidarios Pedro Martins da Rocha e Paulo Figueiredo, para o comercio de importação, etc., á rua da Ruitanda n. 47, com capital de 25:000\$, prazo três anos.

De Barros Terra & Comp., firma composta do socio solidario Dr. Antonio de Barros Terra e dos socios de industria Dr. Annibal Augusto Pereira e Antonio Benjamim Barreiros Terra, para o comercio de laboratorio farmaceutico, á rua 1º de Março n. 13, 1º andar, com capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes, Carracena & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gomes de Oliveira, Alberto da Cunha Porto Carracena e Serafim Pinho Ferreira, para o comercio de ferragens, louças, etc., á rua da Carioca n. 9, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De J. Alves Peixoto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Peixoto e José Martins Junior, para o comercio de garage, á avenida Henrique Valladares n. 74, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Ottorino Pellizzaro & Comp., firma composta do socio solidario Ottorino Pellizzaro e do socio de industria Arturo Di-comun, para o comercio de fabrico de massas alimenticias, á travessa do Mosqueira n. 13, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Estevão Ruivo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Estevão Ruivo e Amadeu Ruivo, para o comercio de botequim, á praça 3 de Maio n. 3, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Amancio, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Amancio Rodrigues dos Santos e Victor Fernandes Alonso, para o comercio de loterias, com capital de 1.000:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contrato:

De Antonio, Fernandes & Comp., firma social fica modificada para Amancio, Fernandes & Guimarães, á sede da sociedade passa a ser nesta Capital.

Da Machado Azevedo & Comp., o socio solidario Augusto Comes Ferreira passa a ser socio comanditario.

De Christovão & Gomes, o capital social que era de 66:000\$ passa a ser de réis 54:000\$000.

De Ferreira, Filipe & Comp., capital social fica elevado á 300:000\$000.

De Zeferino Gonçalves & Comp., retire-se o socio Luciano Monteiro Deveza recebendo a importancia de 81:186\$920, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. de Oliveira & Pinho, alterando a clausula das reitadas mensais.

De J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De F. Jorge de Oliveira & Comp., retira-se o socio Manoel Alves de Oliveira recebendo a importancia de 500:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ferreirs Barros & Comp., retiram-se os socios João D. Carvalho Ferreira e Dionisio Francisco Coelho recebendo o primeiro a importancia de 17:030\$225 e o segundo a importancia de 1:080\$25, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. M. de Almeida & Filhos, retira-se o socio José Maria de Almeida recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Armando & Irmão.

Distratos:

De Angelo, Janot & Comp., os socios receberam a importancia de 50:000\$000 por quanto venderam todo o ativo á Sociedade Anonyma R. Mattos que assumiu a responsabilidade do passivo.

De Manoel Moreira & Irmão, retira-se o socio, José Moreira da Rocha recebendo a importancia de 4:427\$100, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Moreira da Rocha na importancia de 4:527\$100.

De Montes & Teixeira, retira-se o socio, Manoel Teixeira da Paixão recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Montes Trancoso na importancia de 5:000\$000.

De Gomes & Araújo, retira-se o socio, Francisco Rodrigues de Araújo recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Gomes Pinto na importancia de 20:000\$000.

De Vasco Sotto Maior, retira-se o socio, Armando da Silva Cunha nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Vasco da Cunha Sotto Maior na importancia de 349.075\$716.

De A. Fernandez & Duran, retira-se o socio Angelo Fernandez Gonzalez recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Mariano Duran Diaz, na importancia de 10:000\$000.

De Rodrigues Sylvio & Comp., os socios receberam a importancia de 50:000\$, por quanto venderam o ativo á Sociedade Anonyma R. Mattos, assumindo a responsabilidade do passivo.

De Castanheira & Kanarick, retira-se a socia Sarah Kanarick, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio de Souza Castanheira, na importancia de 3:700\$000.

De Brandão da Silva & Comp., retira-se o socio Dr. Bemvindo Brandão da Silva, recebendo a importancia de 400\$, ficando com o ativo e passivo o socio Oswaldo Brandão da Silva, na importancia de réis 5:000\$000.

De A. Vargas & Comp., Limitada, retira-se o socio Alcides Vargas, recebendo a importancia de 35:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Raul do Prado Rabello, na importancia de 70:500\$000.

De Neves & Moraes, retira-se o socio Domingos de Carvalho Neves, recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o ativo

e passivo o socio Armando da Moraes Caldas, na importancia de 7:500\$000.

De Albano Marçal & Gomes, retira-se o socio, Albano Marçal Gonçalves recebendo a importancia de 5:000\$, ficando o ativo e passivo o socio, Ricardo Campos na importancia de 5:000\$000.

De Cardoso & Ferreira, retira-se o socio, Joaquim Martins Cardoso recebendo a importancia de 27:695\$940, ficando com o ativo e passivo o socio, Domingos Ferreira Pinto na importancia de 29:463\$960.

De Carvalho, Amaral & Comp., Limitada, retiram-se os socios Sergio da Rocha Miranda, Victorino Vianna de Carvalho e Miguel Barroso do Amaral, nada recebendo os socios.

De J. Doumet & Comp., retira-se o socio, Jean Doumet recebendo a importancia de 30:000\$000, retirando-se o socio, Mansour Habeyche, nada recebendo.

De A. Affonso Molin & Comp., retira-se o socio Alexandre José Rodrigues recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Affonso Molin, na importancia de 252:392\$900.

De Gimenez, Lemos, Rabello & Comp., retira-se o socio Lemos, Rabello & Comp. recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Gimenez na importancia de 30:000\$000.

De Lemos, Rabello & Comp., retira-se o socio Luiz de Almeida Rabello, recebendo a importancia de 50:570\$500; retira-se tambem o socio Waldemar de Almeida Rabello recebendo a importancia de 16:351\$500, ficando com o ativo e passivo o socio Alfredo Corrêa de Lemos, na importancia de réis 60:000\$000.

De Queiroz, Suzarte & Meyer, pelo falecimento do socio Sebastião Suzarta, recebendo os seus herdeiros a importancia de 35:145\$240; retiram-se os socios Edmundo Meyer e Clemente Faria de Queiroz, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Julio Tarnopolsky, para o comercio de alfaiataria, á rua Sant'Anna n. 2 A, com capital de 6:000\$000.

De A. de Oliveira, para o comercio de lenha, etc., á avenida dos Democraticos n. 604, com capital de 10:000\$000.

De Adelardo Soates Caiuby, para o comercio de representações comerciais, á rua São Pedro n. 85, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 9, as seguintes folhas do oitavo dia útil:

Atrazados.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vegesimo segundo dias úteis.

Expediente para efeito de pagamento das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

tivamente ao ponto de vista do observador, um aparelho do laboratório denominado "colorímetro", em corte longitudinal, e á esquerda, a tampa ou caixa do mesmo aparelho. Acima da tampa ou caixa, em três planos consecutivos, de cima para baixo, em tipos pequenos, respectivamente, a insígnia comercial sob o qual comerciavam os depositantes, conforme o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal: "Laboratório" e "Barros Terra" e a indicação da proveniência dos artigos marcados: "Rio".

Consiste a marca descrita nesse todo mixto, emblemático e denominativo, que caracterizará as análises de realização dos depositantes, inclusa a marca na classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Pauino Netto, destinada a artigos da classe 15 (depósito n. 22.754, de 4 de março de 1932):

Consiste numa pequena circunferência marginada por uma fita, em forma de serrilha, em a qual se vêm letras chinesas; ao centro da circunferência, acha-se o desenho de uma pequena lagôa, tendo em sua margem um pé de chá; na lagôa um bote com a figura de um chinês, assentado, tocando um pequeno instrumento de corda; ainda á margem da lagôa vê-se, em perfil, uma chinesa, cuja fisionomia está enleada com a canção que ouve, dêsse trovador, este e essa estão vestidos com suas roupas características, estando a mesma sobraçando uma ventarola, vendo-se ao lado, separadas, duas flores daquela planta; e da outra margem da lagôa vê-se um pequeno quiosque; aos lados superior e inferior da circunferência lêem-se as palavras: no primeiro, em forma convexa e em letras maiúsculas: "O Prato Chinês", e no segundo, em forma concava, separadas por um traço e em letras maiúsculas: "Recife — Pernambuco".

A mesma marca poderá variar em cores e dimensões.

Descrição da marca para que pediram registro Herm Steltz & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 22.755, de 4 de março de 1932):

Consiste na representação, dentro de uma moldura quadrangular semelhante á de um quadro de uma cena marítima, onde se vê á esquerda, em primeiro plano um farol em cuja base se quebram as ondas do mar, vendo-se em segundo plano um navio á vapor em marcha, tendo a popa escondida por detrás do farol, cujo fanal está lançando o seu jato triangular de luz para a direita, lendo-se dentro dêsse jato a palavra "Faro", em letras de dimensões crescentes, isto é, acompanhando a forma do jato de luz.

A marca poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir farinha de aveia de seu comércio, e industria, incluída na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio da Silva Carneiro, destinada a artigos da classe 50, "j" (depósito n. 22.756, de 4 de março de 1932):

Consiste no nome característico "Sabril", para este ser usado em limpos de metais, utensílios de cozinha e para o mais que o mesmo se possa aplicar. A marca, consiste em uma moça em

traje de copeira, sustentando nas mãos um pacote, tendo este os dizeres nas três partes do envólucro "Sabril".

A referida marca será usada em pacotes de cor verde escuro, podendo variar em dimensões, compreendida na classe 50, letra "j".

Descrição da marca para que pediu registro Electrochimica "Saturnia" Limitada, destinada a artigos da classe 50, J (depósito n. 22.757, de 4 de março de 1932):

Consiste na denominação "Heliar", inscrita em uma area semi-circular limitada por traços singelos, um semi-circular e um réto, na parte inferior, figura essa, inscrita na metade superior de um círculo concentrico ao dito semi-circulo, sendo as letras da denominação formadas também por traços singelos e os contornos que confinam com a figura geométrica acompanhando a conformação desta.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores eletricos e suas partes, da industria da depositante, incluídos na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediu registro Electrochimica "Saturnia", Limitada, destinada a artigos da classe 50-J (depósito n. 22.758, de 4 de março de 1932):

Consiste na denominação "Saturnia", escrita em letra redonda, com inicial maiúscula, e disposta em arco ascendente da esquerda para a direita, entre dois traços curvos concentricos, inscritos em um círculo.

A marca, poderá variar em cores e dimensões, foi instituída para distinguir acumuladores eletricos e suas partes, da industria da depositante, incluídos na classe 50 letra-J.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "novo material ou cola para fixar madeira, especialmente tacos para soalhos, sobre madeira, cimento, pedra artificial ou natural, massas de cerâmica, vidro e semelhantes", para que pediram privilegio Otto Rothe e Augusto de Souza Pinto (depósito n. 11.046, de 3 de março de 1932):

Um novo material ou cola para fixar madeira, especialmente tacos para soalhos, sobre madeira, cimento, pedra artificial ou natural, massas de cerâmica, vidro e semelhantes, caracterizado pelo fato de consistir em um conjunto de breu, óleo de linhaça ou óleo de oiticica, ou óleo de mamona ou óleo de algodão ou misturas destes e cerasina ou cera mineral ou cera de abelhas ou misturas destas ceras, com ou sem adição de óleos etéricos (essências), matérias corantes ou matérias para dar corpo ou enchimento substancialmente como descrito e reivindicado.

Pontos característicos da invenção de "um rodísio com barquinhos", para a qual pediu patente de modelo de utilidade Franklin Fernandes (depósito n. 11.047, de 4 de março de 1932):

1º, um rodísio com barquinhos ou "yoles" aplicavel a salões, terreos preferivelmente, compreendendo: um embasamento de concreto ou similar; um tubo encaixado e ancorado neste embasamento; um mancal de bilhas disposto na parte interna e superior do tubo; uma manga que envolve a parte superior, externa, deste tubo, e a parte externa, inferior, de um mastro de suporte, podendo esta manga girar sobre o tubo, mas estando fixada ao mastro de suporte, comprido e vertical, que se apoia e gira no mancal de bilhas; um cubo inferior, disposto a determinada altura do mastro; uns braços, inferiores, que se projetam, em círculo do cubo para o lado de fóra, divergindo entre si e separados por distancias iguais; um segundo cubo, montado no mesmo mastro acima do primeiro, e de onde partem uns braços superiores, também projetados circularmente em divergencia e guardando entre si distancias iguais; e um mancal superior, preso com segurança ao teto do salão e onde se aloja e gira a extremidade superior do mastro que suporta a armação;

2º, o rodísio acôrde com o material 1, em que ás extremidades dos braços superiores e inferiores se liga uma roda polígona, correspondendo cada secção ou lado do polígono a cada dois braços inferiores; e em que estes braços são presos ás correspondentes secções da roda por intermedio de umas bossas dispostas na face-interna das mesmas secções, e afixados por umas porcas de aperto;

3º, o rodísio acôrde com os pontos 1 e 2, em que de cada secção ou lado da roda polígona se suspende, por meio de suspensorios preferivelmente fixos, uma "yole" ou barquinho; e em que posto o rodísio em movimento, estas "yoles" farão um percurso horizontal dando o efeito de uma regata ou corrida de barcos;

4º, o rodísio acôrde com os pontos 1, 2 e 3, que pôde ter qualquer tamanho e ser montado em pequenas armações, afim de servir como brinquedo de crianças, ou ser montado em armações ou porticos altos, para recreio de collegiais, ou mesmo de adultos; e em que em vez de embasado em concreto e em vez de girar sobre mancais de esferas, o mastro pôde ser provido nas extremidades com umas pontas de aço ou similares, aguçadas, que se encaixam em cachimbos correspondentes, inferior e superior, para girarem então á maneira de quícios.

Pontos característicos da invenção de "preparo de uma tinta para uso tipografico denominada "Imprensa", para a qual pediu privilegio Octavio Sene (depósito n. 11.048, de 4 de março de 1932):

1º, uma tinta para uso tipografico preparada essencialmente por materias vegetais genuinamente brasileiras, ou seja: óleo de oiticica, de nogueira de Iguape, cera de carnaúba, resina, xarope sacaro, com óleo de linhaça, resíduos secativos e gordos da destilação do petróleo e de hulha, e essencia de terebentina, carvões vegetais, sabão e sabão; os componentes acima indicados podem variar em proporções precisas de conformidade ao uso a que se destinar a especie da tinta;

2º, para a variação das cores da tinta, além das materias componentes indica-

das é preciso materiais corantes apropriados inclusive a porpurina;

4º, um conjunto resultante da aplicação dos itens 1, 2 e 3 para preparar uma tinta para uso tipográfico e demais aplicações.

Pontos característicos da invenção para "uma coluna de sustentação com esteio para descanso, com apoios moveis e similares, para gradis, porta-objetos, lampadas portateis e outras aplicações analogas", para a qual pediu privilegio Giorgio Miniati (deposito n. 11.049, de 4 de março de 1932):

1º, uma coluna de sustentação, com esteios para descanso e apoios moveis ou similares, para gradis, porta-objetos lampadas portateis e outras aplicações analogas, caracterizada porque umas luvas de superficie interna inclinada abraçam o montante com interposição de luvas intermedias nas quais se alojam linguetas de trinco, esferas e meios analogos de fixação salientes até suas faces interna e externa e qualquer força conveniente, tendo a produzir um movimento relativo entre as luvas intermedias e as exteriores até a parte mais estreita das luvas externas indicadas;

2º, uma coluna ou similar segundo a reivindicação 1ª, caracterizada porque o esforço de bloqueio se constitui pelo peso aplicado ao montante introduzido em uma luva fixa com interposição de uma luva intermedia com esferas;

3º, uma coluna ou similar segundo a reivindicação 1, caracterizada porque o esforço de bloqueio se integra pela ação de molas que fazem pressão em sentido longitudinal entre as luvas externas e as intermedias.

Finalmente reclamam os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado, na Repartição Oficial de Patentes da Italia, em 4 de março de 1931, sob numero 2.018).

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 12 de fevereiro de 1932

Ofícios:

N. 147 — Ao Sr. superintendente do Departamento de Estatística e Publicidade da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Gerais, remetendo numeros do Boletim deste Departamento.

N. 148 — Ao Sr. presidente da Federação Paulista das Cooperativas de Café, remetendo numeros do Boletim deste Departamento.

N. 149 — A Legação da Polonia no Rio de Janeiro, agradecendo a remessa da publicação "La Silesie Polonaise".

N. 150 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, transmitindo uma carta da professora Maria do Carmo Albuquerque, de Recife, pedindo mapas estatísticos do algodão.

N. 151 — Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão, remetendo diploma e medalha conferidos a essa repartição na Exposição Internacional de Antuerpia.

N. 152 — Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, remetendo diploma e medalha conferidos a essa repartição na Exposição Internacional de Antuerpia.

N. 153 — Ao Sr. diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, reme-

tendo diploma e medalha conferidos a essa repartição na Exposição Internacional de Antuerpia.

N. 154 — Ao Sr. diretor da 1ª Divisão da Comissão Central de Compras, sobre um pedido de material fotografico.

N. 155 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisitando uma passagem de ida e volta, deste porto ao de Manáos, para o professor Benjamin F. do Valle, que vai proceder a um inquerito sobre a situação da Castanha na Amazonia.

N. 156 — Ao Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, remetendo a 1ª via d. empenho global n. 1, para atender á despesas com transportes e passagens de pessoal.

N. 157 — Ao Sr. V. G. Rebello, Argentina, remetendo um exemplar do mapa Economico do Brasil.

N. 158 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial agradecendo as informações relativas a direitos de exportação sobre madeiras.

N. 159 — Ao Sr. adido comercial á Embaixada da Belgica, remetendo um exemplar do trabalho "A Cultura do Fumo".

N. 160 — Ao Sr. diretor da Receita Pública, solicitando dados sobre o valor e quantidade da produção e consumo anual de sabão e sabonetes, no Brasil.

Dia 13

N. 162 — Ao Sr. diretor de "The Russell Decorticator Co.", Londres, Inglaterra, remetendo informação sobre exportadores de fibras em varios Estados do Brasil.

N. 163 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, solicitando cessão de material.

N. 164 — Ao Sr. diretor do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, transmitindo, para que seja dado parecer, o processo relativo a proposta do senhor G. Fallek, sobre impostos de exportação de diamantes.

N. 165 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, remetendo coleção de fotografias do Brasil.

Dia 16

N. 166 — Aos Srs. Vieira Baião & Comp., nesta, remetendo informação sobre os característicos exigidos dos cafés negociados em Nova York e Havre.

N. 167 — Aos Srs. Adalberto Araujo & Comp. Ltda., Ponta Grossa, Paraná, repondendo consulta sobre a marcação de volumes para exportação.

N. 168 — Ao Sr. Andréa Acquarone, Italia, comunicando o destino dado á sua carta tratando sobre o aproveitamento do café.

N. 169 — Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Café, transmitindo uma carta do Sr. Andréa Acquarone, tratando sobre um processo para aproveitamento do café.

N. 170 — Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores, tratando sobre o desejo da firma Reap & Deputy, de instalar uma grande fabrica de conservas alimenticias no Brasil.

N. 171 — Ao Sr. Antonio Gabriel Diniz, Curvelo, Minas Gerais, sobre a remessa do Boletim deste Departamento.

N. 172 — Ao Sr. gerente comercial da Federação Paulista das Cooperativas de Café, agradecendo a comunicação da transferencia da sede dessa federação.

N. 173 — Ao Sr. delegado comercial do Estado do Pará, sobre a organização de um mostruario de madeiras do Pará, para ser remetido ao Japão.

N. 174 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Departamento dos Correios e Telegrafos, solicitando o fornecimento de talões para franquia postal.

Officio n. 175 — Ao Sr. diretor da 1ª Diretoria do Tribunal de Contas, remetendo a 2ª via do empenho na importância de 1:000\$, extraído a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 176 — Ao Sr. diretor geral de Expediente e Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, remetendo a 3ª via do empenho na importância de 1:000\$, extraído a favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Rodriguez, Pazo & Comp., pedindo maior prazo para o cumprimento do artigo 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931. — Como informa a procuradoria.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALISADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Brailio, Burlamaqui, Leite, Eugenio e o diretor Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz da Sexta Vara Cível, comunicando a falencia da firma A. Costa Godinho ou Alvaro da Costa Godinho. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

D'A Companhia Suburbana Industrial, para o arquivamento de seus estatutos e alterações de estatutos. — Deferidos.

D'A Companhia Agricola e Industrial Magalhães, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

D'O Banco Alliança do Rio de Janeiro, para o arquivamento da ata de assembléa ordinaria (prestação de contas, eleição do Conselho Fiscal). — Deferido.

D'A Sociedade Anonima Mercantil Imobiliaria, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (eleição de um diretor). — Deferido.

Da Companhia Sertaneja, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (alterações de estatutos). — Indeferido, pelo parecer.

Da Sociedade Anonima Mercantil Importadora, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinaria (preenchimento de cargo avgo na diretoria). — Cumpra a exigencia.

De Vivacqua Vieira S. A., para o arquivamento de seus estatutos. — Junte prova da autorisação do Governo, na forma da lei.

De Schwartz & Ungar, Limitada, Botelho & Seabra, Medeiros & Mello, Almeida & Souza, Basilio Ramos & Comp., Barros Moreira & Costa, Gonçalves & Ramallete, Rozendo & Moutinho, Reis Filho & Comp., Gabriel Bassil & Irmão, Chambers & Comp., Val & Santos, João de Sá & Alfredo Franco, F. Fernandes & Ferdendes, Gomes Carracena & Comp., J. Alves Peixoto & Comp..

Ottorino Pellizzaro & Comp., Esteves Ruivo & Irmão, Amancio. Fernandes & Guimarães, Alberto Paiva & Comp., Barros Terra & Comp., Manoel Campos & Irmão, Escritório Técnico de Importação e Exportação, Limitada, A. Fernandes Magalhães & Comp., Automaticos Camilo, Limitada, Manoel Bastos & Comp., M. J. Martins Junior & Comp., R. Campos & Santos, Lucio de Souza & Comp., Esteves & Teixeira, J. de Carvalho Bocha & Comp., Gabriel Homisy & Irmão e José F. Costa & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Cropalato & Comp., Limitada, Gunther, Limitada, Tranil & Comp., Machado & Irmão, J. B. Garcia & Comp., Lemos & Barbosa, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De Machado Azevedo & Comp., Christovão & Gomes, Ferreira, Filipe & Comp., Zeferino Gonçalves & Comp., M. de Oliveira & Pinho, J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., F. Jorge de Oliveira & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De J. M. de Almeida & Filhos, Ferreira Barros & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De Virgílio T. Pinto & Comp., Natal Hotel Limitada, Stahlunion Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Indeferidos pelos pareceres.

De Fortunato de Azevedo & Comp., Girão & Comp., Seraphim Gonçalves & Filhos, Siqueira, Leite & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Cumpram as exigências.

De Queiroz, Suzarthe & Meyer, Angelo Janot & Comp., Manoel Moreira & Irmão, Montes & Teixeira, Gomes & Araujo, Vasco Sotto Maior & Comp., A. Fernandez & Duran, Neves & Moraes, Albano Marçal & Camos, Cardoso & Ferreira, Carvalho, Amaral & Comp. Limitada, J. Doumet & Comp., A. Affonso Melin & Comp. Gimeenez, Lemos, Rabello & Comp., Rodrigues Silvio & Comp., Castanheira & Kanarick, Brandão da Silva & Comp., A. Varas & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De S. Braga & Comp., Silva, Esteves & Comp., Gomes & Miranda, R. Soares & Soares, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Vasques & Caruso, para o arquivamento de seu distrato social. — Cumpram a exigência.

De Adeardo Soares Caluby J. Coelho de Mattos & Comp., Harari & Murrabi. Scerza & Comp., Colucci & Filho Limitada, Freire & Moreira, A. de Oliveira, Sociedade Industrial Limitada, M. Machado & Mello, Cascarelli & Tarquino, A. Tavares & Comp., Tulio Tarnopolsky, J. J. Moura & Comp., Videira, Silva & Pais, Silva Santos & Comp., Limitada, Martins & Duarte, Miguel Leite & Comp., A. Santos & Gest. Lira, P. Syheyer & Valente Limitada, Teixeira & Sampaio, Alves da Cunha & Comp., Laxer & Beer, F. Marx & Comp., Costa & Jesus, J. Silva & Ferreira, A. Rocha & Irmão, H. Flores & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alves, Villela & Comp., Limitada, L. A. Silva & Comp., Limitada, Salgado, Camos & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Walter de Camos Birnfel, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De C. Buschmann, pedindo registro do imposto de industrias e profissões de tradutor (1º semestre de 1932). — Registre-se.

De João Augusto de Figueiredo, pedindo registro de seu diploma de contador. — Registre-se.

De José Valentim Motta, pedindo registro de atestados de habilitação de guarda livros. — Registre-se.

De Antonio Albino Cavalcante, pedindo nomeação de avaliador de joias, obras de ourivesaria (trienio de 1031 a 1033). — Passe-se titulo.

De Julia Henriqueta Dias de Carvalho Rocha, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu marido Haroldo Cardoso de Carvalho. — Registre-se.

De Manoel Gonçalves da Silva, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua senhora D. Corina da Silva. — Registre-se.

Do Centro do Comercio e Industrias de Materiaes de Construção, associação de classe, pedindo rubrica do diário e copiador. — Sim, pelo precedente.

De José Pires Guimarães, pedindo registro de nomeação de guarda-livros. — Indeferido pelo parecer.

De João Moreira Mala Junior, pedindo registro de nomeação de guarda livros. — Indeferido pelo parecer.

De S. Fortuna & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (abertura de filial). — Deferido.

Da Sociedade Hanseatca de Motores Diesel HMG do Brasil Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma (destituição de gerente). — Deferido.

De G. A. Scheffer, Manoel Gonzalez Fernandes, para os cancelamentos de suas firmas. — Cancele-se.

Contratos:

De Manoel Bastos & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Joaquim de Oliveira Bastos e Giovanni Baptista Cnti, para o comércio de barbeiro, perfumarias, etc., á Avenida Bio Branco n. 111, com capital de 60:000\$, prazo indeterminado.

De José F. Costa & Comp., firma composta dos socios solidario José Ferreira da Costa e do socio comanditario Cyrillo da Silva Cesar, para o comércio de calçados, á rua Ramalho Ortigão n. 9, lojas 111 e IV, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Schwartz & Ungur Limitada, firma composta dos socios solidarios Jayme Schwartz e Emerico Ungar, para o comércio de comissões, etc., á rua S. Pedro n. 86, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida & Souza, firma composta dos socios solidarios Manoel Pêras e Almeida e Antonio Teixeira de Souza, para o comércio de fumos, á rua S. José n. 103, com capital de 4:000\$, prazo indeterminado.

De Lucio de Souza & Comp., firma composta das socios solidarios Manoel Lucio de Souza, Joaquim de Souza e João Baptista Coelho de Souza Leão, para o comércio de compra e venda de perfumarias, á rua Regente Feijó n. 13, com capital de 25:000\$, prazo indeterminado.

De R. Campos & Santos, firma composta dos socios solidarios Ricardo Campos e Arthur dos Santos, para o comércio de restaurante e botatim, á rua Inhangá n. 10, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Gabriel Bassil & Irmão, firma composta dos socios Gabriel Bassil e Tunk Bassil, para o comércio de padaria, á rua Sen. dos Passos n. 169, com capital de 20:000\$00, prazo indeterminado.

De Rezende e Moutinho, firma composta dos socios solidarios José Moutinho da Silva e Manoel Moreira de Rezende Junior, para o

comércio de liquidos e comestiveis, á rua Barreto da Cunha n. 72, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Gabriel Homisy & Irmão e Antonio Homisy, firma composta dos socios solidarios Gabriel Homisy e Antonio Homisy, para o comércio de tecidos, etc., á Avenida Passos n. 36, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De J. de Carvalho Rocha & Comp., firma composta dos socios solidarios Julia Henriqueta Dias de Carvalho Rocha e dos comanditarios Faller & Comp., para o comércio de alfaiataria á rua Primeiro de Março n. 139, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Esteves & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Joaquim Esteves e Francisco Teixeira, para o comércio de aves, etc., á rua Regente Feijó n. 24, com capital de 6:000\$000, prazo indeterminado.

De Medeiros & Mello, firma composta dos socios solidarios Manoel Aurelio de Mello e José Jacintho de Medeiros, para o comércio de lenha etc., á Estrada Intendente Magalhães n. 68 A, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Potelho & Seabra, firma composta dos socios solidarios Henrique Botelho e Mario Carneiro Seabra, para o comércio de cera etc., com capital de 5:000\$, prazo 5 anos.

De Automaticos Camilo Limitada, firma composta dos socios solidarios Camilo Cuquejo e Heraclito Achilles de Faria Mello, para o comércio de bares etc., á Avenida Rio Branco ns. 151 e 153, com capital de 100:000\$, prazo 5 anos.

De M. J. Martins Junior & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Martins Junior e do socio de industria Arnaldo dos Santos Mesquita, para o comércio de botatim, á rua Uruguayana n. 115, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De F. Fernandes & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Francisco Fernandes e Antonio Fernandes, para o comércio de açougue, á rua Luiz de Camões n. 101 com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De João de Sá & Alfredo Franco, firma composta dos socios solidarios João de Sá e Alfredo Franco, para o comércio de aves e ovos, á rua Voluntarios da Patria n. 10, com capital de 5:000\$, prazo indeterminado.

De Basilio Ramos & Comp., firma composta dos socios solidarios Basilio Francisco Ramos e D. Leonor Augusta Sarmiento, para o comércio de produtos brasileiros etc., á rua Theophilo Ottoni n. 93, 1º andar, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Chambers & Comp., firma composta dos socios solidarios, Manoel Chambers Ramos e Affonso da Silva Pinheiro, para o comércio de comissões etc., com capital de 200:000\$, prazo indeterminado.

De A. Fernandes Magalhães & Comp., firma composta dos socios solidarios, Anatório de Macalhães e do socio de industria, Francisco Ferreira Martins, para o comércio de alcool etc., á Praça Marechal Deodoro n. 178, com capital de 130:000\$, prazo indeterminado.

De Barros Moreira & Costa, firma composta dos socios solidarios, Dr. Aristoteles de Barros Moreira e Orvil da Costa, para o comércio de comissões etc., á rua Buenos Aires n. 175, 3º andar, com capital de 30:000\$, prazo 3 anos.

De Gonçalves & Ramalhte, firma composta dos socios solidarios, José Gonçalves e Maria Gonçalves Ramalhte, para o comércio de quitanda, á rua Columbia n. 97, com capital de 3:000\$000, prazo indeterminado.

De Reis Filho & Comp., firma composta dos socios solidario, Arthur Reis Filho e do comanditario, Hilario Pinto de Oliveira, para o comercio de tecidos etc., á rua do Theatro n. 3, com capital de 50:000\$000, prazo indeterminado.

De Val & Santos, firma composta dos socios solidarios, João Marques do Val e Albano Santos, para o comercio de botequim, á rua Ferreira Borges n. 12, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Alberto Paiva & Companhia, firma composta do socio solidario Octavio Alberto de Paiva e do socio de industria Ayres Berillo Gomes, para o comercio de fabrica de doces, á rua Capitão Rezende n. 177, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Manoel Campos & Irmão, firma composta dos socios solidarios Manoel Lopes Campos e Antonio Lopes Campos, para o comercio de ferragens, louças, etc., á rua José dos Reis n. 178, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

Do Escritorio Tecnico de Importação e Exportação, Limitada, firma composta dos socios solidarios Pedro Martins da Rocha e Paulo Figueiredo, para o comercio de importação, etc., á rua da Ruitanda n. 47, com capital de 25:000\$, prazo três anos.

De Barros Terra & Comp., firma composta do socio solidario Dr. Antonio de Barros Terra e dos socios de industria Dr. Annibal Augusto Pereira e Antonio Benjamin Barreiros Terra, para o comercio de laboratorio farmaceutico, á rua 1º de Março n. 13, 1º andar, com capital de réis 50:000\$, prazo indeterminado.

De Gomes, Carracena & Comp., firma composta dos socios solidarios José Gomes de Oliveira, Alberto da Cunha Porto Carracena e Serafim Pinho Ferreira, para o comercio de ferragens, louças, etc., á rua da Carioca n. 9, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De J. Alves Peixoto & Comp., firma composta dos socios solidarios José Alves Peixoto e José Martins Junior, para o comercio de garage, á avenida Henrique Valadares n. 74, com capital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Ottorino Pellizzaro & Comp., firma composta do socio solidario Ottorino Pellizzaro e do socio de industria Arturo Dicomun, para o comercio de fabrico de massas alimenticias, á travessa do Mosqueira n. 13, com capital de 80:000\$, prazo indeterminado.

De Estevão Ruivo & Irmão, firma composta dos socios solidarios Estevão Ruivo e Amadeu Ruivo, para o comercio de botequim, á praça 3 de Maio n. 3, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Amancio, Fernandes & Comp., firma composta dos socios solidarios Amancio Rodrigues dos Santos e Victor Fernandes Alonso, para o comercio de loterias, com capital de 1.000:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contrato:

De Antonio, Fernandes & Comp., firma social fica modificada para Amancio, Fernandes & Guimarães, á sede da sociedade passa a ser nesta Capital.

Da Machado Azevedo & Comp., o socio solidario Augusto Comes Ferreira passa a ser socio comanditario.

De Christovão & Gomes, o capital social que era de 66:000\$ passa a ser de réis 54:000\$000.

De Ferreira, Filipe & Comp., o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De Zeferino Gonçalves & Comp., retire-se o socio Luciano Monteiro Deveza recebendo a importancia de 81:186\$220, continuando a sociedade com os demais socios.

De M. de Oliveira & Pinho, alterando a clausula das reitadas mensais.

De J. S. Rodrigues da Cunha & Comp., o capital social fica elevado á 300:000\$000.

De F. Jorge de Oliveira & Comp., retira-se o socio Manoel Alves de Oliveira recebendo a importancia de 500:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Ferreirs Barros & Comp., retiram-se os socios João D. Carvalho Ferreira e Dyonisio Francisco Coelho recebendo o primeiro a importancia de 17:030\$225 e o segundo a importancia de 1:080\$25, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. M. de Almeida & Filhos, retira-se o socio José Maria de Almeida recebendo a importancia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Armando & Irmão.

Distratos

De Angelo, Janot & Comp., os socios receberam a importancia de 50:000\$000 por quanto venderam todo o ativo á Sociedade Anonyma R. Mattos que assumiu a responsabilidade do passivo.

De Manoel Moreira & Irmão, retira-se o socio, José Moreira da Rocha recebendo a importancia de 4:427\$100, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Moreira da Rocha na importancia de 4:527\$100.

De Montes & Teixeira, retira-se o socio, Manoel Teixeira da Paixão recebendo a importancia de 5:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Montes Trancoso na importancia de 5:000\$000.

De Gomes & Araújo, retira-se o socio, Francisco Rodrigues de Araújo recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Manoel Gomes Pinto na importancia de 20:000\$000.

De Vasco Sotto Maior, retira-se o socio, Armando da Silva Cunha nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio, Vasco da Cunha Sotto Maior na importancia de 349.075\$716.

De A. Fernandez & Duran, retira-se o socio Angelo Fernandez Gonzalez recebendo a importancia de 10:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio, Mariano Duran Diaz, na importancia de 10:000\$000.

De Rodrigues Sylvio & Comp., os socios receberam a importancia de 50:000\$, por quanto venderam o ativo á Sociedade Anonyma R. Mattos, assumindo a responsabilidade do passivo.

De Castanheira & Kanarick, retira-se a socia Sarah Kanarick, recebendo a importancia de 3:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio de Souza Castanheira, na importancia de 3:700\$000.

De Brandão da Silva & Comp., retira-se o socio Dr. Bemvindo Brandão da Silva, recebendo a importancia de 400\$, ficando com o ativo e passivo o socio Oswaldo Brandão da Silva, na importancia de réis 5:000\$000.

De A. Vargas & Comp., Limitada, retira-se o socio Alcides Vargas, recebendo a importancia de 35:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Raul do Prado Rabello, na importancia de 70:500\$000.

De Neves & Moraes, retira-se o socio Domingos de Carvalho Neves, recebendo a importancia de 7:500\$, ficando com o ativo

e passivo o socio Armando da Moraes Caldas, na importancia de 7:500\$000.

De Albano Marçal & Gomes, retira-se o socio, Albano Marçal Gonçalves recebendo a importancia de 5:000\$, com ficando o ativo e passivo o socio, Ricardo Campos na importancia de 5:000\$000.

De Cardoso & Ferreira, retira-se o socio, Joaquim Martins Cardoso recebendo a importancia de 27:695\$940, ficando com o ativo e passivo o socio, Domingos Ferreira Pinto na importancia de 29:463\$960.

De Carvalho, Amaral & Comp., Limitada, retiram-se os socios Sergio da Rocha Miranda, Victorino Vianna de Carvalho e Miguel Barroso do Amaral, nada recebendo os socios.

De J. Doumet & Comp., retira-se o socio, Jean Doumet recebendo a importancia de 30:000\$000, retirando-se o socio, Mansour Habeyche, nada recebendo.

De A. Afonso Molin & Comp., retira-se o socio Alexandre José Rodrigues recebendo a importancia de 20:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Antonio Afonso Molin, na importancia de 252:392\$900.

De Gimenez, Lemos, Rabello & Comp., retira-se o socio Lemos, Rabello & Comp., recebendo a importancia de 30:000\$, ficando com o ativo e passivo o socio Joaquim Gimenez na importancia de 30:000\$000.

De Lemos, Rabello & Comp., retira-se o socio Luiz de Almeida Rabello, recebendo a importancia de 50:570\$500; retira-se tambem o socio Waldemar de Almeida Rabello recebendo a importancia de 16:351\$500, ficando com o ativo e passivo o socio Alfredo Corrêa de Lemos, na importancia de réis 60:000\$000.

De Queiroz, Suzarte & Meyer, pelo falecimento do socio Sebastião Suzarte, recebendo os seus herdeiros a importancia de 35:145\$240; retiram-se os socios Edmundo Meyer e Clemente Faria de Queiroz, nada recebendo.

Firmas individuais:

De Julio Tarnopolsky, para o comercio de alfaiataria, á rua Sant'Anna n. 2 A, com capital de 6:000\$000.

De A. de Oliveira, para o comercio de lenha, etc., á avenida dos Democraticos n. 604, com capital de 10:000\$000.

De Adelardo Soates Caiuby, para o comercio de representações comerciais, á rua São Pedro n. 85, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã 9, as seguintes folhas do oitavo dia util:

Atrazados.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vegesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 5 de março de 1932

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 4 às 18 horas do dia 6.

Distrito Federal e Niteroi—Tempo: Bom com aumento de nebulosidade, passando a instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-á elevada. Ventos: Variaveis, com rajadas muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, chuvas e trovoadas. Temperatura: Manter-se-á elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Elevada, entrando em declinio no Rio Grande do Sul. Ventos: variaveis frescos, rondando para o Sul com rajadas possivelmente fortes no Rio Grande do Sul.

TTT — A Diretoria de Meteorologia do Rio de Janeiro, avisa que a costa compreendida entre Buenos Aires e Rio Grande, está sujeita a ventos variaveis, rondando para Sudoeste, com rajadas possivelmente frescas.

Sinopse do tempo decorrido no Distrito Federal, 14 horas do dia 4 às 14 horas do dia 5

O tempo foi instavel com raros com raros chuviscos á tarde e bom após fraca nebulosidade. A temperatura elevou-se. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 35.5 e minima 22.6 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 36.6 e minima 24.7, respectivamente ás 13 horas e 10 minutos e ás 6 horas e 20 minutos. Os ventos predominaram de norte a Oeste frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12 ^h . de Greenwich) do dia 4 de março de 1932										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fe- nomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenomenos		
	Em/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manáus.....	57.9	—	27.0	—	E	2	5a	—	B	32.0	23.0	0.0	B	B	B
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)..															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiãna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant'Anna do Ipane- ma (X).....															
Aracajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor) (X).....															
Barra do Rio Gran- de (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus.....	—	—	27.0	0.0	E	2	5a	P. vgs.	B	30.0	23.0	4.0	I	B	lo
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	58.6	0.2	22.0	-2.0	C	0	≡	—	B ≡	29.0	19.0	1.0	B	Aot	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	57.6	—	24.0	—	E	2	9b	—	I	34.0	21.0	6.0	B	Aot	Aot
São Lourenço.....	57.7	0.1	21.0	0.0	C	0	5a	—	B	27.0	17.0	1.0	lo	I	lo
Cambuquira.....	—	—	25.0	6.0	E	2	9a	—	B	26.0	18.0	3.0	Ao°	B	B
Passa Quatro.....	58.2	0.2	22.0	2.0	NE	2	5a	—	B	24.0	16.0	7.0	Ao°	B	B
Poços de Caldas.....	55.2	-0.9	23.0	3.0	NE	2	2a	—	B	25.0	14.0	7.0	Ao2	B	B
Juiz de Fóra.....	54.9	0.6	33.0	0.0	N	2	5b	—	B	27.0	17.0	0.0	I	A	B
Goláz.....	60.6	-0.6	23.0	1.0	E	2	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	I	B	B
Catalão.....	58.2	-0.1	23.0	-1.0	N	2	2a	—	B	27.0	19.0	0.0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	58.5	0.2	26.0	-4.0	N	2	9e	Tranq.	I	33.0	22.0	0.0	B	B	I <
C. do Itapemirim.....	59.0	-0.8	24.0	-3.0	C	0	5b	—	B	35.0	20.0	3.0	B	B	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 5 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	56.8	0.7	27.0	1.0	N	2	5a	Chão	B	30.0	25.0	0.0	I	I	I
Campos	57.2	-0.1	28.0	2.0	N	2	9a	—	B	35.0	21.0	0.0	I	I	I
Paraíba do Sul.....	57.1	-0.1	25.0	1.0	C	0	9a	—	B	29.0	21.0	0.0	I	I	B
Friburgo	57.7	0.5	24.0	0.0	C	0	5a	—	B	25.0	16.0	0.0	B	I	B
Petropolis (fechada).															
Rezende.....	56.5	0.4	21.0	0.0	C	0	—	—	B	29.0	19.0	1.0	A	B	—
Terezopolis	58.6	1.4	21.0	-1.0	NE	2	5e	—	I	24.0	14.0	0.0	I	I	—
Cabo Frio.....	56.9	0.4	26.0	0.0	NE	2	9a	Chão	B	30.0	21.0	0.0	I	I	I
Angra dos Reis	56.0	0.1	28.0	0.0	S	2	0	Chão	B	33.0	23.0	0.0	I	I	B
S. Paulo.....	56.0	0.9	25.0	1.0	E	2	2a	—	B	28.0	19.0	9.0	I	B	B
Santos.....	54.9	0.9	31.0	3.0	N	2	0	Tranq.	B	35.0	25.0	0.0	I	B	B
Ribeirão Preto.....	57.0	-1.4	25.0	4.0	C	0	9a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	—	—	22.0	1.0	NW	2	—	—	—	29.0	18.0	0.0	I	I	I
Faxina	56.3	0.0	23.0	-2.0	NW	2	9b	—	I	29.0	20.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	58.4	-0.4	25.0	4.0	N	5	2b	—	B	28.0	19.0	0.0	I	I	B
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	55.0	-0.1	23.0	3.0	NW	2	5b	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Paranaguá	54.3	1.2	28.0	3.0	C	0	0	Tranq.	B	26.0	24.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X)....															
Palmas (X).....															
Florianopolis	52.9	0.8	26.0	-1.0	NW	2	0	Tranq.	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Lages	—	—	20.0	2.0	SW	5	5b	—	B	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Herval Novo	52.7	0.2	—	—	C	0	—	—	B	32.0	15.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	53.4	0.5	27.0	1.0	C	0	2a	Chão	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	53.8	-0.1	20.0	-2.0	NW	2	0	—	B	29.0	17.0	0.0	I	B	B
Uruguaiana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).															
Santa Vitoria (X)....															
Montevideu.....	55.4	0.0	19.0	-1.0	SW	1	5a	—							
Buenos Aires	53.4	-1.1	17.0	-2.0	SW	2	9b	—							

A temperatura máxima verificou-se em Santos e outras localidades com 35°0.

A temperatura mínima verificou-se em Bom Retiro com 10°0.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☂, chuviscos; ☉, nevoa seca; ☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☂, ventania; ☂, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à rectificação pelos mappas mensaes.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 4 às 9 horas do dia 5

Zona Norte — Não é feita a sinopse da presente zona, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral instável com chuvas e trovoadas esparsas. Hoje, às 9 horas, apresentava-se bom, exceto no Espírito Santo, onde continuava perturbado. A temperatura foi estável, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde se elevou. Os ventos predominaram do norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido a falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom em Santa Catarina e instável com chuvas esparsas em São Paulo e no Paraná. Às 9 horas, hoje, o tempo era bom. A temperatura foi estável, salvo no litoral de São Paulo, onde foi elevada. Os ventos predominaram do norte a oeste com franca intensidade. Não é feita a sinopse do Rio Grande do Sul, devido a falta de informações meteorológicas.

Nota — O serviço telegrafico foi fraco.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	35.1	(X) 30.3	36.2	—	(X) 3.0	35.6	35.5	—	—	36.4	—	31.4
Minima.....	22.4	21.8	21.6	—	24.2	21.0	21.2	—	—	23.5	—	22.6
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.
Serviço hydrometico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 5:			Rio S. Francisco — Dia 5:		
Guararema.....	2.82	0.50	Pirapóra	1.10	-0.04
Jacarei	1.91	0.25	S. Francisco (X).....		
Caçapava	2.26	0.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	2.48	0.10	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.62	-0.08	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.72	0.14	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	3.08	0.00	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta	3.25	0.05	Cabrobo (X).....		
Porto Novo do Cunha	2.21	-0.28	Piranhas	5.15	-0.19
S. Fidellis	4.00	0.20	Penedo	2.55	-0.05
Campos	8.68	0.35	Bacia Amazonica — Dia 4:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 5:			Cruzeiro do Sul	11.53	0.02
Pouso Redondo	1.74	0.00	S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco	13.39	-0.21
Nova Bremen (X).....			Labrea	14.54	0.02
Hansa (X).....			Manaus	25.21	0.06
Aquidaban	1.80	-0.06	Porto Velho	95.53	0.06
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau	1.82	-0.78	Santarém (X).....		
Gaspar	2.72	-0.37	Imperatriz	6.70	-0.28
Ihota	2.72	-0.13	Porto Nacional (X).....		

Estado e tençencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 5 — Continuará em ascensão em Jacaré e entrará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 5 — Continuará em ascensão em Carinhonha e Remanso e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 5 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 4 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Labrea, Manaus, Porto Velho, Maués e Alta-Mira. Baixando em Rio Branco, Fonte Boa, Carolina, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	9.30									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas	9.30	N 6	N 10	NNE 13	—	—	—	—	—	1.100 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria	9.30	N 6	NNW 10	NNW 8	NW 8	WSW 6	—	—	—	2.200 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	NNE 3	NNE 3	NW 6	NW 8	NW 8	WNW 7	WSW 3	WSW 8	9.600 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW 2	N 4	NW 5	NW 9	WNW 8	WNW 8	WNW 4	SSW 2	12.000 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX)	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba.....	9.30	WNW 14	WNW 11	WNW 10	WNW 9	—	—	—	—	1.810 ms.
Florianopolis	9.30	NW 5	W 7	WSW 11	WSW 18	—	—	—	—	1.950 ms.
Porto Alegre	9.30	WNW 3	W 5	WSW 11	WSW 12	—	—	—	—	1.950 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 6 de março de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 6 às 18 horas do dia 7

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Bom passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel até Paraná; em declínio nos demais Estados. Ventos: Variaveis e frescos até Paraná e de Sul com rajadas frescas nos demais Estados.

Nota = As previsões de hoje fornecidas são bastante precarias devido á falta de informações meteorologicas da Argentina.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 5 às 14 horas do dia 6

O tempo decorreu bom em todo o periodo, com nebulosidade forte a principio e trovoadas hoje, após 13 horas. A temperatura continuou elevada. As médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 34.8 e minima 23.7 e as verificadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 31.8 e minima 25.0, respectivamente até 14 horas e às 5 horas e 10 minutos. Os ventos predominaram do quadrante sul frescos.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 6 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	758.5	—	29.0	—	NE	5	5a	Chão	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda.....	56.9	—	25.0	—	CC	0	9a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Grajaú.....	58.0	—	25.0	—	CC	0	5b	—	B	34.0	19.0	0.0	B	B	B
Terezina.....	58.8	—	28.0	—	C	0	9a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim.....	61.2	—	26.0	—	NE	2	5b	—	I	33.0	24.0	0.0	B	B	I
Sobral.....	59.3	—	25.0	—	C	0	2a	—	B	34.0	23.0	0.0	I	B	B
Iguatú.....	59.8	—	27.0	—	C	0	5b	—	B	36.0	23.0	0.0	I	A	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	56.9	—	28.0	—	SE	2	5b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	I
Campina Grande.....	59.0	—	25.0	—	SE	5	9b	—	I	30.0	20.0	0.0	B	B	I
Recife (Olinda).....	60.4	—	28.0	—	C	0	5b	Chão	I	29.0	26.0	0.0	I	I	I
Pesqueira.....	57.6	—	23.0	—	NW	5	5b	—	I	30.0	18.0	0.0	B	B	B
Goiana.....	60.5	—	28.0	—	SE	2	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	I	I	B
Garanhuns.....	61.2	—	23.0	—	E	2	5a	—	B	29.0	19.0	0.0	B	B	B
Fernando Noronha.....	59.5	—	28.0	—	SE	5	5b	P. Vgs.	B	28.0	25.0	0.0	I	B	B
Maceió (X).....															
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracajú.....	60.7	—	28.0	—	NE	2	5b	—	I	30.0	25.0	0.0	B	B	I
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador)	60.3	—	28.0	—	N	2	5b	Chão	I	30.0	24.0	0.0	I	B	B
Barra do R. Grande(X)															
Caetité.....	62.3	—	20.0	—	E	2	9b	—	I	32.0	20.0	11.0	At	At	At
Ilhéus.....	—	—	29.0	2.0	SW	2	9b	P. Vgs.	I	29.0	24.0	0.0	B	B	I
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	60.6	2.0	25.0	3.0	NE	2	2a	—	B	29.0	20.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Teófilo Otoni.....	59.2	1.6	24.0	0.0	SE	2	9b	—	I	33.0	21.0	3.0	I	At	At
São Lourenço(X).....															
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas.....	58.0	2.8	24.0	1.0	E	2	2a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	60.2	2.3	23.0	0.0	NW	2	9b	—	I	32.0	20.0	0.0	B	At	I
Goias.....	60.0	-0.6	23.0	0.0	E	2	9a	—	B	33.0	19.0	0.0	I	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Ctória.....	760.7	2.2	29.0	3.0	NE	2	5e	Tranq.	B	33.0	24.0	0.0	I	I	I
V. Itapemirim.....	62.1	3.1	27.0	3.0	C	0	5a	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 6 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	59.4	2.6	26.0	-1.0	N	2	2a	Chão	B	34.0	25.0	0.0	B	B	B
Campos.....	59.9	2.7	28.0	0.0	NE	2	9a	—	B	32.0	22.0	0.0	B	B	B
Paraíba do Sul.....	59.9	2.8	28.0	3.0	NE	2	2a	—	B	32.0	21.0	0.0	B	I	I
Friburgo.....	60.0	2.3	23.0	-1.0	C	0	2a	—	B	25.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)															
Rezende(X).....															
Terezopolis.....	60.4	1.8	24.0	3.0	NE	2	2a	—	I	31.0	16.0	2.0	lo	B	B
Cabo Frio.....	59.5	2.6	25.0	-1.0	NE	5	2a	Chão	B	31.0	22.0	0.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	59.0	3.0	29.0	1.0	S	2	0	Chão	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	59.1	3.1	25.0	0.0	E	2	9a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Santos.....	58.6	3.7	31.0	0.0	C	0	5a	Tranq.	B	37.0	25.0	1.0	B	Ao	B
Ribeirão Preto.....	59.1	2.1	25.0	0.0	C	0	5a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal....	—	—	24.0	2.0	N	2	5a	—	B	33.0	19.0	0.0	I	I	I
Faxina.....	58.4	2.1	27.0	4.0	SE	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	I	I	I
Campinas.....	60.6	2.2	26.0	1.0	NE	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	I
Campos do Jordão (X).....															
Curitiba.....	58.7	3.7	24.0	1.0	W	2	5a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B <
Paranaguá.....	57.4	3.1	28.0	0.0	C	0	2a	Chão	B	37.0	23.0	3.0	B	Aot	At
Guarapuava (X)....															
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	57.2	4.3	27.0	1.0	C	0	9a	Tranq.	B	32.0	24.0	1.0	B	B	lo
Lages.....	58.0	—	23.0	3.0	C	0	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Herval Novo.....	55.8	3.1	22.0	—	C	0	5b	—	I	33.0	19.0	2.0	I	lo	lo
S. Francisco.....	57.3	3.9	27.0	0.0	SW	2	5a	Tranq.	B	33.0	24.0	0.0	—	B	B
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	58.8	5.0	24.0	4.0	S	2	9b	—	I	32.0	21.0	15.0	B	B	Aot
Uruguaiana (X)....															
S. L. Gonzaga.....	57.9	—	20.0	—	NE	2	9b	—	Mo	35.0	20.0	65.0	B	B	Aot
Santa Vitória (X)..															
Montevideu.....	62.8	7.4	19.0	0.0	SE	1	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires(X)...															

A temperatura maxima verificou-se em Blumenau com 40°0.

A temperatura minima verificou-se em Bom Retiro com 12°0.

Observações — Estado do céu : em decimos do céu encoberto : de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos : (O) chuva; T, trovada; ☂, chuviscos; ☁, nevoa seca; ☁☁, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; 🌪, ventania; ☾, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 5 às 9 horas do dia 6

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Maranhão e instavel nos demais Estados, sendo que com chuvas em Quixadá. As 9 horas de hoje, o tempo era incerto, salvo no Maranhão, onde continuava bom. Os ventos sopraram de Sul a Leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Alagoas, Sergipe e Baía, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi instavel com chuvas e trovoadas esparsas e hoje às 9 horas era bom. A temperatura foi estavel em Minas e Goiás e elevada nos demais Estados. Os ventos sopraram de Norte a leste, fracos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido a falta absoluta de informações meteorológicas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu instavel com chuvas e trovoadas esparsas, fortes na cidade de São Luiz Gonzaga. As 9 horas de hoje o tempo continuava perturbado no Rio Grande do Sul e era bom nos demais Estados. A temperatura manteve-se estavel, salvo em alguns pontos de São Paulo e Santa Catarina, onde continuou elevada. Os ventos foram variaveis e fracos.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, salvo o dos Estados já mencionados que foi mau.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica, até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima.....	33.7	(X) 35.9	33.2	—	(X) 34.2	—	38.2	—	—	36.2	—	—
Minima.....	24.3	22.8	22.6	—	24.0	—	23.9	—	—	23.9	—	—
Chuva.....	—	0.0	6.0	—	0.0	—	0.0	—	—	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera, A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 6:			Rio S. Francisco — Dia 6:		
Guararema.....	2.46	-0.36	Pirapóra.....	1.02	-0.08
Jacarei.....	1.71	-0.20	S. Francisco.....	2.10	-0.29
Caçapava.....	2.34	0.08	Januaria.....	2.80	-0.30
Pindamonhangaba.....	2.46	-0.02	Carinhanha.....	3.54	-0.06
Guaratinguetá.....	2.60	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.53	-0.19	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirai.....	2.84	-0.24	Remanso.....	3.18	0.18
Paraíba do Sul.....	1.95	0.10	Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó.....	2.23	0.00
Porto Novo do Cunha (X).....			Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	3.70	-0.30	Penedo.....	2.55	0.00
Campos.....	8.56	-0.12	Bacia Amazonica — Dia 5:		
Rio Itajai-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	11.58	0.05
Pouso Redondo.....	1.60	-0.14	S. Felipe.....	11.44	0.02
Rio do Sul (X).....			Rio Branco.....	12.95	-0.44
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa.....	1.40	-0.12	Manáos.....	22.27	0.06
Aquidaban.....	1.74	-0.06	Porto Velho.....	95.56	0.03
Indaial.....	1.80	-0.04	Humaitá (X).....		
Timbó.....	0.60	-0.15	Parintins.....	5.42	—
Passo Manso (X).....			Obidos (X).....		
Blumenau.....	1.52	-0.30	Santarém.....	4.45	—
Gaspar.....	2.60	-0.12	Imperatriz.....	6.47	-0.23
Ilhota.....	2.78	0.06	Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 6 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 6 — Continuará em ascensão entre Rio Branco e Remanso e em declínio no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 6 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 5 — Subindo em Cruzeiro do Sul, São Felipe Manáos e Porto Velho. Baixando em Rio Branco, Carolina, Maués e Boa Vista do Tocantins.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	9.30	ESE 14	ESE 13	E 7	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Quixeramobim.....	9.30	E 3	E 4	ENE 5	—	—	—	—	—	1.400 ms.
Natal (X).....	9.30									
Olinda.....	9.30	ESE 6	ESE 3	ESE 6	ESE 6	—	—	—	—	1.680 ms.
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravellas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria.....	9.30	NNE 6	N 11	N 11	N 7	N 5	—	—	—	2.310 ms.
Campos.....	9.30	N 4	NNW 5	N 4	NE 3	E 2	ESE 4	—	—	3.000 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	C 0	WNW 3	N 1	E 2	E 2	ESE 3	SSE 7	S 7	10.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 7	SE 4	SSE 1	E 1	NE 1	SSW 2	SSE 6	E 5	8.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (X).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	N 6	WNW 6	NW 6	NNW 7	NNW 5	WNW 2	—	4.200 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 7 de março de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 7 às 18 horas do dia 8

Distrito Federal e Niteroi — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas possiveis. Temperatura: Noite menos quente e elevada de dia. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel com chuvas e trovoadas possiveis. Temperatura: Noite menos quente e elevada de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral instavel com chuvas e trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis, predominando os de norte a leste.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 6 às 14 horas do dia 7

O tempo foi bom trovoadas lo ais hon.em e instavel ho e, isto é, com alternativas de bom e incerto, com trovoadas após 13 horas. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeiro declinio de d'a. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 31.8 e minima 23.3 e as verificadas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações foram: maxima 30.3 e minima 23.3, respectivamente, ás 13 horas e 50 minutos e ás 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram do quadrante sul, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 7 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz.....	58.6	0.1	28.0	-1.0	NE	5	5a	Tranq.	B	31.0	24.0	8.0	lo	I	B
Barra do Corda....	56.7	-0.2	23.0	-2.0	C	2	5a	—	B	32.0	22.0	4.0	B	lo	lo
Grajau (X).....															
Terezina.....	58.7	-0.1	27.0	-1.0	C	0	5a	—	B	33.0	22.0	1.0	B	B	lo <
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.4	—	29.0	—	SE	2	5a	—	B	31.0	24.0	0.0	B	B	B
Quixeramobim.....	61.2	0.0	27.0	1.0	SE	2	2b	—	B	32.0	25.0	0.0	I	I	B
Sobral.....	58.9	-0.4	28.0	3.0	C	0	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú.....	59.7	-0.1	27.0	0.0	NE	2	5b	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Natal (X).....															
João Pessoa.....	57.2	0.3	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	30.0	21.0	0.0	B	B	B
Campina Grande....	59.2	0.2	24.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda)....	60.0	-0.4	29.0	1.0	E	2	5b	Chão.	I	30.0	26.0	1.0	lo	B	I
Pesqueira.....	57.7	0.1	23.0	0.0	SE	5	5a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Golana.....	59.7	-0.8	28.0	0.0	SE	2	5a	—	B	32.0	17.0	0.0	B	B	B
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)..															
Maceió.....	60.2	—	29.0	—	E	2	5b	Tranq.	Bx	30.0	24.0	1.0	I	B	lo
Sant'Anna do Ipa- nema (X).....															
Aracajú.....	61.3	0.6	28.0	0.0	SE	2	2b	—	B	30.0	24.0	—	I	B	I
Propriá.....	61.6	—	27.0	—	N	2	9b	—	I	36.0	18.0	0.0	I	I	Bx
Ondina (S. Salva- dor).....	60.7	0.4	28.0	0.0	E	2	9b	Chão.	I	31.0	23.0	1.0	I	B	lo
Barra R. Grande....	—	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	27.0	19.0	0.0	I	I	B
Caetité.....	61.3	-1.0	21.0	1.0	SE	5	9b	—	I	27.0	18.0	1.0	I	lo	I
Ilheus.....	—	—	24.0	-5.0	S	2	9b	P. vgs.	lo	28.0	23.0	6.0	lo	I	It
Caravelas (X).....															
Belo Horizonte.....	62.1	1.5	21.0	-4.0	E	2	9b	—	I	30.0	19.0	0.0	B	At	B
Januária.....	58.5	—	25.0	—	C	0	9b	—	I	31.0	20.0	1.0	I	I	A
Teófilo Otoni.....	60.1	0.9	24.0	0.0	—	—	9b	—	I	29.0	21.0	1.0	I	A	I
São Lourenço (X)...															
Cambuquira (X)....															
Passa Quatro (X)....															
Poços de Caldas....	58.9	0.9	22.0	-2.0	NE	2	2a	—	B	28.0	14.0	21.0	B	Aot	Aot
Juiz de Fora.....	61.3	1.1	23.0	0.0	N	2	9b	—	I	34.0	19.0	0.0	B	B	I
Golaz.....	61.5	1.5	23.0	0.0	C	0	9b	—	I	32.0	20.0	18.0	I	lo	lo
Catalão.....	61.1	—	20.0	—	E	2	9a	—	B	30.0	18.0	6.0	B	Aot	Aot
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X)....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria.....	62.5	1.8	25.0	-4.0	C	0	9b	Chão.	B	32.0	23.0	20.0	B	Aot	lo
C. Itapemirim.....	63.6	1.5	26.0	-1.0	C	0	—	—	—	33.0	21.0	0.0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 7 de março de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Da 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7h horas
Capital Federal.....	61.5	2.1	24.0	-2.0	N	2	9b	Chão	I	32.0	23.0	0.0	B	B	I K m
Campos	62.2	2.3	26.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	34.0	23.0	0.0	B	I	I
Paraíba do Sul (X) ..	61.9	1.9	21.0	-2.0	C	0	9b	—	I	30.0	16.0	1.0	B	A	B
Friburgo	60.7	—	24.0	—	C	0	5b	—	B	34.0	20.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada) ..	62.4	2.0	21.0	-3.0	N	2	9b	—	I	30.0	15.0	0.0	B	I	B
Rezende	61.9	2.4	25.0	0.0	NE	5	9b	Chão	I	29.0	22.0	0.0	B	B	I
Terezopolis	59.3	0.3	29.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	37.0	24.0	0.0	B	B	B
Cabo Frio	61.0	1.9	23.0	-2.0	C	0	9a	—	B	33.0	18.0	8.0	I	Aot	B
Angia dos Reis	61.6	3.0	28.0	-3.0	S	2	2a	Tranq.	B	35.0	26.0	0.0	B	B	B
S. Paulo	60.5	1.4	23.0	-2.0	NE	0	9b	—	I	32.0	20.0	1.0	I	At	I
Santos	—	—	24.0	0.0	C	2	2b	—	—	33.0	16.0	2.0	I	I	A
Ribeirão Preto	61.5	0.9	26.0	0.0	C	0	2a	—	B	32.0	19.0	1.0	I	I	lo
S. C. do Pinhal	61.7	3.0	22.0	-2.0	NE	2	5a	—	B	30.0	17.0	9.0	B	Aot	Aot
Faxina (X)	61.6	4.2	26.0	-2.0	SW	2	2a	Chão	B	33.0	23.0	2.0	B	Aot	At
Campinas	61.2	—	22.0	—	SE	2	5b	—	I	26.0	—	12.0	—	Aot	I
Campos do Jordão(X) ..	61.1	—	20.0	—	NE	2	5b	—	I	26.0	16.0	4.0	I	lo	I
Curitiba	60.7	3.5	26.0	-1.0	C	0	9a	Tranq.	Bx	32.0	24.0	0.0	B	A t	B
Paranaguá	60.9	2.9	20.0	-3.0	NE	2	9b	—	I	31.0	16.0	1.0	B	Aot	B
Guarapuava	—	1.5	22.0	0.0	—	—	5a	—	B	28.0	18.0	12.0	lo	lo	I
Palmas	61.0	3.7	25.0	-2.0	SW	2	5a	Chão	B	31.0	22.0	1.0	B	B	Aot
Florianopolis	59.5	—	23.0	—	NE	2	9a	—	B	—	16.0	0.0	I	I	I
Lages	60.0	1.2	24.0	0.0	C	0	5b	—	B	26.0	21.0	0.0	I	A	I
Herval Novo	58.7	—	23.0	—	C	0	9b	—	A	29.0	20.0	7.0	Ao	Ao	I
S. Francisco	59.4	1.5	23.0	3.0	NE	2	2a	—	B	27.0	21.0	13.0	Ao	I	B
Xanxerê	62.4	-0.4	21.0	2.0	ENE	2	5b	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	60.6	—	20.0	—	SE	2	9a	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguaiana															
S. Luiz Gonzaga															
Santa Vitória (X)															
Montevideu															
Buenos Aires															

As temperaturas máximas verificaram-se em Joazeiro e outras localidades com 37.0.

A temperatura mínima verificou-se em Poços de Caldas com 14.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx — bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: ☉ chuva; T — trovoadas; ☼ chuviscos; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensaes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 6 às 9 horas do dia 7

Zona Norte — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Ceará e Paraíba e instável com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje, às 9 horas o tempo apresentava-se bom no Ceará e perturbado nos demais Estados. A temperatura foi estável. Sopram ventos da componente leste, frescos. Não é feita a sinopse do Amazonas, Pará, Maranhão e Rio Grande do Norte, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi instável com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas era em geral incerto. A temperatura foi instável. Os ventos sopram de norte a leste, frescos. Não é feita a sinopse de Mato Grosso, devido à deficiência de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu em geral perturbado com chuvas e trovoadas. Às 9 horas, hoje, o tempo apresentava-se bom, exceto em alguns pontos do Rio Grande e Paraná, onde era incerto. A temperatura foi estável, salvo em algumas localidades de S. Paulo, onde declinou. Os ventos foram variáveis com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Açúcar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	31.3	(x) 35.7	31.8	—	(x) 32.0	—	—	32.4	33.6	33.4	—	30.4
Minima	21.1	23.7	22.0	—	23.9	—	—	22.4	21.9	23.6	—	21.2
Chuva	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema	2.02	-0.44	Pirapora	0.97	-0.05
Jacarei	1.46	-0.25	São Francisco	2.21	0.10
Caçapava	2.40	0.06	Januaria	2.40	-0.40
Pindamonhangaba	2.45	-0.01	Carinhonha	3.22	-0.32
Guaratinguetá	2.58	-0.02	Rio Branco (X)	—	—
Rezende	1.48	-0.05	Barra do Rio Grande	4.33	0.03
Barra do Pirai	2.61	-0.23	Remanso	3.34	0.16
Paraíba do Sul (X)	—	—	Joazeiro (X)	—	—
Anta	2.60	-0.25	Cabrobó	2.31	0.07
Porte Novo do Cunha	1.98	-0.20	Piranhas (X)	—	—
S. Fidelis	3.60	-0.10	Penedo	2.52	-0.03
Campos	8.46	-0.10	Bacia Amazonica — Dia 6:		
Rio Itajaí-Assú — Dia 7:			Cruzeiro do Sul (X)	—	—
Pouso Redondo	1.84	0.24	São Felipe (X)	—	—
Rio do Sul	2.68	-0.07	Rio Branco (X)	—	—
Nova Bremen (X)	—	—	Labrea (X)	—	—
Hansa	1.45	0.05	Manáus (X)	—	—
Aquidaban	1.76	0.02	Porto Velho (X)	—	—
Indaial	1.82	0.02	Humaitá (X)	—	—
Timbó	1.76	1.16	Parintins (X)	—	—
Passo Manso (X)	—	—	Obidos	5.40	0.01
Blumenau	1.46	-0.06	Santarém	4.47	0.02
Gaspar	2.50	-0.10	Imperatriz	6.30	-0.17
Ilhota	2.70	-0.08	Porto Nacional (X)	—	—

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em ascensão entre Barra do Rio Grande e Cobrobó; estacionario em S. Francisco e Januaria e em declínio no resto do curso.

Rio Itajaí-Assú — Dia 7 — Entrará em rapida ascensão em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em Fonte Boa, Maués, Obidos, Santarém e Alta-Mira. Baixando em Carolina, Boa Vista do Tocantins e Imperatriz.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	9.30	ESE 6	ESE 8	ESE 10	ENE 13	ENE 8	NE 5	—	—	—
Natal (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda	9.30	ESE 6	ESE 3	E —	E —	—	—	—	—	600 ms.
Maceió	9.30	E 5	E 6	E —	E 5	—	—	—	—	1.530 ms.
Ondina (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuiabá (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
B. Horizonte (X)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos	9.30	NE 4	NE 9	NE 9	NE 8	NE 7	Nº 8	NE 7	NE 9	5.700 ms.
Rio de Janeiro	9.30	NE 2	S 1	WSW 3	NN 4	NE 2	NNE 1	ENE 11	NE 13	5.100 ms.
Rio de Janeiro	13.00	N 2	NE 2	N 4	NNE 6	NNE 6	—	—	—	2.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)	7.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX)	9.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	9.30	NNE 3	NE 7	NE 2	NE 9	NE 11	—	—	—	2.590 ms.
Florianopolis	9.30	NNW 3	NNW 5	—	—	—	—	—	—	600 ms.
Porto Alegre	9.30	NW 1	N 3	NNW 9	—	—	—	—	—	1.430 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 ms. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 ms. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Prças:	90 d/v	à vista
	4 47/128	4 41/128
Sobre Londres (valor da libra).....	54\$955,275	55\$551,536
Sobre Paris	—	\$637
Sobre Italia	—	\$844
Sobre Alemanha	—	3\$800
Sobre Portugal	—	\$522
Sobre Belgica (papel)	—	—
Sobre Belgica (ouro)	—	2\$275
Sobre Hespanha	—	1\$300
Sobre Suissa	—	3\$200
Sobre Suecia	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Sria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	15\$925
Sobre Montevidéu	—	7\$450
Sobre Buenos Aires (peso papel) ...	—	4\$150
Sobre Buenos Aires (peso ouro) ...	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	6\$500
Sobre Japão (yen)	—	5\$540
Sobre Rumania	—	\$110
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	2\$500
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 1\$000	—	\$8684

Moedas

Libras (papel)	68\$000
Dollars (papel)	17\$500
Escudos (papel)	\$600
Liras (papel)	\$900

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	783\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	799\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	763\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$ 7 % (1930)	496\$500
Apolices do empréstimo municipal de 1914, port..	145\$000
Apolices do empréstimo municipal de 1920, port..	140\$000
Apolices do empréstimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	157\$000
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	157\$500
Apolices do empréstimo municipal de 1931, port..	147\$000
Apolices da Prefeitura de Bello Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	610\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	450\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 % ..	900\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	87\$000
Banco do Brasil	363\$000
Companhia de Seguros Lloyd Atlantico	20\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jenonimo.....	95\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	230\$000

Vendas por alvará

6 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom..	780\$000
---	----------

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café

Entradas	Sacas 18.619
Saídas	5.437
Consumo local	500
Existencia	246.989
Mercado, calmo.	
Café retirado do mercado pelo C. N. C.....	2.967
Preços por 10 quilos:	
Tipo 3	14\$009
Tipo 4	13\$600

Tipo 5	13\$200
Tipo 6	12\$800
Tipo 7	12\$400
Tipo 8	11\$400

Assucar

Entradas	Sacos 40.310
Saídas	4.528
Existencia	298.424
Mercado paralisado.	
Preços por saco:	

Branco cristal	35\$000 a 36\$000
C. amarelo	30\$000 a 31\$000
Mascavo	30\$000 a 31\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.020
Saídas	456
Existencia	9.850

Mercado estavel.

Fibra longa — Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$000 a 43\$000
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média — Sertões:

Tipo 3	41\$000 a 42\$500
Tipo 5	39\$000 a 39\$500

Fibra média — Ceará:

Tipo 5	39\$000 a 39\$500
--------------	-------------------

Fibra curta — Matas:

Tipo 3	38\$500 a 39\$000
Tipo 5	35\$000 a 36\$000

O sindaco, Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
7 de março de 1931.....	106:304\$468	111:843\$174
7 de março de 1932.....	86:740\$701	33:517\$370
Receita global:		
De 1 de março a 7 de março de 1931	415:147\$859	589:119\$829
De 1 de março a 7 de março de 1932	432:014\$651	208:169\$153
Diferença da receita arrecadada	17:066\$792	380:950\$675
De 2 de janeiro a 7 de março de 1931	5.754:494\$338	8.151:558\$324
De 2 de janeiro a 7 de março de 1932	5.016:203\$353	4.645:845\$779
Diferença da receita arrecadada para menos em 1932	738:290\$985	3.505:712\$545

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 5 de março de 1932...	3.651:357\$499
Em 7 de março de 1932..	501:883\$945
	4.153:241\$444
Em igual periodo de 1931	3.773:719\$957
Diferença para mais em 1932	379:521\$487
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de março de 1932	44.832:991\$244
Em igual periodo de 1931.....	36.402:329\$858
Diferença para mais em 1932	8.430:661\$386

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa dias (90) para serem apresentadas á mesma secretaria quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 61.406 de 1931, por Klabin Irmãos & Comp., proprietários da Manufatura Nacional de Porcelanas, estabelecidos nesta Capital á rua do Carmo n. 66 e fabrica á rua José Bonifácio s/n. com industria de porcelanas, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do artigo 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911 no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, iguais aos similares de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Azulejos e seus pertences.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 6 de fevereiro de 1932 — *Orlando de Faria Caldas*.

(C 804 — 5-2-1932 — 1:080\$000).

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor e em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Fazenda de 24 de dezembro de 1927, exarado no processo n. 59.174, de 1925, são por este convidados os Srs. José Inácio Coelho & Comp., á apresentarem nesta diretoria dentro do prazo de 15 dias, da primeira publicação deste, escritura de venda da Companhia São Lazaro, a Francisco de Almeida Rapozo; afim de ter andamento o processo em que requereram o pagamento de laudemio de acrescido de marinha á praia de São Christovão. (Processo 59.174, de 1925.)

Secretaria do Patronato Nacional, 7 de março de 1932. — *João Maria de Lacerda*, diretor de S., secretário.

Diretoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. diretor é por este convidada a viuva do Dr. Fernando Esquerdo, a comparecer nesta diretoria no prazo de 10 dias a contar da primeira publicação deste, sob pena de revelia, afim de dizer se aceita a divisão em três lotes do aforamento do terreno de marinhas e acrescidos sito á praia da Horta, em Jurujuba, Niteroi. (Processo 2.493, de 1923 — Fls. 44 — L. 2.)

Secretaria do Patronato Nacional, 7 de março de 1932. — *João Maria de Lacerda*, diretor de S., secretário.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspeção desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazem externo C—Dia 18 de fevereiro de 1932:

Navio nacional «Almirante Alexandrino», atracado em fevereiro de 1932:

1 caixa, AC, n. 45, pesando 19 quilos; repregada.

2 ditas, C, n. 60 e 164, pesando 11 e 15 quilos, idem.

1 dita, NSC, n. 44, pesando 28 quilos, idem.

1 saco, Colombo, n. 20, pesando 53 quilos, roto.

5 quintos, Ferraz, vasando.

3 ditos, FSC, idem.

2 ditos, AMFSM, idem.

3 ditos, PLC, idem.

2 decimos, PLC, idem.

2 enc. pados, MPS, idem.

1 dito, Carioca, idem.

Armazem n. 17—Dia 18 de fevereiro de 1932.

Navio americano «American Legion», atracado em 18 de fevereiro de 1932:

1 caixa, AFF, n. 3, pesando 51 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 2, pesando quilos, idem.

Armazem n. 10—Dia 18 de fevereiro de 1931.

Navio inglês «Men», atracado em 18 de fevereiro de 1932:

1 engradado, Wilson, n. 446, pesando 11 quilos, quebrado.

30 ditos, idem, avariados.

1 caixa, idem, n. 807, pesando 58 quilos, repregada.

1 gigo, idem, n. 1.318, avariado.

4 ditos, idem, idem.

Armazem n. 8—Dia 18 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Sarthé», atracado em 17 de fevereiro de 1932:

1 saco, G, pesando 35 quilos, roto.

1 dito, G, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, G, pesando 38 quilos, idem.

1 dito, G, pesando 34 quilos, idem.

1 dito, G, pesando 30 quilos, idem.

1 dito, G, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, G, pesando 41 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 18 de fevereiro de 1932.

Navio alemão «Caldebrock», atracado em 9 de fevereiro de 1932:

1 barrica, Arruda, n. 1.037, pesando 201 quilos, repregada.

1 dita, MLC—Grip, n. 717, pesando 781 quilos, idem.

1 dita, B—SELB, n. 183, pesando 206 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 186, pesando 205 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 15, pesando 173 quilos, idem.

1 dita, Trava—CB, n. 39, pesando 228 quilos, vm amarrado aduella.

1 dita, idem, n. 35, pesando 200 quilos, repregado.

1 dita, idem, n. 23, pesando 205 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio americano «Cleamanter», atracado em 10 de fevereiro de 1932:

1 jardo, GBP—TTC, n. 3.230, pesando 97 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 3.255, pesando 96 quilos, idem.

1 dito, idem, c. 3.177, pesando 95 quilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Balfé», atracado em 19 de fevereiro de 1932:

1 caixa WHS, n. 24, pesando 10 quilos, avariada.

Armazem n. 10 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio alemão «Patricia», atracada em 19 de fevereiro de 1932:

1 tambor C&C, n. 6363, pesando 219 quilos, avariado.

1 caixa O & P, n. 263372, pesando 67 quilos, avariada.

1 barrica V N A, sem numero, pesando 244 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 19 de fevereiro de 1932:

1 caixa ACAL — CB, n. 1, pesando 219 quilos, repregada.

1 tambor S—B—C, n. 15, pesando 78 quilos, vasando.

1 caixa EOB — 4537, n. 2, pesando 30 quilos, avariada.

1 dita Ford—S. Paulo, n. 8903, pesando 3 1/2 quilos, repregada.

1 dita J B C, n. 1, pesando 1 1/2 quilos, idem.

1 dita Lobo, n. 5, pesando 20 quilos, idem.

1 dita Lobo, n. 6, pesando 14 quilos, idem.

1 dita M B, n. 61440, pesando 110 quilos, idem.

1 dita R—50183, n. 10, pesando 6 quilos, idem.

1 dita S—S—RG—W, n. 204, pesando 23 quilos, idem.

1 caixa de papelão RCAF, n. 657, pesando 5 quilos, roto.

1 dita LGE, n. 628, pesando 50 quilos, avariada.

Armazem n. 17 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio americano «Southern Cross», atracado em 19 de fevereiro de 1932:

1 caixa G C Ltd, n. 1, pesando 42 quilos, repregada.

1 dita K B Ltd., n. 26, pesando 223 quilos, idem.

1 dita Lobo, n. 4, pesando 24 quilos, idem.

1 dita Lobo, n. 7, pesando 12 quilos, idem.

1 dita R—30216, s/n, pesando 103 quilos, idem.

1 caixa de papelão RCAF LGE, n. 656, pesando 5 quilos, roto.

Armazem n. 18 — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio nacional «Almirante Alexandrino» — Atracado em 19 de fevereiro de 1932.

32 caixas Casa Cruz, avariadas.

5 ditos Casa Garibaldi, idem.

30 ditos Costa Ribeiro, idem.

3 Casa Claudino, idem.

6 ditos Casa Balsor, idem.

7 ditos C G C, idem.

3 ditos C C C G T, idem.

7 ditos J C M C, idem.

25 ditos R L C, idem.

13 ditos S S C, idem.

13 ditos Santos Seabra & Co, idem.

20 ditos W, idem.

Armazem externo C — Dia 19 de fevereiro de 1932.

Navio norueguês «Pará» — Atracado em 17 de fevereiro de 1932.

1 caixa M 153 M, n. 160, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita P 152 A, n. 594, pesando 32 quilos, idem.

1 dita P 148 A, n. 33, pesando 40 quilos, idem.

1 dita S. V. C, pesando 31 quilos, idem. Dia 20 de fevereiro de 1932.

1 caixa F. I. C, 39 quilos, repregada.

1 dita C. D. C, pesando 47 quilos, idem.

1 dita C. I. C, 37 quilos, idem.

2 ditos S. B. C, pesando 41 e 44 quilos, idem.

1 dita NANDES, pesando 53 quilos, idem.

1 dita P 152 A, pesando 32 quilos, idem.

1 dita P 148 A, pesando 43 quilos, idem.

Armazem n. 18—Dia 20 de fevereiro de 1932.

Navio francez «Jamaïque», atracado em 20 de fevereiro de 1932:

1 caixa, ASC—D, n. 1.975, pesando 134 quilos, avariada.

1 saco, ACA, n. 6, pesando 44 quilos, roto.

1 caixa, Barcellos, n. 201, pesando 85 quilos, representada.

1 dita, idem, n. 330, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, CH—Juiz de Fora, n. 112, pesando 93 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 6 733, pesando 117 quilos, representada.

1 dita, FC, n. 2.334, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, Evaristo, n. 5.631, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, Enila, n. 4, pesando 117 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 3, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, JA, n. 5, pesando 60 quilos, avariada.

1 dita, Linopo, n. 23, pesando 169 quilos, idem.

1 dita, Liberato, n. 63, pesando 54 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 47.011, pesando 74 quilos, avariada.

1 dita, MDL—JP, n. 15.132, pesando 297 quilos, idem.

1 dita, VI, n. 103, pesando 76 quilos, repregada.

1 fardo, NGC, n. 2.313, pesando 115 quilos, roto.

Armazem n. 16—Dia 20 de fevereiro de 1932.

Navio alemão «Sierra Morena», atracado em 20 de fevereiro de 1932:

1 barrica, CL&C 81, n. 45, pesando 93 quilos, repregada.

1 caixa, CWR, n. 3.384, pesando 64 quilos, idem.

1 barrica, PC 142, n. 12, pesando 100 quilos, idem.

1 caixa, CCCGE, n. 160.047, avariada.

Armazem n. 10—Dia 20 de fevereiro de 1932:

Navio alemão «Patricia» — Atracado em 19 de fevereiro de 1932:

1 caixa, ABC, n. 535, pesando 49 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 530, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 527, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 540, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 542, pesando 49 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 531, pesando 48 quilos, idem.

1 dita, BJ, n. 47, pesando 33 quilos, repregada.

1 dita, MLC, n. 77.018, pesando 83 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 77.016, pesando 103 quilos, idem.

1 dita, OP, n. 4.653, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.672, pesando 72 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.679, pesando 63 quilos, idem.

1 dita, SKL, n. 73.975, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 76.974, pesando 123 quilos, idem.

1 dita, TOURO, n. 9.812, pesando 91 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 5.749, pesando 18 quilos, idem.

50 rolos, SANI, avariados.

1 caixa, ABC, n. 521, pesando 48 quilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 20 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Balfie» — Atracado em 18 de fevereiro de 1932:

1 enxada, APC, sem numero, avariado.

1 barrica, CRYSTALINO, n. 502, pesando 223 quilos, repregada.

1 amarrado de louças, CFM RS, n. 57, avariado.

2 ditos, HIM 3, ns. 1.425 e 1.477, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.634 e 1.703, idem.

2 ditos, idem, ns. 1.439 e 1.643, idem.

3 ditos, idem, s/n 1 730 s/n, idem.

1 dito, idem, n. 1.393, idem.

Armazem n. 8—Dia 20 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Sartre» — Atracado em 17 de fevereiro de 1932:

50 amarrados de chapas, CBUM, avariados.

Armazem n. 6—Dia 20 de fevereiro de 1932.

Navio italiano «Tereza», atracado em 20 de fevereiro de 1932:

1 caixa KZ, n. 25, pesando 195 quilos, repregada.

1 dita E. V., n. 50, pesando 69 quilos, idem.

1 fardo O. R., n. 19339, pesando 125 quilos, avariado.

1 dita E, n. 1, pesando 117 quilos, repregada.

1 dita C. S. C., n. 3, pesando 200 quilos, idem.

1 dita H. F., n. 17049/4, pesando 578 quilos, avariada.

1 dita H. F., n. 17049/2, pesando 835 quilos, idem.

1 dita H. F., n. 17010/3, pesando 530 quilos, idem.

1 dita H. F., n. 17043, pesando 836 quilos, idem.

Armazem externo C—Dia 22 de fevereiro de 1932.

Navio francês «Jamaïque», atracado em 21 de fevereiro de 1932:

2 caixas C. M. G., ns. 57 e 53, pesando 18 e 13 quilos, repregadas.

1 dita C. R. C., n. 118, pesando 24 quilos, repregada.

2 caixas C. R. C., ns. 638 e 865, pesando 27 e 23 quilos, repregadas.

3 ditos Nandes, ns. 222, 205 e 207, pesando 22, 23 e 13 quilos, idem.

1 dita C—M—C, n. 910, pesando 28 quilos, repregada.

5 quintos P L C, vasando.

7 ditos Camillo Mourão & C., idem.

2 decimos Camillo Mourão & C., idem.

2 quintos F L M, idem.

2 decimos F L M, idem.

4 quintos D F C, idem.

3 quintos V M C, idem.

3 garrafas C M C, quebrados.

4 ditos C M C, vasando.

3 ditos S M C, quebrados.

4 ditos S M C, vasando.

3 ditos R C C, quebrados.

4 ditos R C C, vasando.

2 ditos Azevedo, quebrados.

4 ditos Azevedo, vasando.

2 ditos Maia, quebrados.

Armazem externo C—Dia 22 de fevereiro de 1932.

Navio alemão «Serra Morana», atracado em 20 de fevereiro de 1932:

2 sacos V. S. C., sem numers, pesando 42 e 54 quilos, rôtos.

3 bordalezas T. R. C., vasando.

Armazem externo C—Dia 22 de fevereiro de 1932.

Navio francês «Jamaïque», atracado em 20 de fevereiro de 1932:

3 garrafas Maia, vasando.

4 ditos F. M. C., idem.

4 ditos Prista, idem.

Armazem n. 17—Dia 22 de fevereiro de 1932:

Navio inglês «Highland Chieftain», atracado em 22 de fevereiro de 1932:

1 caixa, PLC, n. 897, pesando 47 quilos, repregada.

1 dita, KZ, n. 102, pesando 116 quilos, idem.

Armazem n. 9—Dia 22 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Balfie», atracado em 18 de fevereiro de 1932:

1 amarrado de peças, CAF, n. 7.247, avariado.

1 caixa, Rogers, n. 206, pesando 177 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 103, pesando 185 quilos, idem.

Armazem n. 8—Dia 22 de fevereiro de 1932 — Navio inglês «Sartre», atracado em 17 de fevereiro de 1932:

1 caixa CJTA, 100 quilos, repregada.

1 dita EB, 72 quilos, idem.

1 dita HSC, 71 quilos, idem.

1 dita Industrial, 64 quilos, idem.

1 dita sem marca, 93 quilos, idem.

3 sacos, CNCP, 700, 700 e 700 gramas, vasados.

3 ditos idem, 700, 700 e 700 gramas, idem.

3 ditos idem, 700, 700 e 700, idem.

Armazem n. 5—Dia 22 de fevereiro de 1932 — Navio inglês «Delambrs», atracado em 21 de fevereiro de 1932:

1 caixa A.A.A., n. 3, 17 quilos, repregada.

1 dita 2.287, n. 2.264, 80 quilos, avariada.

1 dita E. G. C. O. n. 39, 217 quilos, repregada.

1 dita idem n. 38, 217 quilos, idem.

1 dita H—B—S, n. 2.241, 185 quilos, repregada.

1 dita idem n. 2.242, 241 quilos, idem.

1 dita H. S. Cia. n. 12, 308 quilos, idem.

1 dita L. O. n. 1, 257 quilos, avariada.

1 dita 483, n. 62, 246 quilos, idem.

1 dita W, n. 53, 21 quilos, idem.

1 dita R. L. C, 34 quilos, repregada.

246 amarrados de chapas Longovica, avariados.

Armazem externo C—Dia 23 de fevereiro de 1932 — Navio inglês «Highland Chieftain», atracado em 22 de fevereiro de 1930:

1 caixa C. S., 40 quilos, repregada.

2 ditos H. A., 34 e 46 quilos, idem.

1 dita W. C. L., 45 quilos, idem.

3 quintos Colombo, vasando.

2 ditos T. B. C., idem.

2 quintos Globo, idem.

3 ditos Mathias, idem.

Armazem n. 17—Dia 23 de fevereiro de 1932:

Navio inglês «Highland Chieftain» — Atracado em 22 de fevereiro de 1932:

1 caixa, Duxlop, n. 390, pesando 32 quilos, repregada.

1 dita, CF&C, n. 351, pesando 354 quilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 120, pesando 33 quilos, repregada.

2 ditas, «O» «O», ns. 1.040 e 1.041, pesando 115 e 115, repregadas.

Armazem n. 9 — Navio inglês «Balfe»

Dia 23 de fevereiro de 1932 — Atracado em 18 de fevereiro de 1932:

1 peça de louça ADC, n. 158, avariada.

1 dita, Monte, n. 82, idem.

1 amarrado de louça, MS, n. 33, idem.

1 dito, MS, n. 243, idem.

1 dito, MS, n. 258, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de fevereiro de 1932.

Navio nacional «Affonso Penna» — Atracado em 22 de fevereiro de 1932:

2 caixas, RTC, ns. 46 e 11, pesando 77 e 81 quilos, repregada.

1 dita, I, n. 363, pesando 67 quilos, repregada.

2 ditas, CC, ns. 199 e 192, pesando 68 e 69 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 207, pesando 72 quilos, idem.

2 ditas, M^oC—Portuespa, ns. 15 e 73, pesando 78 e 81, idem.

2 ditas, idem, ns. 10 e 9, pesando 75 e 78 quilos, idem.

2 ditas, H, ns. 326 e 330, pesando 64 e 67 quilos, idem.

2 ditas, B, ns. 170 e 182, pesando 74 e 70 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 173 e 152, pesando 59 e 67 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 138 e 149, pesando 72 e 70 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 141, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, J, n. 373, pesando 67 quilos, idem.

1 dita, A, n. 139, pesando 67 quilos, idem.

1 dita, JBH, n. 17.001, pesando 78 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 17.002, pesando 78 quilos, idem.

1 saco, GSC, sem numero, pesando 52 quilos, roto.

1 dita, MFC, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, VS, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, MSC, idem, pesando 60 quilos, idem.

1 dita, TBC, idem, pesando 65 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 23 de fevereiro de 1932.

Navio nacional «Affonso Penna» — Atracado em 22 de fevereiro de 1932.

2 caixas, D.D., ns. 26 e 20, pesando 79 e 74 quilos, repregadas.

2 ditas, idem, ns. 15 e 10, pesando 78 e 78 quilos, idem.

2 ditas, J. T., ns. 16 e 6, pesando 72 e 16 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 29 e 17, pesando 71 e 71 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 23 e 3, pesando 83 e 72 quilos, idem.

2 ditas, V. V., ns. 1 e 21, pesando 70 e 75 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 25 e 33, pesando 67 e 80 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 17 e 15, pesando 73 e 77 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 35 e 4, pesando 73 e 80 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 28 e 16, pesando 72 e 76 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 9 e 8, pesando 80 e 77 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 76 quilos, idem.

2 ditas, F, ns. 263 e 268, pesando 68 e 69, quilos, idem.

2 ditas, J. P. C., ns. 127 e 192, pesando 80 e 78 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 144 e 126, pesando 77 e 80 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 188 e 149, pesando 78 e 82 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 107 e 140, pesando 71 e 75 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 63 e 152, pesando 83 e 82 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 174 e 149, pesando 80 e 78 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 175 e 183, pesando 76 e 75 quilos, idem.

2 ditas, idem, ns. 83 e 163, pesando 77 e 74 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 80, pesando 82 quilos, idem.

1 amarrado de vime, JT, s/n, pesando 13 quilos, com falta.

1 dito, idem, s/n, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 20 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 20 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 18 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 14 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, s/n, pesando 12 quilos, idem.

Armazem n. 5 — Dia 23 de fevereiro de 1932.

Navio inglês «Delambre» — Atracado em 21 de fevereiro de 1932.

1 caixa, A. S., n. 1, pesando 286 quilos, repregada.

1 dita, C.M.C., n. 157, pesando 20 quilos, idem.

1 barrica, FRMCC, n. 1, pesando 564 quilos, avariada.

1 dita, C—F—C—S, n. 7, pesando 51 quilos, repregada.

1 caixa, R. L. Cia., n. 165, pesando 472 quilos, avariada.

30 amarrados de zinco, DIA, n. D/N, avariados.

20 amarrados de zinco, CCCGF, n. D/N, idem.

Armazem n. 2 — Dia 28 de fevereiro de 1932.

Navio nacional «Laguna» — Atracado em 22 de fevereiro de 1932.

1 saco, JRO, sem numero, pesando 55 quilos, roto.

1 dito, idem, sem numero, pesando 51 quilos, idem.

1 dito, idem, sem numero, pesando 48 quilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — O chefe, Theotônio de Almeida.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção de Revisão.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — O secretario, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Lista de pedidos de esclarecimentos, remetidos ao Correio, em 7 de março de 1932:

Acelino dos Santos Souza, rua Sá Vianna n. 83, casa XI.

Dr. Adhemar de Faria, rua General Camara n. 76, 2º andar.

Adriano Pereira da Silva, rua São Francisco Xavier n. 497.

Affonso de Oliveira Albuquerque Maranhão, Praia de Botafogo n. 384.

Alberto Ferreira D'Abreu, rua Hadock Lobo n. 422.

Primeiro tenente Alberto Moore, rua Magalhães Castro n. 163.

Alexandre Patrasso, rua General Camara n. 314.

Alfredo Ferreira Gomes Saavedra, Largo de S. Francisco n. 36, sobrado.

Alfredo Luiz Ribeiro, rua da Candelaria n. 95.

Alvaro de Moniz, rua General Camara n. 39, 1º andar.

Amanda Guimarães, rua do Ouvidor n. 63.

Dr. Americo Ludolf, rua da Quitanda n. 48.

Antonietta Magalhães Machado, rua Haddock Lobo n. 195.

Antonio Francisco Ribeiro Ferreira, rua Jardim do Regedor n. 37.

Antonio Joaquim da Silva, rua Etelvina n. 19 — Olaria.

Antonio José Martins da Motta, rua Araujo Penna n. 84.

Antonio Olyntho Ribeiro, rua Copacabana n. 1.066.

Antonio Puga, rua Coloripe n. 27 — M. Hermes.

Aristides Guimarães, rua Barão de Mesquita n. 448.

Dr. Arlindo de Oliveira e Silva, rua Dr. Bulhões n. 10 — Engenho de Dentro.

Armando da Costa Pereira, Banco Commercial do Rio de Janeiro.

Armando Fernandes Chaves, rua Voluntarios da Patria n. 353.

Armando de Souza e Mello Arari goia, rua Aureliano Portugal n. 128.

Arthur Harder, rua da Alfandega numero 5.

Axel Heide, Caixa Postal n. 410.

Balthazar Affonso, rua do Lavradio n. 161.

Bernardo Pifero, rua do Catete numero 44.

Burthon Harris, Avenida Rio Branco n. 83.

Caetano de Franco, rua General Polydoro n. 35, fundos.

Candido Azevedo Gambôa, rua da Candelaria n. 36, loja.

Carlos Buarque de Macedo, A. C. David & Comp., rua do Ouvidor.

Carlos Gallo D'Oliveira, rua da Alfandega n. 193.

Carlos Hyndman D'Almeida, Caixa Postal n. 2.761.

Carlos Justo Ribeiro, rua Carlos de Carvalho n. 48, fundos.

Carlos de Oliveira Barbosa, rua Gonçalves Dias n. 40, loja.

Dr. Dario Ferreira da Silva, rua Cardoso n. 78.

Didimo Agapito Fernandes Veiga, rua Copacabana n. 776.

Domingos Ferreira Pinto, rua Alice Figueiredo n. 33.

Domingos Theodato Guimarães de Azevedo, rua da Alfandega n. 86.

Eduardo Guilherme May, rua da Quitanda n. 20.

Elliot Phillip Rayleigh Haller, Avenida Rio Branco n. 117.

Emilia Moreira Mesquita, rua Moura Brito n. 25.

Eugenio Gudin Filho, rua General Canara n. 56, 3º andar.

Eurico de Lacerda Castro, rua Benedictinos n. 25.

Evaristo Campos Amoedo, rua Camerino n. 34.

Faustino de Lima Meirelles, rua da Piedade n. 15.

Francisco Antonio da Silva, rua Guilherme Frota n. 26.

Francisco Antunes de Souza Guimarães, rua Aristides Caire n. 8.

Dr. Francisco Marcondes Machado Junior, rua da Passagem n. 104.

Frederick Charles Scoville, Caixa Postal n. 571.

Frederico Gunther, rua Ladislau Netto n. 2.

Galeo Gomes, rua da Cancellaria n. 74.

Galileu Belfort de Arantes, rua Bolívar n. 74 — Copacabana.

Gaspar Labarthe da Silva, rua da Alfandega ns. 80-82.

Godofredo Handley, rua 7 de Setembro n. 207, 3º andar.

H. A. Hachern, Caixa Postal número 1.168.

H. Haberland, Caixa Postal n. 500.

Henrique Gonçalves Guimarães, rua da Alfandega n. 7.

J. Philomeno & Comp., rua Ramalho Ortigão ns. 34-36.

J. R. Marinho, Avenida Rio Branco n. 37.

Jayne Guimarães, rua dos Ourives n. 147.

João Ludovico Maria Bernz, rua D. Anna Nery n. 504.

Dr. João de Mello Magalhães, rua Belford Roxo n. 93.

João Nogueira Borges Filho, rua Haritoff n. 57 — Leme.

Joaquim Ferreira de Queiroz, rua Barão de Iguatemi n. 78.

Joaquim José da Silva Castro, rua Coronel Rangel n. 191.

Joaquim Pedro do Couto Pereira, rua Imperatriz Leopoldina n. 26, sobrado.

Joaquim Teixeira Silva Junior, rua S. Francisco Xavier n. 111.

John Glifford Grant, Caixa Postal n. 160.

José Antonio Serdeiro, 4ª Divisão da E. F. G. B.

José Ribeiro Guimarães, praça Floriano n. 51, 2º and.

José da Silva Oliveira, avenida Passos ns. 95/97.

Dr. José Thiers Pinto, rua 2 de Dezembro n. 34.

Josephina Ferreira de Andrade, rua Senador Dantas n. 3, 6º and.

Julieta Ferreira de Andrade, rua Senador Dantas n. 3, 6º andar.

L. Andrade & Comp., avenida Lauro Muller n. 68.

Libanio da Rocha Vaz, rua Paulo de Frontin n. 16.

Lucrecio Fernandes de Oliveira, rua 1º de Março n. 83.

Luiz Augusto Gonçalves, rua Visconde de Itabora n. 375.

Luiz Benedicto da Silva, rua Emilio Menezes n. 30, Piedade.

Luiz Gomes, rua André Cavalcanti n. 133.

Manoel Guerra de Moraes, rua Carvalho Alvim n. 150.

Manoel de Souza Guimarães, alameda S. Boaventura n. 102.

Manoel de Souza Massa, rua Miguel Cervantes n. 62.

Marcellino A. Silveira, rua da Quitanda n. 189.

Margarida Luiza Pinto, rua das Laranjeiras n. 139.

Maria Virginia Barbosa da Silva, rua da Quitanda n. 120.

Miguel Ignacio Fernandes, rua Visconde de Pirajá n. 111.

Oscar Von Sydow, rua 1º de março n. 17, 1º andar, sala dos fundos.

Dr. Osvaldo Freire Braga de Sequeira, rua Ilapagipe n. 161.

Paulo Zimmermann, rua Patagonia n. 53.

Platão Moreira Machado, rua Alzira Brandão n. 57.

Real Martins & Rodrigues, rua Francisco Eugenio n. 362.

Real Martins & Rodrigues, rua Sergipe n. 43.

Rufino Fernandes, rua Silva Rabello n. 42.

Santos & Meirelles, avenida Suburbana n. 1.960.

Sebastião Lemos, estrada da Freguezia n. 1.153, Jacarépaguá.

Thomaz Henri Gould, rua Passos da Pátria sem numero, Niterói.

Victor Garcia, rua Visconde de Inhamá n. 115.

Walter Harm., caixa postal 1.775.

Zeny Silveira, rua Viuva Garcia n. 64, Ramos

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLÉTA DE PREÇO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho.*

COLÉTA DE PREÇOS

Série 712.161/72

Artigo — Unidade — Quantidade

3. Armação de ferro esmaltado com globo leitoso, bocal de rosca para lampada de 300 W, uma. 50
4. Armação de latão estanhado, completa, com grade, globo de vidro "U", bocal de baioneta, arruelas de borracha retas, uma. 50

Arame de aço estanhado "Sterlong" de:

3. 0m,0007, 0m,0008 e 0m,0009, vinte quilos de cada dimensão, quilo. 60 kg.

Bocal de metal para lampada de rosca:

4. Com chave, um. 150
5. Sem chave, um. 300
6. Bocal de metal para lampada de baioneta, com furo de 0m,0158, um. 200
7. Bocal de metal para lampada "Goliath", um. 200
8. Bocal de mica para lampada de rosca, um. 300

Box-coupling de ferro:

9. Para tubo conduit de 0m,0127, um. 150
10. Para tubo conduit de 0m,0158, um. 300
11. Para tubo conduit de 0m,019, um. 200
12. Braço de latão com 0m,50 de comp. e 0m,015 de diametro e abat-jour de ferro esmaltado de 0m,305, bocal a prova de tempo para lampada de rosca, um. 30
13. Buchas de ebonite para bocal de 0m,0095, uma. 200

Cabo electrico de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com duas camadas de borracha, dupla trança de algodão impregnada e proteção de chumbo de:

14. 7 fios de 0m,0012 (B&S 8) espes. da borracha 3/64". metro. 700m,00

15. 7 fios de 0m,016 (B&S 6) espes. da borra- cha 1/16", metro.	3.000m,00
16. 19 fios de 0m,012 (B&S 4) espes. da bor- racha 1/16", metro.	700m,00
17. 19 fios de 0m,016 (B&S 2) espes. da bor- racha 1/16", metro.	700m,00
18. 19 fios de 0m,002 (B&S 00) espes. da bor- racha 2m/m, metro.	300m,00

Cabo electrico de cobre estanhado
com condutibilidade não infe-
rior a 97% isolado com duas
camadas de borracha, dupla
trança de algodão impregnada,
de:

19. 7 fios de 0m,012 (B&S 8) espes. da borra- cha 3/64", metro.	500m,00
20. 7 fios de 0m,016 (B&S 6) espes. da borra- cha 1/16", metro.	500m,00
21. 19 fios de 0m,012 (B&S 4) espes. da borra- cha 1/16", metro.	600m,00
22. 19 fios de 0m,016 (B&S 2) espes. da bor- racha 1/16", metro.	500m,00
23. 19 fios de 0m,002 (B&S 00) espes. da bor- racha 2m/m, metro.	500m,00
24. Cabo electrico simples ultra flexivel com 84 fios de 35/100 com isolamento de bor- racha e trança de algodão impregnado, metro.	300m,00

Cabo electrico de cobre estanhado
com condutibilidade não inferior
a 97% isolado com duas camadas
de borracha, dupla trança de al-
godão impregnado, proteção de
chumbo e trança de aço de:

25. 7 fios de 0m,0016 (B&S 6) espes. da bor- racha 3/64", metro.	500m,00
26. 19 fios de 0m,0012 (B&S 4) espes. da bor- racha 3/64", metro.	500m,00
27. 19 fios de 0m,0016 (B&S 2) espes. da bor- racha 3/64", metro.	500m,00
28. 19 fios de 0m,002 (B&S 00) espes. da bor- racha 3/64", metro.	500m,00

Cabo electrico de cobre estanhado
com condutibilidade não inferior
a 97% isolado com 3 camadas de
algodão impregnado a prova de
tempo, de:

29. 7 fios de 0m,016 (B&S 6) espes. do isola- mento 1,6m/m, metro.	1.200m,00
30. 19 fios de 0m,0012 (B&S 4) espes. de isola- mento 2m/m, metro.	1.000m,00
31. 19 fios de 0m,0016 (B&S 2) espes. do isola- mento 2m/m, metro.	800m,00
32. 19 fios de 0m,002 (B&S 00) espes. do iso- lamento 2m/m, metro.	800m,00
33. Cabo electrico com 3 camadas de borracha para alta tensão (próprio para inagné- to), metro.	200m,00

Cabo electrico de cobre estanhado
com condutibilidade não inferior
a 97% com duas camadas de bor-
racha, dupla trança de algodão
sob chumbo e trança de aço,
c/amostra de:

34. 2 condutores de 0m,0016 (B&S 14), metro.	800m,00
35. 2 condutores de 0m,002 (B&S 42), metro.	600m,00

Cadearco de linho branco, de:

36. 0m,006, metro.	500m,00
37. 0m,009, metro.	2.000m,00
38. 0m,012, metro.	10.000m,00
39. 0m,019, metro.	5.000m,00
40. 0m,025, metro.	2.000m,00

Carvão grafite em chapa de:

41. 0m,127 x 0m,250 x 0m,250, chapa.	12
42. 0m,019 x 0m,250 x 0m,250, chapa.	12
43. 0m,0254 x 0m,250 x 0m,250, chapa.	12

Carvão grafite metalisado em chapa de:

44. 0m,010 x 0m,100 x 0m,100, chapa.	6
45. 0m,019 x 0m,100 x 0m,100, chapa.	6
46. 0m,025 x 0m,100 x 0m,100, chapa.	6

Caixa de porcelana para derivações com:

47. 3 entradas, uma.	60
48. 4 entradas, uma.	30

Caixa de ferro para derivações de:

49. 0m,0508 x 0m,1016, uma.	50
50. 0m,100 x 0m,100, uma.	100
51. Capsula de porcelana, capacidade para 1 quilo, uma.	3

Chave tipo faca de 1 polo de inversão desmontada com ligação para fú- zíveis de cartucho para:

52. 60 amp. x 250 volts, uma.	12
53. 30 amp. x 250 volts, uma.	24
54. 100 amp. x 250 volts, uma.	6

Chave tipo faca polo duplo de in- versão desmontada com ligações para fuzíveis de cartucho de:

55. 60 amp. x 250 volts, uma.	20
56. 30 amp. x 250 volts, uma.	30
57. 100 amp. x 250 volts, uma.	10
58. Chave tipo faca polo duplo com ligação pela frente montada para 30 amperes e 220 volts, com fuzíveis de rosca para 30 ampéres, uma.	30

Chave tipo faca polo duplo com li- gação pela frente montada com fuzíveis de navalha para:

59. 60 amp. x 250 volts, uma.	30
60. 30 amp. x 250 volts, uma.	30
61. 100 amp. x 250 volts, uma.	10
62. 200 amp. x 250 volts, uma.	5

Chave tipo faca polo duplo com li- gação pela frente desmontadas com fuzíveis de navalha para:

63. 30 amp. 250 volts, uma.	25
64. 60 amp. x 250 volts, uma.	20
65. 100 amp. x 250 volts, uma.	16
66. 200 amp. x 250 volts, uma.	10

Chave tipo faca polo triplo com li- gação pela frente montada com fuzíveis de navalha para 100 am- péres para:

67. 30 amp. x 250 volts, uma.	50
68. 60 amp. x 250 volts, uma.	20
69. 100 amp. x 250 volts, uma.	10
70. 200 amp. x 250 volts, uma.	10

Chave tipo faca polo triplo com li- gação pela frente desmontada com fuzíveis de navalha para:

71. 30 amp. x 250 volts, uma.	30
72. 60 amp. x 250 volts, uma.	20
73. 100 amp. x 250 volts, uma.	10
74. 200 amp. x 250 volts, uma.	6
75. Cleats de porcelana vidrado, c/amostra, par. 200 pares.	

Clotomica de:

76. 0m,0003, metro quadrado.	20m,00
77. 0m,0005, metro quadrado.	20m,00
78. 0m,001, metro quadrado.	20m,00
79. Cigarra electrica para 8 volts, uma.	12
80. Charteton, quilo.	100

81. Coletor para magneto B. T. H. tipo K. A. 2, um.	6				
82. Coletor para magneto tipo G. S. 4, um....	6				
83. Condensador Bosch tipo Z. R. 4, um.....	8				
Cobre fosforoso em chapa de:					
84. 0m,002 x 1m,00 x 1m,00, quilo.....	4 chapas				
85. 0m,001 x 1m,00 x 1m,00, quilo.....	4 chapas				
86. Disco de feltro com 0m,035 de espessura por 0m,200 de diametro, um.....	12				
87. Dispositivo de rutura Bosch tipo Z. R. 4, um.	8				
88. Escovas circulares de pita com seis carreiras, uma.	12				
89. Escova circular de arame de latão finissima de 0m,200, uma.	6				
90. Escova circular de arame de aço de 0m,400 de diametro, uma.	6				
100. Espermacete em barra, quilo.....	30 kg.				
Fuzivel de rosca renovavel para:					
101. 6 amp. x 250 volts, um.....	300				
102. 10 amp. x 250 volts, um.....	200				
103. 15 amp. x 250 volts, um.....	200				
104. 20 amp. x 250 volts, um.....	200				
105. 30 amp. x 250 volts, um.....	200				
Fuzivel de cartucho renovavel para:					
106. 5 amp. x 250 volts, um.....	500				
107. 10 amp. x 250 volts, um.....	100				
108. 20 amp. x 250 volts, um.....	100				
109. 30 amp. x 250 volts, um.....	100				
110. 60 amp. x 250 volts, um.....	100				
111. 100 amp. x 250 volts, um.....	60				
112. 200 amp. x 250 volts, um.....	30				
113. 400 amp. x 250 volts, um.....	20				
114. 600 amp. x 250 volts, um.....	15				
Fio Cuprou ou de igual resistencia com duas camadas de seda de:					
115. 102/100 (B&S 18), quilo.....	2 kg.				
116. 20/100 (B&S 32), quilo.....	3 kg.				
117. 22/100 (B&S 31), quilo.....	3 kg.				
118. 25/100 (B&S 30), quilo.....	2 kg.				
119. 18/100 (B&S 33), quilo.....	2 kg.				
120. 14/100 (B&S 35), quilo.....	3 kg.				
121. Fio electrico simples isolado com borracha e trança de algodão parafinado em diversas cores (proprijs para campainhas) de 0m,0009 (B&S 19), metro.	1.000m,00				
Fio electrico simples de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com duas camadas de borracha não inferior a 3/64" de espessura com dupla trança de algodão sob chumbo e trança de aço de:					
122. 0m,0013 (B&S 14), metro.....	2.000m,00				
123. 0m,002 (B&S 12), metro.....	1.200m,00				
124. 0m,0025 (B&S 10), metro.....	500m,00				
Fio electrico simples de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com duas camadas de borracha não inferior a 3/64" de espessura com dupla trança de algodão de:					
125. 0m,0016 (B&S 14), metro.....	5.000m,00				
126. 0m,002 (B&S 12), metro.....	6.000m,00				
127. 0m,0025 (B&S 10), metro.....	3.000m,00				
Fio electrico duplo paralelo de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com 2 camadas de borracha não inferior a 3/64" de espessura com dupla trança de algodão sob chumbo de:					
128. 0m,001 (B&S 18), metro.....	600m,00				
129. 0m,0016 (B&S 14), metro.....	3.000m,00				
130. 0m,002 (B&S 12), metro.....	2.000m,00				
131. 0m,0025 (B&S 10), metro.....	1.500m,00				
Fio electrico simples de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com 3 camadas de algodão impregnado a prova de tempo com espessura não inferior a 1,6m/m de:					
132. 0m,0016 (B&S 14), metro.....	1.000m,00				
133. 0m,002 (B&S 12), metro.....	1.000m,00				
134. 0m,0025 (B&S 10), metro.....	1.000m,00				
Fio electrico simples de cobre estanhado com condutibilidade não inferior a 97% isolado com 2 camadas de borracha não inferior a 3/64" de espessura com dupla trança de algodão sob chumbo de:					
135. 0m,0016 (B&S 14), metro.....	5.000m,00				
136. 0m,002 (B&S 12), metro.....	1.000m,00				
137. 0m,0025 (B&S 10), metro.....	800m,00				
Fio electrico duplo flexivel com isolamento de borracha não inferior a 3/64" de espessura sob trança de algodão de:					
138. (B&S 16), metro.	500m,00				
139. (B&S 14), metro.	500m,00				
Fio electrico com duplo isolamento de amianto de:					
140. 0m,0016 (B&S 14), metro.....	100m,00				
141. 0m,002 (B&S 12), metro.....	100m,00				
Fibra em chapa vulcanizada de:					
142. 0m,019, quilo.	20				
143. 0m,0158, quilo.	20				
144. 0m,0095, quilo.	20				
145. Fita isolante preta em peças de meia libra, peça.	500				
146. Fita isolante branca em peças de meia libra, peça.	200				
147. Fita de borracha do Pará, peça.....	100				
148. Globo de vidro leitoso tipo grande de acordo com a amostra, um.....	12				
149. Globo de vidro em forma de "U" tipo "Pará" (0m,095 x 0m,1605), um.....	30				
150. Globo de vidro em forma de "U" tipo "Ceará", um.	20				
151. Globo de vidro tipo "Minas Gerais", c/amostra, um.	50				
152. Grampo de ferro isolado com fibra c/amostra, em caixas de 100, um.....	1.000				
153. Interruptor de metal com base de porcelana e alavanca para 5 ampéres, um.....	200				
154. Interruptor rotativo para 5 ampéres, um..	50				
155. Interruptor de embutir, um.....	20				
156. Interruptor 3 way, um.....	40				
157. Interruptor rotativo para 10 amp. x 220 volts, um.	50				
158. Interruptor rotativo de 2 secções, um....	20				
159. Interruptor pendente para 5 amp., um....	50				
160. Isolador de porcelana de 0m,80 x 0m,080 com haste reta galvanizada de 0m,012, porca e arruelas, um.....	100				
161. Isolador para campainha de osso, um.....	1.000				
Isolador de porcelana em forma de roldana com pé e furo central de:					
162. 0m,012 x 0m,010 furo 0m,005, um.....	200				
163. 0m,015 x 0m,020 furo 0m,005, um.....	200				
164. 0m,020 x 0m,030 furo 0m,009, um.....	200				
165. 0m,025 x 0m,030 furo 0m,009, um.....	200				
166. Lamina para acumulador Varta T. 6 E n. 1.097, uma.	20				
167. Lamina para acumulador Varta T. 6 E n. 1.105, uma.	20				
Lampada electrica filamento metalico bocal de rosca 1/2 W de:					
168. 25 W x 120 volts, uma.....	500				
169. 40 W x 120 volts, uma.....	500				

170. 100 W x 120 volts, uma.....	200	223. Disco de feltro de 300 m m diam. x 40 m m esp., um.	
171. 200 W x 120 volts, uma.....	200	Tubo conduit de:	
172. 300 W x 120 volts, uma.....	100	224. 0m,0381, metro.	100m,00
173. 500 W x 120 volts, uma.....	30	225. 0m,0444, metro.	100m,00
174. 40 W x 220 volts, uma.....	800	226. 0m,508, metro.	100m,00
175. 60 W x 220 volts, uma.....	800	227. Tubo eletroduto de: 0m,0317, metro.....	10m,00
Lampada elétrica filamento metálico bocal de baioneta 1/2 W de:		228. Tubo eletroduto de: 0m,0349, metro.....	10m,00
176. 25 W x 110 volts, uma.....	50	229. Tela oleada Cambrick de seda, metro.....	30m,00
177. 50 W x 110 volts, uma.....	100	230. Tela oleada Cambrick de algodão, metro...	30m,00
178. 25 W x 120 volts, uma.....	200	Terminais de cobre para:	
179. 40 W x 120 volts, uma.....	100	231. 30 ampéres, um.....	100
180. 75 W x 120 volts, uma.....	50	232. 50 ampéres, um.....	100
181. 40 W x 220 volts, uma.....	100	233. Terminais para ligações positivas n. 1.002, um.	10
182. 60 W x 220 volts, uma.....	100	234. Terminais para ligações negativas, um.....	10
Lampada elétrica tipo Mignon bocal de baioneta de:		235. Tomada de corrente de porcelana pinos paralelos, uma.	100
183. 15 W x 20 volts, uma.....	50	Transformadores elétricos de 120 volts:	
Linha Drayck de linho de:		236. Para 6 volts, um.....	3
184. 0m,0005, novelo.	50	237. Para 8 volts, um.....	3
185. 0m,001, novelo.	30	238. Para 12 volts, um.....	3
186. 0m,0015, novelo.	25	239. Vidro próprio para farol c/amostra, tipo "Tender "Ceará", um.	1
187. Luva de borracha para 6.000 volts, par...	2	(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).	
188. Mica em folhas (pura), de 0m,120 x 0m,150, quilo.	50	1.º O material acima deverá obedecer às especificações existentes sobre o mesmo no Ministerio da Marinha.	
189. Micanite em chapa de 0m,003 de 1m x 1m, folha.	12 fls.	2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.	
190. Missanga de louça vidrada, quilo.....	5	3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe contenha.	
Papelão isolante de:		4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material acima.	
191. 0m,001 x 1m,00 x 1m,00, folha.....	20 fls.	5.º O material constante desse pedido deverá ser entregue no Almoarifado do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.	
192. 0m,002 x 1m,00 x 1m,00, folha.....	20 fls.	6.º Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.	
193. Pendente com globo de vidro leitoso e bocal de rosca c/amostra (completo), um...	30	7.º O material oferecido deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pelo Ministerio da Marinha em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.	
194. Placa positiva D. A. 1.062, uma.....	150	8.º A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto afim de avaliar a sua eficiência e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pelo Ministerio da Marinha.	
Placa:		9.º Os proponentes deverão atender aos termos deste edital no que concerne à unidade e quantidade.	
195. E. 7 N. 1.084, jogo.....	10	10. Todo e qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os artigos acima será tomado em consideração no julgamento das propostas.	
196. E. 7 N. 1.085, jogo.....	10	11. Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedencia dos materiais oferecidos.	
Quadro indicador para campanha:		12. A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultam à Comissão de Compras exigir.	
197. Com 8 numeros, um.....	10	13. Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.	
198. Com 10 numeros, um.....	6	14. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.	
199. Com 12 numeros, um.....	6		
200. Perafina, quilo.	30		
Papel isolante de:			
201. 0m,0001 com 1m,00 x 1m,00, folha.....	100 fls.		
202. 0m,0002 com 1m,00 x 1m,00, folha.....	100 fls.		
203. 0m,0003 com 1m,00 x 1m,00, folha.....	100 fls.		
204. 0m,0004 com 1m,00 x 1m,00, folha.....	100 fls.		
205. 0m,0005 com 1m,00 x 1m,00, folha.....	100 fls.		
206. Pilha seca Red-Seal, uma.....	50		
207. Porta escova para magneto B. T. H., tipo K. A. 2, par.	10		
208. Receptaculo de metal com base de porcelana para lampadas de rosca, um...	200		
209. Idem, idem, mignon para lampada de baioneta, um.	30		
210. Roseta de porcelana para forro, uma.....	200		
211. Roseta de porcelana para cleats, uma.....	200		
212. Roseta de madeira para campanhas, uma.....	100		
213. Separador de madeira estriado n. 1.113, um.	150		
214. Separador liso Varta n. 1.111, um.....	100		
215. Separador ondulado de ebonite Varta número 1.110, um.....	100		
Tubos de algodão trançado de:			
216. 0m,001, metro.	1.000m,00		
217. 0m,003, metro.	1.000m,00		
218. 0m,006, metro.	1.000m,00		
Tubo conduit de:			
219. 0m,0158, metro.	200m,00		
220. 0m,019, metro.	100m,00		
221. 0m,022, metro.	200m,00		
222. 0m,0254, metro.	200m,00		

15. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Ministério da Marinha, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

16. Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

17. Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos no Almoxarifado do Arsenal de Marinha, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série n. 904.097/99

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Aros para locomotivas, carros e vagões, especificação 30 do Caderno de Encargos, devendo ser fornecidos de acordo com o desenho n. 132.893, tabelas A e B:

Aros com rebordo:

1. N. 3, de 17 1/4", um.....	20
2. N. 5, de 18 1/2", um.....	300
3. N. 11, de 20 1/2", um.....	50
4. N. 17, de 22 3/4", um.....	300
5. N. 19, de 23 1/2", um.....	250
6. N. 22, de 24 1/2", um.....	20
7. N. 26, de 29 1/2", um.....	8
8. N. 33, de 32 3/16", um.....	1.000
9. N. 60, de 41 1/8", um.....	4
10. N. 70, de 46 1/2", um.....	80
11. N. 83, de 61 1/2", um.....	75

Aros sem rebordo:

12. N. 71, de 46 1/2", um.....	120
13. N. 84, de 61 1/2", um.....	22
14. Macacos "Simplex", n. 135, para carga de 35 toneladas, devendo baixar automaticamente, completo com alavanca, um.....	40

Tubos de aço doce, sem costura, para caldeira de locomotivas, com parede de 1/8":

15. Compto de 12' 9", diametro de 1 7/8", um.....	500
16. Compto de 13' 3", diametro de 2", um.....	1.000
17. Compto de 14' 6", diametro de 2", um.....	1.500
18. Compto de 18', diametro de 2", um.....	1.000
19. Compto de 20' 3", diametro de 2", um.....	1.500
20. Compto de 15', diametro de 2 1/4", um.....	400
21. Engates automaticos, com contorno n. 10, haste regida de 5" x 5" e comprimento de engate de 21 1/4", tipo Alliance ou "Gould X-E", um.....	200
22. Engates automaticos "Alliance" ou "Gould X-E", para locomotivas, completas e conforme o desenho n. 135, 1.560, um.....	20

23. Bancos padrão da Central, modelo "Walkover", de palhinha, com encosto reversíveis, para carros de primeira classe, de acordo com o desenho n. 1.401, descanso de madeira para braço e pés de aço prensado, um..... 43

Material a ser entregue no 1º Almoxarifado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º As propostas para esta série, deverão obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

5º Os proponentes deverão especificar a qualidade e análise do aço empregado para a fabricação dos aros.

6º Os proponentes deverão especificar detalhadamente a marca dos materiais propostos, peso de cada aro, peso médio por metro de tubo de aço, para cada um dos tipos.

7º Em relação aos itens 14, 21, 22 e 23 deverão os proponentes fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento (inclusive detalhes técnicos sobre o mesmo) desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, etc.

8º Em relação aos mesmos itens mencionados na cláusula acima, a Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais constantes desses itens.

9º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

10º A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar para assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

11º Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, oobjeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

13º Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras, terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil em relação aos materiais acima, e à todas as condições da presente coleta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão apresentar para isso documentos de habilitação.

Série 904.107/10

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Acessorios para carros e locomotivas:

1. Corrente para freios, de vargalhões de 3/8", quilo. 3.000
- Caixas de oleo Symington, com tampa patente Sumington, de ferro maleavel:
2. Para carros das séries B e D, desenho número 305/mod., uma. 100
3. Para vagões da série VB, desenho n. 615/mod., uma. 100
- Dobradiças iguais ás do n. 273, do catalogo 127, da Adams, pagina 361:
4. De 2 1/2" x 1", uma. 20
5. De 3 1/2" x 1 1/2", uma. 20
6. De 3 1/2" x 2", uma. 10
7. Fechaduras para portas de reservadas, iguais ao do desenho n. 66, da Locomoção, uma. 10
8. Fechaduras para portas de correr, iguais ás do desenho n. 67, da Locomoção, uma. 10
9. Latrinas completas, do modelo Eckert Car Closet n. 40, do boletim n. 254, da Dayton Manufacturing Co., uma. 15
10. Lavatorios de niquelina para carros de primeira classe, completos com reservatorios, de acordo com o desenho números 1.436 e 1.440 A, da Central, um. 5
11. Grupos armados de 4 molas helicoidais, para trucks Diamond, desenho n. 36 da Central, grupo. 100
12. Grupos de 3 molas helicoidais, para trucks das séries B e D, desenho n. 1.442, da Central, grupo. 100
13. Grupos armados de 4 molas helicoidais, para trucks das séries VA e NL, de 45 toneladas, desenho n. 572, da Central, grupo. 50
14. Grupos de 2 molas helicoidais, para trucks da série VB, desenho n. 554, da Central, grupo. 100
15. Molas elípticas, para trucks das séries B e D, desenho n. 224-923/a, uma. 50
16. Aldrabas de 3", de metal, para bancos, iguais ás da figura 60, pag. 465 do Catalogo 127, da Adams, uma. 100
17. Torneiras de metal, iguais as do n. 5, pagina 918, catalogo 127 da Adams, uma. 20
- Acessorios para engates Tower:
18. Molas de encosto n. 9, de acordo com o desenho n. 271-1.348, da Central, um. 200
19. Parafusos de tração, conforme o desenho n. 271-1.348, da Central, um. 150
20. Arruelas de encosto de acordo com a figura 6, desenho n. 271-1.348, uma. 500
21. Mandibulas para engates Tower, de acordo com o desenho n. 1.048-m, da Central, uma. 1.000
22. Braçadeiras para vagões, conforme o desenho n. 344-1.352-a, uma. 50
23. Braçadeiras para carros de passageiros, conforme desenho 271-416, da Central, uma. 50

24. Mandibulas para engates Sharron, de acordo com o desenho 1.050/m, da Central, uma. 500
25. Linguetas de mandibulas, de acordo com a figura 5.255, desenho 489, da Central, uma. 200
26. Mandibulas para engates Janney, de acordo com o desenho 1.049/m, uma. 800
27. Armações lado esquerdo, inteiriças, com cilindro de 12" de diametro, para escavadora, n. 3.787, uma. 1
- Estais acabados, de cobre, de acordo com o Caderno de Encargos:
28. De 6" x 1", um. 500
29. De 7" x 1", um. 500
30. De 8" x 1", um. 500
31. De 8" x 1 1/16", um. 1.000
32. Injetores Simplex, tipo R, n. 7, um. 5
33. Injetores Simplex, tipo R, n. 9, um. 10

Indicadores de nivel e seus accessorios:

34. Aparelhos Klinger, com braçadeira, n. B-7, para nivel dagua, um. 50
35. Aparelhos Klinger, com braçadeira, n. B-7, para nivel dagua, um. 45
36. Juntas de fibra, para aparelho Klinger n. B-4, uma. 300
37. Juntas de fibra, para aparelho Klinger n. B-7, uma. 150

Aparelhos de lubrificação e seus accessorios:

38. Aparelhos lubrificadores Nathan Bull's-Eye, de 3 vias, com valvulas interruptoras de oleo, tipo 1918, um. 5
39. Juntas de fibra, para aparelhos Nathan Bull's-Eye, n. 9, um. 200
40. Juntas de metal, para aparelhos Nathan Bull's-Eye, n. 9, um. 200

(Material a ser entregue no 2º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano).

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2.º Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles preços globais para grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para inicio e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser no maximo até o dia 30 de junho de 1932.

5.º Os proponentes deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido tais como: marca, tipo, procedencia, detalhes sobre a qualidade e funcionamento (inclusive detalhes tecnicos sobre o mesmo) desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticados, etc.

6.º A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos materiais acima.

A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os artigos propostos, bem como apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatorios desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

8.º O material proposto deverá ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigencias adotadas pela Estrada

de Ferro Central do Brasil em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elemento indispensável para a sua aceitação.

9.º Os proponentes deverão declarar submeter-se integralmente às experiências de prova a que a Estrada de Ferro Central do Brasil ou a C. C. C. entenderem de fazer por ocasião do recebimento do material.

10. As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações acima enumeradas e relativas ao material a ser fornecido.

11. A C. C. C. tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa, e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

12. Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente de acordo com os modelos, desenhos ou amostras existentes dos mesmos quer na Locomoção da Estrada de Ferro Central do Brasil, quer no 2.º Almoarifado da mesma Estrada, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13. A firma ou firmas a que fôr adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

14. Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

15. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

16. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente edição de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital e às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 3 de abril de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 15 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.218

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3.ª Divisão:

1. Agua-rás, em caixas de-2 latas, quilo.....	2.000
2. Oleo de linhaça crú, quilo.....	20.000
3. Oleo de linhaça fervido, quilo.....	500
4. Acido clorídrico (muriático), quilo.....	30
5. Acido sulfurico para acumulador, quilo.....	40

Material a ser entregue no 1.º almoarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.º — O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º — Os preços serão dados pela unidade, e liquidados, isto é, incluindo quaisquer despesas de transporte até o local de entrega, impostos, taxas adicionais, etc.

3.º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente do país de onde é feita a importação correspondente ao preço cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

4.º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar o fornecimento e o em que se comprometem a concluí-lo, sendo que este último não deverá ultrapassar o dia 30 de junho do corrente ano.

5.º — Os proponentes deverão declarar as quantidades menores que pretendem entregar mensalmente.

6.º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedencia, qualidade e juntar análises dos artigos propostos.

7.º — A Comissão reserva-se o direito de requisitar amostras do material oferecido, caso julgar conveniente.

8.º — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas as respectivas análises dos artigos oferecidos.

9.º — Deverão os proponentes se responsabilizar permanentemente pela qualidade do produto oferecido, até o final da entrega do mesmo.

10.º — Os proponentes deverão descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento dos materiais acima, pelo bruto do vasilhame, etc.

11.º — Para os materiais constantes deste edital, sujeitos a vasamento, deverão os proponentes se responsabilizar pelos mesmos, devendo as quantidades medidas recebidas na Estrada de Ferro Central do Brasil conferir com as quantidades medidas no depósito dos proponentes.

12.º — Os proponentes responderão integralmente por todos os riscos e danos causados pelos artigos a serem fornecidos e bem assim pelos prejuízos decorrentes da menor eficiencia dos mesmos, quer por defeito de fabricação, quer por mau acondicionamento.

13.º — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

14.º — A firma ou firmas a quem fôr adjudicado o pedido deverá apresentar para assinatura do contrato uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

15.º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

16.º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

17.º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

18° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

19° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 31 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

série 904.245/48

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Bocal de latão, para lanterna, conforme a amostra na Insp. Adm. de Materiais, para:

1. Toreida redonda (tipo I), um.....	500
2. tореida chata (tipo II), um.....	100
3. Cabo, trifásico, armado de 0m,03 de diâmetro, metro	100

Chave com fuzível de cartucho, base de ardósia, conforme amostra na Insp. Adm. de Mat., para 220 volts:

4. A) monofásicas, de 30 ampéres, uma.....	5
5. B) trifásicas, de:	
5. 30 ampéres, uma	5
6. 60 ampéres, uma	5
7. 600 ampéres, uma	1

Cordão flexível, duplo (conhecido por cabo ou fio flexível), conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais ns.:

8. 14 BS, metro	200
9. 16 BS, metro	200

Ebonite, em placa, de:

10. 0m,30 x 0m,30 x 0m,005 (3/16"), quilo.....	5
11. 0m,30 x 0m,30 x 0m,006 (1/4"), quilo.....	5
12. 0m,30 x 0m,30 x 0m,013 (1/2"), quilo.....	8
13. 0m,30 x 0m,30 x 0m,025 (1"), quilo.....	8
14. Farol metálico, com cabo, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, um.....	200

Filele de 0m,45 de largura, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, das seguintes cores:

15. Branco, metro	3.500
16. Encarnado, metro	3.500
17. Verde, metro	3.500

Fio elétrico:

A) para instalações internas, com isolamento de uma camada de borracha e uma de pano (R. C. 2 ou para cleats) conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, números:

18. 8 BS, metro	500
19. 10 BS, metro	1.000
20. 12 BS, metro	1.500
21. 14 BS, metro	1.500
22. 16 BS, metro	1.000

B) para tempo ((W.P.), com isolamento de 3 capas de pano alcatroado conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, números:

23. 12 BS, metro	200
24. 14 BS, metro	200

C) para fuzível, em carretéis com o peso líquido tabelado, para:

25. 5 ampéres, carretel	5
26. 10 ampéres, carretel	5
27. 15 ampéres, carretel	5
28. 20 ampéres, carretel	5

29. Fita isolante, preta, em caixas com 40 grammas líquidas (tipo I), conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais, quilo..... 60

30. Fuzível de rolha, para 120 volts, de 10 ampéres, conforme amostra na Insp. Adm. Mat., um

Instalação completa de para-raios, constante de:

1 haste com 3 mestros;

1 haste com 3 metros;

1 bragaadeira para haste;

1 bragaadeira para cordoalha;

1 chapa de cobre de 0m,50 x 0m,50; com terminal;

7 metros de cordoalha de cobre de 0m,006 (1/4");

31. 5 metros de tubo de ferro galvanizado de 0m,019 (3/4"), uma..... 1

Interruptores elétricos, conforme amostra na Insp. Adm. de Materiais:

A) para parede, com espelho niquelado, completo, de:

32. 1 secção, um	26
33. 2 secções, um	12
34. 3 secções, um	12
35. B) rotativos de uma secção, um.....	36
36. C) para tomada de corrente, um.....	6

Lampada elétrica, tipo 1/2 watt, para:

A) 120 volts, de:

37. 20 watts (25 velas), uma.....	100
38. 25 watts (32 velas), uma.....	200
39. 40 watts (50 velas), uma.....	250
40. 60 watts (100 velas), uma.....	250
41. 100 watts (200 velas), uma.....	50

D) 220 volts, de:

42. 20 watts (25 velas), uma.....	50
43. 25 watts (32 velas), uma.....	50
44. 40 watts (50 velas), uma.....	50
45. Pilha "Leclanché", completa, uma.....	300

(Material a ser entregue no 2º almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.)

(As especificações acima são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.)

1° — O material acima deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., sendo esta condição essencial para a sua aceitação.

2° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente, no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3° — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4° — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento do material acima.

5° — Os proponentes deverão fornecer detalhes completos sobre o material proposto e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

6° — O material proposto deverá ser de 1ª qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela E. F. C. B., em referência ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

7° — A Comissão reserva-se o direito de submeter a rigoroso exame o material proposto afim de avaliar a sua efi-

ciência e qualidade, independentemente das exigências estipuladas nesse sentido pela E. F. C. B.

8º—Para melhor julgamento das propostas apresentadas a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedência dos materiais oferecidos.

10º—A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão de Compras exigir.

11º—Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

12º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

13º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da E. F. C. B., ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da Repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

14º — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspeção Administrativa de Materiais da E. F. C. B., que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

15º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

17º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1 de 1931, da E. F. C. B. em relação ao material e ser fornecido e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 1 de abril de 1932, ds 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja e serão abertas ás 14 horas 15 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 906.031

Artigo — Unidade — Quantidade

- | | |
|--|----|
| 1. Caldeiras de 400 litros com mexedeira, para asfalto, uma | 2 |
| 2. Regadores de 10 litros para asfalto, um | 24 |
| 3. Aparelhos termometricos para controle da temperatura, nas caldeiras de asfalto, a elas adaptaveis, um | 2 |

(As especificações acima numeradas, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — O material acima deverá estar de acordo com os tipos já existentes na Inspeção Federal das Estradas, e empregados na estrada Rio-Petropolis.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas

alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.
3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima, o qual se destina ao quilometro 59, rua General Rondon, em Petropolis.

4º — Os proponentes deverão juntar catalogos, desenho, fotografias e declarar a marca, tipo, procedencia e peso de cada caldeira, e outros detalhes que facilitem o julgamento das propostas apresentadas.

5º — Além do preço unitario para cada item, os proponentes deverão dar o preço global para a totalidade do fornecimento, reservando-se a Comissão Central de Compras o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

6º — Os preços propostos deverão compreender todas as despesas que ocorrerem até á colocação do material no local determinado no item 3º.

7º — A comissão reserva-se o direito de mandar submeter o material oferecido ás provas que julgar necessarias, independentemente de quaisquer outras estipulações exigidas nesse sentido pela Inspeção das Estradas de Rodagem.

8º — Os proponentes se responsabilizarão pelo perfeito funcionamento dos artigos constantes dos itens 1 e 3, pelo prazo minimo de um ano, comprometendo-se á substituição imediata de qualquer peça que venha a apresentar defeitos, provenientes de má qualidade do material ou da fabricação.

9º — A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

10 — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

11 — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação de todo o material.

12 — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigências da repartição, ou ainda por estarem em desacordo com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13 — A comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14 — A comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

15 — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 2 de abril de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhauma, n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 15 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhauma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declaradas nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras — Alberto de Faria Filho.

COLETA DE PREÇOS

Série n. 904.154/55

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Espoletas, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:

Para dinamite:

1. N. 4, milheiro	20
2. N. 6, milheiro	50
3. N. 8, milheiro	100
Elétricas:	
4. Tipo I, uma	8.000
5. Tipo II, uma	2.000
6. Estopim em fita, metro	150.000
7. Petardo para aviso, tipo I, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, grossa	1
8. Polvora de mina, de qualidade superior, quilo	400

Material a ser entregue no 1º Almoarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no máximo.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local da entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo em que se propõem a fazer a entrega dos artigos oferecidos.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, procedência, qualidade e acondicionamento dos materiais oferecidos, bem como o peso de cada milheiro de dinamite.

5º — Todos os riscos ou acidentes, que os materiais constantes do presente edital, venham sofrer até o momento da sua aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos, e bem assim os prejuízos decorrentes da menor eficiência dos mesmos, quer por defeito de fabricação, quer por mau acondicionamento.

6º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar aqueles preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie.

7º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10% da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

8º — Si a firma (ou firmas) a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinar o contrato, dentro do prazo de acordo com as cláusulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimen-

tos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

9º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente, até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado, e completando o montante do fornecimento.

10. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11. Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos, na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham à disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do cumprimento desta condição.

12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, casos os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes, ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, e a todas as condições deste edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito a primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 18 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, às 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série n. 904.156

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão

1. Acetileno comprimido, quilo	2.000
2. Oxigenio, M/3	2.000

Material a ser entregue no 1º Almoarifado desta Inspetoria, na estação Maritima, ou na estação de Norte (S. Paulo), até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º Os proponentes deverão declarar, nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido.

2º A forma do fornecimento para o oxigenio sera em botijões de ferro, com 6m3 de capacidade e pressão de 150 atmosferas. Os botijões deverão oferecer a indispensável garantia quanto a sua resistencia.

3º A percentagem de impurezas para oxigenio não deverá passar de 2% (dois por cento).

4º Os preços deverão ser líquidos, isto é, incluídas as despesas de transporte até o local do destino.

5º Todos os riscos e acidentes que o material constante do presente edital venha a sofrer, até o momento da sua aceitação pela Estrada de Ferro Central do Brasil, correrão por conta exclusiva do fornecedor ou fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos.

6º Incorrerá em penalidade e perda da caução respectiva o fornecedor, a quem for adjudicado o pedido, que fizer entrega do artigo de inferior qualidade ou em desacordo com os termos da sua proposta, ficando impedido de entrar em novas concorrências para fornecimentos identicos, pelo prazo de seis meses da data da notificação.

7º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes forem julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

8.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

9.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente submeter-se às especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues, no dia 14 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, e serão abertas, ás 14 horas e 45 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Nota — Em relação á série acima, deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material constante dessa mesma série.

Série n. 904.179/87

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão

1. Alicate, "Universal", bico chato, de 0,20 (8"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	24
2. Arco graduado, para serras, de 0,36 (14"), medindo de 0,20 a 0,25 (8" a 10"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	36
3. Betumadeira espatula, de 0m,064 (2 1/2"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	12
Bigorna de:	
4. 150 a 200 quilos, uma	6
5. 200 a 300 quilos, uma	6
Cadeado:	
6. Para armazen, inviolavel-registrador ou tipo "Yale", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	50
7. Ferro galvanizado, para desvio, com 2 chaves, 0m,10 (4"), conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	400
8. Para portão, com 3 chaves, de 0,051 (2"), conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	200
Latraca de ferro, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, de:	
9. 0m,25 (10"), uma	6
10. 0m,30 (12"), uma	6
11. 0m,38 (15"), uma	6
12. 0m,51 (20"), uma	36
13. 0m,76 (30"), uma	12
Chave:	
Tipo "Allemã", em jogo completo para tubos, marca "Quickway", ou equivalente, de:	
14. 8 bocas, caixa	2
15. 46 bocas, caixa	1
16. Combinada, com cabo de madeira, até 0m,051 (2"), uma	2
17. Dentada, para cano, até 0m,038, uma	2
Inglêsa, com cabo de ferro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, até:	
18. 0m,025 (1"), uma	6
19. 0m,051 (2"), uma	6
20. 0m,076 (3"), uma	6
21. 0m,102 (4"), uma	6
22. Tipo "Jacaré", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, para apertar canos, de 0m,025 a 0m,102 (1" a 4"), uma	6
23. Para regular tuchos de motor de explosão, jogo	2
24. Cravos para ferraduras de animais, milheiro	2
25. Diamante para cortar vidros, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	16

Dobradilha de ferro, de junta, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
26. 0m,038 (1 1/2"), par	100
27. 0m,051 (2"), par	1.000
28. 0m,064 (2 1/2"), par	200
29. 0m,076 (3"), par	500
30. Esticador para arame, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais um	12
31. Enxada calçada de aço, tipo I, de 1.816 grammas (4 libras), aproximadamente, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	2.000
Enxó da "Ribeira", conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
32. N. 2, uma	150
33. N. 3, uma	150
Fecho, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
34. Cremona, de ferro, completo, de 3m,00, um	50
Pedrez, de ferro, com as respectivas castanhas:	
55. De 0m,20, um	1.000
36. De 1m,00, um	200
37. Targete, niquelado, de 0m,035, um	20
Fechadura:	
38. De ferro, de caixão, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	400
39. "Yale", com trinco e 2 chaves, para porta, uma	24
40. Foice calçada de aço, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais uma	100
41. Gadanho, tipo I, um	600
42. Giz branco, em lapis, grossa	50
Grampo para emendar correias, tipo "Cliper Belt Lacer Co.":	
43. N. 2, caixa	2
44. N. 3, caixa	3
45. N. 4, caixa	5
46. N. 5, caixa	5
47. N. 6, caixa	5
Limas, exclusivamente de quaisquer dos fabricantes: Nickolson (marca, duas limas cruzadas), Greaves ou Balfour conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
Chata, bastarda:	
48. De 0m,10 (4"), duzia	5
49. De 0m,15 (6"), duzia	20
50. De 0m,20 (8"), duzia	10
51. De 0m,25 (10"), duzia	20
52. De 0m,33 (12"), duzia	25
Chata, murça:	
53. De 0m,08 (3"), duzia	6
54. De 0m,10 (4"), duzia	6
55. De 0m,13 (5"), duzia	10
56. De 0m,15 (6"), duzia	6
57. De 0m,20 (8"), duzia	10
58. De 0m,25 (10"), duzia	40
59. De 0m,33 (12"), duzia	40
Faca, murça:	
60. De 0m,13 (5"), duzia	10
61. De 0m,15 (6"), duzia	10
62. De 0m,20 (8"), duzia	10
63. De 0m,25 (10"), duzia	17
64. De 0m,33 (12"), duzia	6
Meia cana, bastarda:	
65. De 0m,25 (10"), duzia	20
66. De 0m,33 (12"), duzia	30
67. De 0m,38 (14"), duzia	10
Meia cana, murça:	
68. De 0m,15 (6"), duzia	1
69. De 0m,20 (8"), duzia	1
70. De 0m,25 (10"), duzia	1
71. De 0m,33 (12"), duzia	1
Tres quinas, bastardas:	
72. De 0m,15 (6"), duzia	5

73. De 0m,20 (8"), duzia	5
74. De 0m,25 (10"), duzia	20
75. De 0m,33 (12"), duzia	40
Tres quinas, murchas:	
76. De 0m,08 (3"), duzia	20
77. De 0m,10 (4"), duzia	30
78. De 0m,13 (5"), duzia	10
79. De 0m,15 (6"), duzia	20
80. De 0m,20 (8"), duzia	40
81. De 0m,25 (10"), duzia	30
82. De 0m,33 (12"), duzia	40
83. De 0m,38 (14"), duzia	10

Limatão, exclusivamente de quaisquer dos fabricantes: Nickolson (marca, duas limas cruzadas), Greaves ou Balfour, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, redondo, murço, despontado:

84. De 0mm,13 x 0m,005 (5" x 3/16"), duzia	2
85. De 0m,15 x 0m,006 (6" x 1/4"), duzia	2
86. De 0m,20 x 0m,008 (8" x 5/16"), duzia	2
87. Lamparina para soldar a gasolina, para 2 litros, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, uma	2
88. Machado de aço, com 1.816 grammas (quatro libras), aproximadamente, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais, um	30
Pá, com cabo, conforme amostra, na Inspetoria Administrativa de Materiais:	
89. Para lixo, de 0m,24 x 0m,21, uma	24
90. Para terra, tipo I, n. 2, uma	4.000

Parafuso de fenda, para madeira:

De ferro, cabeça chata:

91. De 0m,013 (1/2"), n. 4, grossa	5
92. De 0m,019 (3/4"), n. 6, grossa	100
93. De 0m,025 (1"), n. 7, grossa	50
94. De 0m, 025 (1"), n. 8, grossa	150
95. De 0m,025 (1"), n. 9, grossa	50
96. De 0m,032 (1 1/4"), n. 10, grossa	60
97. De 0m,038 (1 1/2"), n. 8, grossa	15
98. De 0m,038 (1 1/2"), n. 10, grossa	100
99. De 0m,051 (2"), n. 10, grossa	25
100. De 0m,051 (2"), n. 12, grossa	25
101. De 0m,064 (2 1/2"), n. 10, grossa	15
102. De 0m,064 (2 1/2"), n. 14, grossa	15
103. De 0m,064 (2 1/2"), n. 16, grossa	3
104. De 0m,076 (3"), grossa	6
105. De 0m,10 (4"), grossa	6

De ferro, cabeça redonda:

106. De 0m,025 (1"), n. 8, grossa	6
107. De 0m,038 (1 1/2"), n. 10, grossa	12
108. De 0m,051 (2"), n. 12, grossa	25
109. De 0m,064 (2 1/2"), n. 12, grossa	5

De latão, cabeça chata:

110. De 0m,013 (1/2"), grossa	3
111. De 0m,019 (3/4"), grossa	3
112. De 0m,025 (1"), grossa	3
113. Podão de aço, um	5

Ponta de Paris:

Com cabeça:

114. De 0m,025 (15 x 15), quilo	100
115. De 0m,038 (16 x 18), quilo	3.000
116. De 0m,051 (18 x 24), quilo	5.000
117. De 0m,064 (18 x 30), quilo	4.000
118. De 0m,076 (20 x 36), quilo	600
119. De 0m,102 (22 x 48), quilo	100
120. De 0m,127 (24 x 60), quilo	300
121. De 0m,152 (26 x 72), quilo	300

Sem cabeça:

122. De 0m,013 (1/2"), quilo	10
123. De 0m,019 (3/4"), quilo	20
124. De 0m,038 (1 1/2"), quilo	60

125. Prego de ferro zincado, para marcar dormentes, para 1933, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais e respectivo desenho, quilo	2.500
---	-------

Rebite de cobre, com arruela:

126. De 0m,013 x 0m,003 (1/2" x 1/8"), quilo	5
127. De 0m,016 x 0m,003 (5/8" x 1/8"), quilo	5
128. De 0m,019 x 0m,003 (3/4" x 1/8"), quilo	5

Serrote (vide folhas de serra), conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais:

129. De 0,30, um	5
130. De 0,50, um	50
131. De 0,60, um	50

Tacha de cobre, em pacotes de 180 grammas:

132. De 0m,016 (5/8"), quilo	3
133. De 0m,019 (3/4"), quilo	3

Tacha de ferro fundido, em pacotes de 1/2 quilo:

134. N. 1, quilo	5
135. N. 2, quilo	10
136. N. 3, quilo	10

Tecido de arame galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais, com malha:

137. De 0m,006 (1/4"), metro quadrado	20
138. De 0m,010 (3/8"), metro quadrado	20
139. De 0m,013 (1/2"), metro quadrado	20
Tecido de arame de latão, com malha:	
140. De 0m,005 (3/16"), metro quadrado	25

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente, em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitarios para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4º — Os proponentes deverão dar o peso por grossa de todos os artigos em que a unidade de compra é grossa.

5º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o inicio e para o fim do fornecimento, sendo que este ultimo poderá ser, no maximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedencia dos materiais constantes do presente pedido.

7º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

8º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes sobre os materiais acima, tendentes ao melhor julgamento das propostas e, bem assim, sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

9º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

10º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efectuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

11º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deve-

rão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

12° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

13° — Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais, que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

14° — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

15° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

16° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.216/17

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 4ª Divisão:

Material necessário para a conservação de luz nos carros dormitórios "Cruzeiro do Sul":

(Este material deve ser fornecido de acordo com o padrão já existente nos carros e modelos da Locomoção.)

1. Lavatórios de louça, para canto, fabricante A. B. Sands & Son Co., n. 210, New York, um....	15
2. Interruptores de 2 secções, com espelho, um....	30
3. Interruptores de 1 secção, com espelho, um....	30
4. Botões de campainha, um....	10
5. Tornos n. 852, para cortinas, iguais á amostra, grossa.....	2
6. Botões, iguais á amostra, grossa.....	3
7. Arandelas de uma luz, completa, com globos, uma.....	20
8. Arandelas de duas luzes, completas, com globos, uma.....	10
9. Lampadas de leitura, completas, uma.....	25
10. Plafoniers para plataforma e interior de cabine, um.....	25
11. Ventiladores completos, um.....	5
12. Tomadas de corrente para signal "Cruzeiro do Sul", uma.....	25
13. Plafoniers para corredor, completos um.....	10
14. Interruptores, mignon, de 1 secção, um.....	50
15. Conjuntor-disjuntor automatico, tipo T-5, um....	3
16. Comutadores de bateria (Chave) "Pegoud", T-5 um.....	2
17. Resistencias auxiliares e das lampadas, tipo T-5 uma.....	2
18. Resistencias com terminais de motor, tipo T-5 uma.....	2
19. Dinamo Liliput, tipo T-5, um.....	1

Material para os carros buffet, "Cruzeiro do Sul":

20. Plafoniers grandes, para centro, completos, um..	5
21. Plafoniers para corredor e plataforma, um.....	5
22. Arandelas duplas, de 2 luzes, completas, com globos, uma.....	5
23. Arandelas singelas, completas, com globos, um:	5
24. Ventiladores de centro, completos, um.....	2

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1° — Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif.* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

2° — Os proponentes deverão declarar em suas propostas, o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3° — O material proposto deverá ser fornecido rigorosamente de acordo com o padrão existente dos mesmos nos carros e modelos da Locomoção.

4° — Os proponentes deverão declarar a marca, tipo e procedencia do material constante deste pedido, ficando responsáveis pelo cumprimento dessas em relação á série em apreço.

5° — A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem ás propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6° — Os proponentes se responsabilizarão por todo e qualquer acidente a que estiverem sujeitos os artigos oferecidos, até o momento do seu recebimento pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

7° — O material proposto deverá ser de primeira qualidade, respondendo a todas as exigências adotadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil em referencia ao mesmo artigo e satisfazendo a todas as provas a que venha a ser submetido, tornando-se o cumprimento dessas condições, elementos indispensáveis para a sua aceitação.

8° — A firma (ou firmas) a quem fôr adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

9° — Si a firma ou firmas a quem fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato, dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas, perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11° — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem as exigências da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou, ainda, por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12° A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13° — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14° — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem, expressamente, submeter-se rigorosamente a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas e 30 minutos, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÉTA DE PREÇOS

Série 904.221/27

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

1. Alavanca de aço com unha e tendo 10 kg. de peso, uma.	20	
2. Alavanca propulsora tipo Cyclops, uma.	40	
3. Ancinho de ferro zincado com 16 dentes, um.	200	
4. Pá reforçada n. 4, para aterro, uma.	100	
5. Enxada de aço com 4 libras, uma.	250	
6. Foice de aço modelo n. 9, uma.	100	
7. Tesoura de aço "Rodger" ou "Vitry", com 0,20, uma.	70	
8. Tesoura de aço com cabo de madeira, tendo 0,50, para jardineiro, uma.	10	
9. Ferro para soldar, com 500 gramas, um.	5	
10. Martelo n. 2, com cabo, para carpinteiro, um.	40	
Serrote para madeira:		
11. Com 0,30 de comprimento, um.	3	
12. Com 0,50 de comprimento, um.	10	
13. Arco de serra de 14", um.	5	
14. Folha de serra de 14", para metal, dúzia.	4	
15. Chave de fenda com catraca, medindo 0,25, uma.	10	
16. Chave inglesa com cabo de madeira, medindo 0,25, uma.	10	
17. Alicates redondo, com corte, tendo 5", igual á amostra no Almojarifado, um.	200	
18. Almotolia de cobre para um litro, uma.	6	
19. Diamante para cortar vidro, um.	2	
Trena de pano com fios metálicos:		
20. Para 10 metros, uma.	60	
21. Para 20 metros, uma.	50	
22. Arame para selamento de carros, em rolos de 500 gramas, de acordo com a amostra do Almojarifado, quilo.	5.000	
23. Estando em verguinhas, quilo.	20	
24. Solda comum de bombeiro, quilo.	30	
Pontas de Paris com cabeça:		
25. De 15 x 15, quilo.	10	
26. De 16 x 18, quilo.	10	
27. De 17 x 21, quilo.	20	
28. Tijolos refratários medindo 0,25 x 0,12 x 0,07, entregues em qualquer estação que tenha desvio, um.	1.000	
29. Tijoleiras refratárias medindo 0,90 x 0,08, entregues em qualquer estação que tenha desvio, uma.	400	
30. Tê de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.	100	
Cano de ferro galvanizado:		
31. De 1/2", quilo.	2.500	
32. De 3/8", quilo.	1.500	
33. Joelhos de ferro galvanizado para cano de 1/2", um.	100	
34. União de ferro galvanizado para cano de 1/2", uma.	100	
35. Corda de linho para bandeira com 1/8" de diâmetro, em peças de 20 metros, peça.	100	
Lona branca n. 0:		
36. Com 0,60 de largura, metro.	50	
37. Com 0,90 de largura, metro.	50	
Moletão branco de acordo com a amostra no Almojarifado:		
38. Com 0,20 de largura, metro.	25	
39. Com 0,45 de largura, metro.	10	
40. Mangueira de borracha, com espiral externo de arame, diâmetro de 1 1/4", conforme amostra do Almojarifado, metro.	80	
41. Mangueira de borracha com 1" de diâmetro interno, conforme amostra no Almojarifado, metro.	200	
42. Mangueira de borracha com 1" de diâmetro interno, para pressão de 500 libras, conforme amostra do Almojarifado, metro.	300	
43. Mangueira de borracha para gaz, para 11 atmosferas, com 15m,00 de comprimento, conforme amostra do Almojarifado, uma.	20	
44. Balde de chapa n. 24 de ferro galvanizado á fogo, medindo 15 x 12, um.	250	
45. Regadores de folha XX, para 20 litros, pintados, iguais á amostra do Almojarifado, um.	50	
46. Vassouras de piassava, redonda, com cabo, de acordo com a amostra do Almojarifado, uma.	3.000	
47. Vassouras de piassava, retangular, n. 10, com cabo, uma.	1.000	
48. Vassouras de cabelo, com cabo, de acordo com a amostra do Almojarifado, uma.	1.000	
49. Vasourinhas de piassava, uma.	2.000	
50. Vasouras de cipó, de acordo com a amostra do Almojarifado, uma.	500	
Espanadores de acordo com a amostra do Almojarifado:		
51. De cabelo, com cabo, de 0,35, um.	200	
52. De penas, com cabo, de 0,35, um.	400	
53. De penas, com cabo, de 0,50, um.	400	
54. De penas, com cabo, de 0m,60, um.	100	
Estregão de cabelo, de acordo com a amostra do Almojarifado:		
55. Com cabo longo, para limpeza de carros, um.	200	
56. Com cabo longo, para limpeza de tetos, um.	150	
57. Camurça em peças de 0,50 x 0,30, sem talhos ou furos, peça.	60	
58. Palha de aço para limpeza de assoalho, quilo.	10	
Lixa esmeril em panos:		
59. N. 0, folha.	3.000	
60. N. 1/2, folha.	1.000	
61. N. 1, folha.	8.000	
62. Tijolos de arear tendo 800 gramas aproximadamente, um.	2.000	
63. Saponáceo em páus de 290 á 300 gramas aproximadamente, um.	3.000	
64. Líquido para limpar metais (polidor de metais), em lata de litro, litro.	3.000	
65. Carbonato de sodio do comércio, em barricas (barrilha), quilo.	3.000	
66. Desinfetante em latas de um litro, tipo Creolina, litro.	2.500	
67. Plombagina, quilo.	2.000	
68. Aviação de acordo com a amostra do Almojarifado, metro.	200	
69. Cêra clara para assoalho em latas de 1 quilo, quilo.	100	
70. Cêra virgem, quilo.	25	
71. Sabonete em barra de 200 gramas, barra.	3.000	
72. Sabonete "Petit", pesando 12 gramas aproximadamente, de acordo com a amostra do Almojarifado, um.	10.000	
73. Sabão líquido perfumado, quilo.	4.000	
74. Sabão virgem em páus, quilo.	1.000	
75. Sabão em pasta, pra lavanderia, quilo.	8.000	
76. Ácido fenico do comércio em vidros de 500 gramas, vidro.	20	
77. Benzina retificada em vidros de litro, litro.	10	
78. Iodo metálico em vidros escuros com rolha esmerilhada e com 10 gramas cada um, vidro.	200	
79. Naftalina em esferas, em latas de um quilo-grama, quilo.	10	
80. Carimbadores de rodizio para bilhetes, marca Ravasse, conforme amostra no Almojarifado, um.	50	
81. Pingas Ravasse para selamento de carros, iguais á amostra no Almojarifado, uma.	100	
82. Carrinho de ferro tubular reforçado, de chapa de 1/16, igual ao modelo do Almojarifado, um.	70	
83. Caixa de zinco, pintada, para expediente, de acordo com o modelo do Almojarifado, uma.	2.000	

81. Saboneteira para sabão líquido, igual á amostra do Almoxarifado, uma.	60
85. Escarradeira esmaltada, com pé, de acôrdo com o modelo do Almoxarifado, uma.	10
86. Escarradeira esmaltada, sem pé, de acôrdo com á amostra do Almoxarifado, uma.	200
87. Escarradeiras de latão, marcadas, de acôrdo com á amostra do Almoxarifado, uma.	200
88. Lavatorio retangular, de ferro esmaltado, medindo 18 x 10, com dois orificios para fixação, torneira niquelada de pressão e válvula, um.	90
89. Jogo completo de toilette em ferro esmaltado, com triplé e espelho, ao todo seis peças, um.	30
90. Lanterna de latão completa, de acôrdo com o modelo do Almoxarifado, uma.	80
91. Lanterna de latão tipo VII, uma.	150
92. Grizeta completa para lanterna de chefe de trem, de acôrdo com á amostra do Almoxarifado, uma.	212
93. Bocal completo, para lanterna de chefe de trem, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, um.	100
94. Pitões de latão, abertos e fechados, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, um.	1.000
95. Pitões de latão, com chapas e parafusos, de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, um.	1.000
Torcida de algodão, para lanterna, de acôrdo com o modelo do Almoxarifado:	
96. N. 1, uma.	6.000
97. N. 2, uma.	6.000
98. N. 3, uma.	6.000
99. Velas de espermaceite em pacotes com oito velas cada um, pacote.	1.500
100. Velas de espermaceite para lampeão de carros, em pacotes com seis velas, iguais á amostra do Almoxarifado, pacote.	500
101. Anilina de cor roxa, para alcool, em latas de um quilograma, quilo.	50
102. Anilina de cor vermelha, para alcool, em latas de um quilograma, quilo.	50
103. Goma arabica, limpidia, clara e em grãos, quilo.	5.000
104. Capachos de côco, de espessura dupla, medindo 0,70 x 0,40, um.	200
105. Capachos de grade de arame, medindo 0,70 x x 0,40, um.	100
106. Moringas de barro, com tampo, tendo o bôjo e a base iguais aos da amostra do Almoxarifado, uma.	500
107. Copos de vidro de acôrdo com a amostra do Almoxarifado, um.	300
108. Copos de meio cristal, marcados, iguais á amostra do Almoxarifado, um.	500

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano, no maximo.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1º — Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2º — Os preços deverão ser dados pela unidade e em duas parcelas, quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação, correspondente ao preço *Cif*, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor provavel dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no maximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

4º — Os proponentes deverão declarar a marca, procedencia e qualidade dos materiais constantes do presente pedido.

5º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, qualquer esclarecimento fornecido pelos proponentes sobre os materiais acima, bem como sobre fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatorios.

6º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir o material pedido por outro similar, desde que as clausulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito do mesmo, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

7º — Em relação aos itens 28 e 29, deverão os proponentes declarar o local onde pretendem efetuar a entrega do material constante desses itens.

8º — A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importancia do respectivo fornecimento, indepedentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem á Comissão Central de Compras exigir.

9º — Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acôrdo com as clausulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10º — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11º — Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem ás exigencias do Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou, ainda, por estarem em desacôrdo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar, e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12º — Os proponentes deverão fornecer artigos rigorosamente, de acôrdo com as amostras existentes dos mesmos no Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, que se acham á disposição dos interessados, respondendo integralmente pelos prejuizos decorrentes do não cumprimento desta condição.

13º — A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

14º — A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

15º — Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se rigorosamente ás especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material a ser fornecido e a todas as condições da present colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possiveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes, á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, convido os senhores Francisco Corrêa Porto, Manoel Rodrigues Bias e Mario dos Santos a, dentro do prazo de oito dias, contados da data deste edital, comparecerem no gabinete da Sub-Chefia da 1ª divisão desta estrada, onde deverão ser ouvidos sobre inquerito instaurado nesta via-ferrea.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de março de 1932. — Visto, (assinatura ilegível), secretário. (P. n. 841/179, de 1932.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

Deixando de atender, sem causa justificada, aos convites que lhe tem sido feitos no sentido de comparecer à Caixa de Pensões, afim de ser submetido à inspeção de saúde para fins de aposentadoria,

convido, de ordem do Sr. Dr. diretor, o praticante de trem Lindolpho Gastão de Figueiredo a apresentar-se à Chefia do Tráfego, dentro de 30 dias contados desta data, findo os quais será proposta a sua demissão, por abandono de emprego, caso também não atendido o presente convite. (Proc. 6.713/173/31.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *João Clapp Filho*, pelo secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE DESEMPATE PARA O ITEM 2, DO PEDIDO DE PREÇOS N. 4, CUJA CONCURRÊNCIA FOI REALIZADA NO DIA 26 DE FEVEREIRO ÚLTIMO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e dois, às dezesseis horas, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Heitor Pombo de Cher-

mon, Rayol, residente da III Divisão, como presidente; Angelo Maringoni, contador, como representante da Diretoria da Estrada, e Evandro Soares da Costa, almoxarife em comissão, para receber, abrir e estudar as propostas de desempate relativas ao item 2 do pedido de preços n. 4, cuja concorrência foi realizada no dia 26 de fevereiro último, de acordo com a carta-convite n. C 5/45, da mesma data. Foram recebidos 2 (dois) envelopos, contendo as propostas de desempate de Leão, Ribeiro & Comp. Ltda., de Baurú, e de Joaquim Caetano Ferreira, de Avanhandava, que ficam em poder da comissão para o necessario estudo. As propostas recebidas foram rubricadas pela comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão e por mim, José Vanni Sobrinho, 1º escrivão, que, servindo de secretário, a escrevi. — *Heitor Pombo de Chermont Rayol*. — *Angelo Maringoni*. — *Evandro Soares da Costa*. — *José Vanni Sobrinho*. Confere com o original, Baurú, 2 de março de 1932. — *Helio Teixeira*, 4º escrivão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 22, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 14 horas, do dia 23 de março de 1932, no almojarifado da estrada, em Baurú, serão recebidas propostas para o fornecimento dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — As propostas, escritas em papel formato officio, serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 (mil réis), por folha. Serão entregues em envelopos fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envelopo, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se entre eles, como essencial, os recibos de quitação da última coléta de impostos sobre a renda e dos que houver pago, como negociante especialista, sobre os materiais objeto deste pedido de preços, bem como certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrada. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal, de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

III — No ato da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera do dia acima mencionado, em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública Federal, recebidos pelo valor nominal. Esta caução, como garantia das propostas, reverterá para os cofres da Estrada, si o proponente preferido para qualquer número de artigos não cumprir o que determina a cláusula XVII deste pedido.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, á vista dos documentos referidos na cláusula antecedente. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o mesmo se fazendo com relação ás propostas, que não serão abertas, daqueles que tiverem sido considerados inidoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, a proposta de todos os outros.

V — Versará a proposta somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem á exigência acima e os que não se referirem ás unidades estabelecidas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste pedido de preço, conforme ficou antes estipulado.

VIII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste pedido nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais vantajosa.

IX — Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular este pedido, caso isso convenha a seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este, bem, como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almojarifado, em Baurú, e sempre de primeira qualidade aquêles para os quais não indico fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros, de marcas ou fabricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta estrada, ou em outras repartições officiais do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, esta circunstancia deverá ser expressamente declarada na proposta.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ela e qualquer outra bem como ao produto de industria nacional em igualdade de condições e preços com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipoteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente, todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante, direitos aduaneiros, taxas de expediente e quaisquer outras até o local da entrega.

O proponente ficará obrigado a remeter immediatamente ao almojarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos das respectivas faturas. Responderá também, pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra-marca do remetente e junto a fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da clausula XIII será observada a data dos conhecimentos

XIII — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro do prazo de 12 dias, da data do pedido. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XIV — Pela inobservância da cláusula antecedente ficará o proponente escolhido sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução inicial, sendo dado novo prazo para o início do fornecimento se não preferir a administração a anulação da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao proponente, direito a reclamação de espécie alguma.

XV — No caso de multa, ficará o proponente, obrigado a pagar a importância respectiva na Tesouraria da Estrada, no prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escrito, sob pena de anulação da encomenda, nas condições estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

XVI — Pelo não cumprimento da respectiva encomenda, além da perda da caução de que trata a cláusula seguinte, ficará o proponente impedido, durante um ano, de comparecer a futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

XVII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido, obriga-se a fazer uma caução de 5 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer. Esta caução será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite por escrito expedido pela Contabilidade e só será restituída depois de completo o fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades resultantes do mesmo.

XVIII — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na agência do Banco do Brasil, em Baurú ou São Paulo, de conformidade com o decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XIX — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este pedido, não será tomada em consideração.

Baurú, 2 de março de 1932. — *Alceu Engler de Almeida*, secretário.

PEDIDO DE PREÇOS N. 22

Combustíveis e lubrificantes

Relação dos materiais a que se refere o edital n. 22

N. de ordem	Materiais de estoque
1.	180.000 quilos de carvão de coke, inglês.
2.	296.000 quilos de carvão de forja, inglês.
3.	112.400 litros de óleo Car, para carros, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.
4.	95.400 litros de óleo Engine, para máquinas, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.
5.	108.400 litros de óleo Valve, para cilindros de vapor superaquecido, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, da E. F. Central do Brasil.
6.	5.000 litros de óleo "Capital", ou "Standard Aerial Medium", para máquinas operatrizes, em tambores de ferro.
7.	4.100 litros de óleo para dinamos e motores, em tambores de ferro, de acordo com o Caderno de Encargos n. 1, edição de 1928, pag. 181, da E. F. Central do Brasil.
8.	21.000 litros de óleo cru, para motores, "Diesel", em tambores de ferro.
9.	600 litros de óleo para témpora de molas "Lacoline".

Observação — Para o fornecimento do carvão de coke e forja, inglês, é obrigatório que 10 % das quantidades pedidas seja em carvão nacional, de acordo com as disposições do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931.

Almojarifado da Estrada de Ferro Nordeste do Brasil, em Baurú, 30 de janeiro de 1932. — *E. Soares da Costa*, almojarife em comissão.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISÃO DE FARÓIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 3

Brasil — Estado do Ceará.

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz da boia de Espera da barra de Camocim, no Estado do Ceará.

(N. 55 da "Lista de Faróis" de 1931).

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Brasil — Estado do Pará

Avisa-se aos navegantes que se acha apagada a luz do farolete do Espadarte, no Banco do Bragança, barra E. do Rio Amazonas, Estado do Pará.

(N. 11 da "Lista de Faróis" de 1931).

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Brasil — Estado do Paraná

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz do Desterro, assinalando um casco sossobrado, no canal N. de Paranaguá, Estado do Paraná, foi substituída por outra encarnada com luz da mesma cor, colocada ao S. da Lage do Desterro, antiga da Pescada, conservando, entretanto, o primitivo nome.

(N. 231 da "Lista de Faróis" de 1931).
D. N. 3. da Diretoria de Navegação, Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1932. — *Luiz Autran de Alencastro Graça*, capitão de corveta, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE PÚBLICA

Colegio Pedro II — Internato

RENOVAÇÃO DE MATRICULA

De ordem do Sr. diretor, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 até às 17 horas do dia 10 de março proximo, todos os dias uteis, os pais, tutores ou correspondentes, deverão requerer a renovação de matrícula dos alunos deste internato.

O requerimento será feito em formulas que se acham á venda na portaria do collegio, pelo preço de 100 réis.

No ato da apresentação da petição, deverão ser apresentadas duas fotografias do aluno com as dimensões 0m,02x0m,03. Quem não requerer até áquella data, perderá o direito á referida matrícula.

As antigas carteiras deverão ser entregues na secretaria.

Para maiores informações, os interessados poderão dirigir-se á secretaria.

Secretaria do Colegio Pedro II, 25 de fevereiro de 1932. — O secretario, *João*

Inspetoria de Aguas e Esgotos

No "Diario Oficial" de 2 do corrente, á pagina 3.807, acha-se publicado um edital de convite a diversos proprietarios de predios para satisfazerem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Departamento Nacional de Saúde
PúblicaDiretoria dos Serviços Sanitarios
do Distrito Federal

De ordem do Sr. Dr. diretor faço saber que, de acordo com o artigo 1.095 § 2º do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 11 do corrente, os seguintes predios:

Rua Leopoldo n. 138 fundos, ás 14 horas.

Rua Petrocochino n. 41, frente, ás 14,10 horas.

Rua Petrocochino n. 59 fundos, ás 14,20.

Rua Petrocochino n. 63, fundos, ás 14,30.

Rua Petrocochino n. 65, fundos, ás 14,40.

Rua Bomfim n. 22, ás 14,50.

(Rua S. Januario n. 64, ás 15 horas.

Rua S. Januario n. 103, ás 15,40.

Praia de S. Cristovão n. 67, ás 15,20.

Poderão comparecer ás referidas vistorias, querendo, os proprietarios, dos mesmos, seus representantes legais e demais interessados.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *Dr. Ramos e Silva*, secretario.

Biblioteca Nacional

ATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS REFERENTES À CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA NÚMERO UM, PARA SERVIÇOS DE ENCADENAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO, FORA DA REPARTIÇÃO, DE ACÓRDO COM O ARTIGO TERCEIRO DO DECRETO NÚMERO DEZENOVE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE, DE TRINTA DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA.

A's quatorze horas do dia sete de março de mil novecentos e trinta e dois, em uma das salas da Biblioteca Nacional, em reunião presidida pelo senhor diretor geral, interino, Manoel Cassius Berlink, secretariada pelo bacharel Luiz Corte-Real de Assumpção, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura das propostas para os serviços acima citados, durante o corrente ano de mil novecentos e trinta e dois. De acôrdo com o decreto número dezenove mil quinhentos e quarenta e nove, de trinta de dezembro de mil novecentos e trinta, foram feitos pedidos de preços às seguintes firmas desta praça: Praxedes, Garcia do Amaral — rua Buenos Aires n. 130; "A Encadernadora S. A." — rua São José, trinta e cinco; Agostinho Gonçalves — rua General Camara, trezentos e um; João Corrêa Lopes — rua do Carmo, vinte e um; José Lino Martins & Companhia — rua do Carmo, sessenta e três; Silvino de Oliveira & Companhia — travessa Paço, vinte e nove; Leopoldo Berger — rua do Passeio, quarenta e seis; Lino Pereira & Companhia — rua da Conceição, cento e quarenta e cinco. Comparceceram as seguintes firmas: "A Encadernadora S. A.", estabelecida á rua São José, trinta e cinco, representada por Carlos Alves de Magalhães; Silvino de Oliveira & Companhia, estabelecidos á travessa do Paço, vinte e nove e José Lino Martins & Companhia, estabelecidos á rua do Carmo, sessenta e três, que apresentaram propostas dos preços pedidos para os referidos serviços. E para constar lavrei a presente ata que vai assinada pelo diretor geral, interino, Manoel Cassius Berlink, pelos proponentes e por mim, Luiz Corte Real de Assumpção, secretário da Biblioteca Nacional. Secretária da Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — Manoel Cassius Berlink. — Por procuração de "A Encadernadora S. A.", Carlos Alves Magalhães. — Silvino de Oliveira & Comp. — José Lino Martins & Comp. — Luiz Corte Real de Assumpção. Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretário.

PROPOSTAS

Proposta que fazem Silvino de Oliveira & Comp., estabelecidos nesta Capital, á travessa do Paço n. 29, para executarem os trabalhos de encadernação de que trata o convite que lhes foi dirigido em 23 de fevereiro do corrente ano, para os livros da aludida biblioteca, e cujas dimensões se mencionam abaixo:

Encadernação em marroquim chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura — Preço de unidade

a) volumes com o limite de 300 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$000
Altura até 35 centímetros.....	7\$500
Altura até 40 centímetros.....	10\$000
Altura até 45 centímetros.....	13\$000
Altura até 50 centímetros.....	14\$000
Altura até 55 centímetros.....	15\$000
Altura até 60 centímetros.....	16\$000
Altura até 65 centímetros.....	18\$000
Altura até 70 centímetros.....	20\$000

b) volumes com o limite de 400 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$200
Altura até 40 centímetros.....	10\$000
Altura até 45 centímetros.....	13\$500
Altura até 50 centímetros.....	14\$000
Altura até 55 centímetros.....	15\$000
Altura até 60 centímetros.....	16\$000
Altura até 65 centímetros.....	18\$000
Altura até 70 centímetros.....	20\$000

c) volumes com o limite de 500 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$300
Altura até 40 centímetros.....	10\$000
Altura até 45 centímetros.....	14\$000
Altura até 50 centímetros.....	14\$500
Altura até 55 centímetros.....	15\$000
Altura até 60 centímetros.....	16\$000
Altura até 65 centímetros.....	18\$000
Altura até 70 centímetros.....	21\$000

d) volumes com o limite de 600 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$400
Altura até 40 centímetros.....	11\$000
Altura até 45 centímetros.....	14\$000
Altura até 50 centímetros.....	14\$500
Altura até 55 centímetros.....	15\$500
Altura até 60 centímetros.....	16\$500
Altura até 65 centímetros.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	22\$000

e) volumes com o limite de 700 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$500
Altura até 40 centímetros.....	11\$500
Altura até 45 centímetros.....	14\$500
Altura até 50 centímetros.....	15\$000
Altura até 55 centímetros.....	15\$500
Altura até 60 centímetros.....	16\$500
Altura até 65 centímetros.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	23\$000

f) volumes com o limite de 800 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$600
Altura até 45 centímetros.....	14\$500
Altura até 50 centímetros.....	15\$000
Altura até 55 centímetros.....	15\$500
Altura até 60 centímetros.....	16\$500
Altura até 65 centímetros.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

g) volumes com o limite de 900 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$800
Altura até 40 centímetros.....	12\$000
Altura até 45 centímetros.....	14\$500
Altura até 50 centímetros.....	15\$000
Altura até 60 centímetros.....	17\$000
Altura até 65 centímetros.....	19\$500
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

h) volumes com o limite de 1.000 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$000
Altura até 40 centímetros.....	12\$500
Altura até 45 centímetros.....	14\$500
Altura até 50 centímetros.....	15\$000
Altura até 55 centímetros.....	15\$500
Altura até 60 centímetros.....	17\$000
Altura até 65 centímetros.....	19\$500
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

i) volumes com o limite de 1.100 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$100
Altura até 45 centímetros.....	14\$500
Altura até 50 centímetros.....	15\$500
Altura até 55 centímetros.....	15\$500
Altura até 60 centímetros.....	17\$000
Altura até 65 centímetros.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

j) volumes com o limite de 1.200 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$300
Altura até 55 centímetros.....	16\$000
Altura até 60 centímetros.....	17\$500
Altura até 65 centímetros.....	20\$000
Altura até 70 centímetros.....	25\$000

k) volumes com o limite de 1.300 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$500
Altura até 55 centímetros.....	16\$000
Altura até 60 centímetros.....	17\$500
Altura até 65 centímetros.....	20\$000
Altura até 70 centímetros.....	25\$000

l) volumes com o limite de 1.400 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$600
Altura até 55 centímetros.....	16\$500
Altura até 60 centímetros.....	18\$000
Altura até 65 centímetros.....	21\$000
Altura até 70 centímetros.....	26\$000

m) volumes com o limite de 1.500 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$800
Altura até 55 centímetros.....	16\$500
Altura até 60 centímetros.....	18\$000
Altura até 65 centímetros.....	22\$000
Altura até 70 centímetros.....	27\$000

n) volumes com o limite de 1.600 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$000
Altura até 60 centímetros.....	18\$500
Altura até 65 centímetros.....	22\$000
Altura até 70 centímetros.....	27\$000

o) volumes com o limite de 1.700 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$200
Altura até 60 centímetros.....	18\$500
Altura até 65 centímetros.....	23\$000
Altura até 70 centímetros.....	28\$000

p) volumes com o limite de 1.800 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$400
Altura até 60 centímetros.....	19\$000
Altura até 65 centímetros.....	23\$000
Altura até 70 centímetros.....	30\$000

q) volumes com o limite de 1.900 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$800
Altura até 60 centímetros.....	10\$000
Altura até 65 centímetros.....	24\$000
Altura até 70 centímetros.....	32\$000

r) volumes com o limite de 2.000 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	9\$000
Altura até 60 centímetros.....	22\$000
Altura até 65 centímetros.....	24\$000
Altura até 70 centímetros.....	34\$000

Volumes sem limite de paginas:

Altura até 15 centímetros.....	3\$500
Altura até 20 centímetros.....	3\$800
Altura até 25 centímetros.....	4\$500
Altura até 30 centímetros.....	6\$000
Altura até 35 centímetros.....	7\$300

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *Silvino de Oliveira & Comp.*

Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

Proposta que fazem José Lino Martins & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos com papelaria e encadernação, "Casa Vallele", á rua do Carmo n. 63, para fornecimentos á biblioteca, do seguinte:

Encadernação em marroquim-chagrin — Dimensões tomadas sobre a altura com 300, 400 e 500 paginas — Preço de unidade

Grupos A — B — C:

Alt. 30 centímetros, sete mil réis.....	7\$000
Alt. 35 centímetros, nove mil réis.....	9\$000
Alt. 40 centímetros, dez mil e oitocentos réis....	10\$800
Alt. 45 centímetros, doze mil e setecentos réis....	12\$700
Alt. 50 centímetros, quatorze mil e setecentos réis	14\$700
Alt. 55 centímetros, dezesseis mil e seiscentos réis	16\$600
Alt. 60 centímetros, dezoito mil e quinhentos réis.	18\$500
Alt. 65 centímetros, vinte mil e quatrocentos réis	20\$400
Alt. 70 centímetros, vinte e dois mil e trezentos réis	22\$300

Com 600, 700 e 800 paginas — Preço de unidade:

Grupos D — E — F:

Alt. 30 centímetros, oito mil réis.....	8\$000
Alt. 40 centímetros, doze mil e quatrocentos réis.	12\$400
Alt. 45 centímetros, quatorze mil e seiscentos réis	14\$600
Alt. 50 centímetros, dezesseis mil e oitocentos réis	16\$800
Alt. 55 centímetros, dezenove mil réis.....	19\$000
Alt. 60 centímetros, vinte e um mil e duzentos réis	21\$200
Alt. 65 centímetros, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
Alt. 70 centímetros, vinte e cinco mil e setecentos réis	25\$700

Com 900, 1.000 e 1.100 paginas — Preço de unidade:

Grupos G — H — I:

Alt. 30 centímetros, nove mil réis.....	9\$000
Alt. 40 centímetros, treze mil e seiscentos réis....	13\$600
Alt. 45 centímetros, quinze mil e novecentos réis..	15\$900
Alt. 50 centímetros, dezoito mil e duzentos réis..	18\$200

Alt. 55 centímetros, vinte mil e quinhentos réis..	20\$500
Alt. 60 centímetros, vinte e dois mil e oitocentos réis	22\$800
Alt. 65 centímetros, vinte e cinco mil e cem réis..	25\$100
Alt. 70 centímetros, vinte e sete mil e quatrocentos réis	27\$400

Com 1.200, 1.300, 1.400 e 1.500 paginas — Preço de unidade:

Grupos J — K — L — M:

Alt. 30 centímetros, dez mil réis.....	10\$000
Alt. 55 centímetros, vinte e três mil e quinhentos réis	23\$500
Alt. 60 centímetros, vinte e seis mil e trezentos réis	26\$300
Alt. 65 centímetros, vinte e nove mil e cem réis..	29\$100
Alt. 70 centímetros, trinta e um mil e novecentos réis	31\$900

Com 1.600, 1.700, 1.800, 1.900 e 2.000 paginas — Preço de unidade:

Grupos N — O — P — Q — R:

Alt. 30 centímetros, onze mil réis.....	11\$000
Alt. 60 centímetros, vinte e nove mil réis.....	29\$000
Alt. 65 centímetros, trinta e dois mil e duzentos réis	32\$200
Alt. 70 centímetros, trinta e cinco mil e quatrocentos réis	35\$400

Volumes sem limites de paginas — Preço de unidade:

Alt. 15 centímetros, três mil réis.....	3\$000
Alt. 20 centímetros, três mil e quinhentos réis...	3\$500
Alt. 25 centímetros, quatro mil e oitocentos réis..	4\$800
Alt. 30 centímetros, nove mil réis.....	9\$000
Alt. 35 centímetros, dez mil réis.....	10\$000

Os preços dados acima são para livros em perfeito estado de serem encadernados, isto é, que não tenham folhas rasgadas e furadas, ou comidas por traças; os que se acharem nessas condições os preços serão outros.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — *José Lino Martins & Comp.*

Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

Proposta que a "A Encadernadora S. A.", firma estabelecida nesta cidade, á rua São José n. 35, com negocio de papelaria e artes graficas, faz á Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, para a encadernação de livros, conforme as condições do edital, pelos preços seguintes:

a) volumes com o limite de 300 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$000
Altura até 35 centímetros.....	5\$500
Altura até 40 centímetros.....	6\$500
Altura até 45 centímetros.....	8\$000
Altura até 50 centímetros.....	10\$000
Altura até 55 centímetros.....	12\$500
Altura até 60 centímetros.....	15\$500
Altura até 65 centímetros.....	19\$000
Altura até 70 centímetros.....	23\$000

b) volumes com o limite de 400 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$200
Altura até 40 centímetros.....	6\$900
Altura até 45 centímetros.....	8\$500
Altura até 50 centímetros.....	10\$600
Altura até 55 centímetros.....	13\$200
Altura até 60 centímetros.....	16\$300
Altura até 65 centímetros.....	19\$900
Altura até 70 centímetros.....	24\$000

c) volumes com o limite de 500 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$400
Altura até 40 centímetros.....	7\$300
Altura até 45 centímetros.....	9\$000
Altura até 50 centímetros.....	11\$200
Altura até 55 centímetros.....	13\$900
Altura até 60 centímetros.....	17\$100
Altura até 65 centímetros.....	20\$800
Altura até 70 centímetros.....	25\$000

d) volumes com o limite de 600 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$600
Altura até 40 centímetros.....	7\$700

Altura até 45 centímetros.....	9\$500
Altura até 50 centímetros.....	11\$800
Altura até 55 centímetros.....	14\$600
Altura até 60 centímetros.....	17\$900
Altura até 65 centímetros.....	21\$700
Altura até 70 centímetros.....	26\$000

e) volumes com o limite de 700 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	5\$800
Altura até 40 centímetros.....	8\$100
Altura até 45 centímetros.....	10\$000
Altura até 50 centímetros.....	12\$400
Altura até 55 centímetros.....	15\$300
Altura até 60 centímetros.....	18\$700
Altura até 65 centímetros.....	22\$600
Altura até 70 centímetros.....	27\$000

f) volumes com o limite de 800 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$000
Altura até 45 centímetros.....	10\$500
Altura até 50 centímetros.....	13\$000
Altura até 55 centímetros.....	16\$000
Altura até 60 centímetros.....	19\$500
Altura até 65 centímetros.....	23\$500
Altura até 70 centímetros.....	28\$000

g) volumes com o limite de 900 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$200
Altura até 40 centímetros.....	8\$900
Altura até 45 centímetros.....	11\$000
Altura até 50 centímetros.....	13\$600
Altura até 55 centímetros.....	16\$700
Altura até 60 centímetros.....	20\$300
Altura até 65 centímetros.....	24\$400
Altura até 70 centímetros.....	29\$000

h) volumes com o limite de 1.000 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$400
Altura até 40 centímetros.....	9\$300
Altura até 45 centímetros.....	11\$500
Altura até 50 centímetros.....	14\$200
Altura até 55 centímetros.....	17\$400
Altura até 60 centímetros.....	21\$100
Altura até 65 centímetros.....	25\$300
Altura até 70 centímetros.....	30\$000

i) volumes com o limite de 1.100 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$600
Altura até 45 centímetros.....	12\$000
Altura até 50 centímetros.....	14\$800
Altura até 55 centímetros.....	18\$100
Altura até 60 centímetros.....	21\$900
Altura até 65 centímetros.....	26\$200
Altura até 70 centímetros.....	31\$000

j) volumes com o limite de 1.200 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	6\$800
Altura até 55 centímetros.....	18\$800
Altura até 60 centímetros.....	22\$700
Altura até 65 centímetros.....	27\$100
Altura até 70 centímetros.....	32\$000

k) volumes com o limite de 1.300 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$000
Altura até 55 centímetros.....	19\$500
Altura até 60 centímetros.....	23\$500
Altura até 65 centímetros.....	28\$000
Altura até 70 centímetros.....	33\$000

l) volumes com o limite de 1.400 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$200
Altura até 55 centímetros.....	20\$200
Altura até 60 centímetros.....	24\$300
Altura até 65 centímetros.....	28\$900
Altura até 70 centímetros.....	34\$000

m) volumes com o limite de 1.500 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$400
Altura até 55 centímetros.....	20\$900
Altura até 60 centímetros.....	25\$100
Altura até 65 centímetros.....	29\$800
Altura até 70 centímetros.....	35\$000

n) volumes com o limite de 1.600 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$600
Altura até 60 centímetros.....	25\$900
Altura até 65 centímetros.....	30\$700
Altura até 70 centímetros.....	36\$000

o) volumes com o limite de 1.700 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	7\$800
Altura até 60 centímetros.....	26\$700
Altura até 65 centímetros.....	31\$600
Altura até 70 centímetros.....	37\$000

p) volumes com o limite de 1.800 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$000
Altura até 60 centímetros.....	27\$500
Altura até 65 centímetros.....	32\$500
Altura até 70 centímetros.....	38\$000

q) volumes com o limite de 1.900 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$200
Altura até 60 centímetros.....	28\$300
Altura até 65 centímetros.....	33\$400
Altura até 70 centímetros.....	39\$000

Volumes com o limite de 2.000 paginas:

Altura até 30 centímetros.....	8\$400
Altura até 60 centímetros.....	29\$100
Altura até 65 centímetros.....	34\$300
Altura até 70 centímetros.....	40\$000

Volumes sem limites de paginas:

Altura até 15 centímetros.....	2\$800
Altura até 20 centímetros.....	3\$300
Altura até 25 centímetros.....	4\$300
Altura até 30 centímetros.....	5\$800
Altura até 35 centímetros.....	7\$800

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. — Por procuração de "A Encadernadora S. A.", *Carlos Alves Magalhães*, gerente-técnico.

Confere. Biblioteca Nacional, 7 de março de 1932. — *Luiz Corte Real de Assumpção*, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO — CAMPO GRANDE

Séde: — Rua Campo Grande n. 174

Relação nominal dos jovens pertencentes a este distrito, aqui ultimamente alistados, no periodo de 24 de janeiro a 27 de fevereiro de 1932:

Para o Exercito Ativo, concorrendo ao proximo sorteio:

Da classe de 1911

Henrique, filho de Joaquim Antonio da Roza e Maria Cecília de Assumpção;

Julio, filho de Josina Rosa;

Felix, filho de Francisco Alves Caneca e Emilia das Dores Caneca;

Edilanio, filho de Romão da Costa e Margarida Joaquina da Conceição;

Alvaro, filho de Izabel Candida do Espirito Santo;

Americo, filho de Paulo Bispo dos Santos e Bernardina Maria dos Santos;

Manoel, filho de Luiz Cardoso de Paiva Sobrinho e Luiza Maria da Conceição;

Sebastião, filho de Izidoro Botelho Guerra e Emilia Maria da Conceição;

Manoel, filho de Maria Rosa;

Raphael, filho de Antonio Cardozo dos Santos e Ottilia Maria de Oliveira;

Antonio, filho de Emilia Felix de Oliveira;

Adolpho, filho de Manoel David e Palmyra Rodrigues;

Sebastião, filho de Antonio de Almeida Vida e Francisca Paes Rodrigues;

Euclydes, filho de Galdino Paes da Fonseca e Mariana Rita de Jesus;
 José, filho de Gonçalo José Ferreira e Amelia Suzana;
 João, filho de Manoel José Pinheiro e Anna de Oliveira Guimarães;
 Godofredo, filho de Justino Esteves dos Santos e Isolina Maria da Conceição;
 João, filho de Felipe José Rodrigues e Ricardina Maria da Silva;
 Manoel, filho de Theophilo Rosalino de Paiva e Luiza Cardozo de Paiva.

Da classe de 1910

Sebastião, filho de Luciano José Baptista e Themetildes Gomes de Carvalho;
 Silvino, filho de Luiz Nazario Gomes e Genoveva Gomes;
 Sylvio, filho de Leopoldo Tinoco de Carvalho e Delfina de Souza Tinoco;
 Theophilo, filho de Semião Cecilio Borges e Rsa Cecili de Britto;
 Waldemar, filho de Jenuina Ferreira Borges;
 Waldemar, filho de Josino Pereira de Castro e Luiza Maria Barbosa;
 Waldemar, filho de Manoel João da Silva e Florinda Suzano da Silva;
 Umberto, filho de Antonio Ferrari e Santina Costinário Ferrari;
 Benedicto Rodrigues de Araujo, filho de Fortunato Rodrigues de Araujo e Antonio D. de Aguiar;
 Vicente Soares Manoel Filho, filho de Vicente Soares Manoel e Theotonila Nery Carvalho;
 Fernando Duarte, filho de Dionyzio Duarte

De outras classes

Anthéro Dionyzio dos Santos;
 Sebastião Telles Menezes;
 Adhemar de Souza;
 Sebastião de Almeida;
 Manoel Silva;
 José Almeida;
 Francisco Mosquera.
 Para reserva (2ª Linha):
 Benedicto Dias;
 Honório João do Rosario;
 Manoel Francisco Peixoto,
 José Gaspar Pementa;
 Jovino Januario Lopes;
 Aostreclino F. Mattos;
 Mario Almeida Nascimento;
 Arsenio Teixeira Braga Filho;
 Castor Rodrigues Barbosa;
 José Armelli;
 Vicente Soeiro da Amorim;
 João Alves.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRITO —
 GLORIA

Edital de alistamento

Jayme Cardoso, presidente da Junta, faz saber que, no período de 28 de fevereiro a 5 de março do corrente ano, foram alistados por este Distrito os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1911

Newton de Faria, filho de Oscar de Faria.
 Luiz Simões Tremoço, filho de Manoel Simões Tremoço.
 Manoel Ferreira da Cunha, filho de Adolcino Ferreira da Cunha.

Classe de 1910

Edison Cunha, filho de Hermenegildo Cunha.
 Belarmino Eulalio de Meirelles, filho de Manoel Joaquim de Meirelles.
 Isaac Martins Ribas, filho de Julia da Silva Ribas.

Classe de 1909

Herculanô Soares.
 Pantaleão Eugenio Oliveira, filho de Antonio Nascimento Oliveira.
 Leonardo José da Silva, filho de Leonardo Silva.

Antenor Mariano de Almeida, filho de Quirino Mariano de Almeida.

Classe de 1908

José Soares, filho de Joaquim Braz Soares.
 Hilio Lacerda Manna, filho de Francisco Manna.
 José de Faria, filho de Oscar de Faria.
 Americo Cardoso, filho de Marçal Cardoso.
 Nephitali Silva, filho de Alvaro Maria da Silva.

Classe de 1907

Antonio Barbosa da Silva, filho de Hermenegildo José Barbosa.
 José Eugenio de Oliveira, filho de Antonio Nascimento Oliveira.
 Januario Rodrigues dos Santos, filho de Luiz Rodrigues dos Santos.

Classe de 1906

Candido Alves.
 Nelson Bastos, filho de Octavio Bastos.

Classe de 1905

Pedro da Silva Carvalho, filho de Manoel Silva Carvalho.
 Benedicto Barros Lemos, filho de Alvaro Sanches de Lemos.
 João Ramos de Souza, filho de Arthur Fernandes de Souza.
 Jeronymo Sampaio Brandão, filho de Avelino Sampaio Brandão.
 Rymunão Cavalcante de Almeida, filho de Antonio Alves Cavalcante.

Classe de 1904

Alvaro dos Santos, filho de Olivio Pereira.
 Juvenal Reginaldo da Silva, filho de Ubaldo Reginaldo da Silva.
 João Rodrigues da Costa Pinheiro.

Classe de 1903

Annibal Governo Rebelô, filho de Antonio Governo Rebello.
 Alvaro Lopes Areias, filho de Henrique Lopes Areias.
 Benedicto Cabral.
 Turibio Moreira da Cunha, filho de Diogenes Antonio Morgira.

Classe de 1902

João de Souza, filho de Jacintho de Souza.

Classe de 1901

Sebastião R. Silva, filho de Manoel R. Silva.

Classe de 1900

Camillo Alves Cabral, filho de Francisco Alves Cabral.
 David Souza, filho de Domingos Souza.
 José Guilherme Monte Filho.
 Raphael Lino Simi, filho de Leonel Simi.

Classe de 1899

Roberto Alves Cabral, filho de Francisco Alves e Rosa da Fonseca Cabral.

Classe de 1898

Alberto Rosa, filho de Antonio Rosa.

Classe de 1895

Filite Vieira Macedo, filho de Antonio Vieira e Franklina Vieira.

Classe de 1894

Modesto Bittencourt Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza.

Classe de 1893

Felippe Santiago da Silva, filho de Ladislau Ferreira da Silva.

Classe de 1891

Sebastião da Silva, filho de João Lucio da Silva.

Classe de 1889

Americo R. Souza.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. — Jayme Cardoso, presidente. — 2º tenente Fernando Carboggini, delegado militar.

Escola de Intendencia

Programa para o concurso a realizar-se em 15 de março de 1932, de acordo com o art. 9º das instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931.

Português:

Composição: estilo epistolar e narrativo.

Gramática: análise lexica e sintática.

Geografia:

Noções gerais sobre a terra e a vida terrestre: Elementos constitutivos da terra: solido, liquido e gasoso. Formação, evolução e aspecto atual desses elementos. Os continentes atuais: generalidades e comparações. A vida sobre a terra. As influencias climaticas sobre a vida terrestre.

América do Sul física: Dimensões, — Costas — Configuração geral — Relevo e constituição geologica do solo — Hidrografia — Lagos — Climas — Ventos — Correntes maritimas — Vegetação — Flora.

América do Sul politica: Situação — Limites — Superfície — Divisões politicas — População — Cidades principais — Raças — Línguas — Religiões — Instrução Pública — Indústria — Agricultura — Comércio — Comunicações (maritimas, fluviais, terrestres e aereas).

Geografia Física e Política de cada um dos países da América do Sul. Síntese de Geografia Historica da América do Sul: fatores de desenvolvimento dos nucleos de populações importantes da América do Sul.

Física:

Forças: Elementos de uma força — Medidas das forças — Equilibrio de várias forças — Componentes e resultantes — Composição e centro das forças paralelas — Representação das forças. Movimento uniforme e variado — Trabalho mecanico — Energias — Unidades fundamentais e derivadas empregadas na fisica.

Gravidade: Direção — peso — densidade — centro de gravidade — equilibrio — Leis da queda dos corpos: Demonstrações — Pendulo — Leis das oscilações do pendulo — Intensidade e variações da intensidade da gravidade — Alavancas — Balanças: condições de fidelidade — sensibilidade — principais especies de balanças — Dinamometros: principios e emprego dos dinamometros.

Hidrostatica: Principio de Pascal — pressões sobre as paredes dos vasos — Condições de equilibrio dos liquidos e Prensa hidraulica — Vasos comunicantes — Equilibrio dos liquidos superpostos — Principio de Archimedes — Corpos flutuantes — Determinação da densidade dos solidos e liquidos — Areometros — Diversas especies de areometros: densimetro — alcometro — Capilaridade — Osmose e exosmose — Pressão atmosferica — Medida da pressão atmosferica.

Estatica dos gases: Lei de Mariote — Manometros — ar comprimido: bombas e fontes de compressão — sino de mergulhador — telegrafo pneumatico — freios de ar — Bombas aspirantes e comprimentes — Sifão — Equilibrio dos gases — Tiragem das chaminés — Aeração e ventilação.

Calor: Dilatação — Calor especifico dos corpos — Unidade de calor ou calorias — Mudança de estado dos corpos — Fusão e solidificação — Calor latente da fusão — Leis da fusão — Leis da soli-

dificação — Misturas refrigerantes — Supersaturação — Evaporação — Ebulição — Autoclaves — Calor latente da evaporação e frio produzido pela evaporação. Marmitta de Papin. Maquina a vapor. — caldeira — condensador, detentor e compressor — Causa de explosão das caldeiras — equivalente mecanico do calor.

Eletricidade: *Eletricidade estatica:* Corpos condutores e não condutores — Corpos isolantes — Leis das atrações e repulsões eletricas — Eletroscopos e eletroscopos — Potencial eletrico — Força eletromotriz — Unidade de força eletromotriz — Condensadores — Pilhas — Baterias e acumuladores — Eletricidade atmosferica — Imans — Magnetismo terrestre — Equador e polos magneticos — Agulhas imantadas — Bussolas — Declinação e inclinação magneticas.

Eletricidade dinamica: Lei dos contactos sucessivos de Volta — Pilhas Voltaicas — Polarização — Intensidade das correntes eletricas — Ampère — Transformação da energia eletrica em calor, em luz e em trabalho mecanico — Galvanoplastia.

Acustica: Sons e ruidos — Movimento vibratorio dos corpos sonoros — Causa da intensidade e da altura de um som — Propagação dos sons — Velocidade dos sons.

Optica: Luz — Corpos luminosos, iluminados e transparentes — Spetro solar — Disco de Newton — Cores dos corpos.

Quimica:

Definição, objeto e divisão da quimica — Caracteres do fenomeno quimico — Circunstancias que podem influir na sua produção — Meios de investigação da quimica — Análise e síntese. Atomo, Molecula — Conceção moderna do atomo — Peso molecular — Lei de Avogadro e Ampère — Crioscopia — Ebulioscopia — Peso atomico — Processos do m. d. c., de Dulong e Petit, das densidades. Combinação e mistura. Notação quimica — Posição enciclopedica da quimica. Metais e metaloides — Classificação dos corpos: simples e composto — Funções quimicas — acidos, bases e sais — Nomenclatura quimica — Leis das combinações quimicas (Lavoisier, Proust, Dalton, Gay-Lussac, Richter). Teoria da valencia). Teoria da valencia — Formulas quimicas: noções gerais. Reações quimicas: condições e circunstancias que nelas influem — Noções de termoquimica. Leis da termoquimica. Noções de eletroquimica — Leis da eletrolise — Teoria de Arrhenius — Radicais — Funções organicas — Grupos funcionais — Hidrocarbonetos: saturados e não saturados — Fermentos: fermentos figurados e fermentos solúveis. Fermentações: fermentação alcóolica, acética, láctica, butirica, viscosa, gálica amoniacal e pútrida.

Historia Natural:

Zoologia — A celula animal: constituição e divisão — Tecido animal: definição e tipos — Esqueleto humano: conformação geral dos ossos. Composição quimica dos ossos e estrutura do tecido osseo — Descrição sucinta do esqueleto. Sistema muscular: especies de musculos — estrutura e propriedade fisiologica dos musculos — trabalho muscular mecanico. Sistema nervoso: cerebro, bulbo e medula (descrição resumida e síntese do papel fisiologico de cada um). A pele e a lingua (descrição sucinta e função

de cada um desses órgãos). Funções da nutrição — Digestão: fenomenos gerais — alimentos — alimentação — Disposição geral do aparelho digestiva — Papel dos dentes, da saliva, da faringe, do esôfago, do estomago, dos intestinos, do fígado, do pancreas, na digestão e anatomia resumida desses órgãos. Absorção dos alimentos — Assimilação e desassimilação. Excreção — Órgãos de excreção — Sangue — Coração e Circulação do adulto. Respiração — Descrição sucinta do aparelho respiratorio — Fenomenos mecanicos e quimicos da respiração — Calor animal: origem, calor desprendido, sua utilização — Constancia do calor animal. Tipos zoológicos: descrição sucinta de cada tipo.

Botanica: Celula vegetal e diferenças fundamentais da celula animal. Tecidos vegetais: epiderme, parenquima, tuberoso, condutores, sustentadores, secretorios. Evolução geral e classificação dos vegetais — Funções de nutrição dos vegetais — Funções de nutrição dos vegetais — A raiz — O caule — As folhas (resumo dos caracteres anatomicos e funções fisiologicas de cada um desses órgãos). Respiração dos vegetais — Assimilação clorofiliana — Fenomenos gerais de nutrição das plantas. Reprodução.

Mineralogia: Caracteres dos minerais — Principais formas dos minerais — Propriedades físicas e quimicas dos minerais. Principais minerais do Brasil — Zonas mineralogicas brasileiras.

Geologia: Genese da terra — Teoria da nebulosa de Laplace — Formação da crosta terrestre. Composição da crosta primitiva. Rochas sedimentares: origens e naturezas. Rochas vulcanicas. Rochas de origem animal. Deformações da crosta terrestre. Relevo — Teoria dos dobramentos. Teoria dos vulcões. Os primeiros dobramentos — As primeiras cadeias de montanhas. A erosão e a abrasão — Influencias destes fatores na modificação do relevo da terra. Divisões cronologicas das diversas camadas de terrenos. Aspecto do globo nos diversos periodos e eras geologicas, até ao fim do Plioceno. Movimentos orogenicos do inicio do Quaternario. Classificação geral das rochas — Composição e propriedades das rochas. Terra aravel. Rochas brasileiras — Estrutura geologica do Brasil — Fontes termas brasileiras.

Escola de Intendencia

Terá inicio no dia 15 do corrente, a primeira prova escrita do concurso de admissão dos segundos tenentes comissionados, de que tratam as instruções complementares ao decreto n. 19.752, de 17 de março de 1931.

Os requerimentos dos interessados, deverão ter entrada na secretaria desta escola, no máximo, até ás 12 horas do dia nove deste mês.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1932.
— João Jorge Ferreira, 1º tenente-ajudante, secretario.

Fábrica de Polvora sem Fumaça

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de pirite de ferro, publicado a pag. 3.717, do *Diário Oficial* de 1 do corrente.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DE VEÍCULOS****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 5 do corrente:

Aprovados — Manoel Pereira de Campos, Alberto José Pereira, Ignacio Fração de Miranda, Alberto dos Santos Monteiros, Manoel Fernandes da Cruz Conde, Rolland Clement, Tasso Chaves de Moura, Maria das Dores Freitas, Afonso Alves de Lima, Sebastião Feliciano de Mello, Adhemar Fonseca, João Cysneiros Cezar de Menezes.

Reprovado — 1.

Inspetoria de Veículos, em 7 de março de 1932. — O inspetor geral, *Riograndino Kruehl*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Data da infração — Especie do veículo — Números — Proprietários — Natureza da infração — Observações
Dias 3, 4 e 5 de março de 1932:

Carga:

N. 609, Mario Bianchi, art. 248-L, proprietário.
N. 977, Andrade Carvalho & Comp., art. 248-L, proprietário.
N. 1.408, Companhia Comercial Marítima, art. 248-L, motorista.
N. 2.836, José Maria de Mattos, artigo 81, proprietário.
N. 4.699, Jeronymo M. Borba, artigo 389, § 4º, motorista.
N. 4.889, Empresa T. Comércio e Indústria, art. 79, proprietário.
N. 6.266, Anglo Mexican Petroleum, art. 192, proprietário.
N. 6.545, Arnaldo dos Santos, artigo 389, § 4º, proprietário.

Passageiros:

N. 175, Joseph Georges Boesche, artigo 102, motorista.
N. 669, Meralda Pietro, art. 81, proprietário.
N. 973, Fernando de Souza Leite, artigo 102, proprietário.
N. 2.111, David F. da Fonseca, artigo 92, motorista.
N. 3.177, Antonio Pailxão, art. 81, proprietário.
N. 3.254, José Bastos da Silva, artigo 102, proprietário.
N. 3.968, Henrique de P. Lopes, artigo 257, proprietário.
N. 3.992, Dr. Adalberto Aranha, artigo 102, motorista.
N. 4.064, Dr. Lineu de Paula Machado, art. 81, proprietário.
N. 4.201, Garibaldi Pylo, art. 248-L, motorista.
N. 4.511, J. Alves Peixoto, art. 248-L, motorista.
N. 5.144, Antonio Pinto Mota Filho, artigo 102, proprietário.

N. 5.145, Edgard Andrade, art. 102, motorista.

N. 5.801, Lafayette G. Ribeiro, artigo 144, proprietário.

N. 6.072, M. J. Caldas, art. 102, motorista.

N. 6.839, Hollanda Maia & Comp., art. 248-L, motorista.

N. 7.014, M. Souza Carvalho, art. 102, motorista.

N. 7.445, Admar de A. Gonzaga, artigo 144, proprietário.

N. 7.859, The Calorie & Comp., artigo 248-L, motorista.

N. 8.547, Hippolito D. de Avilla, artigo 248-L, proprietário.

N. 8.769, Calandrino A. de Souza, artigo 102, motorista.

N. 9.514, D. Angelina Cruz Calvo, artigo 102, proprietário.

N. 10.130, Felipe Daudt Oliveira, art. 248-L, motorista.

N. 10.592, Dr. Antonio E. G. de Faria, art. 102, motorista.

N. 10.672, Alfredo d'Avila Lima, artigo 92, motorista.

N. 12.172, Priffth Hugbus, art. 102, motorista.

N. 12.173, art. 248-L, motorista.

N. 14.125, Amarico Leal, art. 248-L, motorista.

N. 14.410, S. A. Lár Brasileiro, artigo 87, motorista.

N. 14.410, Cezar Guagliarde, art. 248-L, motorista.

N. 14.764, Aurelio L. T. de Abreu, art. 79, proprietário.

N. 14.782, J. Antonio Moreira, artigo 81, motorista.

N. 14.952, Nelson Paiva, art. 248-L, proprietário.

N. 15.218, Dr. Maurillo de Mello, artigo 102, motorista.

N. 16.016, Avelino Francisco Ditter, art. 102, motorista.

N. 16.050, Mario Bianchi, art. 81, proprietário.

N. 16.145, Reynaldo Moreira, art. 81, motorista.

N. 16.154, Melchides J. C. da Rocha, art. 248-L, proprietário.

N. 16.156, Manoel de Oliveira, artigo 248-L, proprietário.

Observação — A falta de pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária****INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR****CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas de 1 a 15 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Engenheiros Agrônomos.

O candidato deverá juntar ao seu requerimento:

a) certidão de idade, sendo que a idade mínima com que se poderá inscrever é de 16 anos;

b) atestado de vacinação, passado por estabelecimento oficial;

c) certificados de exames do Colégio Pedro II ou ginásio fiscalizado, de português, francês, inglês, geografia e corografia, história universal e do Brasil, aritmética, algebra, física e química e história natural;

d) atestado médico com firma reconhecida de que não sofre de moléstia contagiosa.

Para essa inscrição pagará o candidato vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**INSCRIÇÃO EM EXAMES DE 2ª ÉPOCA**

Para conhecimento dos interessados, pelo presente, faço público que se acham abertas de 1 a 14 de março próximo futuro, às 12 horas, as inscrições aos exames de segunda época dos Cursos de Engenheiros Agrônomos e Médicos Veterinários desta escola.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária**INSCRIÇÃO PARA EXAME VESTIBULAR****CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

Pelo presente, faço público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, de 1 a 15 de março corrente, às 12 horas, as inscrições para o exame vestibular do Curso de Química Industrial.

Os candidatos deverão juntar aos seus requerimentos, as seguintes provas:

a) Ter mais de 16 anos;

b) Ser vacinado (é exigido atestado de vacinação passado por estabelecimento oficial);

c) Não sofrer de moléstia contagiosa, devendo o respectivo atestado médico ter a firma reconhecida;

d) Ter sido aprovado em estabelecimentos oficiais ou oficializados nos exames de português, francês, inglês ou alemão, geografia, história do Brasil, aritmética, algebra, geometria e história natural.

Os candidatos pagarão no ato da inscrição vinte mil réis de taxa.

Praia Vermelha, 29 de fevereiro de 1932. — Dr. Artidonio Pamplona, diretor.

SOCIEDADES ANONIMAS**CASA DOMINGOS JOAQUIM DA SILVA****S. A.****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos desesete dias do mez de fevereiro de 1932 reunidos ás deseseis horas, na Sede Social á rua de S. Pedro n. 54, acionistas representando a quasi totali-

dade do capital social, assumiu a presidência o diretor gerente Sr. Domingos O. da Silva, convidando para 1º e 2º secretários, respectivamente, os Srs. Alfredo Rodrigues Fontes e José Maria Marques. Assim constituída a mesa o Sr. presidente declara os fins da assembléa que, conforme o anúncio de convocação que é lido pelo 1º secretário, é para resolver sobre uma proposta apresentada pelo Sr. Antonio Gonçalves Martins, da firma Miguel Plubins & Cia. A referida proposta a cuja leitura o 1º secretário procede, é do teor seguinte: Srs. diretores da Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., Amigos e Srs.: Conforme é do vosso conhecimento por nossa anterior conversação, retirou-se da firma Miguel Plubins & Cia., de que faço parte como socio solidario, o Senhor Miguel Plubins, pago de todos os seus haveres, capital e lucros que tinha na mesma, assumindo eu, a responsabilidade do ativo e passivo da referida firma. Junto, remetto-lhes uma cópia do nosso balanço social encerrado em 31 de dezembro p. p. o qual demonstra a situação real da nossa firma e no qual baseei a proposta que apresentei ao meu socio Miguel Plubins e de que resultou a sua saída. Ora, tratando-se de um ramo de negocio intimamente ligado ao que VV. SS. exploram, como seja, louças sanitarias, ladrilhos, azulejos, mozaicos, etc., artigos estes, com que VV. SS. presentemente não trabalham e contudo faz parte do ramo de materiais de construção, venho submeter ao vosso esclarecido espirito e conhecimento a minha proposta, que é, se consultar os interesses dessa sociedade. adquirir em VV. SS. a parte do socio que se retirou da firma ou constituir-se uma outra a que essa sociedade prestaria o seu concurso moral e financeiro de que resultariam mutuas vantagens para as nossas duas firmas. Aguardando o prazer de uma resposta favoravel, subscrevo-me de VV. SS. amigo. Atº. e Obrigo. (a) — Antonio Gonçalves Martins.

Terminada a leitura da presente carta o Sr. presidente a submete á discussão e desejando usar da palavra sobre o assunto, passa ao 1º secretario a presidencia. Entrando então na analyse da carta acabada de ler, o diretor Sr. Domingos O. da Silva manifesta-se favoravel, concordando em these com a proposta do Sr. Martins entendendo que a mesma deve merecer a aprovação dos Srs. acionistas por consultar os interesses da sociedade. Reconhece ao proponente sobra-lhe qualidades que garantem o exito da entidade a constituir-se, se a assembléa assim o resolver e a prova incontestada das asseverações está patente no conceito que tem gosado aquela firma, cujo progresso se deve em grande parte á sua ação de homem trabalhador, probo e honesto. Julga, pois, interpretar a vontade dos senhores acionistas a seguinte proposta que pede seja submetida á discussão e aprovação da assembléa. Propõe que a "Casa Domingos Joaquim da Silva S. A." entre com uma quota até ao limite de cento e oitenta contos para a firma a constituir-se em successão á de Miguel Plubins & Cia., sendo de igual importancia a quota do Sr. Antonio Gonçalves Martins e o restante para perfazer o capital de quinhentos contos de réis será realizado por diversos. A firma ou razão social

terá a denominação de "Ceramica Deva Ltda." Indica os Srs. Antonio Mendes Corrêa e José Maria Marques para tomarem conhecimento do acervo da firma extinta de Miguel Plubins & Cia. e procederem junto ao Dr. João Manoel de Segadas Vianna Junior para procederem á elaboração do contrato social da nova firma. Esta proposta, submetida á discussão e ninguem se manifestando em contrario é submetida á votação e unanimemente aprovada. Terminados os trabalhos que motivaram a presente convocação pediu a palavra o acionista Sr. Manoel Francisco Pereira congratulando-se com todos os presentes e especialmente com a "Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.", representada pelo seu diretor-gerente Sr. Domingos O. da Silva, pelo feliz acôrdo que acaba de ser celebrado de cujas vantagens não é licito duvidar tendo, como garantia do triunfo certo da nova firma, a idoneidade e capacidade administrativa dos seus principais componentes. O Sr. presidente por nada mais haver a tratar suspende os trabalhos e pede aos Srs. acionistas o obsequio de sua permanencia até que se conclua esta ata a qual concluida e reaberta a sessão é lida pelo 1º secretario e aprovada sem discussão por todos os presentes, declarando então o Sr. presidente encerrada a sessão ás 18 horas. Eu, José Maria Marques, 2º secretario a escrevi e assino conjuntamente com todos os presentes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1932. — José Maria Marques, (2º secretario) por Domingos Joaquim da Silva, (Visconde de Salreu). — Domingos O. da Silva. — Alfredo Rodrigues Fontes. — Francisco José Rosa. — Antonio Mendes Corrêa. — Antonio Maria da Silva. — Antonio Piedade Junior. — José Domingues Ferreira. — Alvaro Pereira Possas. — Abilio Soares Barbosa. — José Maria Bezeiro Paredes. — Thomaz Bezeiro Paredes. — Manoel Francisco Pereira. — Manoel João de Segadas Vianna Junior.

(C-1.149-7-3-1932-114\$000.)

SOCIEDADE ANONIMA PACHECO MOREIRA

ATA DA 16ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 1932

A's quinze horas do dia vinte e quatro do mês de fevereiro de 1932, achando-se presentes acionistas inscritos no livro de presença na totalidade das ações depositadas, o Sr. diretor-presidente declarou aberta a sessão, pedindo aos senhores acionistas que indicassem o presidente da mesa que deveria dirigir os trabalhos da assembléa. Aclamado o Sr. A. Procter, assume a presidencia e convida para secretario o Sr. Osvaldo Nogueira.

Constituída assim a mesa, declara o presidente que a assembléa fora convocada para deliberar sobre as contas, relatório e parecer do conselho fiscal referentes ao ano social findo em 31 de dezembro e bem assim eleição dos diretores, conselho fiscal e suplentes para 1932.

Consultada a assembléa, é dispensada a leitura do relatório, parecer do conse-

lho fiscal e balanço em vista da sua publicação no *Diário Oficial* e estar no conhecimento dos Srs. acionistas. Postos os mesmos em discussão e sujeito á aprovação da assembléa, são os mesmos aprovados. O Sr. presidente da mesa, logo depois, sujeita á discussão a resolução da diretoria da não distribuição de dividendo, ninguem pedindo a palavra, é a mesma resolução sujeita á aprovação, sendo aprovada.

O Sr. presidente da mesa diz que suspende a sessão por alguns minutos afim de passar á segunda parte da convocação, que é a eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes. Reaberta a sessão e colhidos os votos pelo Sr. secretario, é obtido o seguinte resultado, que é proclamado pelo presidente da mesa:

Diretor-presidente — J. A. Burns.
Diretor vice-presidente — J. MacLeod Grigor.

Diretor-gerente — João Pacheco Moreira.

Conselho Fiscal — Srs. C. Rodrigues G. L. Chandler e Osvaldo Nogueira.

Suplentes — Srs. A. C. Ciceri, A. Procter e Gualberto M. Sampaio.

Achando-se os mesmos presentes, são empossados nos seus respectivos cargos, excetuando-se o Sr. Gualberto M. Sampaio, por não se achar presente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente da mesa pede aos Srs. acionistas que não se retirem, afim de ser lavrada a ata. Lavrada a presente e posta em discussão, é a mesma aprovada, sendo assinada pela mesa e pelos Srs. acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — A. Procter, presidente da mesa. — Osvaldo Nogueira, secretario.

(C-1.311-7-3-32-45\$000)

S. A. THEATRO CASINO

ATA DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, de 11 de janeiro de 1932, na sede so-

cial, edificio do Teatro Casino, á praça Paris, presentes os acionistas, espólio de Paulo Cardoso Laport, representado por seu bastante procurador Antonio Ferraz, Antonio Lartigue Sabra, Julio de Moura Monteiro, Alvaro Rocha, Carlos Wigg Sobrinho e Antonio Ferraz, representando 1.140 (um mil cento e quarenta) ações e votos, conforme assinaturas constantes da lista de presença. Assumiu a presidencia da assembléa o diretor-secretário Dr. Alvaro Pires e convidou para secretário o acionista Carlos Wigg Sobrinho. Disse o presidente que conforme anuncios publicados na imprensa, a assembléa estava convocada para eleição do diretor-presidente, vago com o assassinato do saudoso Paulo Cardoso Laport, que era a alma da sociedade e a cuja memoria convidava a assembléa a render merecida homenagem. Então, cada um dos acionistas se manifestou sobre a personalidade do morto e todos resolveram que nesta ata se inserisse um voto de profundo pesar pelo infausto acontecimento, deplorando-se a falta daquele operoso diretor tão cedo e tragicamente desaparecido. Em seguida, o presidente convidou os Srs. acionistas a se muni-

rem de cédulas para eleição do diretor-presidente, o que feito, e apurada a votação verificou-se ter sido eleito diretor-presidente da sociedade o Dr. Alvaro Pires, por unanimidade de votos. O recém-eleito agradeceu o voto da assembléa e renunciou o cargo de diretor-secretário em vista da eleição que acabava de ser feita, sendo logo empossado. Pedindo a palavra o Sr. Antonio Ferraz por este foi dito que o resultado da votação importava na vaga do cargo de diretor-secretário, o qual acabava, aliás, de ser renunciado pelo mesmo motivo, e assim propunha que desde logo se procedesse á eleição para o cargo de diretor-secretário, o que, consultada a assembléa, foi aprovado por unanimidade de votos. Então, o presidente convidou de novo os acionistas presentes a se munirem de cédulas para elegerem o diretor-secretário. Apurando-se a votação, verificou-se a eleição do Sr. Yago Cardoso Laport por unanimidade de votos. O presidente perguntou si qualquer dos acionistas desejava usar da palavra. Levantou-se o Sr. Julio de Moura Monteiro e justificou a seguinte proposta: Proponho que a diretoria fique autorizada a ceder, nas melhores condições que encontrar, o contrato que tem com a Prefeitura Municipal a respeito do edificio do Teatro Casino, observando o que no mesmo contrato de dispõe a respeito, ou que se entenda com a prefeitura sobre qualquer solução a proposito do mesmo contrato, ficando a mesma diretoria habilitada com plenos poderes para fazer o negócio que entender e nas condições que melhor lhe pareça, assim como a assinar quaisquer documentos, receber títulos ou quantias em dinheiro, dar quitação, transigir, etc. Ninguém quiz discutir essa proposta e, posta em votação, foi unanimemente aprovada. Ainda uma vez perguntou o presidente si algum acionista queria usar da palavra e, não havendo quem a pedisse, declarou que ia levantar a sessão por 15 (quize) minutos para ser lavrada a respectiva ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada. Eu, Carlos Wigg Sobrinho a escrevi e subscrevo.

(C — 4.303 — 7-3-932 — 53\$000)

BANCO BOAVISTA S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO BOAVISTA.

Aos vinte dias de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e dois, ás quatorze horas, reunidos na sede social do Banco, á rua 1º de Março numero 47, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 19.308 ações, o senhor presidente Dr. Guilherme Guinle declarou que, havendo numero legal, considerava constituída a assembléa convocada nos termos dos estatutos da sociedade, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, Balanços e contas referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1931, pedindo á assembléa que indique um dos senhores acionistas presentes para presidir-la. Foi aclamado presidente o acionista Dr. Arnaldo Guinle que, aceitando e assumindo a presidencia da assembléa, convidou para primeiro secretario

o acionista Sr. Nelson de Souza Almeida e para segundo o Sr. F. Castro Silva, ficando assim constituída a mesa da assembléa. Por proposta do acionista Dr. Carlos Guinle foi dispensada a leitura do relatório da diretoria, por haver sido publicado no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Aberta a discussão e ninguém pedindo a palavra, foi a mesma encerrada. Submetidos á votação, foram aprovados os balanços e contas acima mencionados, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Lido o parecer do Conselho Fiscal e posto em discussão, ninguém pedindo a palavra, passou-se á votação, sendo aprovado. Havendo terminado o mandato dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, o Sr. presidente anunciou a votação para nova eleição. Recebidas e apuradas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: para membros efetivos do Conselho Fiscal: Dr. Manoel Guilherme da Silva e Galeno Gomes. Para suplentes: Dr. Carlos de Figueiredo, Francisco Marques e F. Castro Silva, todos reeleitos. Nada mais havendo a tratar, depois de aprovada a proposta de acionista Sr. Francisco Alves Corrêa autorizando a Mesa a assinar a ata da presente assembléa, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos. E eu, Nelson de Souza Almeida, servindo de primeiro secretario, lavrei a presente ata, que assino com a Mesa. — Nelson de Souza Almeida. — Arnaldo Guinle. — F. Castro Silva.

(C — 4.305 — 7-3-932 — 44\$000.)

A. COMERCIAL E INDUSTRIAL IRAPUÁ

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 1932

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, á rua São Pedro n. 48, 1º andar, o Sr. presidente, depois de verificar que todos os acionistas presentes, em cumprimento do art. 6º dos Estatutos, depositaram suas ações na sede da Sociedade, declara aberta a sessão, dando inicio aos trabalhos que motivaram a convocação da Assembléa, conforme anuncio publicado no *Diário Oficial* de 11 de fevereiro corrente, para tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço do exercício de 1931 e parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida, o Sr. presidente pede á Assembléa que indique um dos acionistas para presidir os trabalhos. Tomando a palavra o Sr. Elpenor Leivas indica o Sr. José Penalva Santos o que é, unanimemente, aprovado. O Sr. José Penalva Santos, assumindo a presidencia, convida, respectivamente, para 1º e 2º secretarios, os Srs. João Ceciliano de Andrade e Armando Moreira Guimarães. Constituída, assim, a mesa, o Sr. presidente, a seguir, encarrega o 1º secretario de ler a ata da assembléa anterior que é aprovada, assim como o relatório da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço relativo ao exercício de 1931 que, postos em discussão, foram aprovados.

Nada mais havendo a tratar, e não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, lavrando eu, 1º secretario, a pre-

sente ata que, lida e aprovada, é assinada por todos os acionistas presentes.

Rio, de Janeiro, 26 de fevereiro de 1932. — José Penalva Santos — João Ceciliano de Andrade — Armando Moreira Guimarães — Affonso Vizeu — Elpenor Leivas — José Alves da Motta — José Campos Martins — Antonio Marques Ribeiro.

RELATORIO

Srs. acionistas:

Cumprindo o que determina a lei, temos a honra de vos apresentar o relatório relativo ao exercício de 1931.

Como é do vosso conhecimento, a nossa Sociedade, organizada em abril do ano findo, só em novembro iniciou suas operações, de maneira que, ao se encerrar o exercício, a maioria dos negócios estavam dependendo de liquidação.

Devemos, porém, cientificar-vos que, diante dos elementos que nos estão sendo proporcionados, sobretudo em Consignações e Representações, estamos alentados pela esperança de que o progresso da nossa Sociedade será seguro.

Junto encontrareis o nosso balanço geral, encerrado em 31 de dezembro p. p., bem como o parecer que sobre ele expendeu o Conselho Fiscal, ficando a Diretoria ás vossas ordens para quaisquer outros informes que desejardes.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1932. — Affonso Vizeu — Antonio Marques Ribeiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1931

Ativo	
Ações caucionadas	10:000\$000
Caixa	176\$600
Carretos de conta alheia...	45\$000
Contas correntes	76:993\$200
Movéis e Utensílios.....	66\$600
Sacaria Sagres, Ltda. c/ cap.	24:000\$000
	111:281\$400
Passivo	
Capital	100:000\$000
Caução	10:000\$000
Consignações de conta alheia	1:281\$400
	111:281\$400

Affonso Vizeu, diretor — Armando Moreira Guimarães, contador.

PARECER

Em obediência ao que preceitua a lei e os Estatutos, declaramos que, na qualidade de membros do Conselho Fiscal da S. A. Comercial e Industrial Irapuá, examinámos o seu balanço, as suas contas e os respectivos documentos, encontrando tudo feito com a maior clareza e ordem. Apesar de organizada em abril do ano proximo findo, a Sociedade, efetivamente, só iniciou suas transações em novembro, motivo pelo qual, estando os negocios ainda em curso, não era possível a apresentação de resultado.

Nessas condições, é nosso parecer que o Balanço e as suas contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1932. — Elpenor Leivas — José Campos Martins — José Alves da Motta.

(C. 1.307—7-3-932)—140\$000.)

S. A. FABRICA DE TECIDOS MARIA CANDIDA**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Aos vinte e tres dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e dois os Srs. acionistas inscritos no livro de presença, representando, por si e por procurações, numero legal, reuniram-se no escritório desta sociedade á rua Conselheiro Saraiva n. 31, em assembléa geral ordinaria para dar cumprimento ao que preceitua o artigo quarto dos estatutos e de conformidade com o artigo cento e quarenta e tres da lei das Sociedades Anonimas. O Sr. José Antonio de Souza, diretor presidente, abre a sessão e expõe os motivos da presente reunião e convida para presidir os trabalhos o acionista Sr. Candido Sotto Maior Teixeira cuja escolha mereceu os aplausos

unanimis da assembléa. Para secretários foram nomeados os Srs. Augusto Carneiro Pacheco e Raul Augusto Ferreira que ocupam o seu lugar na mesa. Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior por se achar já aprovada o mesmo sucedendo com o relatório da diretoria já publicado no *Diario Oficial*. O Sr. presidente manda ler o parecer do Conselho Fiscal em que se propõe a aprovação das contas e demais atos da diretoria no exercicio de mil novecentos e trinta e um, o que mereceu a aprovação unanime da assembléa.

O Sr. presidente anuncia que vai proceder-se á eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1932. A assembléa manifesta-se pela reeleição do conselho cujo mandato expirou. Como esta manifestação fosse unanime, o Sr. presidente considera reeleitos e empossados os Srs. acionistas: efectivos, Sot-

to Maior & Comp., Manoel Ribeiro Teixeira, Neves e Alfredo de Carvalho Pinto Osorio; suplentes: Raul Augusto Ferreira, Augusto Carneiro Pacheco, João Alves Cópas.

O Sr. Alfredo de Carvalho Pinto Osorio propõe que a mesa assine a ata por todos os Srs. acionistas presentes, sendo aprovada a proposta.

O Sr. presidente declara exgotado o assunto para que foi convocada esta reunião e agradece a comparencia dos senhores acionistas presentes, dando por encerrada a sessão. E eu, Augusto Carneiro Pacheco, 1º secretario, mandei escrever esta ata que assino com os demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1932. — *Candido Sotto Maior Teixeira*. — *Augusto Carneiro Pacheco*. — *Raul Augusto Ferreira*.

(C-1.146 — 7-3-932 — 48\$000).

BANCO ISRAELITA BRASILEIRO

Rua Senador Euzebio n. 37
Rio de Janeiro

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.....	11:820\$000
Titulos descontados.....	462:512\$200
Titulos á cobrança..... 224:644\$650	
Titulos á cobrança caucionada 396:770\$685	624:415\$335
Empréstimos em contas correntes.....	122:664\$450
Titulos caucionados.....	223:499\$000
Valores caucionados.....	125:000\$000
Valores depositados.....	3:000\$000
Caixa:	
Em cofre..... 19:701\$200	
Nos bancos..... 167\$200	19:868\$400
Despesas de instalação.....	13:495\$000
Móveis e utensílios.....	7:790\$000
Impressos.....	4:135\$000
Ações em caução.....	15:000\$000
Diversas contas.....	31:376\$600

1.661:575\$985

Passivo

Capital.....	218:600\$000
Fundo de reserva.....	5:148\$242
Fundo para contas em liquidação.....	5:000\$000
Lucros e perdas.....	4:096\$118
Depositos em contas correntes com juros.....	140:415\$150
Depositos em contas correntes limitada.....	68:905\$080
Depositos em contas correntes aviso prévio.....	5:652\$500
Depositos em contas correntes prazo fixo.....	61:350\$000
Depositos em contas correntes sem juros.....	53:976\$380
Depositos em conta de cobranças.....	624:415\$335
Titulos em caução.....	323:499\$000
Titulos depositados.....	3:000\$000
Agentes e correspondentes no interior.....	38\$500
Conta caucionada.....	93:698\$550
Caução da diretoria.....	40:000\$000
Dividendo — Saldo a pagar.....	3:156\$000
Diversas contas.....	16:625\$100

1.661:575\$985

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932. — *S. Gorenstin*, diretor-presidente. — *Lothar Steinthal*, diretor-gerente. — *Cezar Saraiva*, contador.

(C — 1.147 — 7-3-932 — 60\$000)

BANCO HOLANDES DA AMERICA DO SUL

Rio de Janeiro

BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SANTOS E SÃO PAULO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 1932

Ativo

Capital a realizar.....	2.000:000\$000
Titulos descontados.....	6.949:081\$006
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	2.333:623\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	11.179:790\$862
Empréstimos em contas correntes.....	12.437:591\$075
Valores caucionados.....	8.354:867\$728
Valores depositados.....	13.739:082\$300
Agencias e filiais no exterior.....	1.433:777\$740
Agencias e filiais no interior.....	3.267:776\$258
Correspondentes no exterior.....	4.605:036\$950
Correspondentes no interior.....	286:229\$210
Titulos e fundos pertencentes ao banco....	664:988\$000
Predios de propriedade do banco.....	1.400:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente....	2.241:703\$026
Em outras especies....	380:221\$615
Saldo do Banco do Brasil e em outros bancos ..	2.345:305\$327
Diversas contas.....	13.221:031\$127

86.840:106\$024

Passivo

Capital.....	9.000:000\$000
Depositos em contas correntes c/ juros...	7.050:095\$209
Depositos em contas correntes s/ juros...	1.130:987\$180
Depositos em contas correntes limitadas..	832:306\$870
Depositos a prazo fixo.....	4.622:018\$880
Depositos em contas de cobrança do exterior	2.333:623\$800
Depositos em contas de cobrança do interior	11.179:790\$862
Titulos em caução e em depósito.....	22.093:950\$028
Casa matriz.....	5.554:000\$000
Agencias e filiais no exterior.....	4.923:979\$760
Agencias e filiais no interior.....	3.390:714\$788
Correspondentes no exterior.....	3.202:985\$314
Correspondentes no interior.....	89:726\$715
Diversas contas.....	11.435:926\$618

86.840:106\$024

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932. Banco Holandez da America do Sul, Sucursal Rio de Janeiro. — *R. J. Domenie*, gerente. — *R. H. Scholte*, contador.

(1.152 — 7-3-32 — 65\$000)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

Estabelecido em 1863

Capital £ 2.000.000
Capital realizado..... £ 1.000.000
Fundos de reserva..... £ 1.000.000

Casa matriz: Londres
Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bafa. Pernam-
buco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 29 DE FEVEREIRO
DE 1932

(Incluindo as operações da sucursal da Rua Frei Caneca n. 135)

Ativo

Letras descontadas 11.103:937\$040
Letras e efeitos a receber:
Letras do exterior... 2.837:457\$130
Letras do interior.. 26.184:449\$870
Valores em liquidação..... 1.984:994\$980
Empréstimos em contas correntes..... 29.059:405\$240
Valores caucionados 37.602:664\$810
Valores depositados..... 174.803:076\$770
Casa matriz..... 3.467:290\$480
Agências e filiais..... 28.050:836\$960
Correspondentes do estrangeiro..... 512:111\$250
Títulos e fundos pertencentes ao banco..... 652:153\$500
Hipotecas 817:081\$660
Caixa:
Em moeda corrente... 10.571:356\$870
No Banco do Brasil... 10.888:989\$290
Em outros bancos.... 1.952:167\$920
Diversas contas 2.159:248\$850

343.307:522\$620

Passivo

Capital:

Para o Brasil..... 20.000:000\$000
Sendo das outras fi-
liais 11.500:000\$000

Desta filial 8.500:000\$000

Fundos de reserva especial (conta valores
em liquidação) 2.458:862\$200

Depósitos em conta
corrente com juros.. 38.163:416\$450

Dito, limitadas..... 7.616:525\$910 45.779:942\$360

Depósitos em contas correntes, sem juros... 4.840:595\$200

Depósitos a prazo fixo..... 30.854:637\$330

Títulos em caução em depósito..... 238.640:528\$580

Casa matriz 4.570:383\$110

Agências e filiais..... 4.043:344\$580

Correspondentes do estrangeiro..... 265:712\$170

Valores hipotecarios..... 2.847:120\$000

Letras a pagar..... 60:256\$640

Diversas contas 446:140\$450

343.307:522\$620

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de março de 1932. —
Pelo The British Bank of South America, Limited: C. F.
Mackintosh, gerente. — A. H. Clements, contador, interino.
(1.312 — 7-3-932 — 55\$000)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 5 DE MARÇO DE 1932

Ativo

Banco do Brasil, con-
ta corrente 34.203:640\$773
Títulos redescontados. 26.403:107\$457
Despesas gerais 360\$000
60.610:108\$230

Passivo

Tesouro Nacional, do-
tação 60.000:000\$000
Redescontos 610:108\$230
60.610:108\$230

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.
— Pela Carteira de Redescontos, Alberto
Teixeira Boavista, diretor. — Frederico
Rego Filho, contador-tesoureiro.

SOCIEDADES CIVIS

SOCIEDADE BENEFICENTE MUTUA PRO- GRESSO DO ENGENHO DE DENTRO

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, á rua do En-
genho de Dentro n. 14 (antigo n. 2),
onde tem sua sede e fóro, por tempo in-
determinado, e tem por fim socorrer pe-
cuniariamente os seus associados quan-
do se acharem impossibilitados de pro-

ver os meios de subsistencia por enfer-
midade, desastre ou invalidez perma-
nente; concorrer para o funeral dos as-
sociados ou encarregar-se dele, dispen-
dendo até a quantia determinada nestes
estatutos; conceder aos seus associados
auxilio para viagem quando por motivo
de molestia, tenham de retirar-se para
fora da Capital, desde que comprovem
a necessidade com o respectivo atestado
do medico assistente; manter e desenvol-
ver a biblioteca e seu anexos; auxiliar os
seus associados com uma mensalidade,
quando presos, não sendo por crime in-
fame, antes da sentença; crear um
serviço de instrução para os associados
e seus filhos; crear uma secção de mon-
tepio exclusivamente para os associados
mantida com os proprios recursos, não
podendo, em caso algum, onerar os co-
fres sociais. A sociedade será adminis-
trada por um conselho administrativo
composto de 17 membros, a saber: presi-
dente, vice-presidente, 1° e 2° secreta-
rios, 1° e 2° tesoureiros, bibliotecario, pro-
curador e os nove restantes serão desi-
gnados para as comissões de beneficen-
cia, sindicancias e contas. O presidente
representará a sociedade em Juizo ou
fora dele, sendo-lhe permitido consti-
tuir mandatarios *ad-referendum* do con-
selho administrativo. Os socios não res-
pondem nem solidaria nem subsidiaria-
mente pelas obrigações contraídas pela
diretoria em nome da sociedade.

A dissolução da sociedade só se dará
de accordo com o art. 115 dos presentes
estatutos. Os presentes estatutos entra-
rão em vigor na data de sua aprovação,
ficando revogadas as disposições em con-
trario, não podendo ser reformados em
suas bases essenciais, antes de seis anos,

a contar da data da referida aprovação,
salvo nas lacunas que á prática demons-
trar necessario e respeitando-se as de-
terminações do art. 103. — A diretoria.

(C—1.310—7-3-32—50\$000)

BENEFICENTE BRASILEIRA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada nesta Capital, onde tem sua
sede á rua General Camara n. 227, o
fóro, por tempo indeterminado, com seu
fundo social a constituir-se e tem por
fim exercer gratuitamente, salvo as
custas judiciais e medicamentos, as
profissões de advogados e medicos em
favor de todos os seus associados. Ex-
plorar, mediante contribuição minima,
em beneficio geral dos socios a indústria
da propaganda, em todos os Estados do
Brasil. A Beneficente será administrada
por quatro diretores, sendo, diretor-pre-
sidente, diretor superintendente geral,
diretor tecnico e consulor juridico e di-
retor-tesoureiro. O diretor-presidente
representará a sociedade em Juizo ou
fora dele. Os socios não respondem
pelas obrigações contraídas pela dire-
toria, em nome da beneficente. A be-
nificente brasileira, dissolve-se por
consenso geral dos diretores; por sen-
tença judicial; por impraticabilidade
material de fim; no caso de liquidação
social, o patrimonio da sociedade será
dividido equitativamente entre os so-
cios diretores. Os diretores da Benefi-
cente não poderão de modo nenhum al-
terar os termos do presente contrato.
— A diretoria.

(C—1.309—7-3-32—20\$000)

NOTICIÁRIO

Automovel Club do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De conformidade com a deliberação da assembléa geral extraordinaria, de 4 do corrente e em vista de já terem dado o seu assentimento por escrito mais de dois terços dos socios proprietarios e applicando-se a analogia da lei das Sociedades Anonimas que permite a deliberação com o comparecimento de qualquer número de socios em terceira convocação para reforma de estatutos, convoco os senhores socios proprietarios do Automovel Club do Brasil a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 10 do corrente, quinta-feira, ás 14 horas, na sede social, á rua do Passeio n. 90, afim de tomar conhecimento de uma proposta para reforma dos estatutos, emissão de debentures desdobramento do titulo de socio proprietario, fixação do seu valor nominal e outras medidas referentes a este assunto, nos termos dos arts. 23 e 24 dos estatutos.

• Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— Nelson Pinto, 1º secretário.

(C-993-5-3-32-20\$000)

Moinho Fluminense S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Observado que foi o disposto no artigo 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, pelo presente convocam-se os Srs. acionistas, a se reunirem na sede social, á rua General Camara n. 45, no dia 26 do corrente mês, ás 14 horas, para constituição da assembléa geral ordinaria, que deverá tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer da comissão fiscal, referentes ao exercicio findo em 1931, deliberando a respeito, procedendo em seguida á eleição do conselho administrativo, comissão fiscal e seus suplentes, para o exercicio corrente.

Afim de terem representação, os senhores acionistas devem observar o disposto no art. 15, capítulo VI, dos estatutos, depositando as suas ações no escritório da sociedade, até tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-990-5-3-32-119\$-7 vezes)

Sul America Terrestres, Marítimos e Acidentes

COMPANHIA DE SEGUROS

Na sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 41, ficam á disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto número 434, de 4 de julho de 1891.

Outrossim, de acordo com o art. 17 dos estatutos da companhia, ficam suspensas, por 30 dias as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.150-7-3-32-33\$-3 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia de Tecidos Bom Pastor a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede, á rua Bom Pastor n. 33, ás 13 horas, do dia 14 do corrente, para o fim especial de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria com parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um augmento do capital social, bem assim, autorizar a diretoria a promover um emprestimo hipotecario sob a fórma de emissão de debentures ou outra fórma que melhor consultar aos interesses da companhia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— Walter James Gosling, presidente.

(C-1.140-7-3-32-32\$-2 vezes)

Companhia de Tecidos Bom Pastor

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta companhia, á rua Bom Pastor n. 33, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, referentes ao ano de 1931.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.141-7-3-32-32\$-4 vezes)

Club dos Officiais da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os socios, quites, a comparecerem á assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 do corrente, ás 18 horas.

Ordem do dia

Mudança da sede, autorização para conversão de apolices e transformação do club em beneficente. — Pedro Lossano Ruy, 1º secretário.

(C-1.142-7-3-32-11\$000)

Declaração

O abaixo assinado, na qualidade de procurador do Sr. Domingos Juliano, declara que o mesmo perdeu os certificados de exame de Português, Geografia e Historia do Brasil, obtidos no Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.
— Ignacio Xavier da Silva.

(C-1.151-7-3-32-15\$-3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor João da Cruz Carregal, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 16 do corrente, duas apolices, diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. pertencentes á menor Myriam, filha do finado Mario Pinheiro Marques Canario.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1932.
— Ary de Almeida e Silva, síndico.

(C-1.153-7-3-32-8\$000)

Marmores do Brasil S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 11 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua General Camara n. 19, 4º andar, e na qual se tratará:

- a) da renúncia da diretoria;
- b) da reorganização dos serviços da companhia;
- c) das contas da diretoria até 29 de fevereiro do corrente ano;
- d) de uma fiança a ser prestada pela companhia em favor do Sr. Carlo Hugo Gianotti;
- e) de qualquer assunto de interesse social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.308-7-3-32-12\$000)

Companhia Fimatosan

Acham-se á disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua Conde de Bomfim n. 1.084.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.144-7-3-32-15\$000)

Banco Popular do Brasil

EM LIQUIDAÇÃO

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

A comissão liquidante do Banco Popular do Brasil, obedecendo ás exigencias do decreto n. 434, convida a todos os acionistas e depositantes do Banco Popular do Brasil, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 12 de março de 1932, ás dezesseis horas, á rua da Quitanda n. 59-5º andar, para tomarem conhecimento do movimento da liquidação até esta data, sugerindo o que for conveniente á maior rapidez da liquidação. — A comissão liquidante.

(C-1.304-7-3-32-12\$000)

Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Nacional de Comunicações Sem Fio, afim de se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 81-A, 3º andar, no dia 8 de abril proximo futuro, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1931.

Continuam á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891 e referentes ao exercicio de 1931.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1932.
— Rodrigo Octavio Filho, presidente.
— John Keir, diretor-gerente.

(C-1.306-7-3-32-15\$000)

Associação de Bilhar Carioca Ltd.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. socios quotistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na sede social, ás 20 horas do dia 8 do corrente.

Ordem dos trabalhos

- 1º, autorização exigida pelo art. 7º,
- 2º, interesses gerais.

(C-1.139-7-3-32-6\$000)

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS**

Rua 1º de Março n. 39

Edificio proprio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatorio e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1931, e elegerem um diretor, bem assim os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercicio de 1932.

Ficam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-995-5-3-32-82\$-13 vezes)

Banco Economico do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua General Camara n. 30, afim de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal sobre o balanço e contas do exercicio de 1931 e proceder á eleição do referido conselho para o exercicio de 1932 e fixar honorarios do mesmo e da diretoria.

Acham-se á disposição dos interessados os documentos do art. 147 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.120-4-3-32-36\$-3 vezes)

General Electric S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

Comunicamos aos Srs. acionistas que a assembléa geral ordinaria convocada para o dia 29 de fevereiro para exame e deliberação sobre o balanço e contas do ano comercial proximo findo, foi transferida para o dia 28 de março, ás 3 horas da tarde, na sede desta sociedade.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-935-27-2-32-36\$-4 v.)

Companhia Americana de Metais S. A.

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas na sede social, á Avenida Barão de Teffé n. 94, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891, (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-992-5-3-32-12\$-2 vezes)

Textil S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 12 de março proximo futuro, ás 15 horas, na sede provisoria desta sociedade á rua Camerino n. 60, para julgamento do relatorio da diretoria, parecer do conselho fiscal, contas do exercicio de 1931 e eleição da diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercicio de 1932.

Os Srs. possuidores das ações ao portador, deverão deposita-las na sede da Companhia, tres dias antes da assembléa, afim de poderem tomar parte nos trabalhos.

(C-953-1-3-32-45\$-3 v.)

Sul America Terrestres, Maritimos e Acidentes

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, todos os documentos de que trata o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.286-4-3-32-24\$-3 vezes)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

Acham-se á disposição dos Srs. acionistas, no escritorio desta companhia, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— Luciano Monteiro Deveza, diretor.

(C-965-1-3-32-24\$-3 vezes)

Companhia Industrial Mategrossense

São convidados os Srs. acionistas para a assembléa geral ordinaria, a realizar-se no dia 17 de março do corrente mês, ás 15 horas, na sede social, á rua 1º de Março n. 51, para tomarem as contas da diretoria, referentes ao exercicio de 1931, assim como o parecer do conselho fiscal, e procederem em seguida á eleição da nova diretoria, para o bienio de 1932/33 e do conselho fiscal para 1932.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.086-29-2-32-33\$-3 v.)

Companhia Moinho de Ouro

RUA LUIZ DE CAMÕES N. 2

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 14 horas, no escritorio da companhia, á rua Luiz de Camões n. 2, para prestação de contas, e leitura do relatorio da diretoria do ano de 1931.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— Luciano Monteiro Deveza, diretor.

(C-1.245-1-3-32-30\$-3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras S. A.**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede social na rua da Candelaria n. 36, 2º andar, para tomar conhecimento do relatorio e contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1931, e eleição da diretoria e membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Na sede social, acham-se á disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 147 do dec. n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1932.
— A diretoria.

(C-1.261-1-3-32-30\$-3 vezes)

S. A. Hygino Palace Hotel**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem no dia 15 de março proximo futuro, ás 13 horas, na sede provisoria á rua Parnaíba n. 1.171 em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem sobre proposta de amortização de uma parte do capital social e alteração dos artigos 5 e 9 dos estatutos.

Terezopolis, 27 de fevereiro de 1932.
— A diretoria.

(C-1.097-29-2-32-20\$-2 vezes)

Companhia America Fabril

Sede — RUA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 11 de março corrente, ás 14 horas, na respectiva sede á rua Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria para modificar e alterar os artigos 3º, 11 e 13 dos estatutos.

Para o funcionamento da assembléa geral será preciso que se achem representados pelo menos dois terços do capital social.

Ficam suspensas as transferencias de ações desde o dia 8 do corrente até o dia imediato á realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1932.
— Pela Companhia America Fabril, o diretor presidente, Antonio Ribeiro Seabra.

(C-1.292-4-3-32-45\$-3 vezes)

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 55

TERÇA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 1932

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 2ª

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE CREDITOS

EXERCICIO DE 1932

Registrada pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 de Março de 1932

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Amaro Baptista

A. Mourão dos Santos

Assistentes-técnicos

VERBA 2ª — CORREIOS E TELEGRAFOS

Síntese da tabela de distribuição de créditos para o exercício de 1932

RESUMO

Creditos		Papel	Fixo	Variavel	Total	Ouro
Consignação — Pessoal	2 2 2 2 2	68.448:980\$000	28.835:469\$000	97.284:449\$000		
Consignação — Material	2 2 2 2 2	—	7.005:700\$000	7.005:700\$000		
Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Londres						
Consignação — Material	2 2 2 2 2	—	—	—		230:000\$000
EM SER						
Consignação — Pessoal	2 2 2 2 2	—	8.494:531\$000	8.494:531\$000		
Consignação — Material	2 2 2 2 2	—	6.894:300\$000	6.894:300\$000		
Art. 2º — Dec. 20.852, de 26-12-31	2 2 2 2 2	68.448:980\$000	51.230:000\$000	119.678:980\$000		230:000\$000

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, 3ª Secção da Diretoria do Pessoal, em 1. de fevereiro de 1932. — Ignacio da Silva Brito, 3º oficial, — Confere, Octavio de Souza Araujo, 2º oficial, — Visto, Carlos E. de S. Thiago, 1º oficial, servindo de Chefe de Secção.

EXERCICIO DE 1932

Ministério da Viação e Obras Públicas — Art. 2º do Decreto n. 20.852, de 26 de dezembro de 1931

Verba 2ª — Correios e Telegrafos — Distribuídos às Tesourarias das Repartições Postais e Telegráficas — Pessoal Variável e Material
(Diversas Despesas)

DIRETORIAS REGIONAIS	PESSOAL						MATERIAL	REPARTIÇÕES SUPRIDORAS DO NUMERARIO
	N. 2 Agências de 1ª a 4ª classe Agentes, ajudantes, etc.	N. 3 Condução de malas, etc.	N. 4 Diaristas, etc. Distribuição para seis meses.	N. 5 Correios ambulantes, etc.	N. 6 Ajudas de custo, etc.	N. 7 Serviços técnicos, etc.	N. 10 Diversas despesas	
						TOTAL		
Diretoria Geral.	300:000\$000	167:000\$000	739:382\$000	6:000\$000	20:000\$000	1.232:382\$000	285:300\$000	Delegacia Fiscal do Amazonas.
Amazonas e Acre.....								
Pará.....	150:000\$000	39:000\$000	135:290\$000	8:500\$000	11:000\$000	343:790\$000	66:100\$000	D. F. do Pará.
Maranhão.....	131:000\$000	148:000\$000	227:670\$000	5:000\$000	14:000\$000	524:670\$000	66:700\$000	D. F. do Maranhão.
Piauí.....	82:000\$000	100:000\$000	248:290\$000	3:000\$000	11:500\$000	444:790\$000	68:700\$000	D. F. do Piauí.
Ceará.....	300:000\$000	218:000\$000	344:104\$000	6:000\$000	13:000\$000	881:104\$000	167:400\$000	D. F. do Ceará.
Rio Grande do Norte.....	125:000\$000	137:000\$000	183:210\$000	5:000\$000	10:000\$000	460:210\$000	52:100\$000	D. F. do Rio Grande do Norte.
Paraíba do Norte.....	270:000\$000	260:000\$000	188:689\$000	5:000\$000	8:000\$000	731:689\$000	50:300\$000	D. F. da Paraíba do Norte.
Pernambuco.....	352:000\$000	332:000\$000	323:937\$000	15:000\$000	16:000\$000	1.038:937\$000	190:600\$000	D. F. de Pernambuco.
Alagoas.....	150:000\$000	140:000\$000	121:170\$000	3:000\$000	7:000\$000	421:170\$000	51:900\$000	D. F. de Alagoas.
Sergipe.....	100:000\$000	103:000\$000	110:067\$000	3:000\$000	6:500\$000	322:567\$000	43:000\$000	D. F. de Sergipe.
Baía.....	700:000\$000	505:000\$000	722:819\$000	7:500\$000	20:000\$000	1.955:319\$000	300:500\$000	D. F. da Baía.
Espírito Santo.....	167:000\$000	190:000\$000	155:619\$000	4:000\$000	7:000\$000	524:619\$000	88:000\$000	D. F. do Espírito Santo.
Rio de Janeiro.....	910:000\$000	435:000\$000	491:819\$000	—	15:000\$000	1.851:819\$000	163:000\$000	D. F. do Rio de Janeiro.
Distrito Federal.....	885:000\$000	524:000\$000	1.908:590\$000	530:000\$000	230:000\$000	4.077:590\$000	1.904:500\$000	Tesouro Nacional.
Botucatu.....	320:000\$000	170:000\$000	—	—	—	495:000\$000	110:700\$000	D. F. de São Paulo.
Ribeirão Preto.....	290:000\$000	165:000\$000	—	—	5:000\$000	460:000\$000	75:600\$000	D. F. de São Paulo.
Santos.....	90:000\$000	38:000\$000	—	6:500\$000	4:500\$000	139:000\$000	22:400\$000	D. F. de São Paulo.
São Paulo.....	1.550:000\$000	703:000\$000	505:499\$000	480:000\$000	32:000\$000	3.270:499\$000	539:500\$000	D. F. de São Paulo.
Paraná.....	290:000\$000	208:000\$000	217:035\$000	55:000\$000	12:000\$000	782:035\$000	116:400\$000	D. F. de São Paulo.
Santa Catarina.....	310:000\$000	322:000\$000	324:520\$000	6:500\$000	11:000\$000	974:020\$000	137:000\$000	D. F. do Paraná.
Rio Grande do Sul.....	445:000\$000	360:000\$000	496:394\$000	10:000\$000	22:000\$000	1.333:394\$000	254:500\$000	D. F. de Santa Catarina.
Santa Maria da Boa Vista.....								D. F. do Rio Grande do Sul.
Montevidéu.....	184:000\$000	185:000\$000	164:250\$000	—	8:500\$000	541:750\$000	117:300\$000	D. F. do Rio Grande do Sul.
Campanha.....	440:000\$000	258:000\$000	—	—	3:500\$000	701:500\$000	38:300\$000	D. F. de Minas Gerais.
Diamantina.....	295:000\$000	320:000\$000	235:989\$000	—	8:000\$000	858:989\$000	62:400\$000	D. F. de Minas Gerais.
Minas Gerais.....	1.220:000\$000	835:000\$000	559:806\$000	85:000\$000	23:500\$000	2.723:306\$000	321:100\$000	D. F. de Minas Gerais.
Uberlândia.....	170:000\$000	142:000\$000	—	—	5:000\$000	317:000\$000	59:200\$000	D. F. de Minas Gerais.
Goias.....	130:000\$000	380:000\$000	123:090\$000	—	8:000\$000	641:090\$000	52:500\$000	D. F. de Goias.
Corumbá.....	78:000\$000	120:000\$000	153:210\$000	3:000\$000	8:000\$000	362:210\$000	69:300\$000	D. F. de Mato Grosso.
Mato Grosso.....	30:000\$000	55:000\$000	329:520\$000	3:000\$000	7:500\$000	425:020\$000	31:800\$000	D. F. de Mato Grosso.
	10.463:000\$000	7.559:000\$000	9.010:969\$000	1.250:000\$000	552:500\$000	28.835:469\$000	5.506:100\$000	
"Em ser".....	37:000\$000	141:000\$000	7.989:031\$000	100:000\$000	147:500\$000	8.494:531\$000	493:900\$000	
Total dos credits.....	10.500:000\$000	7.700:000\$000	17.000:000\$000	1.350:000\$000	700:000\$000	37.330:000\$000	6.000:000\$000	

EXERCICIO

Ministério da Viação e Obras Públicas — Art. 2º

Verba 2.ª Correios e Telegrafos — Distribuído às tesouras

	DIRETORIA GERAL CORREIOS TELEGRAFOS	GRATIFICA- ÇÃO DE FUNÇÃO	OFICINA DIRETORIA GERAL CORREIOS E TELEGRAFO	DIRETORIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	DIRETORIA REGIONAL DE S. PAULO
Directoria Geral.....	3.451:840\$000	94:200\$000	1.185:360\$000	—	—
Amazonas e Acre.....	—	14:400\$000	—	—	—
Pará.....	—	14:400\$000	—	—	—
Maranhão.....	—	9:600\$000	—	—	—
Piauí.....	—	4:800\$000	—	—	—
Ceará.....	—	14:400\$000	—	—	—
Pernambuco.....	—	4:800\$000	—	—	—
Alagoas.....	—	9:600\$000	—	—	—
Pernambuco.....	—	4:800\$000	—	—	—
Bahia.....	—	14:400\$000	—	—	—
Espirito Santo.....	—	9:600\$000	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	14:400\$000	—	—	—
Distrito Federal.....	—	21:800\$000	—	14.224:920\$000	—
Botucatu.....	—	4:800\$000	—	—	—
Ribeirão Preto.....	—	9:600\$000	—	—	—
Santos.....	—	14:400\$000	—	—	—
S. Paulo.....	—	21:000\$000	—	—	6.195:680\$000
Paraná.....	—	14:400\$000	—	—	—
Santa Catarina.....	—	14:400\$000	—	—	—
Pio Grande do Sul.....	—	14:400\$000	—	—	—
Santa Maria da Boca do Monte.....	—	4:800\$000	—	—	—
Campanha.....	—	4:800\$000	—	—	—
Diamantina.....	—	4:800\$000	—	—	—
Minas Gerais.....	—	14:400\$000	—	—	—
Uberaba.....	—	9:600\$000	—	—	—
Goias.....	—	4:800\$000	—	—	—
Corumbá.....	—	4:800\$000	—	—	—
Mato Grosso.....	—	4:800\$000	—	—	—
Total dos creditos.....	3.451:840\$000	402:000\$000	1:185:360\$000	14.224:920\$000	6.195.680\$000

DE 1932

do decreto 20.852, de 26 de dezembro de 1931

rias das repartições postais e telegraficas — Pessoal fixo

DIRETORIAS REGIONAIS DE 1ª CLASSE	DIRETORIAS REGIONAIS DE 2ª CLASSE	DIRETORIAS REGIONAIS DE 3ª CLASSE	DIRETORIAS REGIONAIS DE 4ª CLASSE	LINHAS E INSTALAÇÕES	ESTACÕES	AGENCIAS ESPECIAIS	PESSOAL DE AGENCIA	TOTAL
—	—	—	—	—	—	—	—	4.741:400\$000
814:680\$000	—	—	—	—	105:520\$000	—	34:980\$000	953:580\$000
1.087:600\$000	—	—	—	73:400\$000	427:088\$000	—	15:960\$000	1.618:448\$000
—	424:920\$000	—	—	129:200\$000	415:040\$000	—	35:400\$000	1.014:160\$000
—	—	—	213:800\$000	115:200\$000	399:760\$000	—	35:320\$000	768:880\$000
710:560\$000	—	—	—	116:200\$000	937:840\$000	—	91:440\$000	1.870:440\$000
—	—	252:190\$000	—	45:400\$000	356:504\$000	—	18:240\$000	677:134\$000
—	353:880\$000	—	—	103:200\$000	427:200\$000	—	97:440\$000	936:320\$000
1.489:000\$000	—	—	—	82:000\$000	948:024\$000	—	151:780\$000	2.685:204\$000
—	399:920\$000	—	—	92:600\$000	414:960\$000	—	57:500\$000	974:580\$000
—	—	218:890\$000	—	62:000\$000	375:600\$000	—	29:160\$000	690:450\$000
1.378:400\$000	—	—	—	219:200\$000	1.875:752\$000	—	194:180\$000	3.618:932\$000
—	368:300\$000	—	—	107:800\$000	315:680\$000	—	44:500\$000	845:880\$000
1.115:840\$000	—	—	—	288:400\$000	854:368\$000	397:520\$000	211:200\$000	2.832:028\$000
—	—	—	—	1.157:400\$000	4.150:032\$000	—	297:600\$000	19.852:752\$000
—	—	181:310\$000	—	—	—	—	55:480\$000	241:530\$000
—	361:180\$000	—	—	—	—	—	72:440\$000	443:220\$000
938:560\$000	—	—	—	—	—	—	4:530\$000	957:50\$000
—	—	—	—	182:200\$000	1.434:096\$000	—	842:740\$000	8.65:715\$000
950:640\$000	—	—	—	93:200\$000	507:168\$000	—	71:740\$000	1.64:148\$000
759:760\$000	—	—	—	212:400\$000	790:264\$000	—	153:830\$000	1.933:684\$000
1.356:200\$000	—	—	—	192:600\$000	1.363:304\$000	337:160\$000	183:980\$000	3.445:244\$000
—	—	203:960\$000	—	76:400\$000	245:040\$000	—	103:860\$000	634:060\$000
—	—	240:300\$000	—	—	—	—	119:140\$000	354:330\$000
—	—	186:200\$000	—	45:600\$000	185:768\$000	—	70:200\$000	433:638\$000
1.205:680\$000	—	—	—	403:400\$000	1.518:848\$000	167:920\$000	233:540\$000	3.609:788\$000
—	314:100\$000	—	—	—	—	—	52:400\$000	376:100\$000
—	—	—	172:400\$000	64:400\$000	194:654\$000	—	2:280\$000	433:544\$000
—	—	—	132:770\$000	67:600\$000	171:760\$000	—	28:430\$000	405:410\$000
—	—	—	155:140\$000	49:600\$000	308:240\$000	—	—	518:780\$000
1.806:920\$000	2.221:300\$000	1.280:030\$000	675:110\$000	3.930:400\$000	18.721:120\$000	902:600\$000	3.375:700\$000	68.448:980\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas — Art. 2º — Decreto n. 20 852, de 26 de Dezembro de 1931

Verba 2ª. — Correios e Telegrafos — Distribuído às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados — Consignação Material

EXERCÍCIO DE 1932

DIRETORIAS	N. 8 Material Permanente	N. 9 Material de consumo	TOTAL	REPARTIÇÕES SUPRIDORAS DE NUMERARIO
Diretoria Geral.....	—	—	—	Tesouro Nacional.
Amazonas e Acre.....	44:000\$000	310:800\$000	354:800\$000	Delegacia Fiscal no Amazonas.
Pará.....	19:000\$000	12:800\$000	31:800\$000	" " " Pará.
Maranhão.....	28:000\$000	12:900\$000	40:900\$000	" " " Maranhão.
Piauí.....	14:000\$000	11:200\$000	25:200\$000	" " " Piauí.
Ceará.....	20:000\$000	26:000\$000	46:000\$000	" " " Ceará.
Rio Grande do Norte.....	19:000\$000	6:300\$000	25:300\$000	" " " Rio Grande do Norte.
Paraíba do Norte.....	20:000\$000	11:400\$000	31:400\$000	" " " na Paraíba.
Pernambuco.....	25:000\$000	35:500\$000	60:500\$000	" " em Pernambuco.
Alagoás.....	13:000\$000	8:200\$000	21:200\$000	" " " Alagoás.
Sergipe.....	14:000\$000	5:600\$000	19:600\$000	" " " Sergipe.
Baía.....	68:000\$000	63:500\$000	133:500\$000	" " na Baía.
Espirito Santo.....	11:000\$000	13:900\$000	24:900\$000	" " no Espirito Santo.
Rio de Janeiro.....	33:000\$000	39:800\$000	72:800\$000	" " " Rio de Janeiro.
Distrito Federal.....	—	—	—	Tesouro Nacional.
Botucatu.....	4:000\$000	3:200\$000	7:200\$000	Delegacia Fiscal em S. Paulo.
Rio de São Preto.....	4:000\$000	6:300\$000	10:300\$000	" " " " "
Santos.....	3:000\$000	6:300\$000	9:300\$000	" " " " "
São Paulo.....	42:000\$000	73:500\$000	115:500\$000	" " " " "
Paraná.....	14:000\$000	21:800\$000	35:800\$000	" " no Paraná.
Santa Catarina.....	33:000\$000	23:300\$000	59:300\$000	" " em S. Catarina.
Rio G. do Sul.....	25:000\$000	47:000\$000	72:000\$000	" " no Rio Grande do Sul.
Santa Maria.....	18:000\$000	5:200\$000	23:200\$000	" " " " "
Campina.....	3:000\$000	3:200\$000	6:200\$000	" " em Minas Gerais.
Elmantina.....	13:000\$000	5:100\$000	13:100\$000	" " " " "
Minas Gerais.....	60:000\$000	57:800\$000	117:800\$000	" " " " "
Uberaba.....	3:000\$000	3:100\$000	6:100\$000	" " " " "
Goiás.....	43:000\$000	8:100\$000	51:100\$000	" " " Goiás.
Corumbá.....	33:600\$000	13:700\$000	51:700\$000	" " Mato Grosso.
Mato Grosso.....	11:000\$000	11:100\$000	22:100\$000	" " " " "
Soma.....	643:000\$000	853:600\$000	1.496:600\$000	" " " " "
«Em ser».....	3.657:000\$000	2.743:400\$000	6.400:400\$000	" " " " "
Total dos créditos.....	4.300:000\$000	3.597:000\$000	7.897:000\$000	" " " " "

VERBA 2ª - CORREIOS E TELEGRAFOS

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	VERBA 2ª			
	Correios e Telegrafos			
	Decreto n. 20.859, de 26 de Dezembro de 1931			
	Distribuído à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal			
	Consignação - Pessoal			
1	DIRETORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS			
1	Diretor Geral.....	60:000\$000		
4	Diretores, a.....	136:000\$000	144:000\$000	
2	Superintendentes de tráfego, a.....	30:000\$000	60:000\$000	
9	Chefes de secção, a.....	18:000\$000	162:000\$000	
30	Primeiros oficiais, a.....	14:400\$000	432:000\$000	
40	Segundos oficiais, a.....	12:000\$000	480:000\$000	
60	Terceiros oficiais, a.....	9:600\$000	576:000\$000	
60	Auxiliares de 1ª classe, a.....	8:000\$000	480:000\$000	
60	Auxiliares de 2ª classe, a.....	6:400\$000	384:000\$000	
60	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:800\$000	288:000\$000	
1	Almoxarife.....	21:000\$000		
1	Ajudante de almoxarife.....	18:000\$000		
1	Fiel de almoxarife.....	12:000\$000		
1	Despachante.....	14:400\$000		
1	Tesoureiro dos selos.....	18:000\$000		
1	Ajudante do tesoureiro dos selos.....	12:000\$000		
2	Fleis do tesoureiro dos selos, a.....	7:200\$000	14:400\$000	
1	Arquivista.....	15:600\$000		
1	Arquiteto.....	14:400\$000		
1	Cartografo.....	12:000\$000		
2	Desenhistas, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
2	Desenhistas auxiliares, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
1	Porteiro.....	9:600\$000		
1	Ajudante do porteiro.....	8:000\$000		
17	Contínuos, a.....	5:400\$000	91:800\$000	
20	Serventes de 1ª classe, a.....	3:600\$000	72:000\$000	
10	Serventes de 2ª classe, a.....	2:880\$000	28:800\$000	
2	Cabineiros, a.....	2:520\$000	5:040\$000	
	PESSOAL DAS OFICINAS:		3.461:840\$000	
1	Superintendente.....	21:000\$000		
1	Encarregado do material.....	8:000\$000		
1	Ajudante.....	4:800\$000		
1	Encarregado do ponto.....	6:000\$000		
2	Escreventes, a.....	3:600\$000	7:200\$000	
1	Vigia.....	5:400\$000		
	OFICINA MECANICA			
1	Chefe.....	18:000\$000		
1	Ajudante.....	15:600\$000		
4	Mestres, a.....	10:800\$000	43:200\$000	
7	Operarios de 1ª classe, a.....	9:600\$000	67:200\$000	
9	Operarios de 2ª classe, a.....	8:400\$000	75:600\$000	
11	Operarios de 3ª classe, a.....	7:200\$000	79:200\$000	
11	Operarios de 4ª classe, a.....	6:000\$000	66:000\$000	
4	Aprendizes de 1ª classe, a.....	4:320\$000	17:280\$000	
7	Aprendizes de 2ª classe, a.....	3:040\$000	21:280\$000	
7	Aprendizes de 3ª classe, a.....	2:520\$000	17:640\$000	
12	Aprendizes de 4ª classe, a.....	1:800\$000	21:600\$000	
6	Serventes, a.....	3:600\$000	21:600\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
	SECÇÃO DE MAQUINAS			
1	Encarregado.....	10:000\$000		
1	Ajudante.....	9:000\$000		
7	Mecanicos, a.....	6:480\$000	45:350\$000	
3	Mecanicos auxiliares, a.....	3:600\$000	10:800\$000	
3	Aprendizes, a.....	2:160\$000	6:480\$000	
1	Ferreiro.....	6:480\$000		
1	Serralheiro.....	5:400\$000		
2	Serralheiros auxiliares, a.....	4:200\$000	8:400\$000	
1	Aprendiz.....	3:240\$000		
	SECÇÃO DE ELETRICIDADE			
1	Encarregado.....	10:000\$000		
1	Ajudante.....	5:400\$000		
2	Electricistas de 1ª classe, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
2	Electricistas de 2ª classe, a.....	4:000\$000	8:000\$000	
2	Electricistas de 3ª classe, a.....	3:240\$000	6:480\$000	
	SECÇÃO DE TIPOGRAFIA			
1	Encarregado.....	10:000\$000		
2	Ajudantes, a.....	6:480\$000	12:960\$000	
1	Impressor de 1ª classe.....		6:480\$000	
3	Impressores de 2ª classe, a.....	5:400\$000	16:200\$000	
3	Impressores de 3ª classe, a.....	4:320\$000	12:960\$000	
2	Aprendizes de 1ª classe, a.....	3:240\$000	6:480\$000	
2	Aprendizes de 2ª classe, a.....	2:160\$000	4:320\$000	
1	Monotipista.....		6:000\$000	
2	Linotipistas, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
1	Stereotipista.....		5:400\$000	
1	Tipografo de 1ª classe.....		5:400\$000	
1	Tipografo de 2ª classe.....		4:320 000	
4	Tipografos de 3ª classe, a.....	3:600\$000	14:400\$000	
2	Aprendizes de 1ª classe, a.....	3:240\$000	6:480\$000	
1	Aprendiz de 2ª classe.....		2:160\$000	
5	Margeadores, a.....	4:200\$000	21:000\$000	
1	Aprendiz.....		3:240\$000	
2	Pautadores de 1ª classe, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
1	Pautador de 2ª classe.....		4:800\$000	
2	Aprendizes, a.....	2:520\$000	5:040\$000	
1	Encadernador de 1ª classe.....		5:400\$000	
1	Encadernador de 2ª classe.....		4:800\$000	
7	Encadernadores de 3ª classe, a.....	4:200\$000	29:400\$000	
4	Aprendizes de 1ª classe, a.....	2:880\$000	11:520\$000	
4	Aprendizes de 2ª classe, a.....	2:160\$000	8:640\$000	
1	Impressor de envelopes.....		5:400\$000	
2	Aprendizes de 1ª classe, a.....	3:240\$000	6:480\$000	
1	Aprendiz de 2ª classe.....		2:520\$000	
1	Maquinista encadernador.....		5:400\$000	
1	Cortador de papel.....		5:400\$000	
1	Aprendiz.....		2:520\$000	
1	Dourador.....		5:400\$000	
	SECÇÃO DE MARCENARIA E CARPINTARIA			
1	Encarregado.....	10:000\$000		
2	Ajudantes, a.....	7:200\$000	14:400\$000	
1	Marceneiro de 1ª classe.....		6:000\$000	
5	Marceneiros de 2ª classe, a.....	5:400\$000	27:000\$000	
4	Marceneiros de 3ª classe, a.....	4:320\$000	17:280\$000	
4	Marceneiros de 4ª classe, a.....	3:600\$000	14:400\$000	
2	Aprendizes de 1ª classe, a.....	2:520\$000	5:040\$000	
2	Aprendizes de 2ª classe, a.....	1:440\$000	2:880\$000	
2	Carpinteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	12:000\$000	
1	Carpinteiro de 2ª classe.....		5:400\$000	
3	Carpinteiros de 3ª classe, a.....	4:320\$000	12:960\$000	
3	Carpinteiros de 4ª classe, a.....	3:600\$000	10:800\$000	
1	Lustrador de 1ª classe.....		6:000\$000	
3	Lustradores de 2ª classe, a.....	4:200\$000	12:600\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
	SERVIÇO DE CORREARIA			
	1 Mestre.....	6:480\$000		
	2 Correeiros, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
	6 Correeiros auxiliares, a.....	3:600\$000	21:600\$000	
	SERVIÇOS AVULSOS			
	1 Pintor de carros.....	6:480\$000		
	1 Pintor.....	4:800\$000		
	3 Pintores auxiliares, a.....	3:600\$000	10:800\$000	
	1 Cesteiro.....	6:480\$000		
	1 Bombeiro.....	5:400\$000		
	1 Funileiro.....	5:400\$000		
	1 Caixista.....	5:400\$000		
	1 Pedreiro.....	4:800\$000		
	1 Pedreiro auxiliar.....	3:600\$000		
	1 Empalhador.....	4:200\$000		
	1 Empalhador auxiliar.....	2:520\$000		
	1 Estofador.....	3:600\$000		
	1 Servente.....	2:880\$000	1.185:360\$000	
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:			
	2 Assistentes tecnicos do diretor geral, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
	1 Secretário do diretor geral.....		12:000\$000	
	2 Oficiaes do gabinete do director geral, a.....	6:000\$000	12:000\$000	
	4 Secretarios do diretor, a.....	4:800\$000	19:200\$000	
	4 Oficiaes de gabinete do diretor, a.....	3:600\$000	14:400\$000	
	1 Secretário do superintendente do trafego postal.....		4:800\$000	
	1 Secretário do superintendente do trafego telegrafico.....	4:800\$000		
	1 Chefe do protocolo.....	3:000\$000	94:200\$000	
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos termos das leis e regulamento.....			\$
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuaes, etc.....			\$
	SERVIÇO POSTAL E TELEGRAFICO EM GERAL			
	Em ser			
	Consignação — Pessoal			
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, tesoureiros e fiels, de acôrdo com as tabelas regulamentares aprovadas pelo Ministro.....		37:000\$000	
3	Condução de malas e outros objetos de correspondencia por administração, ajuste ou contrato, utilizando qualquer pessoal ou meio de transporte, e de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro.....		141:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro.....		7.989:031\$000	
5	Correios ambulantes — diarias para despesas de viagens e pernoites, á razão de 6\$, 7\$ e 8\$ para as diarias e 10\$ para os pernoites, nos termos do regulamento.....		100:000\$000	
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações diversas não especificadas em tabelas, nos termos das leis e regulamento.....		147:500\$000	
7	Serviços tecnicos especializados — Pessoal contratado ou ajustado para os serviços de radiocomunicações.....		80:000\$000	
	Consignação — Material			
8	Material permanente.....		3.657:000\$000	
9	Material de consumo.....		2.743:400\$000	
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, podendo ser aplicada até a quantia de 150:000\$, mediante adiantamentos, para despesas de pronto pagamento, inclusive livros, revistas, jornais e outras despesas de valor não excedente de 2:000\$000.....		493:900\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	Serviços Internacionais			
	Distribuidos à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres			
11	Trânsito territorial e marítimo das correspondências em malas postais trocadas entre países da União Postal Universal, quotas das Secretarias Postais Internacionais, pagamentos a institutos internacionais de telegrafos; aquisição de publicações postais e telegraficas editadas pelas referidas repartições internacionais; liquidação das contas de «coupon-réponse», valores declarados e «colis-postaux», realizados os pagamentos em franco-ouro, convertidos em moeda ao par, nos termos das Convenções Internacionais.....			
12	Conferencia Telegrafica e Radio-Telegrafica — Representação do Brasil na Conferencia Telegrafica e Radio-Telegrafica a realizar-se em Madrid em 1932.....			215:000\$000 15:000\$000
	Diretoria Regional no Amazonas e Acre			
	Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	24:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
	2 Chefes de secção, a.....	14:400\$000	28:800\$000	
	2 Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
	4 Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	41:600\$000	
	5 Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	44:000\$000	
	1 Tesoureiro.....	15:200\$000		
	3 Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	25:200\$000	
	11 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	79:200\$000	
	30 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	168:000\$000	
	2 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000	8:000\$000	
	15 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	90:000\$000	
	6 Carteiros de 2ª classe, a.....	4:800\$000	28:800\$000	
	8 Carteiros de 3ª classe, a.....	3:600\$000	28:800\$000	
	1 Porteiro.....	8:400\$000		
	1 Ajudante de porteiro.....	6:000\$000		
	18 Agentes embarcados, a.....	7:200\$000	129:600\$000	
	2 Contínuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
	6 Serventes de 1ª classe, a.....	3:200\$000	19:200\$000	
	9 Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000	22:680\$000	
		814:680\$000		
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
	2 Chefes de trafego, a.....	3:600\$000	7:200\$000	
	1 Secretario de diretor.....	3:600\$000	14:400\$000	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	1 Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
	3 Carteiros, a.....	4:400\$000	13:200\$000	
	5 Estafetas, a.....	2:280\$000	11:400\$000	
	1 Servente.....	3:240\$000		
	1 Servente.....	2:340\$000	34:980\$000	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
	5 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	40:000\$000	
	13 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	65:520\$000	
		105:520\$000		
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		300:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		167:000\$000	
4	Diáristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para seis meses).....		739:382\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		6:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		20:000\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — Variavel
		Fixo	Variavel	
Consignação — Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		285:300\$000	
Distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas				
8	Material permanente.....		44:000\$000	
9	Material de consumo.....		310:800\$000	
Diretoria Regional no Pará				
Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação — Pessoal				
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional	24:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
	3 Chefes de seção, a	14:400\$000	43:200\$000	
	3 Primeiros oficiais, a	12:000\$000	36:000\$000	
	7 Segundos oficiais, a	10:400\$000	72:800\$000	
	13 Terceiros oficiais a	8:800\$000	114:400\$000	
	1 Tesoureiro		15:200\$000	
	6 Fiéis do tesoureiro, a	8:400\$000	50:400\$000	
	20 Auxiliares de 1ª classe, a	7:200\$000	144:000\$000	
	35 Auxiliares de 2ª classe, a	5:600\$000	201:600\$000	
	5 Auxiliares de 3ª classe, a	4:000\$000	20:000\$000	
	15 Carteiros de 1ª classe, a	6:000\$000	90:000\$000	
	20 Ditos de 2ª classe, a	4:800\$000	96:000\$000	
	20 Ditos da 3ª classe, a	3:600\$000	72:000\$000	
	10 Ditos auxiliares, a	2:920\$000	29:200\$000	
	1 Porteiro.....		8:400\$000	
	1 Ajudante de porteiro		6:000\$000	
	1 Contínuo.....		3:200\$000	
	6 Serventes de 1ª classe, a	3:200\$000	19:200\$000	
	10 Serventes de 2ª classe, a	2:520\$000	25:200\$000	1.087:600\$000
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
	1 Chefe de linhas e instalações	3:600\$000		
	2 Chefes de trafego, a	3:600\$000	7:200\$000	
	1 Secretario de diretor		3:600\$000	14:400\$000
PESSOAL DAS AGENCIAS:				
	7 Estafetas, a	2:280\$000	15:930\$000	15:930\$000
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:				
	1 Inspetor tecnico de 1ª classe.....		19:200\$000	
	2 Auxiliares technicos, a	12:000\$000	24:000\$000	
	2 Mestres de linha, a	8:000\$000	16:000\$000	
	1 Guarda-fios de 1ª classe.....		5:400\$000	
	2 Cuarda-fios de 2ª classe, a	4:400\$000	8:800\$000	73:400\$000
PESSOAL DE ESTAÇÕES:				
	2 Telegrafistas de 1ª classe, a	14:400\$000	28:800\$000	
	3 Telegrafistas de 2ª classe, a	12:000\$000	36:000\$000	
	10 Telegrafistas de 3ª classe, a	9:600\$000	96:000\$000	
	13 Telegrafistas de 4ª classe, a	8:000\$000	104:000\$000	
	29 Telegrafistas de 5ª classe, a	5:040\$000	146:160\$000	
	1 Estafeta de 1ª classe		6:000\$000	
	2 Estafetas de 2ª classe, a	5:064\$000	10:128\$000	427:088\$000

NÚMERO DA SUB- SIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixo	Variável	
2	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		150:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		39:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para 6 meses).....		135:290\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		8:500\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		11:000\$000	
Consignação - Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		66:100\$000	
Distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará				
8	Material permanente.....		19:000\$000	
9	Material de consumo.....		12:800\$000	
Diretoria Regional no Maranhão				
Distribuídos à Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação - Pessoal				
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	14:400\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	10:400\$000		
2	Chefes de seção, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
3	Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000	25:200\$000	
9	Segundos oficiais, a.....	7:200\$000	64:800\$000	
1	Tesoureiro.....	8:400\$000		
1	Fiel do tesoureiro.....	6:000\$000		
10	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000	56:000\$000	
20	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	88:000\$000	
5	Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000	16:000\$000	
9	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000	43:200\$000	
10	Ditos de 2ª classe, a.....	3:600\$000	35:000\$000	
1	Porteiro.....	6:000\$000		
6	Serventes de 1ª classe, a.....	2:880\$000	17:280\$000	
6	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	
			424:920\$000	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
1	Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
2	Chefes de trafego, a.....	2:400\$000	4:800\$000	
1	Secretario do diretor.....	2:400\$000	9:600\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:				
3	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	13:200\$000	
3	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	8:460\$000	
5	Escrietas, a.....	2:280\$000	11:400\$000	
1	Servente.....	2:340\$000	35:400\$000	
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:				
1	Inspector tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1	Auxiliar tecnico.....	12:000\$000		
3	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	24:000\$000	
4	Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	21:600\$000	
13	Guarda-fios de 2ª classe a.....	4:400\$000	57:200\$000	
			129:200\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OUTRO Variavel
		Fixo	Variavel	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES :			
2	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
13	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	124:800\$000	
19	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	152:000\$000	
21	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	105:840\$000	
1	Vigia de 1ª classe.....		4:400\$000	
1	Vigia de 2ª classe.....		4:000\$000	
			415:040\$000	
2	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		130:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		148:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para 6 meses).....		227:670\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		5:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		14:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		65:700\$000	
	Distribuido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão			
8	Material permanente.....		28:000\$000	
9	Material de consumo.....		12:900\$000	
	Diretoria Regional no Piauí			
	Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	10:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:000\$000		
1	Chefe de seção.....	6:180\$000		
3	Oficiais, a.....	5:540\$000	16:200\$000	
1	Tesoureiro.....	6:440\$000		
1	Fiel de tesoureiro.....	4:28\$000		
5	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	22:800\$000	
8	Agentes embarcados, a.....	4:560\$000	36:480\$000	
8	Auxiliares de 2ª classe, a.....	3:600\$000	28:800\$000	
4	Auxiliares de 3ª classe, a.....	2:820\$000	11:280\$000	
4	Carteiros de 1ª classe, a.....	3:720\$000	14:880\$000	
6	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:120\$000	18:720\$000	
4	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	11:280\$000	
1	Porteiro.....		4:000\$000	
2	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	5:100\$000	
4	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	9:360\$000	
			213:800\$000	
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO :			
1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretario do diretor.....	1:200\$000	4:800\$000	
	PESSOAL DAS AGÊNCIAS :			
1	Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
2	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	5:640\$000	
5	Estafetas, a.....	2:280\$000	11:400\$000	
2	Serventes, a.....	2:340\$000	4:680\$000	
			35:320\$000	

	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
	1 Inspetor tecnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
	1 Inspetor tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
	2 Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
	2 Mestres de linha, a.....	8:000\$000	16:000\$000	
	2 Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
	7 Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	30:800\$000	
			115:200\$000	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
	3 Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	36:000\$000	
	11 Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	105:600\$000	
	14 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	112:000\$000	
	29 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	146:160\$000	
			399:760\$000	
	2 Agencias de 1ª e 4ª classe: Agentes, ajudante, etc.....		82:000\$000	
	3 Condução de malas, etc.....		100:000\$000	
	4 Diaristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para seis meses).....		248:290\$000	
	5 Correios ambulantes, etc.....		3:000\$000	
	6 Ajudas de custo, etc.....		11:500\$000	
	Consignação Material			
10	Diversas despesas, inclusive euentuaes, etc.....		68:700\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piaui			
8	Material permanente.....		14:000\$000	
9	Material de consumo.....		11:200\$000	
	Diretoria Regional no Ceará			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação - Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	24:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
	4 Chefes de secção, a.....	14:400\$000	57:600\$000	
	4 Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	48:000\$000	
	6 Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	62:400\$000	
	8 Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	70:400\$000	
	1 Tesoureiro.....		15:200\$000	
	4 Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	33:600\$000	
	14 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	100:800\$000	
	20 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	112:000\$000	
	8 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	48:000\$000	
	6 Carteiros de 2ª classe, a.....	4:800\$000	28:800\$000	
	10 Carteiros de 3ª classe, a.....	3:600\$000	36:000\$000	
	1 Porteiro.....		8:400\$000	
	1 Ajudante do porteiro.....		6:000\$000	
	2 Con inuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
	5 Serventes de 1ª classe.....	3:200\$000	16:000\$000	
	8 Serventes de 2ª classe.....	2:500\$000	20:160\$000	
			710:560\$000	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....		3:000\$000	
	2 Chefes de trafego, a.....	3:600\$000	7:200\$000	
	1 Secretário de diretor.....		3:600\$000	
			14:400\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	1 Auxiliar de 2ª classe, a.....	4:800\$000		
	3 Auxiliares de 3ª classe, a.....	13:200\$000		
	24 Estafetas, a.....	54:720\$000		
	8 Serventes, a.....	18:720\$000		
		91:440\$000		
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
	1 Inspetor técnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
	1 Inspetor técnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
	1 Auxiliar técnico.....	12:000\$000		
	1 Mestre de linha.....	8:000\$000		
	1 Guarda-fios de 1ª classe.....	5:400\$000		
	13 Guarda-fios de 2ª classe.....	57:200\$000		
		116:200\$000		
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
	1 Telegrafista de 1ª classe.....	14:400\$000		
	15 Telegrafistas de 2ª classe.....	180:000\$000		
	23 Telegrafistas de 3ª classe.....	220:800\$000		
	29 Telegrafistas de 4ª classe.....	232:000\$000		
	56 Telegrafistas de 5ª classe.....	282:240\$000		
	1 Vigia de 1ª classe.....	4:400\$000		
	1 Vigia de 2ª classe.....	4:000\$000		
		937:840\$000		
	2 Agências de 1ª e 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		300:000\$000	
	3 Condução de malas, etc.....		218:000\$000	
	4 Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Mi- nistro (distribuição para seis meses).....		344:104\$000	
	5 Correios ambulantes, etc.....		6:000\$000	
	6 Ajudas de custo, etc.....		13:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		167:400\$000	
	Distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará			
8	Material permanente.....		20:000\$000	
9	Material de consumo.....		26:000\$000	
	Diretoria Regional no Rio Grande do Norte			
	Distribuídas à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL			
	1 Diretor regional.....	12:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	8:800\$000		
	1 Chefe de secção.....	7:200\$000		
	4 Officiais, a.....	23:680\$000		
	1 Tesoureiro.....	6:800\$000		
	2 Fieis do tesoureiro.....	9:120\$000		
	5 Auxiliares de 1ª classe, a.....	22:800\$000		
	15 Auxiliares de 2ª classe, a.....	60:000\$000		
	4 Auxiliares de 3ª classe, a.....	11:280\$000		
	6 Carteiros de 1ª classe, a.....	24:000\$000		
	12 Carteiros de 2ª classe, a.....	37:440\$000		
	1 Porteiro.....	4:560\$000		
	1 Contínuo.....	2:820\$000		
	3 Serventes.....	7:650\$000		
	6 Serventes, a.....	14:040\$000		
		252:190\$000		

NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
	Fixa	Variavel	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1 Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2 Chefes de trafego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1 Secretario do director.....	1:200\$000	4:800\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:			
8 Estafetas, a.....	2:280\$000	18:240\$000	
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1 Inspetor tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1 Mestre de linha.....	8:000\$000		
1 Guarda-fios de 1ª classe.....	5:400\$000		
4 Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	17:600\$000	45:400\$000
PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
5 Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	60:000\$000	
2 Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
14 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	112:000\$000	
31 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	156:24\$000	
1 Vigia de 2ª classe.....		4:000\$000	
1 Estafeta de 2ª classe.....		5:064\$000	356:504\$000
2 Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			125:000\$000
3 Condução de malas, etc.....			137:000\$000
4 Diaristas e mensalistas diversos — de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para seis mezes).....			183:210\$000
5 Correios ambulantes, etc.....			5:000\$000
6 Ajudas de custo, etc.....			10:000\$000
Consignação — Material			
10 Diversas despesas, inclusive eventuaes, etc.....			52:100\$000
Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte			
8 Material permanente.....			19:000\$000
9 Material de consumo.....			6:300\$000
Diretoria Regional na Paraíba do Norte			
Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
Consignação — Pessoal			
PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1 Diretor regional.....	14:400\$000		
1 Chefe dos serviços economicos.....	10:400\$000		
2 Chefes de secção, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
3 Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000	25:200\$000	
5 Segundos oficiais, a.....	7:200\$000	36:000\$000	
1 Tesoureiro.....		8:400\$000	
1 Fiel do tesoureiro.....		6:000\$000	
7 Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000	39:200\$000	
13 Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	57:200\$000	
4 Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000	12:800\$000	
9 Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000	43:200\$000	
14 Ditos de 2ª classe, a.....	3:600\$000	50:400\$000	
1 Porteiro.....		6:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....		4:800\$000	
1 Continuo.....		3:000\$000	
3 Serventes de 1ª classe, a.....	2:880\$000	8:640\$000	
6 Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	358:880\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
	2 Chefes de trafego, a.....	2:400\$000		
	1 Secretario do director.....	2:400\$000		
			9:600\$000	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	6 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	26:400\$000	
	28 Estafetas, a.....	2:280\$000	63:840\$000	
	1 Servente.....		2:520\$000	
	2 Serventes, a.....	2:340\$000	4:680\$000	
			97:440\$000	
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
	2 Inspetores tecnicos de 2ª classe, a.....	14:400\$000	28:800\$000	
	6 Mestres de linha, a.....	8:000\$000	48:000\$000	
	6 Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	26:400\$000	
			103:200\$000	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
	1 Telegrafista de 1ª classe.....		14:400\$000	
	4 Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	48:000\$000	
	10 Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	96:000\$000	
	21 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	168:000\$000	
	20 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	100:800\$000	
			427:200\$000	
	2 Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		270:000\$000	
	3 Condução de malas, etc.....		260:000\$000	
	4 Diaristas e mensalistas diversos — de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para seis mezes).....		188:639\$000	
	5 Correios ambulantes, etc.....		5:000\$000	
	6 Ajudas de custo, etc.....		8:000\$000	
	Consignação — Material			
	10 Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		50:300\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba			
	8 Material permanente.....		20:000\$000	
	9 Material de consumo.....		11:400\$000	
	Diretoria Regional em Pernambuco			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	24:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
	4 Chefes de secção, a.....	14:400\$000	57:600\$000	
	6 Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	72:000\$000	
	10 Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	104:000\$000	
	21 Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	184:800\$000	
	1 Tesoureiro.....		15:200\$000	
	4 Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	33:600\$000	
	1 Almoxarife.....		10:000\$000	
	33 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	237:600\$000	
	38 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	212:800\$000	
	8 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000	32:000\$000	
	20 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	120:000\$000	
	25 Ditos de 2ª classe, a.....	4:800\$000	120:000\$000	
	35 Ditos de 3ª classe, a.....	3:600\$000	126:000\$000	
	10 Carteiros auxiliares, a.....	2:920\$000	29:200\$000	
	1 Porteiro.....		8:400\$000	
	2 Ajudantes do porteiro, a.....	6:000\$000	12:000\$000	
	2 Continuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
	9 Serventes de 1ª classe, a.....	3:200\$000	28:800\$000	
	15 Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000	37:800\$000	
			1.489:000\$000	

Nº MERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
2	Chefes de trafego, a.....	7:200\$000		
1	Secretário de diretor.....	3:600\$000	14:400\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:				
2	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
2	Carteiros, a.....	4:000\$000	8:000\$000	
2	Carteiros, a.....	4:400\$000	17:600\$000	
4	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	11:280\$000	
39	Estafetas, a.....	2:280\$000	88:920\$000	
7	Serventes, a.....	2:340\$000	16:380\$000	151:780\$000
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:				
1	Inspector tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1	Auxiliar tecnico, a.....	12:000\$000	12:000\$000	
2	Mestres de linhas, a.....	8:000\$000	16:000\$000	
9	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	39:600\$000	82:000\$000
PESSOAL DE ESTAÇÕES:				
2	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	28:800\$000	
23	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	276:000\$000	
20	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	192:000\$000	
21	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	168:000\$000	
54	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	272:160\$000	
1	Estafeta de 1ª classe.....		6:000\$000	
1	dito de 2ª classe.....		5:064\$000	948:024\$000
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			332:000\$000
3	Condução de malas, etc.....			332:000\$000
4	Diaristas e mensageiros diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministério (Distribuição para seis meses).....			323:937\$000
5	Correios ambulantes, etc.....			15:000\$000
6	Ajudas de curso, etc.....			16:000\$000
Consignação — Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			190:600\$000
Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco				
8	Material permanente.....			25:000\$000
9	Material de consumo.....			35:500\$000
Diretoria Regional em Alagoas				
Distribuido á Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação — Pessoal				
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	14:400\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	10:400\$000		
2	Chefes de secção, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
2	Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000	16:800\$000	
4	Segundos oficiais, a.....	7:200\$000	28:800\$000	
1	Tesoureiro.....	8:400\$000		
1	Fiel da tesouraria.....	6:000\$000		
9	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000	50:400\$000	
5	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	66:000\$000	
16	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000	76:800\$000	
16	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:600\$000	57:600\$000	
1	Porteiro.....		6:000\$000	
1	Ajudante de porteiro.....		4:800\$000	
1	Contínuo.....		3:600\$000	
6	Serventes de 1ª classe.....	2:880\$000	17:280\$000	
6	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	399:920\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
1	Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	2:400\$000		
1	Secretário do diretor.....	2:400\$000	9:600\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:				
4	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	17:600\$000	
6	Carteiros auxiliares, a.....	2:200\$000	16:920\$000	
7	Estafetas, a.....	2:280\$000	15:930\$000	
3	Serventes, a.....	2:340\$000	7:020\$000	57:500\$000
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:				
1	Inspetor técnico de 1ª classe.....		19:200\$000	
3	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	24:000\$000	
1	Guarda-fos de 1ª classe.....		5:400\$000	
10	Guarda-fos de 2ª classe, a.....	4:400\$000	44:000\$000	92:600\$000
PESSOAL DE ESTAÇÕES:				
10	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	120:000\$000	
14	Telegrafistas de 3ª classe a.....	9:000\$000	131:400\$000	
10	Telegrafistas de 4ª classe a.....	8:000\$000	80:000\$000	
14	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	70:560\$000	
1	Vigia de 2ª classe.....		4:000\$000	
1	Estafeta de 1ª classe.....		6:000\$000	414:960\$000
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			150:000\$000
3	Condução de malas, etc.....			140:000\$000
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (Distribuição para seis meses).....			121:170\$000
5	Correios ambulantes, etc.....			3:000\$000
6	Ajudas de custo, etc.....			7:000\$000
Consignação — Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			51:900\$000
Distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas				
8	Material permanente.....			13:000\$000
9	Material de consumo.....			8:200\$000
Diretoria Regional em Sergipe				
Distribuídos à Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação — Pessoal				
PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:				
1	Diretor regional.....	12:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:800\$000		
1	Chefe de seção.....	7:200\$000		
3	Oficiais, a.....	5:920\$000	17:760\$000	
1	Tesoureiro.....		6:800\$000	
2	Fleis de tesoureiro, a.....	4:560\$000	9:120\$000	
4	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	18:240\$000	
8	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:000\$000	32:000\$000	
8	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	32:000\$000	
12	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:120\$000	37:440\$000	
3	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	8:460\$000	
1	Porteiro.....		4:560\$000	
1	Contínuo.....		2:820\$000	
3	Serventes de 1ª classe a.....	2:550\$000	7:650\$000	
6	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	218:690\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		CURTO Variável
		Fixa	Variável	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	200\$000 2:400\$000		
1	Secretário de diretor.....	1:200\$000	4:800\$000	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
3	Carteiros auxiliares, a.....	8:00\$000 8:460\$000		
6	Estafetas, a.....	280\$000 13:680\$000		
3	Serventes, a.....	340\$000 7:020\$000	29:160\$000	
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1	Inspetor técnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1	Mestre de linha.....	8:000\$000		
9	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000 39:600\$000	62:000\$000	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
1	Telegrafista de 1ª classe.....	14:400\$000		
9	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000 108:000\$000		
11	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000 105:600\$000		
9	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000 72:000\$000		
15	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000 75:600\$000	375:600\$000	
3	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		100:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		103:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversas, etc. (distribuição para seis meses).....		110:067\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		3:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		6:500\$000	
	Consignação - Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		43:000\$000	
	Distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe			
8	Material permanente.....		14:000\$000	
9	Material de consumo.....		5:600\$000	
	Diretoria Regional na Bala			
	Distribuídos à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação - Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	24:000\$000		
1	Chefe dos serviços econômicos.....	16:800\$000		
4	Chefes de seção, a.....	14:400\$000 57:600\$000		
4	Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000 48:000\$000		
10	Segundos oficiais, a.....	10:400\$000 104:000\$000		
20	Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000 176:000\$000		
1	Tesoureiro.....	15:200\$000		
5	Fiscais de tesoureiro, a.....	8:400\$000 42:000\$000		
1	Auxiliar de tesoureiro.....	10:000\$000		
27	Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000 194:400\$000		
40	Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000 224:000\$000		
10	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000 40:000\$000		
12	Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000 72:000\$000		
24	Carteiros de 2ª classe, a.....	4:800\$000 115:200\$000		
35	Carteiros de 3ª classe, a.....	3:600\$000 126:000\$000		
10	Carteiros auxiliares, a.....	2:920\$000 29:200\$000		
1	Porteiro.....	8:400\$000		
2	Ajudantes de porteiro, a.....	6:000\$000 12:000\$000		
2	Contínuos, a.....	3:200\$000 6:400\$000		
10	Serventes de 1ª classe, a.....	3:200\$000 32:000\$000		
10	Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000 25:200\$000	1:378:400\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	3:600\$000		
1	Secretário de diretor.....	3:600\$000	14:400\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:				
2	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
8	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	35:200\$000	
2	Carteiros, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
6	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	16:920\$000	
45	Estafetas, a.....	2:280\$000	102:600\$000	
9	Serventes, a.....	2:340\$000	21:060\$000	194:180\$000
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:				
1	Inspetor tecnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
3	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	36:000\$000	
9	Mestre de linha, a.....	8:000\$000	72:000\$000	
4	Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	21:600\$000	
16	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	70:400\$000	219:200\$000
PESSOAL DE ESTAÇÃO:				
11	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	158:400\$000	
24	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	288:000\$000	
31	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	297:600\$000	
76	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	604:000\$000	
94	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	473:760\$000	
2	Vigias de 1ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
2	Vigias de 2ª classe, a.....	4:000\$000	8:000\$000	
3	Estafetas de 1ª classe, a.....	6:000\$000	18:000\$000	
3	Estafetas de 2ª classe, a.....	5:064\$000	15:192\$000	1.875:752\$000
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		700:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		505:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acôrdo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para seis meses).....		722:819\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		7:500\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		20:000\$000	
Consignação — Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		300:500\$000	
Distribuídos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Baía				
8	Material permanente.....		68:000\$000	
9	Material de consumo.....		68:500\$000	
Diretoria Regional no Espirito Santo				
Distribuídos á Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação — Pessoal				
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	14:400\$000		
1	Chefe de serviços economicos.....	10:400\$000		
2	Chefes de secção, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
2	Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000	16:800\$000	
4	Segundos oficiais, a.....	7:200\$000	28:800\$000	
1	Tesoureiro.....	8:400\$000		
1	Fiél de tesoureiro.....	6:000\$000		
10	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000	56:000\$000	
20	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	88:000\$000	
8	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000	38:400\$000	
14	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:600\$000	50:400\$000	
1	Carteiro auxiliar.....	2:820\$000		
1	Porteiro.....	6:000\$000		
3	Serventes de 1ª classe, a.....	2:880\$000	8:640\$000	
6	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	368:300\$000

N.º DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixo	Variavel	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	2:400\$000		
1	Secretario do diretor.....	2:400\$000		
		9:600\$000		
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
1	Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000		
2	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000		
8	Estafetas, a.....	2:280\$000		
3	Serventes, a.....	2:340\$000		
		44:500\$000		
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1	Inspetor tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1	Auxiliar tecnico.....	12:000\$000		
4	Mestres de linha, a.....	8:000\$000		
1	Guarda-fios de 1ª classe.....	5:400\$000		
10	Guardas-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000		
		44:000\$000		
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
1	Telegrafista de 1ª classe.....	14:400\$000		
3	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000		
4	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000		
13	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000		
22	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000		
3	Vigias de 2ª classe, a.....	4:000\$000		
		315:680\$000		
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		167:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		190:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para 6 meses).....		156:619\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		4:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		7:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		83:000\$000	
	Distribuidos a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo			
8	Material permanente.....		11:000\$000	
9	Material de consumo.....		13:900\$000	
	Diretoria Regional no Estado do Rio de Janeiro			
	Distribuido a Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	24:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
4	Chefes de secção, a.....	14:400\$000		
5	Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000		
7	Segundos oficiais, a.....	10:400\$000		
12	Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000		
1	Tesoureiro.....	15:200\$000		
4	Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000		
25	Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000		
26	Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000		
10	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000		
10	Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000		
15	Ditos de 2ª classe, a.....	5:064\$000		
30	Ditos de 3ª classe, a.....	4:392\$000		
1	Porteiro.....	8:400\$000		
1	Ajudante de porteiro.....	6:000\$000		
2	Contínuos, a.....	3:200\$000		
10	Carteiros auxiliares, a.....	2:920\$000		
6	Serventes de 1ª classe, a.....	3:200\$000		
11	Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000		
		1:115:840\$000		

NÚMERO DA SUB
CONSIGNAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

PAPEL

Fixo

Variavel

OURO
Variavel

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:

1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000
2	Chefes de trafego, a.....	3:600\$000
1	Secretario de diretor.....	3:600\$000

14:400\$000

AGENCIAS ESPECIAIS:

CAMPOS:

1	Agente.....	12:000\$000
1	Ajudante.....	10:000\$000
1	Tesoureiro.....	10:000\$000
1	Fiel de tesoureiro.....	6:000\$000
4	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:400\$000
7	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000
11	Carteiros, a.....	4:400\$000
15	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000
2	Estafetas, a.....	2:280\$000
4	Serventes, a.....	2:520\$000

10:080\$000

202:140\$000

PETROPOLIS:

1	Agente.....	12:000\$000
1	Ajudante.....	10:000\$000
1	Tesoureiro.....	10:000\$000
1	Fiel de tesoureiro.....	6:000\$000
3	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:400\$000
4	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000
18	Carteiros, a.....	4:400\$000
9	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000
5	Serventes, a.....	2:520\$000

12:600\$000

195:380\$000

PESSOAL DAS AGENCIAS:

1	Auxiliar de 1ª classe.....	5:400\$000
7	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000
4	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000
8	Carteiros, a.....	4:400\$000
16	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000
17	Estafetas, a.....	2:280\$000
5	Serventes, a.....	2:880\$000
2	Serventes, a.....	2:520\$000
7	Serventes, a.....	2:340\$000

16:380\$000

211:500\$000

PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:

1	Inspeção tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000
2	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000
14	Mestres de linha, a.....	8:000\$000
6	Guardas-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000
24	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000

105:600\$000

288:400\$000

PESSOAL DE ESTAÇÕES:

2	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000
13	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000
27	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000
30	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000
31	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000
1	Vigia de 2ª classe.....	4:000\$000
2	Estafetas de 2ª classe, a.....	5:064\$000

10:128\$000

854:368\$000

2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....	910:000\$000
3	Condução de malas, etc.....	435:000\$000
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para 6 meses).....	491:819\$000
5	Correios ambulantes, etc.....	15:000\$000
6	Ajudas de custo, etc.....	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixo	Variável	
	Consignação - Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		163:000\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro			
8	Material permanente.....		33:000\$000	
9	Material de consumo.....		39:800\$000	
	Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos no Distrito Federal			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos			
	Consignação - Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....		36:000\$000	
	1 Chefe dos serviços economicos.....		24:000\$000	
	9 Chefes de secção, a.....	18:000\$000	162:000\$000	
	36 Primeiros oficiais, a.....	14:400\$000	518:400\$000	
	58 Segundos oficiais, a.....	12:000\$000	696:000\$000	
	120 Terceiros oficiais, a.....	9:600\$000	1.152:000\$000	
	287 Auxiliares de 1ª classe, a.....	8:000\$000	2.296:000\$000	
	160 Auxiliares de 2ª classe, a.....	6:400\$000	1.024:000\$000	
	314 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:800\$000	1.507:200\$000	
	1 Tesoureiro.....		21:000\$000	
	2 Ajudantes do tesoureiro, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
	17 Fieis de 1ª classe, a.....	9:600\$000	163:200\$000	
	20 Fieis de 2ª classe, a.....	6:800\$000	135:000\$000	
	7 Tesoureiros de sucursaes, a.....	9:600\$000	67:200\$000	
	7 Fieis de tesoureiro de sucursaes, a.....	6:800\$000	47:600\$000	
	10 Agentes embarcados, a.....	6:400\$000	64:000\$000	
	1 Porteiro.....		9:600\$000	
	3 Ajudantes do porteiro, a.....	8:000\$000	24:000\$000	
	150 Carteiros de 1ª classe, a.....	7:200\$000	1.080:000\$000	
	300 Carteiros de 2ª classe, a.....	6:000\$000	1.800:000\$000	
	350 Carteiros de 3ª classe, a.....	4:800\$000	1.680:000\$000	
	200 Carteiros auxiliares, a.....	3:600\$000	720:000\$000	
	113 Serventes de 1ª classe, a.....	3:600\$000	405:800\$000	
	165 Serventes de 2ª classe, a.....	2:880\$000	475:200\$000	
	6 Cabineiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	24:000\$000	
	1 Cabineiro de 2ª classe, a.....		3:240\$000	
	1 Cabineiro auxiliar, a.....		2:520\$000	
	2 Mestres de lancha, a.....	6:840\$000	13:680\$000	
	2 Machinistas de lancha, a.....	6:840\$000	13:680\$000	
	2 Foguistas, a.....	4:200\$000	8:400\$000	
	1 Carvoeiro.....		3:600\$000	
	6 Marinheiros, a.....	3:600\$000	21:600\$000	14.224:920\$000
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....		4:800\$000	
	2 Chefes de trafego, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
	1 Secretario do diretor regional.....		4:800\$000	
	1 Oficial de gabinete do diretor regional.....		3:600\$000	22:800\$000
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	62 Auxiliares de agencia, a.....	4:800\$000	297:600\$000	297:600\$000
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
	14 Inspetores chefes, a.....	24:000\$000	336:000\$000	
	9 Inspetores tecnicos de 1ª classe, a.....	19:200\$000	172:800\$000	
	11 Inspetores tecnicos de 2ª classe, a.....	14:400\$000	158:400\$000	
	17 Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	204:000\$000	
	22 Mestres de linha, a.....	8:000\$000	176:000\$000	
	9 Guardas-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	48:600\$000	
	14 Guardas-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	61:600\$000	1.157:400\$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
10	Telegrafistas chefes, a.....	19:200\$000	192:000\$000	
36	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	518:400\$000	
72	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	864:000\$000	
90	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	864:000\$000	
112	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	896:000\$000	
133	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	670:320\$000	
2	Vigias de 1ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
3	Vigias de 2ª classe, a.....	4:000\$000	12:000\$000	
14	Estafetas de 1ª classe, a.....	6:000\$000	84:000\$000	
8	Estafetas de 2ª classe, a.....	5:064\$000	40:512\$000	
			4.150:032\$000	
1	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		885:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		524:000\$000	
4	Diaristas e mensalisas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para seis meses).....		1.908:590\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		530:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		230:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		1.904:500\$000	
	Diretoria Regional em Botucatu			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	12:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:800\$000		
1	Chefe de secção, a.....	7:200\$000		
3	Officiais, a.....	5:920\$000	17:760\$000	
1	Tesoureiro.....	6:800\$000		
2	Fieis do tesoureiro, a.....	4:560\$000	9:120\$000	
4	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	18:240\$000	
8	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:000\$000	32:000\$000	
5	Auxiliares de 3ª classe, a.....	2:820\$000	14:100\$000	
3	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	12:000\$000	
5	Ditos de 2ª classe, a.....	3:120\$000	15:600\$000	
3	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	8:460\$000	
1	Porteiro.....	4:560\$000		
3	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	7:650\$000	
3	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	7:020\$000	
			181:310\$000	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000	1:200\$000	
2	Chefes de trafego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretario do diretor.....	1:200\$000	1:200\$000	
			4:800\$000	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
1	Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
1	Carteiro auxiliar.....	2:820\$000	2:820\$000	
15	Estafetas, a.....	2:280\$000	34:200\$000	
1	Servente.....	2:520\$000		
1	Servente.....	2:340\$000	2:340\$000	
			55:480\$000	
2	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		320:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		170:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		5:000\$000	

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas inclusive eventuais, etc.....		110:700\$000	
	Distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo			
8	Material permanente.....		4:000\$000	
9	Material de consumo.....		3:200\$000	
	Diretoria Regional em Ribeirão Preto			
	Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL			
1	Diretor regional.....	14:400\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	10:400\$000		
2	Chefes de seção, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
3	Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000	23:200\$000	
5	Segundos oficiais, a.....	7:200\$000	33:000\$000	
1	Tesoureiro.....	8:400\$000		
2	Fleis do tesoureiro, a.....	6:000\$000	12:000\$000	
8	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000	44:800\$000	
12	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	52:800\$000	
5	Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000	16:000\$000	
8	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000	38:400\$000	
10	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:600\$000	36:000\$000	
5	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	14:100\$000	
1	Porteiro.....	6:000\$000		
1	Ajudante do porteiro.....	4:800\$000		
3	Serventes de 1ª classe, a.....	2:880\$000	8:640\$000	
6	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	14:040\$000	361:180\$000
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO			
1	Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
2	Chefes de trafego, a.....	2:400\$000	4:800\$000	
1	Secretário do diretor.....	2:400\$000	9:600\$000	
	PESSOAL DAS AGÊNCIAS :			
1	Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
1	Carteiro.....	4:400\$000		
7	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	19:740\$000	
16	Estafetas, a.....	2:280\$000	36:480\$000	
3	Serventes, a.....	2:340\$000	7:020\$000	72:440\$000
2	Agências de 1ª a 4ª classe : Agentes, ajudantes, etc.....		290:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		165:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		5:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		75:600\$000	
	Distribuido à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo			
8	Material permanente.....		4:000\$000	
9	Material de consumo.....		6:300\$000	

NÚMERO DAS SUB-
CONSIGNAÇÕES

NATUREZA DA DESPESA

PAPEL

OURO
Variavel

Fixa

Variavel

Diretoria Regional em Santos

Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional

Consignação - Pessoal

PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:

1	Diretor regional.....	24:000\$000	
1	Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000	
3	Chefes de secção, a.....	14:400\$000	43:200\$000
3	Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	35:000\$000
4	Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	41:600\$000
6	Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	52:800\$000
1	Tesoureiro.....		15:200\$000
3	Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	25:200\$000
16	Auxiliares de 1ª. classe, a.....	7:200\$000	115:200\$000
25	Auxiliares de 2ª. classe, a.....	5:600\$000	149:000\$000
15	Auxiliares de 3ª. classe, a.....	4:000\$000	60:000\$000
15	Carteiros de 1ª. classe, a.....	6:000\$000	90:000\$000
20	Ditos de 2ª. classe, a.....	4:800\$000	95:000\$000
20	Ditos de 3ª. classe, a.....	3:600\$000	72:000\$000
10	Carteiros auxiliares, a.....	2:920\$000	29:200\$000
1	Porteiro.....		8:400\$000
1	Ajudante de porteiro.....		6:000\$000
10	Serventes de 1ª. classe, a.....	3:200\$000	32:000\$000
1	Encarregado da electricidade.....		10:000\$000
1	Auxiliar de electricidade de 1ª. classe.....		4:800\$000
8	Serventes de 2ª. classe, a.....	2:520\$000	20:160\$000

938:530\$000

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:

1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000	
2	Chefes de trafego, a.....	3:600\$000	7:200\$000
1	Secretário de diretor.....		3:600\$000

14:400\$000

PESSOAL DAS AGENCIAS:

2	Estafetas, a.....	2:280\$000	4:550\$000
---	-------------------	------------	------------

4:560\$000

2	Agencias de 1ª. a 4ª. classe: Ag ntes, ajudantes, etc.....		90:000\$000
3	Condução de malas, etc.....		38:000\$000
5	Correios ambulantes, etc.....		6:500\$000
6	Ajudas de custo, etc.....		4:500\$000

Consignação - Material

10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		22:400\$000
----	--	--	-------------

Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional
no Estado de São Paulo

8	Material permanente.....		3:000\$000
9	Material de consumo.....		6:300\$000

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de São Paulo

Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional de São Paulo

Consignação - Pessoal

PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS:

1	Diretor regional.....	30:000\$000	
1	Chefe dos serviços economicos.....	21:000\$000	
6	Chefes de secção, a.....	15:600\$000	93:600\$000
10	Primeiros oficiais, a.....	13:200\$000	13:000\$000
20	Segundos oficiais, a.....	11:040\$000	2:3:800\$000
30	Terceiros oficiais, a.....	9:600\$000	54:000\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		PAPEL		OURO Variavel
			Fixa	Variavel	
140	Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:680\$000	1.075:200\$000		
180	Auxiliares de 2ª classe, a.....	6:200\$000	1.116:000\$000		
100	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:680\$000	468:000\$000		
1	Tesoureiro.....		18:000\$000		
34	Fiel do tesoureiro.....	8:800\$000	299:200\$000		
1	Tesoureiro de sucursal.....		9:600\$000		
1	Fiel do tesoureiro de sucursal.....		7:480\$000		
1	Almoxarife.....		12:000\$000		
1	Porteiro.....		8:40\$000		
2	Ajudantes do porteiro, a.....	6:000\$000	12:000\$000		
45	Carteiros de 1ª classe, a.....	6:600\$000	297:000\$000		
90	Ditos de 2ª classe, a.....	5:400\$000	486:000\$000		
140	Ditos de 3ª classe, a.....	4:200\$000	588:000\$000		
130	Ditos auxiliares, a.....	2:820\$000	360:000\$000		
60	Serventes de 1ª classe, a.....	3:600\$000	216:000\$000		
60	Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000	151:200\$000		
1	Encarregado da electricidade.....		10:000\$000		
2	Eletricistas de 1ª classe, a.....	4:800\$000	9:600\$000		
2	Ditos de 2ª classe, a.....	4:000\$000	8:000\$000	6.195:690\$000	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO					
1	Chefe de linhas e instalações.....		4:800\$000		
2	Chefes de trafego, a.....	4:800\$000	9:600\$000		
1	Secretario do diretor.....		3:600\$000		
1	Official do gabinete do diretor.....		3:000\$000	21:000\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:					
16	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	76:800\$000		
14	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:4:0\$000	61:600\$000		
69	Carteiros, a.....	4:400\$000	303:600\$000		
3	Carteiros, a.....	4:000\$000	12:000\$000		
2	Carteiros, a.....	3:600\$000	7:200\$000		
30	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	84:600\$000		
91	Estafetas, a.....	2:280\$000	207:480\$000		
3	Serventes, a.....	2:520\$000	7:560\$000		
35	Serventes, a.....	2:340\$000	81:9:0\$000	842:740\$000	
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:					
1	Inspetor tecnico de 1ª classe.....		19:200\$000		
4	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	48:000\$000		
6	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	48:000\$000		
1	Guarda-fios de 1ª classe.....		5:400\$000		
14	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	61:600\$000	182:200\$000	
PESSOAL DE ESTAÇÕES:					
6	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	86:400\$000		
16	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	192:000\$000		
36	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	374:000\$000		
50	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	40:000\$000		
66	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	332:640\$000		
1	Vigia de 1ª classe.....		4:400\$000		
4	Estafetas de 1ª classe, a.....	6:000\$000	24:000\$000		
4	Estafetas de 2ª classe, a.....	5:064\$000	20:256\$000	1.434:096\$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			1.550:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....			703:000\$000	
4	Diaristas e mensalisadas diversos, etc. (distribuição para 6 meses).....			505:499\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....			480:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....			32:000\$000	
Consignação - Material					
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			539:500\$000	
Distribuidas a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo					
8	Material de consumo.....			42:000\$000	
9	Material de consumo.....			73:000\$000	

NATUREZA DA DESPESA

PAPEL

Fixa

Variavel

OURO
Variavel

(Diretoria Regional no Paraná)

Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional

Consignação - Pessoal

1 PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:

1	Diretor regional.....	24:000\$000	
1	Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000	
4	Chefes de secção, a.....	57:600\$000	
4	Primeiros oficiais, a.....	43:000\$000	
6	Segundos oficiais, a.....	62:400\$000	
9	Terceiros oficiais, a.....	79:200\$000	
1	Tesoureiro.....	15:200\$000	
5	Fieis de tesoureiro, a.....	42:000\$000	
20	Auxiliares de 1ª classe, a.....	144:000\$000	
3j	Auxiliares de 2ª classe, a.....	201:600\$000	
7	Auxiliares de 3ª classe, a.....	28:000\$000	
10	Carteiros de 1ª classe, a.....	60:000\$000	
10	Ditos de 2ª classe, a.....	48:000\$000	
14	Ditos de 3ª classe, a.....	50:400\$000	
1	Porteiro.....	8:400\$000	
1	Ajudante do porteiro.....	6:000\$000	
2	Continuos, a.....	6:400\$000	
7	Serventes de 1ª classe, a.....	22:400\$000	
12	Serventes de 2ª classe, a.....	30:240\$000	

950:640\$000

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:

1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000	
2	Chefes de trafego, a.....	7:200\$000	
1	Secretário de diretor.....	3:600\$000	

14:400\$000

PESSOAL DAS AGENCIAS:

4	Auxiliares de 2ª classe, a.....	19:200\$000	
1	Auxiliar de 3ª classe.....	4:400\$000	
5	Carteiros, a.....	20:000\$000	
1	Carteiro auxiliar.....	2:820\$000	
7	Estafetas, a.....	15:930\$000	
4	Serventes, a.....	9:330\$000	

71:740\$000

PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:

1	Inspetor tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000	
3	Auxiliares tecnicos, a.....	36:000\$000	
2	Mestres de linha, a.....	16:000\$000	
1	Guarda-fios de 1ª classe.....	5:400\$000	
6	Guardas-fios de 2ª classe, a.....	26:400\$000	

98:200\$000

PESSOAL DE ESTAÇÕES:

8	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	95:000\$000	
16	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	153:600\$000	
14	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	112:000\$000	
26	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	131:040\$000	
1	Vigia de 1ª classe.....	4:400\$000	
2	Estafetas de 2ª classe, a.....	10:128\$000	

507:168\$000

2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....	290:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....	208:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para 6 meses).....	217:035\$900	
5	Correios ambulantes, etc.....	35:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....	12:000\$000	

NÚMERO DA SUB CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixa	Variável	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		116:400\$000	
	Distribuidos da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná			
8	Material permanente.....		14:000\$000	
9	Material consumo.....		21:800\$000	
	Diretoria Regional dos Correios em Santa Catarina			
	Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	24:000\$000		
	1 Chefe de serviços economicos.....	16:800\$000		
	4 Chefes de secção, a.....	14:400\$000	57:600\$000	
	5 Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	60:000\$000	
	6 Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	62:400\$000	
	6 Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	52:800\$000	
	1 Tesoureiro.....		15:200\$000	
	3 Fiéis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	25:200\$000	
	13 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	93:600\$000	
	22 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	123:200\$000	
	4 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000	16:000\$000	
	12 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	72:000\$000	
	10 Ditos de 2ª classe, a.....	4:800\$000	48:000\$000	
	10 Ditos de 3ª classe a.....	3:600\$000	36:000\$000	
	1 Porteiro.....		8:400\$000	
	1 Ajudante do porteiro.....		6:000\$000	
	2 Contínuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
	5 Serventes de 1ª classe a.....	3:200\$000	16:000\$000	
	8 Ditos de 2ª classe, a.....	2:520\$000	20:160\$000	
			759:760\$000	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
	2 Chefes de trafego.....	3:600\$000	7:200\$000	
	1 Secretario de diretor.....		3:600\$000	14:400\$000
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	5 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	22:000\$000	
	1 Carteiro, a.....		4:000\$000	
	3 Carteiros, a.....	3:600\$000	10:800\$000	
	6 Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	16:920\$000	
	36 Estafetas, a.....	2:280\$000	82:080\$000	
	9 Serventes, a.....	2:310\$000	21:030\$000	155:860\$000
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
	1 Inspetor tecnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
	2 Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
	11 Mestres de linhas, a.....	8:000\$000	88:000\$000	
	2 Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
	16 Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	70:400\$000	212:420\$000
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
	3 Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	43:200\$000	
	17 Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:600\$000	24:000\$000	
	16 Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	153:600\$000	
	26 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	208:000\$000	
	35 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	176:400\$000	
	1 Estafeta de 2ª classe.....		5:060\$000	790:260\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
2	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		310:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		322:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (Distribuição para seis meses).....		324:520\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		6:500\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		11:000\$000	
Consignação — Material				
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		137:000\$000	
Distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina				
8	Material permanente.....		36:000\$000	
9	Material de consumo.....		23:300\$000	
Diretoria Regional do Rio Grande do Sul				
Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional				
Consignação — Pessoal				
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	1 Diretor regional.....	24:000\$000		
1	1 Chefe dos serviços economicos.....	16:800\$000		
4	4 Chefes de seção, a.....	14:400\$000	57:600\$000	
5	5 Primeiros oficiais, a.....	12:000\$000	60:000\$000	
10	10 Segundos oficiais, a.....	10:400\$000	104:000\$000	
4	4 Terceiros oficiais, a.....	8:800\$000	123:200\$000	
1	1 Tesoureiro.....		15:200\$000	
5	5 Fiel de tesoureiro, a.....	8:400\$000	42:000\$000	
2	2 Almoxtarif.....		10:000\$000	
9	9 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	209:800\$000	
35	35 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	196:000\$000	
18	18 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000	72:000\$000	
17	17 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	102:000\$000	
30	30 Carteiros de 2ª classe, a.....	4:800\$000	96:000\$000	
20	20 Carteiros de 3ª classe, a.....	3:600\$000	108:000\$000	
13	13 Carteiros auxiliares, a.....	2:920\$000	37:900\$000	
1	1 Porteiro.....		8:400\$000	
2	2 Ajudantes do porteiro, a.....	6:000\$000	12:000\$000	
2	2 Contínuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
8	8 Serventes de 1ª classe a.....	3:200\$000	25:600\$000	
12	12 Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000	30:240\$000	
			1.356:200\$000	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:				
1	1 Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
2	2 Chefes de traço, a.....	3:600\$000	7:200\$000	
1	1 Secretario de diretor.....	3:600\$000		
			14:400\$000	
AGÊNCIAS ESPECIAIS:				
PFLOTAS				
1	1 Agente.....	14:000\$000		
1	1 Ajudante.....	10:000\$000		
1	1 Tesoureiro.....	10:000\$000		
1	1 Fiel do tesoureiro.....	6:000\$000		
3	3 Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:400\$000	16:200\$000	
8	8 Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	35:200\$000	
4	4 Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000	12:800\$000	
17	17 Carteiros, a.....	4:400\$000	74:800\$000	
2	2 Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	5:640\$000	
4	4 Serventes, a.....	2:520\$000	10:080\$000	
			194:720\$000	

NÚMERO DA SUB-
CONSIGNAÇÃO

	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
	RIO GRANDE:			
1	Agente.....	14:000\$000		
1	Ajudante.....	10:000\$000		
1	Tesoureiro.....	10:000\$000		
1	Fiel de tesoureiro.....	6:000\$000		
2	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
6	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000	26:400\$000	
10	Carteiros, a.....	4:400\$000	44:000\$000	
6	Estafetas, a.....	2:280\$000	13:680\$000	
3	Serventes, a.....	2:520\$000	7:560\$000	
		142:440\$000		
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
5	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	24:000\$000	
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
8	Carteiros, a.....	4:400\$000	35:200\$000	
7	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	19:740\$000	
34	Estafetas, a.....	2:280\$000	77:520\$000	
8	Serventes, a.....	2:340\$000	18:720\$000	
		183:980\$000		
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1	Inspetor tecnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
2	Inspetores tecnicos de 2ª classe, a.....	14:400\$000	28:800\$000	
3	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	36:000\$000	
3	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	24:000\$000	
1	Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000	5:400\$000	
18	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	79:200\$000	
		192:600\$000		
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
9	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000	129:600\$000	
26	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	312:000\$000	
32	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	307:200\$000	
43	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	344:000\$000	
51	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	257:040\$000	
1	Estafeta de 1ª classe.....		6:000\$000	
1	Estafeta de 2ª classe.....		5:064\$000	
		1.360:904\$000		
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		445:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		360:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas — de accordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para seis meses).....		496:394\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		10:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		22:000\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		254:500\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul			
8	Material permanente.....		25:000\$000	
9	Material de consumo.....		47:000\$000	
	Diretoria Regional em Santa Maria da Boca do Monte			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
7	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	12:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:800\$000		
1	Chefe de secção.....	7:200\$000		
2	Officiais, a.....	5:920\$000	11:840\$000	
1	Tesoureiro.....		6:800\$000	
2	Fieis de tesoureiro, a.....	4:560\$000	9:120\$000	
8	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	35:480\$000	

NÚMERO DAS SUB- CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPEZA		PAPEL		OURO — Variavel
			Fixa	Variavel	
10	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:000\$000	40:000\$000		
5	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	20:000\$000		
5	Carteiros de 2ª classe, a.....	3:120\$000	15:600\$000		
4	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	11:280\$000		
1	Porte ro.....		4:560\$000		
1	Continuo.....		2:820\$000		
2	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	5:100\$000		
4	Serventes de 2ª calsse, a.....	2:340\$000	9:360\$000	200:960\$000	
GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:					
1	Chefe de linhas e instalações.....		1:200\$000		
2	Chefes de trafego, a.....	1:200\$000	2:400\$000		
1	Secretario de diretor.....		1:200\$000	4:800\$000	
PESSOAL DAS AGENCIAS:					
4	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	19:200\$000		
1	Auxiliar de 3ª classe.....		4:400\$000		
8	Carteiros, a.....	4:400\$000	35:200\$000		
4	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	11:280\$000		
11	Estafetas, a.....	2:280\$000	25:080\$000		
5	Serventes, a.....	2:340\$000	11:700\$000	105:860\$000	
PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:					
1	Inspetor tecnico de 2ª classe.....		14:400\$000		
2	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000	24:000\$000		
2	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	16:000\$000		
5	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	22:000\$000	76:400\$000	
PESSOAL DAS ESTAÇÕES:					
3	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	36:000\$000		
6	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	57:600\$000		
12	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	96:000\$000		
1	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	55:440\$000	245:040\$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			184:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....			185:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para 6 meses).....			164:250\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....			8:500\$000	
Consignação — Material					
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			117:300\$000	
Distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul					
8	Material permanente.....			18:000\$000	
9	Material de consumo.....			5:200\$000	
Diretoria Regional em Campanha					
Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional					
Consignação — Material					
PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:					
1	Diretor.....		12:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....		8:800\$000		
1	Chefe de secção.....		7:200\$000		
5	Officiais, a.....	5:920\$000	29:600\$000		
1	Tesoureiro.....		6:800\$000		
2	Fieis do tesoureiro, a.....	4:560\$000	9:120\$000		
8	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	36:480\$000		
15	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:000\$000	60:000\$000		
4	Auxiliares de 3ª classe, a.....	2:820\$000	11:280\$000		

NÚMERO DA SUB-CO. SIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	PAPEL		OURO Variavel
		Fixa	Variavel	
4	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	16:000\$000	
6	Ditos de 2ª classe, a.....	3:120\$000	18:720\$000	
1	Porteiro.....		4:560\$000	
1	Contínuo.....		2:820\$000	
3	Serventes de 1ª classe, ...	2:550\$000	7:650\$000	
4	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	9:360\$000	
			240:390\$000	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....		1:200\$000	
2	Chefes de tráfego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretario do diretor.....		1:200\$000	
			4:800\$000	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
2	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	9:600\$000	
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
1	Carteiro.....		4:400\$000	
1	Carteiro.....		4:000\$000	
6	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	16:920\$000	
30	Estafetas, a.....	2:280\$000	68:400\$000	
3	Serventes, a.....	2:340\$000	7:020\$000	
			119:140\$000	
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		440:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		258:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		3:500\$000	
	Consignação - Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		38:300\$000	
	Distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais			
8	Material permanente.....		3:000\$000	
9	Material de consumo.....		3:200\$000	
	Directoria Regional em Diamantina			
	Distribuidos à Tesouraria da Directoria Regional			
	Consignação - Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional	12:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:800\$000		
1	Chefe de secção.....	7:200\$000		
3	Officiais, a.....	5:920\$000	17:760\$000	
1	Tesoureiro.....		6:800\$000	
2	Fieis do tesoureiro, a.....	4:560\$000	9:120\$000	
5	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	22:800\$000	
11	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:000\$000	44:000\$000	
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	2:820\$000	5:640\$000	
3	Carteiros de 1ª classe, a.....	4:000\$000	12:000\$000	
4	Ditos de 2ª classe, a.....	3:120\$000	12:480\$000	
3	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000	8:460\$000	
1	Porteiro.....		4:560\$000	
3	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	7:650\$000	
3	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	7:020\$000	
			185:290\$000	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....		1:200\$000	
2	Chefes de tráfego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretario do diretor.....		1:200\$000	
			4:800\$000	

NÚMERO DA SUB
CONSIGNAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

PAPEL

Fixa

Variavel

OURO
Variavel

PESSOAL DAS AGENCIAS:

3 Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000	14:400\$000	
4 Carteiros, a.....	3:600\$000	14:400\$000	
12 Estafetas, a.....	2:230\$000	27:350\$000	
6 Serventes, a.....	2:210\$000	14:040\$000	70:200\$000

PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:

1 Auxiliar de tecnico.....		12:000\$000	
2 Mestre de linhas, a.....	8:000\$000	16:000\$000	
4 Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	17:600\$000	45:600\$000

PESSOAL DE ESTAÇÕES:

1 Telegrafista de 1ª classe, a.....		14:400\$000	
1 Telegrafista de 3ª classe, a.....		9:600\$000	
9 Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	72:000\$000	
16 Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	80:640\$000	
2 Estafetas de 2ª classe a.....	5:064\$000	10:128\$000	186:768\$000

2

Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			295:000\$000
3 Condução de malas, etc.....			320:000\$000
4 Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovados pelo Mi-			
nistro (distribuição para 6 meses).....			235:989\$000
6 Ajudas de custa, etc.....			8:000\$000

Consignação — Material

10 Diversas despesas, inclusive eventuais etc.....			62:400\$000
--	--	--	-------------

Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional
no Estado de Minas Gerais

8 Material permanente.....			13:000\$000
9 Material de consumo.....			5:100\$000

Diretoria Regional em Minas Gerais

Distribuido á Tesouraria da Diretoria Regional

Consignação — Pessoal

1 1 Diretor regional.....		24:000\$000	
1 Chefe de serviços economicos.....		16:800\$000	
5 Chefes de secção, a.....	14:400\$000	72:000\$000	
5 Primeiros officiaes, a.....	12:000\$000	60:000\$000	
7 Segundos officiaes, a.....	10:400\$000	72:800\$000	
15 Terceiros officiaes, a.....	8:800\$000	132:000\$000	
1 Tesoureiro.....		15:200\$000	
3 Fieis de tesoureiro, a.....	8:400\$000	25:200\$000	
26 Auxiliares de 1ª classe, a.....	7:200\$000	187:200\$000	
24 Auxiliares de 2ª classe, a.....	5:600\$000	134:400\$000	
29 Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:000\$000	116:000\$000	
12 Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000	72:000\$000	
15 Ditos de 2ª classe, a.....	4:800\$000	72:000\$000	
20 Ditos de 3ª classe, a.....	3:600\$000	72:000\$000	
20 Carteiro auxiliares, de a.....	2:920\$000	58:400\$000	
1 Porteiro.....		8:400\$000	
2 Continuos, a.....	3:200\$000	6:400\$000	
8 Serventes de 1ª classe a.....	3:200\$000	25:600\$000	
14 Serventes de 2ª classe, a.....	2:520\$000	35:280\$000	1.205:680\$000

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — Variavel
		Fixa	Variavel	
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....	3:600\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	3:600\$000		
1	Secretario de diretor.....	3:600\$000		
		14:400\$000		
	AGENCIAS ESPECIAIS:			
	JUIZ DE FÓRA:			
1	Agente	12:000\$000		
1	Ajudante	10:000\$000		
1	Tesoureiro.....	10:000\$000		
2	Fieis do tesoureiro, a.....	6:000\$000		
3	Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:400\$000		
3	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000		
4	Auxiliares de 3ª classe, a.....	3:200\$000		
6	Carteiros de 1ª classe, a.....	6:000\$000		
5	Carteiros de 2ª classe, a.....	4:800\$000		
4	Estafetas, a.....	2:280\$000		
5	Serventes, a.....	2:520\$000		
		12:600\$000		
		167:920\$000		
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
8	Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:800\$000		
6	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000		
1	Carteiro.....	4:000\$000		
8	Carteiros, a.....	4:400\$000		
8	Carteiros auxiliares, a.....	2:820\$000		
64	Estafetas, a.....	2:280\$000		
9	Serventes, a.....	2:340\$000		
		21:060\$000		
		293:540\$000		
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1	Inspector tecnico de 1ª classe.....	19:200\$000		
3	Inspetores tecnicos de 2ª classe, a.....	14:400\$000		
9	Auxiliares tecnicos, a.....	12:000\$000		
13	Mestres de linha, a.....	8:000\$000		
3	Guarda-fios de 1ª classe, a.....	5:400\$000		
27	Guarda-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000		
		118:800\$000		
		409:400\$000		
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
3	Telegrafistas de 1ª classe, a.....	14:400\$000		
11	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000		
34	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000		
61	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000		
103	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000		
2	Estafetas de 2ª classe, a.....	5:064\$000		
		10:128\$000		
		1.518:848\$000		
2	Agencias de 1ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		1.227:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		835:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos — de acordo com as tabelas aprovadas pelo Ministro (distribuição para 6 meses).....		559 8 6\$000	
5	Correios ambulantes — Diarias para as despesas de viagens e pernoites, etc.....		8 000\$000	
6	Ajudas de custo, diarias e gratificações, etc.....		23 500\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		321:100\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional			
	em Minas Gerais			
8	Material permanente.....		60:000\$000	
9	Material de consumo.....		57:800\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — Variavel
		Fixa	Variavel	
	Diretoria Regional em Uberaba			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação-Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	14:400\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	10:400\$000		
	2 Chefes de secção, a.....	9:600\$000		
	3 Primeiros oficiais, a.....	8:400\$000		
	5 Segundos oficiais, a.....	7:200\$000		
	1 Tesoureiro.....	8:400\$000		
	2 Fieis de tesoureira, a.....	6:000\$000		
	8 Auxiliares de 1ª classe, a.....	5:600\$000		
	12 Auxiliares de 2ª classe, a.....	4:400\$000		
	5 Carteiros de 1ª classe, a.....	4:800\$000		
	8 Carteiros de 2ª classe, a.....	3:600\$000		
	5 Carteiros auxiliares, a.....	2:800\$000		
	1 Porteiro.....	6:000\$000		
	3 Serventas de 1ª classe, a.....	2:88\$000		
	4 Serventas de 2ª classe, a.....	2:340\$000		
		314:100\$000		
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO:			
	1 Chefe de linhas e instalações.....	2:400\$000		
	2 Chefes de tráfego, a.....	2:400\$000		
	1 Secretário do diretor.....	2:400\$000		
		9:600\$000		
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
	1 Auxiliar de 3ª classe.....	4:400\$000		
	19 Estafetas, a.....	2:280\$000		
	2 Serventes, a.....	2:340\$000		
		52:400\$000		
2	Agencias de 1ª a 4ª classe:Agentes, ajudantes, etc.....		170:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		142:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		5:000\$000	
	Consignação-Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuaes, etc.....		59:200\$000	
	Distribuidos á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais			
8	Material permanente.....		3:000\$000	
9	Material de consumo.....		3:100\$000	
	Diretoria Regional em Goiás			
	Distribuidos á Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação - Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
	1 Diretor regional.....	10:000\$000		
	1 Chefe dos serviços economicos.....	8:000\$000		
	1 Chefe de secção.....	6:180\$000		
	3 Officiais, a.....	5:400\$000		
	1 Tesoureiro.....	6:440\$000		
	1 Fiel do tesoureiro.....	4:280\$000		
	5 Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000		
	10 Auxiliares de 2ª classe, a.....	3:600\$000		
	5 Carteiros de 1ª classe, a.....	3:720\$000		
	8 Carteiros de 2ª classe, a.....	3:120\$000		
	1 Porteiro.....	4:000\$000		
	1 Continuo.....	2:820\$000		
	2 Serventas de 1ª classe, a.....	2:550\$000		
	3 Serventas de 2ª classe, a.....	2:340\$000		
		172:400\$000		

NATUREZA DA DESPESA

PAPEL

Fixo

Variavel

OURO
—
Variavel

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO :

1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretário de diretor.....		1:200\$000	4:800\$000

PESSOAL DAS AGENCIAS :

1	Estafeta	2:280\$000	2:280\$000	
---	----------------	------------	------------	--

PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES :

1	Inspetor tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
1	Auxiliar tecnico.....	12:000\$000		
2	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	16:000\$000	
5	Guardas-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	22:000\$000	64:400\$000

PESSOAL DE ESTAÇÕES :

2	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
2	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	19:200\$000	
12	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	96:000\$000	
10	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	50:400\$000	
1	Estafeta de 2ª classe.....		5:064\$000	194:664\$000

2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			130 000\$000
3	Condução de malas, etc.....			380:000\$000
4	Diaristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para seis meses).....			123:090\$000
6	Ajudas de custo, etc.....			8:000\$000

Consignação — Material

80	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			52:500\$000
----	--	--	--	-------------

Distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional
no Estado de Goiás

8	Material permanente.....			43:000\$000
9	Material de consumo.....			8:100\$000

Diretoria Regional de Corumbá

Distribuidos à Tesouraria da Diretoria Regional

Consignação — Pessoal

PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL :

1	Diretor regional.....	10:000\$000		
1	Chefe dos serviços economicos.....	8:000\$000		
1	Chefe de secção.....	6:180\$ 00		
2	Oficiais, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
1	Tesoureiro.....		6:440\$000	
1	Fiel de tesoureiro.....		4:280\$000	
3	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:560\$000	13:680\$000	
8	Auxiliares de 2ª classe, a.....	3:600\$000	28:800\$000	
2	Agentes embarcados, a.....	3:000\$000	6:000\$000	
2	Carteiros de 1ª classe, a.....	3:720\$000	7:440\$000	
4	Ditos de 2ª classe, a.....	3:120\$000	12:480\$000	
1	Porteiro		4:000\$000	
3	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	7:650\$000	
3	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	7:020\$000	132:770\$000

GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO :

1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2	Chefes de tráfego, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretário de diretor.....		1:200\$000	4:800\$000

NÚMERO DAS SUB-CONSIGNAÇÕES	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO Variável
		Fixo	Variável	
	PESSOAL DAS AGENCIAS:			
1	Auxiliar de 2ª classe.....	4:800\$000		
2	Auxiliares de 3ª classe, a.....	4:400\$000	8:800\$000	
2	Carteiros auxiliares, a.....	2:800\$000	5:640\$000	
2	Estafetas, a.....	2:280\$000	4:560\$000	
2	Serventes, a.....	2:340\$000	4:680\$000	28:480\$000
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
1	Inspector tecnico de 2ª classe.....	14:400\$000		
5	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	40:000\$000	
3	Guardas-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	13:200\$000	67:600\$000
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
2	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	24:000\$000	
4	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	38:400\$000	
8	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	64:000\$000	
9	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	45:350\$000	171:760\$000
2	Agencias de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....			78:000\$000
3	Condução de malas, etc.....			120:000\$000
4	Diárias e mensalistas diversos, etc (distribuição para 6 meses).....			153:210\$000
5	Correio ambulantes, etc.....			3:000\$000
6	Ajudas de custo, etc.....			8:000\$000
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....			60:300\$000
	Distribuidos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso			
8	Material permanente.....			31:000\$000
9	Material de consumo.....			18:700\$000
	Diretoria Regional em Mato Grosso			
	Distribuidos a Tesouraria da Diretoria Regional			
	Consignação — Pessoal			
1	PESSOAL DA DIRETORIA REGIONAL:			
1	Diretor regional.....	10:000\$000		
1	Chefe de serviços economicos.....	8:000\$000		
1	Chefe de secção.....	6:180\$000		
2	Oficiais, a.....	5:400\$000	10:800\$000	
1	Tesoureiro.....	6:440\$000		
1	Fiel do tesoureiro.....	4:280\$000		
5	Auxiliares de 1ª classe, a.....	4:530\$000	22:830\$000	
10	Auxiliares de 2ª classe, a.....	3:600\$000	35:000\$000	
3	Carteiros de 1ª classe, a.....	3:720\$000	11:160\$000	
6	Diários de 2ª classe, a.....	3:120\$000	18:720\$000	
1	Carteiro auxiliar.....	2:820\$000		
1	Porteiro.....	4:000\$000		
1	Continuo.....	2:820\$000		
2	Serventes de 1ª classe, a.....	2:550\$000	5:100\$000	
3	Serventes de 2ª classe, a.....	2:340\$000	7:020\$000	155:140\$000
	GRATIFICAÇÕES DE FUNÇÃO:			
1	Chefe de linhas e instalações.....	1:200\$000		
2	Chefes de trabalho, a.....	1:200\$000	2:400\$000	
1	Secretario de diretor.....	1:200\$000	4:800\$000	

NÚMERO DA SUB-CONSIGNAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	PAPEL		OURO — Variavel
		Fixa	Variavel	
	PESSOAL DE LINHAS E INSTALAÇÕES:			
4	Mestres de linha, a.....	8:000\$000	32:000\$000	
4	Guardas-fios de 2ª classe, a.....	4:400\$000	17:600\$000	
			49:600\$000	
	PESSOAL DE ESTAÇÕES:			
1	Telegrafista de 1ª classe.....		14:400\$000	
4	Telegrafistas de 2ª classe, a.....	12:000\$000	48:000\$000	
4	Telegrafistas de 3ª classe, a.....	9:600\$000	38:400\$000	
19	Telegrafistas de 4ª classe, a.....	8:000\$000	152:000\$000	
11	Telegrafistas de 5ª classe, a.....	5:040\$000	55:440\$000	
			308:240\$000	
2	Agências de 1ª a 4ª classe: Agentes, ajudantes, etc.....		30:000\$000	
3	Condução de malas, etc.....		55:000\$000	
4	Diaristas e mensalistas diversos, etc. (distribuição para seis meses).....		329:520\$000	
5	Correios ambulantes, etc.....		3:000\$000	
6	Ajudas de custo, etc.....		7:500\$000	
	Consignação — Material			
10	Diversas despesas, inclusive eventuais, etc.....		31:800\$000	
	Distribuido á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso			
11	Material permanente.....		11:000\$000	
12	Material de consumo.....		11:100\$000	
	Recapitulação			
	Distribuidos á Thesouraria da Diretoria Regional do Distrito Federal			
	Consignação — Pessoal.....	24.582:152\$000	4.077:590\$000	
	Consignação — Material.....		1.904:500\$000	
	Distribuidos ás Tesourarias das Diretorias Regionais nos Estados			
	Consignação — Pessoal.....	43.856:828\$000	24.757:879\$000	
	Consignação — Material.....		3.601:600\$000	
	Distribuidos ás Delegacias Fiscais nos Estados			
	Consignação — Material.....		1.499:600\$000	
	Distribuidos á Delegacia do Tesouro Nacional em Londres			
	Consignação — Material.....			230:000\$000
	Em ser			
	Consignação — Pessoal.....		8.494:531\$000	
	Consignação — Material.....		6.894:300\$000	
		68.448:980\$000	51.230:000\$000	

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, 3ª Secção do Pessoal, em 1 de fevereiro de 1932. — Octavio de Souza Araujo, 2º oficial. — Ignácio da Silva Brito, 3º oficial. — Visto. — Servindo de Chefe de Secção — Carlos E. de S Thiago, 1º oficial.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregue no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada serie, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *Alberto de Faria Filho*.

COLETA DE PREÇOS

Série 904.228/33

Artigo — Unidade — Quantidade

Alargador conico, expansivo, de aço ao carbono punho quadrado, conicidade de 1/16" por pé, de qualquer das marcas "Asto" — "Pratt" — "Pratt Whitney" ou "Morse":

1. De 0m,005, um.....	4
2. De 0m,006, um.....	4
3. De 0m,007, um.....	4
4. De 0m,008, um.....	4
5. De 0m,009, um.....	4
6. De 0m,010, um.....	4
7. De 0m,011, um.....	4
8. De 0m,012, um.....	4
9. De 0m,13, um.....	4
10. De 0m,014, um.....	4
11. De 0m,015, um.....	2
12. De 0m,016, um.....	2
13. De 0m,017, um.....	2
14. De 0m,018, um.....	2
15. De 0m,0185, um.....	2
16. De 0m,019, um.....	2
17. De 0m,0195, um.....	2
18. De 0m,020, um.....	2
19. De 0m,0205, um.....	2
20. De 0m,021, um.....	2
21. De 0m,0215, um.....	2

Bedame deo com broca para furo quadrado, para madeira, marca "Asto" ou equivalente, conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

22. De 0m,005, um.....	36
23. De 0m,010, um.....	24
24. De 0m,010, um.....	24
25. De 0m,012, um.....	12
26. De 0m,015, um.....	6

Bomba "Japy":

27. N. 2, uma.....	12
28. N. 3, uma.....	12

Broca de aço ao carbono, espiral, tipo americano, marca "Asto" ou equivalente, conforme amostra na Inspeção Administrativa de Materiais:

Punho paralelo:

29. De 0mm,7 (1/32"), uma.....	36
30. De 1mm,6 (1/16"), uma.....	36
31. De 2mm,4 (3/32"), uma.....	36
32. De 3mm,2 (1/8"), uma.....	36
32. De 3mm,2 (1/8"), uma.....	36
33. De 3mm,9 (5/32"), uma.....	36

34. De 4mm,8 (3/16"), uma.....	36
35. De 5mm,6 (7/32"), uma.....	36
36. De 6mm,4 (1/4"), uma.....	60
37. De 7mm,1 (9/32"), uma.....	36
38. De 7mm,9 (5/16"), uma.....	36
39. De 9mm,5 (3/8"), uma.....	84
40. De 10mm,3 (13/32"), uma.....	36
41. De 11mm,1 (7/16"), uma.....	36
42. De 11m,9 (15/32"), uma.....	36
43. De 12mm,7 (1"), uma.....	100
44. De 13mm,5 (17/32"), uma.....	36
45. De 14mm,3 (9/16"), uma.....	36
46. De 15mm,1 (19/32"), uma.....	36
47. De 15mm,9 (5/8"), uma.....	84
48. De 16mm,7 (21/32"), uma.....	36
49. De 17mm,5 (11/16"), uma.....	36
50. De 18mm,3 (23/32"), uma.....	36
51. De 19mm,1 (3/4"), uma.....	36
52. De 19mm,8 (25/32"), uma.....	36
53. De 20mm,6 (13/16"), uma.....	36
54. De 21mm,4 (27/32"), uma.....	36
55. De 22mm,2 (7/8"), uma.....	48
56. De 23mm,0 (29/32"), uma.....	36
57. De 23mm,8 (15/16"), uma.....	36
58. De 25mm,4 (1"), uma.....	60
59. De 28mm,6 (1 1/8"), uma.....	6

Punho conico:

60. De 2mm,38 (3/32"), uma.....	36
61. De 3mm,17 (1/8"), uma.....	200
62. De 3mm,97 (5/32"), uma.....	100
63. De 4mm,76 (3/16"), uma.....	100
64. De 5mm,56 (7/32"), uma.....	100
65. 6mm,35 (1/4"), uma.....	100
66. De 7mm,14 (9/32"), uma.....	70
67. De 7mm,94 (5/16"), uma.....	70
68. De 8mm,73 (11/32"), uma.....	36
69. De 9mm,52 (3/8"), uma.....	50
70. De 10mm,32 (13/32"), uma.....	70
71. De 11mm,14 (7/16"), uma.....	50
72. De 11mm,91 (15/32"), uma.....	12
73. De 12mm,70 (1/2"), uma.....	50
74. De 13mm,49 (17/32"), uma.....	12
75. De 15 mm,87 (5/8"), uma.....	50

Broca de aço ao carbono, de 2 a 3 entradas, marca "Asto" ou equivalente, para abrir rasgos em madeira:

76. De 0m,005, uma.....	6
77. De 0m,007, uma.....	6
78. De 0m,010, uma.....	3
79. De 0m,012, uma.....	3
80. Broca de aço de alta velocidade, marca "Asto" ou equivalente, de 3mm,17 a 25mm,40 (1/8" a 1"), em progressão por diferença comum de 0mm,36 (1/64"), com punho conico, em jogo de 57 brocas diferentes, jogo.....	6

Broca de aço rápido, tipo I (espiral), marca "Asto", ou equivalente, de punho conico:

81. De 26mm,98 (1 1/16"), uma.....	24
82. De 28mm,57 (1 1/8"), uma.....	24
83. De 30mm,16 (1 3/16"), uma.....	18
84. De 49mm,24 (1 15/16"), uma.....	20
35. Broca para perfurar terra, de 0m,25 (10"), conforme amostra na Inspeção Ad. Materiais: uma.....	30

86. Bucha para broca, marca "Alfred H. Schutte", catalogo de 1926, referencia:

86. V. C. n. 2, uma.....	3
87. V. A. R. n. 5, uma.....	1

V. A. R.:

88. N. 6, uma.....	1
89. N. 7, uma.....	1
90. Cabeçote da "Landis Machine" Co." Waynesboro, U. S. A., para maquina dos mesmos fabricantes, de rosquear parafusos, com jogos de cossinetes de aço de alta velocidade, de 1/4" a 1 3/4", rosca "Withworth" (12 jogos de cada cossinete), um.....	1

Correia:			
"Bafala":			
91.	0m,025 (1") x 3 dobras, metro.....	100	
92.	0m,025 (1 1/2") x 3 dobras, metro.....	50	
93.	0m,051 (2") x 3 dobras, metro.....	150	
94.	0m,051 (2 1/2") x 3 dobras, metro.....	100	
95.	0m,076 (3") x 3 dobras, metro.....	150	
96.	0m,089 (3 1/2") x 3 dobras, metro.....	150	
97.	0m,102 (4") x 4 dobras, metro.....	150	
98.	0m,115 (4 1/2") x 4 dobras, metro.....	20	
99.	0m,127 (5") x 4 dobras, metro.....	150	
100.	0m,153 (6") x 4 dobras, metro.....	40	
101.	0m,156 (5 1/2") x 4 dobras, metro.....	50	
102.	0m,179 (7") x 6 dobras, metro.....	40	
103.	0m,204 (8") x 6 dobras, metro.....	150	
104.	0m,229 (9") x 6 dobras, metro.....	50	
105.	0m,258 (10") x 6 dobras, metro.....	60	
De couro tipo III (meda-simples) com as seguintes larguras:			
106.	0m,025 (1") metro.....	50	
107.	0m,038 (1 1/2") metro.....	50	
108.	0m,051 (2") metro.....	100	
109.	0m,064 (2 1/2") metro.....	150	
110.	0m,076 (3") metro.....	200	
111.	0m,089 (3 1/2") metro.....	200	
112.	0m,102 (4") metro.....	100	
113.	0m,127 (5") metro.....	50	
114.	0m,152 (6") metro.....	50	
De pelo de camelo:			
115.	0m,076 (3") metro.....	50	
116.	0m,114 (4 1/2") metro.....	50	
117.	0m,127 (5") metro.....	50	
118.	0m,139 (5 1/2") metro.....	50	
119.	0m,152 (6") metro.....	50	
Corrente de ferro galvanizado:			
120.	De 0m,006 (15/64") metro.....	50	
Cossinete para cabecote, fabricado por "Alfred H. Schutte", para rosquear parafuso:			
121.	De 6mm,35 (1/4") jogo.....	3	
122.	De 9mm,52 (3/8") jogo.....	3	
123.	De 12mm,70 (1/2") jogo.....	3	
124.	De 15mm,87 (5/8") jogo.....	3	
125.	De 19mm,05 (3/4") jogo.....	10	
126.	De 22mm,22 (7/8") jogo.....	3	
127.	De 25mm,40 (1") jogo.....	2	
128.	Emenda "Jackson", sortida, para correia, conforme amostra na Insp. A. Materiais, uma.....	200	
129.	Extintor "Werneck", completo, conforme amostra na Insp. Ad. Materiais, um.....	5	
130.	Ferro para arco de pua (broca), jogo.....	6	
131.	Fole de mão, de 0m,30, conforme amostra na Insp. A. Materiais, um.....	12	
Forja de campanha, marca "Bufalo":			
132.	N. 2, uma.....	30	
133.	N. 3, uma.....	20	
134.	Luva de amianto para soldador, par.....	6	
Macho de aço para ferramentas (ao carbono), tipo II, de qualquer dos fabricantes "Pratt Whitney", "Standard Tool", "Balfour", "Morse", "Armstrong", "Brown Sharpe" ou "Cleveland", rosca Whitworth:			
Para máquina de atarrachar porcas, com o comprimento mínimo de 20 centímetros:			
135.	De 6mm,35 (1/4") um.....	24	
136.	De 7mm,91 (5/16") um.....	24	
137.	De 9mm,52 (3/8") um.....	24	
138.	De 12mm,70 (1/2") uma.....	24	
139.	De 15mm,87 (5/8") um.....	24	
140.	De 19mm,05 (3/4") um.....	100	
141.	De 22mm,22 (7/8") um.....	100	
142.	De 25mm,40 (1") um.....	24	
Para taracha manual, para porcas, em jogos de 3 machos:			
143.	De 3mm,17 (1/8") terno.....	16	
144.	De 4mm,76 (3/16") terno.....	16	
145.	De 6mm,35 (1/4") terno.....	16	
146.	De 3mm,97 (5/32") terno.....	6	
147.	De 7mm,91 (5/16") terno.....	4	
148.	De 9mm,52 (3/8") terno.....	10	
149.	De 11mm,11 (7/16") terno.....	16	
150.	De 12mm,70 (1/2") terno.....	10	
151.	Mangote de borracha para extintor "Werneck", com o diametro interno de 0m,25 (1"), conforme amostra na Insp. Ad. Materiais, um.....	10	
Mangueira de borracha:			
Cora arame em espiral:			
152.	Para irrigação sob pressão, de 0m,025 (1"), metro.....	50	
De sucção:			
153.	De 0m,009 (3/8") metro.....	50	
154.	De 0m,016 (5/8") metro.....	50	
155.	De 0m,031 (1 1/4") metro.....	20	
Para ar comprimido, conforme amostra na Inspetoria Ad. Materiais, obedecendo as condições das mangueiras para freios:			
156.	De 0m,019 (3/4") metro.....	200	
157.	De 0m,022 (7/8") metro.....	100	
158.	De 0m,025 (1") metro.....	150	
159.	Para maçarico, para 30 atmosferas de pressão, de 0m,010 (3/8"), conforme amostra na Insp. Ad. Materiais, metro.....	60	
160.	Medidor de rotações (taquimetro), até 9999, cm estojo, um.....	2	
161.	Oculos com aro de fibra e vidros encarnados ou verdes, conforme amostra na Insp. Administrativa de Materiais, par.....	2	
Rebolo de esmeril, conforme amostra na Insp. Ad. Materiais, das seguintes marcas:			
The Carborundum Co.:			
162.	De 0m,20 x 0m,009 (8" x 3/8"), carborundum, 36-H, um.....	5	
163.	De 0m,20 x 0m,009 (8 x 3/8"), carborundum, 60-J um.....	5	
164.	De 0m,20 x 0m,009 (8" x 3/8"), Aloxit, 60-J, um.....	20	
165.	De 0m,20 x 0m,019 (8" x 3/4"), Aloxit, 40-H, um.....	10	
166.	De 0m,30 x 0m,010 (12" x 3/8"), Aloxit, 403-K, um.....	20	
167.	De 0m,30 x 0m,010 (12" x 3/8"), Aloxit, 60-H, um.....	20	
168.	De 0m,30 x 0m,019 (12" x 3/4"), Aloxit, 36-J, um.....	5	
169.	De 0m,30 x 0m,019 (12" x 3/4"), Aloxit, 60-J, um.....	5	
170.	De 0m,30 x 0m,025 (12" x 1"), Aloxit, 40-H, um.....	10	
171.	De 0m,30 x 0m,025 (12" x 1"), Aloxit, 60-J, um.....	5	
172.	De 0m,30 x 0m,038 (12" x 1 1/2"), Aloxit, 36-H, um.....	10	
173.	De 0m,30 x 0m,038 (12" x 1 1/2"), Carborundum, 24-H, um.....	10	
174.	De 0m,30 x 0m,038 (12" x 1 1/2"), Carborundum, 36-H, um.....	10	
175.	De 0m,15 x 0m,076,025 (6" x 3" x 1"), copo Aloxit, 303-P-SP, um.....	10	
176.	De 0m,20 x 0m,10 x 0m,025 (8" x 4" x 1"), copo Aloxit, 303-P-SP.....	5	
177.	De 1m,00 x 0m,15 (40" x 6"), Rap. C-30-P, um.....	1	
Serra, conforme amostra na Insp. Ad. Materiais:			
Para aço, tipo "Fortuna":			
178.	De 0m,565 x 0m,025, uma.....	200	
179.	Circular, de aço, com furo de 0m,025 (1"), de 0m,55 x 0m,005, uma.....	3	
Circular, para madeira:			
180.	De 0m,40 x 0m,002 (16" x 5/64"), uma.....	4	
181.	De 0m,60 x 0m,002 (24" x 5/64"), uma.....	3	
182.	De 0m,80 x 0m,005 (32" x 3/16"), uma.....	4	
Circular, para madeira, conforme desenho n. 1 TV5, na Insp. Ad. Materiais:			
183.	De 0m,228, uma.....	9	
184.	De 0m,236, uma.....	9	
Para engenho:			
185.	De 1m,00 x 0m,10 x 0m,002, uma.....	30	
186.	De 2m,00 x 0m,20 x 0m,003, uma.....	40	
187.	De 2m,20 x 0m,15 x 0m,002, uma.....	3	
188.	De 2m,20 x 0m,15 x 0m,003, uma.....	3	
De fita:			
189.	De 0m,025, metro.....	25	
190.	De 0m,030, metro.....	25	
191.	De 0m,040, metro.....	25	

Para trilhos "Griffins" ou "Balfour":

192. De 0m,30 (12"), grossa.....	30
193. De 0m,36 (14"), grossa.....	25
194. Talha "Yale", completa, para carga, de 2.000 quilos, uma.....	1

Taracha rosca "Withworth", em caixas, conforme amostra na Insp. Ad. Materiais:

Tipo americano:

195. De 0m,003 a 0m,013 (1/8" a 1/2"), uma.....	3
196. De 0m,003 a 0m,019 (1/8" a 3/4"), uma.....	6
197. De 0m,013 a 0m,025 (1/2"), uma.....	2
198. De 0m,013 a 0m,032 (1/2" a 1 1/4"), uma.....	4

Para tubos de ferro:

199. De 0m,006 a 0m,025 (1/4" a 1"), uma.....	6
200. De 0m,006 a 0m,031 (1/4" a 2"), uma.....	4
201. De 0m,013 a 0m,076 (1/2" a 3"), uma.....	4
202. De 0m,013 a 0m,102 (2" a 4"), uma.....	1

Torno de bancada, conforme amostra na Inspetoria Adm. de Materiais, giratorio, tendo de boca a largura:

203. De 0m,076 (3"), um.....	5
204. De 0m,102 (4"), um.....	5
205. De 0m,127 (5"), um.....	2
206. De 0m,152 (6"), um.....	2

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante):

1.º O material constante deste pedido, deverá obedecer rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço Cif e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

4.º Os proponentes deverão declarar a marca, tipo, qualidade e procedência do material oferecido, e bem assim sobre outros fornecimentos já efetuados do mesmo material com resultados satisfatórios.

5.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da serie acima, acrescentar aqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma especie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

6.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

7.º Reserva-se a Comissão o direito de submeter a qualquer prova os artigos propostos, não só para verificar a perfeição, como a qualidade e durabilidade dos mesmos.

8.º A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

9.º Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

10.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

11.º Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da Repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente coleta de preços caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstancias.

14.º Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos na Inspetoria Administrativa de Materiais que se acham á disposição dos interessados, devendo os proponentes responsabilizarem-se pelo exato cumprimento desta condição.

15.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declaram expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 28 de março de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 45 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Serie 904.256/58.

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

1. Agulha de aço n. 1/2 para máquina Singer, uma	100
2. Agulha de aço n. 1, para máquina Singer, uma.	100
3. Agulha de aço para colchoeiro, uma.....	12
4. Bandeiras nacionais com quatro panos, uma....	20
5. Bandeiras para chefe de trem de acordo com a amostra do Almojarifado, uma.....	600
6. Bandeiras para fiel de trem de acordo com a amostra no Almojarifado, uma.....	300
7. Cobertores de lã, marcados com o modelo do Almojarifado, um.....	200
8. Linha Clark branca n. 24, em carretils de 500 jardas, um.....	500
9. Lenções de linho puro marcados de acordo com o modelo do Almojarifado, um.....	3.000
10. Linho trançado, para capas de colchões, de acordo com a amostra do Almojarifado, com 0m,90 de largura, metro.....	8.500
11. Jogos de capa de brim pardo com 6 capas cada um, para o carro 9 A, com o feitiço do modelo do Almojarifado, jogo.....	6
12. Jogos de capa de brim pardo, com 4 capas cada um, para o carro 5-A com o feitiço do modelo do Almojarifado, jogo.....	1
13. Jogos de capa de brim pardo, com 18 capas cada um, para os carros de luxo com o feitiço do modelo do Almojarifado, jogo.....	16
14. Colchões de crina vegetal, para os carros de 20 leitos, com o formato do modelo do Almojarifado, e com a capa de linho de acordo com a amostra padrão autenticada, no Almojarifado, um.....	32
15. Colchões de crina vegetal, para os carros de luxo, com o formato do modelo do Almojarifado e com a capa de linho de acordo com a amostra padrão autenticada no Almojarifado, um.....	100
16. Cortinas de pano de lã verde de acordo com as dimensões da amostra do Almojarifado, um.....	20

Filete de 14 x 14 fios por cm², em peça, com 0m,45 de largura:

17. De cor verde, metro	2.000
18. De cor vermelha, metro	2.000
19. De cor amarela, metro	2.000

Material a ser entregue no 2º Almojarifado da Inspetoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela Repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente em suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

2.º Os preços serão dados pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação: uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegarias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo para o início e para o fim do fornecimento, sendo que este último poderá ser, no máximo, até o dia 30 de junho do corrente ano.

4.º Deverão declarar a procedencia dos artigos oferecidos e em relação ao item 10, declarar a largura do artigo constante do referido item.

5.º A Comissão Central de Compras tomará em consideração qualquer proposta que versar sobre artigos similares aos pedidos, desde que os proponentes assumam sobre eles responsabilidade expressa e juntem às propostas todos os esclarecimentos indispensáveis.

6.º Os proponentes deverão fornecer artigos, rigorosamente de acordo com as amostras existentes dos mesmos no Almojarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil e que se acham à disposição dos interessados, devendo os proponentes responsabilizarem-se pelo exato cumprimento desta condição.

7.º A firma ou firmas a quem for adjudicado o pedido deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem a Comissão Central de Compras exigir.

8.º Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não assinar o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

9.º As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da ultima partida, dentro do prazo marcado e completando o montante do fornecimento.

10.º Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigencias do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da Repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

11.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

12.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços caso os dados fornecidos pelas proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

13.º Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente as especificações do Caderno de Encargos n. 1,

edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil em relação aos artigos acima, e a todas as condições da presente colêta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á Comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor,

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento á vista e entregues no Distrito Federal.

Deverão ser esclarecidos nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações qui forneceridas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*.

COLETA DE PREÇOS

Série 234.009

Artigo — Unidade — Quantidade

1. Cano de chumbo para agua, de 0,020, tipo I. A. E., quilo	30.000
---	--------

A especificação acima é cópia exata da que foi enviada pela repartição requisitante.

1.º O preço será dado pela unidade.

2.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

3.º Deverão declarar a procedencia do material oferecido.

4.º O material acima destina-se á Inspetoria de Aguas e Esgotos.

5.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações, em face das propostas apresentadas.

6.º Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente submeter-se a todas as condições da presente colêta de preços.

7.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços si a isso aconselharem as circunstâncias.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras e possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 16 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLETA DE PREÇOS

Série 904.169/74

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Curva de ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

1. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
2. De 0m,019 (3/4"), uma.....	100
3. De 0m,025 (1"), uma.....	100
4. De 0m,038 (1 1/2"), uma.....	20
5. De 0m,051 (2"), uma.....	30
6. De 0m,076 (3"), uma.....	30
7. De 0m,102 (4"), uma.....	20
8. De 0m,127 (5"), uma.....	20

Diminuí de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

9. De 0m,019 x 0m,013 (3/4 x 1/2"), um.....	30
10. De 0m,025 x 0m,013 (1" x 1/2"), um.....	20
11. De 0m,025 x 0m,019 (1" x 3/4"), um.....	30
12. De 0m,051 x 0m,013 (2" e 1/2"), um.....	10
13. De 0m,076 x 0m,025 (3" x 1"), um.....	10
14. De 0m,127 x 0m,076 (5" x 3"), um.....	10

Joelho de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

15. De 0m,013 (1/2"), um.....	70
16. De 0m,019 (3/4"), um.....	80
17. De 0m,025 (1"), um.....	10
18. De 0m,127 (5"), um.....	10

Juncão de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro:

19. De 0m,013 (1/2"), uma.....	20
20. De 0m,019 (3/4"), uma.....	20
21. De 0m,025 (1"), uma.....	10
22. De 0m,051 (2"), uma.....	20
23. De 0m,064 (2 1/2"), uma.....	10
24. De 0m,076 (3"), uma.....	10
25. De 0m,102 (4"), uma.....	6

Registro, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

De ação direta, de latão, com macho:

26. De 0m,013 (1/2"), um.....	25
27. De 0m,019 (3/4"), um.....	50
28. De 0m,025 (1"), um.....	50

De passagem, de ferro galvanizado, para tubos, de diametro interno:

29. De 0m,013 (1/2"), um.....	50
30. De 0m,019 (3/4"), um.....	80
31. De 0m,025 (1"), um.....	100
32. De 0m,038 (1 1/2"), um.....	20

De pressão, de latão, para tubos de diametro interno:

33. De 0m,013 (1/2"), um.....	50
34. De 0m,019 (3/4"), um.....	80

Tê de ferro galvanizado, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, para tubos de diametro interno:

35. De 0m,013 x 0m,013 (1/2") x 1/2"), um.....	50
36. De 0m,019 x 0m,013 (3/4" x 1/2"), um.....	30
37. De 0m,019 x 0m,019 (3/4" x 3/4"), um.....	50
38. De 0m,025 x 0m,019 (1" x 3/4"), um.....	20
39. De 0m,025 x 0m,025 (1" x 1"), um.....	50
40. De 0m,051 x 0m,051 (2" x 2"), um.....	10
41. De 0m,076 x 0m,076 (3" x 3"), um.....	20

Torneira, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais:

De boia:

42. De 0m,009 (3/8"), uma.....	50
43. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
44. De 0m,019 (3/4"), uma.....	25

De latão, com flange e de manivela:

45. De 0m,013 (1/2"), uma.....	100
46. De 0m,019 (3/4"), uma.....	100

De latão, com flange, de pressão:

47. De 0m,013 (1/2"), uma.....	300
48. De 0m,019 (3/4"), uma.....	300

Tubo:

De barro (manilhas) podendo ser entregue em qualquer estação que tenha desvio, dentro dos vagões da Estrada, com a forma e diametro interno seguintes:

Reto:

49. De 0m,102 (4"), um.....	1.000
50. De 0m,305 (12"), um.....	250

Curvo:

51. De 0m,102 (4"), um.....	50
52. De 0m,152 (6"), um.....	50

Em tê:

53. De 0m,102 (4"), um.....	10
-----------------------------	----

De chumbo, para agua, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com diametro interno:

54. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	8.000
55. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	6.000
56. De 0m,032 (1 1/4"), quilo.....	2.000
57. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	500
58. De 0m,051 (2"), quilo.....	500
58 A. De 0m,025 (1"), quilo.....	4.000

De cobre, sem costura:

59. De 0m,010 (3/8"), metro.....	20
60. De 0m,019 (3/4"), metro.....	70
61. De 0m,022 (7/8"), metro.....	70

De ferro galvanizado, com as respectivas luvas, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com diametro interno:

62. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	5.000
63. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	10.000
64. De 0m,025 (1"), quilo.....	15.000
65. De 0m,051 (2"), quilo.....	5.000
66. De 0m,064 (2 1/2"), quilo.....	5.000
67. De 0m,076 (3"), quilo.....	10.000
68. De 0m,102 (4"), quilo.....	10.000
69. De 0m,127 (5"), quilo.....	20.000

Nota — Em vez de tubos de ferro galvanizado, aceita-se os de ferro fundido, fabricados pelo processo comum ou pelo de centrifugação, desde que satisfaçam ao Caderno de Encargos n. 1 (pag. 246) e ás seguintes condições:

1ª, até o diametro de 0m,064 (2 1/2") inclusive, com roscas adaptaveis ás dos tubos comuns de ferro galvanizado;

2º, para os diâmetros superiores a 0m,064 (2 1/8"), com ponta e bolsa.
Tubos de latão:

70. De 0m,009 (3/8"), quilo.....	10
71. De 0m,013 (1/2"), quilo.....	10
72. De 0m,016 (5/8"), quilo.....	20
73. De 0m,019 (3/4"), quilo.....	20
74. De 0m,025 (1"), quilo.....	20
75. De 0m,038 (1 1/2"), quilo.....	25

Material a ser entregue na 2ª Almoxarifado da Inspetoria da E. F. C. B., na Estação Maritima, até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima numeradas são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas submeter-se rigorosamente as especificações do Caderno de Encargos n.º 1, edição de 1931, da E. F. C. B., em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de materiais de importação; uma em moeda corrente no país de onde é feita a importação correspondente ao preço *Cif* e outra em moeda nacional correspondente ao valor provável dos direitos aduaneiros, demais taxas alfandegárias e despesas de transporte até o local de entrega.

3.º Os proponentes deverão especificar nas suas propostas, além dos preços unitários para cada um dos itens da série acima, acrescentar áqueles, preços globais para os grupos de materiais da mesma espécie, reservando-se a Comissão o direito de escolher a alternativa que mais lhe convenha.

4.º A Comissão reserva-se o direito de fazer proceder a rigoroso exame dos materiais oferecidos, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido, pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

5.º Os proponentes deverão declarar nas suas propostas a marca e a procedência dos artigos propostos, sendo que a Comissão levará em conta outros esclarecimentos sobre os artigos acima, desde que sobre eles assumam os proponentes responsabilidade expressa.

6.º Os proponentes deverão declarar que fornecerão artigos rigorosamente de acordo com as amostras existentes na Inspetoria Administrativa de Materiais, respondendo integralmente pelos prejuízos decorrentes do não cumprimento desta condição.

7.º Em relação aos itens 49 e 69, deverão os proponentes declarar o local onde pretendem fazer a entrega do material constante desses itens.

8.º A firma (ou firmas) a quem for adjudicado o pedido, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem à Comissão Central de Compras exigir.

9.º Si a firma ou firmas a quem for adjudicado o fornecimento constante do presente edital não asinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as cláusulas nele contidas perderá a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo gênero ao Governo Federal, por intermédio da Comissão Central de Compras.

10. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento do material, objeto do presente edital deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total de fornecimento.

11. Si os materiais constantes do presente edital não forem entregues dentro dos prazos combinados, ou si forem rejeitados por não satisfazerem às exigências do Caderno de Encargos n.º 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, ou ainda por estarem em desacordo com as amostras da repartição, ou com os materiais propostos, a Comissão Central de Compras terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessário para suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

12. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

13. A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, caso os dados fornecidos pelos proponentes sejam julgados insuficientes ou caso a isso aconselharem as circunstâncias.

14. Não serão levados em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n.º 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, e a todas as condições do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado quatro vezes, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorreções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de março de 1932, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão à rua Visconde de Inhaúma n.º 81, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

COLÊTA DE PREÇOS

Série 904.313/16

Artigo — Unidade Quantidade

Para a 3ª Divisão:

Taboas:

1. De pinho do Paraná, de 3ª classe, conforme amostra na Inspetoria Administrativa de Materiais, com 4m,27 x 0m,305 x 0m,025 (14" x 1" x 1").

Entregues dentro de vagões da Estrada nas Estações de Maritima ou Norte, uma..... 3.000

Tôro:
De madeira perfeitamente seco, entregues dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos fornecimentos de uma única qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

Com o comprimento mínimo de 10m,0 e esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35:

2. Peroba de Campos, parda ou amarela, metro cubico..... 100

Com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40:

3. Peroba de Campos, parda ou amarela, metro cubico..... 150
4. Cedro vermelho, metro cubico..... 200

Tôro:.....

De madeira perfeitamente seco, entregue dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos fornecimentos de uma única qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

Com o comprimento mínimo de 4m,20 e esquadria mínima de 0m,40 x 0m,40:

5. Jequitibá rosa, metro cubico..... 50
6. Bicuiba vermelha, metro cubico..... 45
- Com o comprimento mínimo de 3m,00 e esquadria mínima de 0m,25 x 0m,25:
7. Genipado, metro cubico..... 5

Com o comprimento mínimo de 10m,00 e esquadria mínima de 0m,35 x 0m,35:

8. (Grupo I) Angelim, rosa, canela parda, canela preta, garapa, ipê, tabaco e jatobá, metro cubico..... 150

Com o comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:

9. (Grupo II) Garapa, guarahú, ipê tabaco, jatoba orelha de onça e sucupira, metro cubico.. 550
10. (Grupo III) Canela amarela, canela parda, canela sassafraz, gualambú, imbuia, ipê rosa, jequitibá rosa, oleo pardo, Sebastião Ar-ruda, tapinhoan e urucurana, metro cubico. 500
11. (Grupo IV) Acapú, araribá rosa, araribá vermelho, cangerana, catucuem, cerejeira ou copiuma, freijo, itapicuré amarelo, lóuro amarelo, lóuro faia, lóuro vermelho, macauba, maparajuba, massaranduba, páu roxo, pequiá amarelo, pequi, muiirapiranga, pau bar-co, metro cubico. 400

Tóro:

De madeira perfeitamente seco, entregue dentro dos vagões da Estrada, nas estações ou desvios respectivos, não sendo, quanto aos grupos, permitidos fornecimentos de uma unica qualidade e sim abrangendo as diversas qualidades de cada grupo:

Com comprimento minimo de 4m,20 e esquadria minima de 0m,40 x 0m,40:

12. (Grupo V) Cabreúva, canela de S. Paulo, jatobá, peroba de sertão, peroba rosa de S. Paulo e peroba tremida, metro cubico..... 1.200
- Viga:
- De madeira, entregue nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as seguintes dimensões:
13. 8m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 30
14. 9m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 40
15. 10m,00 x 0m,35 x 0m,35, uma..... 40
16. 12m,00 x 0m,40 x 0m,40, uma..... 10

Vigota:

De madeira, entregue nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor, com as seguintes dimensões:

17. 3m,00 x 0m,20 x 0m,20, uma..... 150
18. 3m,00 x 0m,30 x 0m,20, uma..... 150
19. 3m,60 x 0m,30 x 0m,15, uma..... 450
20. 4m,50 x 0m,30 x 0m,15, uma..... 400
21. 4m,50 x 0m,40 x 0m,10, uma..... 50
22. 4m,80 x 0m,32 x 0m,16, uma..... 50
23. 6m,50 x 0m,30 x 0m,15, uma..... 100

Postes:

De madeira sã, para cercas, sensivelmente retos, roliços, exceto uma das faces que deverá ser falquejada até o cerne, um dos topos em bisel e o outro em ponta, com o comprimento minimo de 2m,00 e diametro entre 0m,12 e 0m,18, devendo ter 0m,10 no minimo de cerne, das seguintes madeiras:

24. Aroeira, tingui, páu preto e jacaré, todos do sertão.

Entregues nos pateos das estações ou em pontos de facil acesso e vigilancia, a juizo do respectivo inspetor de linha, um..... 30.000

Material a ser entregue até 30 de junho do corrente ano.

(As especificações acima, são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante):

1.º Os proponentes deverão declarar expressamente nas suas propostas, submeter-se rigorosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em relação ao material acima.

2.º Os preços deverão ser fornecidos pela unidade.

3.º Os proponentes deverão declarar os locais em que pretendem fazer a entrega das madeiras oferecidas, dentro das zonas estabelecidas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, com a indicação do quilometro e estação mais proxima.

4.º Os proponentes deverão declarar o menor prazo em que se comprometem a iniciar a entrega das madeiras e o em que se comprometem a fazer a entrega total da quantidade proposta, sendo que só serão consideradas as propostas cujo prazo maximo de entrega não ultrapasse o dia 30 de julho de 1932.

5.º Os proponentes deverão declarar as quantidades minimas que pretendem entregar mensalmente.

6.º Os proponentes que forem possuidores do mata da qual se possa retirar madeira, terão preferencia para os fornecimentos, e aqueles que não o forem deverão oferecer garantias de primeira ordem para o exato cumprimento do fornecimento.

7.º Os proponentes, além das quantidades ofertadas poderão prestar esclarecimentos sobre a possibilidade de fornecimentos futuros, além dos constantes da proposta.

8.º O pagamento de cada partida de madeira recebida e aceita será feito nesta Capital pela Comissão Central de Compras dentro de 30 dias do recebimento.

9.º A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de alterar as quantidades pedidas, tendo sempre em vista os logares de aplicação do material, sem que assista direito a indenização aos fornecedores por esse motivo.

10. A medição e recepção das madeiras será feita pelos marcadores de signados pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assistido pelo fornecedor ou seu representante autorizado e sempre que possível por um representante da Comissão Central de Compras.

11. Os fornecedores a quem forem adjudicados os pedidos deverão retirar as madeiras rejeitadas, dentro de 15 dias da data da rejeição pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

12. A Comissão Central de Compras tomará em consideração as propostas que versarem sobre fornecimentos parciais, desde que estas ultrapassem o minimo de 20 % de cada um dos itens do edital, reservando-se, contudo o direito de aceitar a proposta ou propostas que, em conjunto para cada um dos itens citados, oferecerem mais vantagens.

13. Os fornecedores a quem forem os pedidos adjudicados ficarão responsáveis pelos danos, de qualquer natureza (roubos, incendios, etc.), que ocorrerem até a ocasião do recebimento definitivo do material pela Estrada de Ferro Central do Brasil, não lhes cabendo direito a indenização de especie alguma.

14. A firma ou firmas a quem foram adjudicados os pedidos, deverá apresentar uma caução no valor de 10 % da importância do respectivo fornecimento, independentemente de quaisquer outras estipulações que sobre o assunto as leis facultem a Comissão Central de Compras exigir.

15. Si a firma ou firmas a quem forem adjudicados os pedidos constantes do presente edital não assinarem o contrato dentro do prazo e de acordo com as clausulas nele contidas ou deixarem de fazer a entrega no prazo combinado perderão a idoneidade para novos fornecimentos do artigo em questão ao Governo Federal, por intermedio da Comissão Central de Compras.

16. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, objeto do presente edital, deverão vigorar plena e inteiramente até a entrega e aceitação da última partida, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

17. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de tomar quantas medidas julgar necessárias para verificar o exato cumprimento de todas as clausulas do presente edital e do contrato a ser lavrado, obrigando-se os proponentes a facilitarem por todas as maneiras este desideratum.

18. O fornecedor ou forencedores a quem fôr adjudicado o pedido é obrigado a ter pelo menos 40 % do respectivo fornecimento, no fim de 45 dias da data da assinatura do contrato.

19. A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

20. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de anular a presente coléta de preços ou reduzir a quantidade a ser fornecida, desde que os preços sejam julgados exorbitantes.

21. Não serão levadas em conta as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigo-

rosamente às especificações do Caderno de Encargos n. 1, edição de 1931, da Estrada de Ferro Central do Brasil e a todas as condições da presente colêta de preços.

22. As firmas ou fornecedores que ainda não tiverem negociado com a Comissão Central de Compras, deverão proceder à sua inscrição na sede da mesma, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, 2º andar, Secção Técnica, onde poderão obter quaisquer esclarecimentos a respeito, e bem assim sobre o assunto do presente edital.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras, a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 22 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja e serão abertas às 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados, que deverão para isso apresentar documentos de habilitação.

Série 904.336

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 2ª Divisão:

1. Escovas com 5 fios para relojoeiro e de acordo com a amostra do Almoxarifado, uma.....	20
2. Molas para relógio, tipo inglês, uma.....	10
3. Molas para relógio, tipo alemão, uma.....	10
4. Molas para relógio, tipo americano, uma.....	12
5. Vidros para mostrador de relógio com 1,53 de diâmetro e 7 m/m de espessura e com orifício central de 5 c/m de diâmetro, um.....	2

Material a ser entregue no 2º Almoxarifado desta Inspeção, na estação Maritima, até 31 de maio do corrente ano. As especificações acima enumeradas, são cópia exata das que foram enviadas pela repartição requisitante.

1.º O material acima deverá obedecer rigorosamente às especificações da Estrada de Ferro Central do Brasil e ser igual às amostras existentes no 2º Almoxarifado da mesma.

2.º O preço será dado pela unidade.

3.º Os proponentes, além dos preços unitários para cada item, deverão dar o preço global para a totalidade do fornecimento.

4.º Os proponentes deverão declarar os prazos em que se comprometem a fazer a entrega do material acima.

5.º A Comissão reserva-se o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas.

6.º Os proponentes deverão declarar a marca e procedência dos artigos propostos.

7.º É condição essencial para aceitação das propostas a declaração expressa de submissão à todas as cláusulas do presente edital.

8.º A Comissão reserva-se o direito de anular a presente colêta de preços, se a isso aconselharem as circunstâncias.

A Comissão avisa os Srs. proponentes que o presente edital será publicado *quatro vezes*, e aconselha a sua leitura em todas as publicações, pois o mesmo acha-se sujeito nas primeiras a possíveis incorrecções de imprensa.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de março de 1932, das 12 às 14 horas na sede desta Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados que deverão apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1.º

Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2.º

Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3.º

Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4.º

Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — *Alberto de Faria Filho*, diretor.